Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 16 de março de 2022 Edição 48

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO

LEI N° 5.261, DE 11 DE JANEIRO DE 2022. (*)

Veda a nomeação para cargos em comissão e função de confiança de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal n° 11.340, **de 7** de agosto de 2006- Lei Maria da Penha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração e funções de confiança de pessoas que tenham sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal n° 11.340, **de 7** de agosto de 2006- Lei Maria da Penha.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

(*) Republicação da Lei n° 5.261 de 11 de janeiro de 2022, por ter constado incorreção material, quanto ao original, na Edição n° 7 do Diário Oficial do Estado de 12 de janeiro de 2022.

Protocolo 0024102304

DECRETO N° 26.964, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Ficamnomeados os candidatos constantes no Anexo Único, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do estado de Rondônia, aprovados no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, realizado pela FUNRIO, regido pelo Edital n° 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n° 019, de 30 de janeiro de 2017, homologado pelo Edital n° 116/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017, divulgado no DOE n° 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os termos do Processo n° 01-1712.00477-0000/2015, em concordância com os quantitativos de vagas previstos na Lei n° 3.503, de 30 de janeiro de 2015.

Art. 2°No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - Cédula de Identidade;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VI - Título de Eleitor, original;

VII - comprovante que estão quites com a Justiça Eleitoral, podendo ser**ticket** de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, se os candidatos nomeados não forem cadastrados, deverão apresentar Declaração de não cadastrados;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certificado de Reservista;

XI - declaração dos candidatos informando se ocupam ou não cargo público, e, caso ocupem, deverão apresentar também, Certidão

expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico;

XII - declaração, emitida pelos próprios candidatos, informando se exercem atividade em empresa privada, sociedade civil ou exercício de comércio;

XIII - Comprovante de Escolaridade, de acordo com o disposto no Anexo I do Edital n° 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017;

XIV - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

XV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XVI - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

XVII - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVIII - Comprovante de residência;

XIX - 1(uma) fotografia 3x4;

XX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência dos candidatos no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenham residido, nos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;

XXII - declaração dos candidatos, informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figurem como indiciados ou partes, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes;

XXIII - declaração dos candidatos de existência ou não de demissão por justa causa ou bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes; e

XXIV - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos que a legislação não exija.

Art. 3°A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no art. 2°e dentro do prazo disposto no § 1° do art. 17 da Lei Complementar n° 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4°Ficam sem efeitos as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes no art. 2° deste Ato Normativo ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício, no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40HORAS

Quant.	Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
1	105342	Cezar Fernandes Leite da Silva	Cacoal	33°
2	101829	Beatriz Valeria dos Santos	Cacoal	34°
3	77086	Alissa Ênila Andrade da Silva	Porto Velho	59°
4	91121	Raiane Tome de Souza	Porto Velho	60°
5	74976	Claudete Borges	São Francisco do Guaporé	12°
6	93319	Nataly Fatima do Amaral	São Francisco do Guaporé	13°

CARGO: MOTORISTA - 40HORAS

Quant.	Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
1	93348	Pedro Luiz de Oliveira Neto	Ariquemes	17°
2	80784	Jucelino Pessoa de Oliveira	Ariquemes	18°
3	95368	Ely Fernandes dos Santos	Ariquemes	19°
4	90971	Wilson Teixeira de Souza	Ariquemes	20°
5	86771	Cleiton Henrique da Silva Souza	Ariquemes	21°
6	57192	Orisnei Sebastião Freitas da Silva	Ariquemes	22°

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 40HORAS

Quant.	Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
1	66495	Bruna Raíssa de Oliveira Falcão	Porto Velho	169°
2	63182	Rebeca Queiroz Ferreira de Asevedo	Porto Velho	170°
3	106675	Marcelo Henrique Maciel de Souza	Porto Velho	171°
4	54846	Roberto de Sousa Maia	Porto Velho	172°
5	81868	Suzi Shen Alcântara Pires	Porto Velho	173°
6	83906	Renata Caroline Pereira de Oliveira	Porto Velho	174°
7	55187	Tatiane Cabral Siqueira	Porto Velho	175°
8	54231	Bianca Monteiro Ribeiro	Porto Velho	176°
9	53846	Átila Galvão Pereira	Porto Velho	177°

10	92675	Clebson Vasconcelos Brito	Porto Velho	178°
11	85757	Jefferson Santos da Silva	Porto Velho	179°
12	66884	Maria Camila Souza da Graça	Porto Velho	180°
13	62039	Tome Lucas Ribeiro da Costa	Porto Velho	181°
14	106166	Bruna Evelyn Rodrigues Rocha	Porto Velho	182°
15	87062	André Pedraza Vênere	Porto Velho	183°
16	90092	Paulo Henrique Valerio de Oliveira	Porto Velho	184°
17	67223	Luciene Aparecida de Lima	Porto Velho	185°
18	56601	Flavio Arthur Dantas Regis	Porto Velho	186°
19	80438	Leandro Soares da Silva	Porto Velho	187°
20	57184	Carla Juliana Alves Pereira	Porto Velho	188°
21	76638	Pedro Henrique Rocha Silva	Porto Velho	189°
22	63308	Eliana Janones de Paula	Porto Velho	190°
23	105766	Aurea Vieira Teixeira	Porto Velho	191°
24	62063	Giseli de Souza dos Santos	Porto Velho	192°
25	82126	Celi Rocha Mensch Lima	Porto Velho	193°
26	94980	Felipe da Costa Barbosa	Porto Velho	194°
27	92316	Juliana Miranda Feitoza	Porto Velho	195°
28	65295	Lucelia de Lima Negreiros	Porto Velho	196°
29	70490	Ariel Veras da Silva	Porto Velho	197°
30	110810	Luciana Pires da Silva Santin	Porto Velho	198°
31	64195	Walisson Damon da Silva Teixeira	Porto Velho	199°
32	74815	Denize Rafael da Luz	Porto Velho	200°
33	56672	Brenda Pereira Soares	Porto Velho	201°
34	66393	Isabele Ferreira Pimentel	Porto Velho	202°
35	80136	Ademar Januario	Porto Velho	203°
36	85077	Alex Samyr da Silva Araujo	Porto Velho	204°
37	111513	Leticia Abade Araujo Vieira	Porto Velho	205°
38	54134	Maria Creusa Gabriel Murer	Porto Velho	206°
39	68421	Vagner Araújo Lima	Porto Velho	207°
40	103832	Gustavo Felipe Pereira Silva	Porto Velho	208°
41	57666	Luiz Felipe Prado Silveira	Porto Velho	209°
42	111883	Willon Barbosa dos Santos	Porto Velho	210°
43	91405	Nazaré Castro de Araújo	Porto Velho	211°
44	54381	Wender Satiro Morais de Mendonça	Porto Velho	212°
45	72670	Cassio Ojopi Bonilha	Porto Velho	213°
46	93738	Juliano Moreira Lopes	Porto Velho	214°
47	70065	Talita Santana Azevedo	Porto Velho	215°
48	53504	Maria Gabriela da Silva Silveira	Porto Velho	216°
49	93365	Rogerio Schumacher	Porto Velho	217°
50	86688	Eberson Anschau	Porto Velho	218°
51	68312	Laudy Simoes da Silva Neta	Porto Velho	219°
52	110081	Simone Barros Bentes	Porto Velho	220°
53	55036	Bruno Oliveira Soares	Porto Velho	221°
54	102624	Fabianny Souto Nascimento	Porto Velho	222°
55	110672	Renan Oscar Medeiros Torres	Porto Velho	223°
56	64512	Ana Kassia Costa da Silva	Porto Velho	224°
57	76243	Yuri da Silva Teixeira	Porto Velho	225°
58	70894	Thais da Conceição Ferreira Nascimento	Porto Velho	226°
59	99022	Gessiane Rodrigues dos Santos	Porto Velho	227°
60	74234	Maicon de Sá Santos	Porto Velho	228°
61	84319	Newton Valentim Barreto de Moraeas	Porto Velho	229°
62	107010	Helen Sarudakis de Araújo	Porto Velho	230°
63	57003	Franklin Junior Farias Duarte	Porto Velho	231°
64	90820	Vinicius Carvalho de Souza	Porto Velho	232°
65	98532	Tomás Douglas Pereira	Porto Velho	233°

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11870
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/03/2022, às 13:20

66	108637	Renan Flores da Costa	Porto Velho	234°
67	54119	Luiz Andre Pereira de Oliveira	Porto Velho	235°
68	53986	Yasmina Souza Santos	Porto Velho	236°
69	103923	Sarah Cristina Carrilho Valença Queiroz	Porto Velho	237°
70	103961	Ivan de Almeida Nascimento	Porto Velho	238°
71	110233	Geovanna Gomes Rodrigues de Araújo Carneiro	Porto Velho	239°

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 40HORAS

Quant.	Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
1	86724	Diego Frasson Araujo	Cacoal	7°
2	107670	Marcos Paulo Perin Medeiros	Porto Velho	6°

CARGO: TÉCNICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - 40HORAS

Quant.	Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
1	110325	Junior Fabricio Alexandre	Porto Velho	3°

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS

Quant.	Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
1	83416	Eliane Silva Caldeira	Buritis	9°
2	107196	Jeane Teixeira Sales	Buritis	10°
3	95353	Fernanda Ferreira dos Santos	Buritis	11°
4	91112	Adriele Alves de Oliveira	Buritis	12°
5	68240	Regina Faria Batista	Buritis	13°
6	55529	Elana Menegheti Amorim	Cacoal	85°
7	93553	Vanusa Santana Pereira	Cacoal	86°
8	105563	Roseni da Silva Santos Carmo	Cacoal	87°
9	106243	Sirlei Francisco Pimentel	Cacoal	88°
10	68243	Andressa Martins Morais	Cacoal	89°
11	85529	Vanessa Azevedo da Silva	Cacoal	90°
12	82321	Ozielgonçalves dosSantos	Cacoal	91°
13	92754	Cassiane Valerio Carreiro	Cacoal	92º
14	92210	Nilce Silvino de Araujo Clara	Cacoal	93°
15	73369	Dulcelene de Souza Rocha	Cacoal	94°
16	58466	Évili Franciele da Silva Soares	Cacoal	95°
17	71287	Ana Cristina Sampaio Santos	Cacoal	96°
18	104452	Maraisa da Silva Gomes	Cacoal	97°
19	62752	Josiane Klems Pires	Cacoal	98°
20	77339	Rogerio Ozorio Sartori	Cacoal	99°
21	98915	Francisco de Assis Teles	Porto Velho	735°
22	75421	Sirlei Monteiro Silva Calzavara	Porto Velho	736°
23	91053	Maria Clecilda dos Santos Gomes	Porto Velho	737°
24	53957	Ana Cristina Santiago	Porto Velho	738°
25	62843	Silvani Oldoni Mancilha	Porto Velho	739°
26	89534	Graciela Molheres Rodrigues	Porto Velho	740°
27	106016	Nabiha Khalil Klaime	Porto Velho	741°
28	103989	Rosane Soares da Silva	Porto Velho	742°
29	100015	Simone da Silva Ramos	Porto Velho	743°
30	93791	Abrahir Garcia Cruz Junior	Porto Velho	744°
31	88903	Floriza Braga de Oliveira	Porto Velho	745°
32	84255	Camila Feliz Duarte	São Francisco do Guaporé	58°
33	60308	Gislane Santos Dias de Jesus	São Francisco do Guaporé	59°
34	88816	Angelica de Oliveira Souza	São Francisco do Guaporé	60°
35	66558	Adriana Vidal de Carvalho	São Francisco do Guaporé	61°
36	83855	Aline Martins de Souza	São Francisco do Guaporé	62°

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS

Quant.	Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
1	57661	Patricia Maia Dantas	Porto Velho	154°
2	101693	Greiciele Lima de Oliveira	Porto Velho	155°

3	95741	Daurismar das Chagas Ferreira	Porto Velho	156°
4	65028	Queila Rodrigues da Silva	Porto Velho	157°
5	63220	Ana Cris Correa da Silva	Porto Velho	158°
6	84133	Regiane Pereira Soares	Porto Velho	159°
7	85630	Janaina da Mota Mariano	Porto Velho	160°

CARGO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA- 40 HORAS

Quant.	Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
1	61540	Barbara Amanda Faustino de Azevedo	Porto Velho	63°
2	53878	Fabiana do Nascimento Barba	Porto Velho	64°

CARGO: TÉCNICO EM ORTOPEDIA– 40 HORAS

Quant.	Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
1	101808	Claudeci Vieira Lopes	Cacoal	5°
2	91647	Manoel Claudio Carvalho Ribeiro	Cacoal	6°
3	108184	Randerson Ferreira de Souza	Porto Velho	7°

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA- 40 HORAS

Quant.	Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
1	71322	Thawana Caroline Henrique Dos Santos	Buritis	10°
2	95007	Jefferson Nascimento de Oliveira	Buritis	11°
3	93021	Carlos Alessandro Santos Figueiredo	Buritis	12°
4	88852	Dino Cesar Kulba	Cacoal	9°
5	70596	Genis Boone	Cacoal	10°
6	68104	Valderene Zancanela	Cacoal	11°
7	108201	Poliana Moreno Barnabé	Cacoal	12°
8	97724	Suelen Vasconcelos Brito	Porto Velho	13°

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 40 HORAS

Quant.	Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
1	104907	Valéria Soares Valentin	Cacoal	6°

CARGO: ADMINISTRADOR HOSPITALAR - 40 HORAS

Quant.	Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
1	110358	Pedro Augusto de Oliveira	Porto Velho	4°

CARGO: BIOMÉDICO - 40 HORAS

Quant.	Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
1	94397	Arlisson Cunha Menezes	Cacoal	5°

CARGO: ENFERMEIRO - 40 HORAS

Quant.	Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
1	65223	Laynara Damascena Cruz	Cacoal	190°
2	102428	Elane Silva Rodrigues Souza Rossi	Cacoal	191°
3	84457	Matheus de Araújo da Silva	Cacoal	192°
4	87243	Paulo Cezar Ferreira da Cruz	Cacoal	193°
5	100829	Osvaldo Aparecido de Castro	Cacoal	194°
6	84873	Iris Regina Pereira da Silva	Cacoal	195°
7	53473	Renato Castro de Oliveira	Cacoal	196°
8	77104	Lucas Eloi Miranda Milan	Cacoal	197°
9	66546	Aline Morais Fontenele Barboza de Souza	Cacoal	198°
10	78051	Carla Cavalcante de Souza	Cacoal	199°
11	98162	Alana Rodrigues do Nascimento	Cacoal	200°
12	75904	Emily Stefany de Souza Nascimento	Cacoal	201°
13	57730	Jakeline Gavioli Sousa E Silvas	Cacoal	202°
14	103019	Thais Nascimento dos Santos	Cacoal	203°
15	53498	Bruno César de Freitas Ribeiro	Cacoal	204°
16	71333	Fernanda Souza Florêncio	Cacoal	205°
17	103345	Vicente Gonçalves de Lima - Pcd	Cacoal	206°
18	70704	Laura Tristão Dadalte Oliveira	Cacoal	207°

19	76399	Andrei William Gonçalves Santana	Cacoal	208°
20	93416	Keicyane Andryelle Emerick Franco Ribeiro	Cacoal	209°
21	95486	Nargela Melo Vasconcelos	Cacoal	210°
22	87402	Rosilana Aparecida Pereira Ramires	Cacoal	211°
23	96377	Fabiana Luize Kopper	Cacoal	212°
24	90658	Suelen Teixeira de Faria Resende	Cacoal	213°
25	56754	Solange Soledade Sousa Corrêa	Cacoal	214°
26	94432	Joveli Azevedo Kirchhoff	Cacoal	215°
27	67678	Lorena Teixeira Galdino da Silva	Cacoal	216°
28	89673	Francisco Mateus Lima da Silva	Cacoal	217°
29	59673	Iara Damascena Silva	Cacoal	218°
30	61794	Eliane Morais da Silva	Cacoal	219°
31	80435	Brenna Lima Ribeiro Chiodi	Cacoal	220°
32	73111	Beatriz de Lima Maia	Cacoal	221°
33	105700	Vanessa Porto de Lima	Cacoal	222°

CARGO: FARMACÊUTICO - 40 HORAS

Quant.	Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
1	101659	Mayara de Souza Carrara	Ariquemes	4°
2	61291	Beatriz Jacinto Xavier	Porto Velho	25°
3	63444	Ana Carolina Zimiani de Paiva Conti	Porto Velho	26°
4	69845	Flavia Beatriz Rego	Porto Velho	27°
5	92586	Paula Mônica Hermes	Cacoal	10°
6	57859	Vando da Vitória Neitzel	Cacoal	11°
7	76604	Fabiola Palma Menacho	São Francisco do Guaporé	5°

CARGO: FISIOTERAPEUTA - 40 HORAS

Quant.	Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
1	94162	Laudileia dos Santos Silva	Cacoal	22°
2	74997	Amanda Cristina Araujo Moreira	Cacoal	23°
3	88041	Viviane Selhorst e Silva Crochi Ledesma	Cacoal	24°
4	76273	Denise Monteiro dos Santos	Cacoal	25°
5	106532	Graciene Souza Fernandes	Cacoal	26°

CARGO: FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR - 40 HORAS

Quant.	Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
1	91052	Patricia Michele Nascimento Oliveira	Porto Velho	21°

CARGO: NUTRICIONISTA - 40 HORAS

Quant.	Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
1	106861	Cassia da Silva Faria	Cacoal	4°
2	86630	Jislaine Dias dos Santos	Cacoal	5°
3	80576	Patrícia Oliveira dos Santos	Cacoal	6°

CARGO: MÉDICO GINECO-OBSTETRA - 40 HORAS

Quant.	Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
1	74157	Zulivam Zeferino Yaluzan Machado	Porto Velho	14°
2	57561	Poliana Ereira Barros	Porto Velho	15°
3	97552	Faiane Rodrigues de Sá	Porto Velho	16°
4	93473	Ely Mulgrabi de Oliveira	Porto Velho	17°
5	103973	Adriana Ribeiro Ramalho	Porto Velho	18°
6	83940	Cristhiane Taimara Haito	Porto Velho	19°

Protocolo 0023779053

DECRETO N° 26.975, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público para ocuparem cargo efetivo da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Ficam nomeados os candidatos constantes no Anexo Único, para ocuparem cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal Civil do estado de Rondônia, em virtude de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, regido pelo Edital n° 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, homologado pelo Edital n° 052/GCP/SEGEP, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n° 50, de 16 de março de 2018, conforme os termos do Processo Administrativo n° 01-1301.000321/2016, em conformidade com o quantitativo de vagas previsto na Lei n° 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, concomitante com a Lei n° 3.178, de 11 de setembro de 2013, em consonância com os Autos do Processo SEI n° 0030.065910/2018-18.

Art. 2°No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - Cédula de Identidade;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VI - Título de Eleitor;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser**ticket** de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

X - Certificado de Reservista;

XI - declaração dos candidatos se ocupam ou não cargo público, ou aposentadoria dele decorrente, e, em hipótese positiva, deverão apresentar também, certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício dele, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a Unidade Administrativa em que exercem suas funções;

XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o Edital n° 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, com o devido reconhecimento por Órgão Oficial;

XIII - certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVII - comprovante de residência;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência dos candidatos no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - declaração dos candidatos informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciados ou parte, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes;

XXII - declaração dos candidatos quanto à existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3°A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1° do art. 17 da Lei Complementar n° 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4°Ficam sem efeitos as nomeações dos candidatos, caso não apresentem os documentos constantes no art. 2° deste Ato Normativo ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação dos aprovados seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação obtida no certame.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS (AC)

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Class.
839008187	Bruno Balthazar Fonseca	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	120	60ª
839010313	Matheus Duarte Valente Vieira	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	120	61ª

CARGO: TÉCNICO TRIBUTÁRIO (AC)

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Class.
839007752	Sérgio Pedro Paiva Furtado Filho	Técnico Tributário	120	77ª
839013145	Victor De Oliveira Mazza	Técnico Tributário	120	78ª
839009708	Romulo Marques De Carvalho	Técnico Tributário	120	79ª

839007743	Mateus Francisco Bernal	Técnico Tributário	120	80ª
839001446	Levi Brito Costa	Técnico Tributário	120	81ª
839002764	Camila Da Cunha Silva Bomfim	Técnico Tributário	119	82ª
839003763	Renan De Paula Neves	Técnico Tributário	119	83ª
839010354	Diogo Pereira França	Técnico Tributário	118	84ª
839017373	Marcus Vinicius Moncada Pereira Marques	Técnico Tributário	118	85ª
839003040	Jaqueline Jetenes Martins	Técnico Tributário	118	86ª
839002350	Lemuel Lira De Oliveira	Técnico Tributário	118	87ª
839014182	Jonathan Barros Cardoso	Técnico Tributário	118	88ª
839003603	Andre Marques Mendes	Técnico Tributário	117	89ª
839002925	Kelton Choma Paiva	Técnico Tributário	117	90ª
839019616	Eduardo Veronese Bento	Técnico Tributário	117	91ª
839016897	André Sales Mendes	Técnico Tributário	117	92ª
839015759	Rafael Pontes Dos Reis	Técnico Tributário	117	93ª
839004375	Carolina Albuquerque Muller Costa	Técnico Tributário	117	94ª
839014541	Sergio Mendes De Sá	Técnico Tributário	116	95ª
839002271	Alex Monteiro Higa	Técnico Tributário	116	96ª
839005259	Camila Cristina De Sá Teles	Técnico Tributário	116	97ª
839019921	Marcus Vinicius De Oliveira Cunha	Técnico Tributário	116	98ª
839018098	Sergio De Jesus Silva	Técnico Tributário	116	99ª
839020073	Sidney Cipriano	Técnico Tributário	116	100ª
839015963	Claudio Huther De Moraes	Técnico Tributário	116	101ª
839005214	Lidiane Vieira Lino Dos Santos	Técnico Tributário	116	102ª
839001914	Diego Rodrigues Almeida	Técnico Tributário	116	103ª
839006682	José Goularte	Técnico Tributário	115	104ª
839000344	Marcelo Ferreira Coelho	Técnico Tributário	115	105ª
839014012	Daniel Soares Queiroz	Técnico Tributário	115	106ª
839009817	Yan Victor Gonçalves Campelo	Técnico Tributário	115	107ª
839017799	João Paulo Batista Silva	Técnico Tributário	115	108ª
839008145	Francisco Lopes Da Silva	Técnico Tributário	115	109ª
839008432	Paulo Henrique Da Costa E Silva Mattos	Técnico Tributário	114	110ª
839001188	Lilian Gracyete Antonina Duarte Da Costa	Técnico Tributário	114	111ª
839014350	Gilson Santos Matos Junior	Técnico Tributário	114	112ª
839015348	Danilo Átila Da Silva Santos	Técnico Tributário	114	113ª

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS (PCD)

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Class.
839021437	Mauro Vitoriano Dos Santos (PCD)	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	98	6ª

CARGO: TÉCNICO TRIBUTÁRIO (PCD)

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Class.
839010987	Alexandre Rabello Araújo (PCD)	Técnico Tributário	101	8ª
839008265	Fábio Dourado Da Silva (PCD)	Técnico Tributário	96	9ª
839002096	Antônio Jose Alves Da Silva (PCD)	Técnico Tributário	96	10ª

Protocolo 0023793543

DECRETO N° 26.974, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto n° 26.403, de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estadoe nos termos do § 3° do art. 7° e art. 15 inciso II da Resolução n° 13, de 13 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA/RO,

D E C R E T A:

Art. 1°A alínea “b” do inciso III do art. 1° do Decreto n° 26.403, de 10 de setembro de 2021, que “Nomeia membros para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA, para o biênio 2021/2023.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1°.....

.....

III - .....

.....

b) Rosângela Alves da Silva Olsson, Suplente;" (NR)

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024055463

DECRETO N° 26.972, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Cede Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica o Primeiro Tenente do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 200002670, ALEX FERNANDES DA SILVA cedido para exercer função interesse bombeiro-militar, na Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 13 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme o inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, combinado com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único.O Bombeiro Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, atuar no Corpo de Bombeiros Militar no período de estado de calamidade pública, em atividades extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios, no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com seu Posto.

Art. 2° O Oficial ficará agregado ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QOBM, pelo mesmo período de sua cedência, em conformidade com o inciso I do § 1° do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 3° O Bombeiro Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme o estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4° O Tenente encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 13 de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024066846

DECRETO N° 26.973, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Cede Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica a Segunda Tenente do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 200007503, POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS cedida para exercer função interesse bombeiro-militar, na Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, com ônus para o Órgão de destino, no período de 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, conforme o inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, combinado com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único.A Bombeiro Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, atuar no Corpo de Bombeiros Militar no período de estado de calamidade pública, em atividades extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios, no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com seu Posto.

Art. 2° A Oficial ficará agregada ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QOBM, pelo mesmo período de sua cedência, em conformidade com o inciso I do § 1° do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 3° A Bombeiro Militar será transferida para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme o estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4° A Tenente encontrar-se-á adida à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 20 de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024069120

Decreto de 8 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCOS SILVA ALMEIDA JÚNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27318180

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de março de 2022, MATHEUS CAO CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Vale do Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27337160

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de fevereiro de 2022, CLAUDIENE DIAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Qualidade, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27337602

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de fevereiro de 2022, TIARA MARTINS BARBOZA MARTELL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Qualidade, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27337668

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de fevereiro de 2022, IGOR VALERIO GOMES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27318168

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2022, IGOR VALERIO GOMES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27318441

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de fevereiro de 2022, ELEAQUIM SOARES DE MORAES JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27336625

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2022, BRUNO SOARES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27336856

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de fevereiro de 2022, BRENA CRISTIELLE MACEDO VALE ABREU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27336192

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de março de 2022, FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Atração de Investimentos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27337025

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROZIANE SOUSA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Compras, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27336193

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de janeiro de 2022 publicado no diário oficial nº.5 de 10 de janeiro de 2022 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2022, STELA LOPES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27334956

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2022, STEFANE KAIRE FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27336516

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de fevereiro de 2022, MARCOS BATISTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27337331

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11870
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/03/2022, às 13:20

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de fevereiro de 2022, RACHEL EMERICH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27336924

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 22 de fevereiro de 2022, RODRIGO ARIVABENE COELHO, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100092986, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Companhia Independente, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024466179

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de fevereiro de 2022, MAJ PM RE 100093000 ALEXSANDER DE MENEZES COUTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024469414

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 15 de fevereiro de 2022, RODOLFO LUIS ANDRADE RIBEIRO, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100094677, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe do Complexo de Correição, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024469825

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de março de 2022, LUIS NAZARENO CORTEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do

Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27334523

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 20 de janeiro de 2022, ANTONIO RODRIGUES DE MATOS, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100094653, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Companhia Independente, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024470269

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de fevereiro de 2022, MAJ PM RE 100093818 DANIEL FERNANDES BOSTELMANN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Divisão de Projetos, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024470644

Decreto de 14 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 22 de fevereiro de 2022, ANTONIO RODRIGUES DE MATOS, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100094653, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Companhia Independente, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27291188

Decreto de 14 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2022, MAJ PM RE 100093818 DANIEL FERNANDES BOSTELMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27292470

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de fevereiro de 2022, SHELDON CANTANHEDE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100094680, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Companhia Independente, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27319614

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 15 de fevereiro de 2022, ALEXSANDER DE MENEZES COUTO, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100093000, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe do Complexo de Correição, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27319959

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2022, THAUANA JERONIMO MORETTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27332622

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2022, NADIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27333058

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de abril de 2022, CLADEAN SOUSA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo,

matrícula 300134816, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27333315

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2022, CRISTIANE DA SILVA MIRANDA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27333545

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de fevereiro de 2022, JULIENE DOS SANTOS CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27318506

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, CLADEAN SOUSA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27333876

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de abril de 2022, NADIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300085487, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27334156

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11870
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/03/2022, às 13:20

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 4 de janeiro de 2022, PAULO EDUARDO CARDOZO FERREIRA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100094432, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Gabinete, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27332039

Decreto de 15 de março de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 18 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial nº 35 de 22 de fevereiro de 2022, que exonerou a contar de 1 de fevereiro de 2022, CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Onde se Lê	**Leia-se**
a contar de 1 de Fevereiro de 2022	a contar de 1 de Janeiro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27323132

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de fevereiro de 2022 publicado no diário oficial nº.36 de 23 de fevereiro de 2022 que designou, a contar de 4 de janeiro de 2022, PAULO EDUARDO CARDOSO FERREIRA, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 100094432, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Gabinete, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27329776

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2022, ROBERTA STELLA ESTEVO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27331086

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de março de 2022, KARLA ALVES WILHELMS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27331570

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de dezembro de 2021, REGIVANIA DA SILVA MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27328833

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de dezembro de 2021, FLORA LEMOS DE FARIAS FILHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27329468

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCYA ANDRADE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor - SAMD, do Serviço de Atendimento Médico Domiciliar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27327389

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 31 de dezembro de 2021 a 1 de fevereiro de 2022, MARIA IVANEIDE DE SOUSA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300021788, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Gerente VI, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27331734

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11870
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/03/2022, às 13:20

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de março de 2022, RUYMAR PEREIRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Técnico de Educação de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27327452

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de março de 2022, ELIANE MIRANDA DE SOUZA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27328991

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de março de 2022, CLAUDIA ROBERTA ROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Técnico de Educação de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27326987

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de março de 2022, CLEUDEMIR MARTINEZ DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27332157

Portaria de férias nº 1425 de 15 de março de 2022.

O(A) GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Governadoria, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2022.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** 300172697 **Nome** LENILSON DE SOUSA GUEDES **Cargo** ASSESSOR TÉCNICO DA GOVERNADORIA	**Inicio** (01-06-2022) **Fim** (30-06-2022)			

Protocolo DOC2990

PGE

ERRATA

CONTRATO Nº 011/2022/PGE-DER (0023897587)

Processo nº 0009.221028/2021-31

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o CONTRATONº 011/2022/PGE-DER, referente as disposições contidas no Adendo DER-GEL (0021582726), que passa a constar:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Contratação de Empresa especializada no ramo de execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna nas dependências das residências regionais e usinas de asfalto, sob responsabilidade deste DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO/FITHA, por um período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO, LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA EXECUÇÃO, DAS RONDAS DIÁRIAS, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES OPERACIONAIS, OUTRAS CONDIÇÕES, CONDIÇÕES COMPLEMENTARES,DAEXECUÇÃO, DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO DO CORPO DE VIGILANTE, DOS UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS, OUTRAS CONDIÇÕES, FORMA DE RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DETALHAMENTO, TABELA DE POSTO E ESCALA DE TRABALHO:

1. DETALHAMENTO: Os serviços de segurança patrimonial, ostensiva armada diurna e armada noturna a serem contratados, envolvendo **vigilantes no posto diário, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas,**mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos, bens materiais e realização de rondas nas áreas externas e adjacentes, serão prestados nas dependências das Residências Regionais e Usinas de Asfalto, por um período de 12 meses, conforme especificadas na TABELA DE POSTOS E ESCALA DE TRABALHO.

LOTE I				
ITEM	**LOCALIDADE**	**TABELA DE POSTOS E ESCALAS DE TRABALHO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**

1	**13ªRR – PORTO VELHO:** Rua Antônio Lacerda nº4158 Bairro Industrial, CEP: 76.821-038 – Porto Velho–RO Setor Industrial, com perímetro de 695,00 m e área total aproximada de 19.000,00 m². Coordenadas Geográficas: 8°44'29.45"S 63°52'51.90"O	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica –12 HORAS DIURNAS – 2ª a domingo.	POSTO	02
		Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS NOTURNAS – 2ª a domingo.	POSTO	02
2	**USINA DE ASFALTO ARIQUEMES**: Rodovia ro-257, km 3,5 Lote 14 Gleba 19, sentido Machadinho, em uma área de 20.000m2 todo o perímetro cercado com cerca de arame liso entre Ariquemes e 5 BEC, em um lote de 100 x 200 m.	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica –12 HORAS DIURNAS – 2ª a domingo.	POSTO	02
		Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS NOTURNAS – 2ª a domingo.	POSTO	02
3	**2ªRR – ARIQUEMES:** Avenida Vimberê, n° 2188, Bairro Setor 04. Ariquemes. CEP. 76.873-463, comprimento do muro: 800,00m, com perímetro de 800m e área total aproximada de 40.000,00m².	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica –12 HORAS DIURNAS – 2ª a domingo.	POSTO	02
		Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS NOTURNAS – 2ª a domingo.	POSTO	02
4	**6ªRR – MACHADINHO DO OESTE:** RO-133 nº 3824, Centro-Machadinho Do Oeste-RO. CEP 76868-000, com perímetro de 541,71 m e área total aproximada de 9.485,15 m².	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica –12 HORAS DIURNAS – 2ª a domingo.	POSTO	02
		Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS NOTURNAS – 2ª a domingo.	POSTO	02
5	**15ªRR – BURITIS:** Av. Ayrton Senna, 3766, Setor Industrial. Buritis,	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica –12 HORAS DIURNAS – 2ª a domingo.	POSTO	02

	com perímetro de 360m e área total aproximada de 7.800 m².	Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS NOTURNAS – 2ª a domingo.	POSTO	02
6	**ALMOXARIFADO DO DER-RO:** Av. Rio Madeira Nº 3056- Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - CEP: 76820-408, área total: 2.145,3600² perímetro fechado: 188,17m = (37,24 + 59,69 + 37,24 + 54,00), comprimento dos muros: 188,17m do tipo alvenaria = (37,24 + 59,69 + 37,24 + 54,00). Altura do muro: 3,00m e coordenadas geográficas: 8°74'96.72"S - 63°87'65.70"W.	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica –12 HORAS DIURNAS – 2ª a domingo.	POSTO	02
		Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS NOTURNAS – 2ª a domingo.	POSTO	02

Os preços do posto relativo a escala de trabalho diurna não poderá ser superior ao preço do posto noturno.

PARÁGRAFO OITAVO - DOS UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

1. A Contratada se obriga a fornecer uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida, conforme a seguir descrito, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, além das normas gerais de segurança, conforme relação mínima abaixo, reportada por vigilante ocupante do posto de serviço:

MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS	**QUANTIDADE MÍNIMA**
Revólver calibre 38	1 unidade por posto de serviço
Munição calibre 38	1 vez a capacidade de tiros do revólver por posto
Colete balístico	1 unidade (justo ao corpo) por posto
Cassetete	1 unidade por posto
Porta cassetete	1 unidade por vigilante
Lanterna	1 unidade por posto
Rádio comunicador tipo HT	1 unidade por posto, quando houver na localidade mais que um posto
Apito e cordão de apito	1 unidade por vigilante
Crachá (nome completo, foto, nome e timbre da empresa)	1 unidade por vigilante
Livro de ocorrência	1 unidade (por localização de posto)
Uniforme completo, composto por: calça, camisa de manga curta e comprida, meias.	4 unidades por vigilante, por ano.
Cinto de nylon com coldre e baleiro	1 unidade por vigilante
Boné com emblema	1 unidade por vigilante
Coturnos pretos	1 unidade (pares) por vigilante
Capa de Chuva	1 unidade por vigilante
Equipamento/ dispositivo de controle de ronda	1 unidade por vigilante

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignadosdo ano de **2021, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO** e coparticipação no **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA/RO,** e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência

total ou parcial do objeto contratado.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Contratação de Empresa especializada no ramo de execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna nas dependências das residências regionais e usinas de asfalto, sob responsabilidade deste DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO, por um período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO, LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA EXECUÇÃO, DAS RONDAS DIÁRIAS, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES OPERACIONAIS, OUTRAS CONDIÇÕES, CONDIÇÕES COMPLEMENTARES,DAEXECUÇÃO, DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO DO CORPO DE VIGILANTE, DOS UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS, OUTRAS CONDIÇÕES, FORMA DE RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DETALHAMENTO, TABELA DE POSTO E ESCALA DE TRABALHO:

1. DETALHAMENTO: Os serviços de segurança patrimonial, ostensiva armada diurna e armada noturna a serem contratados, envolvendo **vigilantes no posto diário, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas,**mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos, bens materiais e realização de rondas nas áreas externas e adjacentes, serão prestados nas dependências das Residências Regionais e Usinas de Asfalto, por um período de 12 meses, conforme especificadas na TABELA DE POSTOS E ESCALA DE TRABALHO.

LOTE I							
ITEM	**MUNICIPIO**	LOCALIDADE/ ENDEREÇO	**TABELA DE POSTOS E ESCALAS DE TRABALHO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	PORTO VELHO	**13ª Residência Regional – PORTO VELHO:** Rua Antônio Lacerda nº4158 Bairro Industrial, CEP: 76.821-038 – Porto Velho– RO Setor Industrial, com perímetro de 695,00 m e área total aproximada de 19.000,00 m². Coordenadas Geográficas: 8°44'29.45"S 63°52'51.90"O	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica –12 HORAS DIURNAS – 2ª a domingo	POSTO	1	VIGILANTE	2
			Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS NOTURNAS – 2ª a domingo.	POSTO	1	VIGILANTE	2

		ALMOXARIFADO DO DER-RO: Av. Rio Madeira Nº 3056- Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - CEP: 76820-408, área total: 2.145,3600² perímetro fechado: 188,17m = (37,24 + 59,69 + 37,24 + 54,00), comprimento dos muros: 188,17m do tipo alvenaria = (37,24 + 59,69 + 37,24 + 54,00). Altura do muro: 3,00m e coordenadas geográficas: 8°74'96.72"S - 63°87'65.70"W.	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica –12 HORAS DIURNAS – 2ª a domingo	POSTO	1	VIGILANTE	2
			Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS NOTURNAS – 2ª a domingo.	POSTO	1	VIGILANTE	2
2	ARIQUEMES	**USINA DE ASFALTO ARIQUEMES:** Rodovia ro-257, km 3,5 Lote 14 Gleba 19, sentido Machadinho, em uma área de 20.000m2 todo o perímetro cercado com cerca de arame liso entre Ariquemes e 5 BEC, em um lote de 100 x 200 m.	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica –12 HORAS DIURNAS – 2ª a domingo	POSTO	1	VIGILANTE	2
			Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS NOTURNAS – 2ª a domingo.	POSTO	1	VIGILANTE	2

		2ª Residência Regional – ARIQUEMES: Avenida Vimberê, nº 2188, Bairro Setor 04. Ariquemes. CEP. 76.873-463, comprimento do muro: 800,00m, com perímetro de 800m e área total aproximada de 40.000,00m²	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica –12 HORAS DIURNAS – 2ª a domingo	POSTO	1	VIGILANTE	2
			Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS NOTURNAS – 2ª a domingo.	POSTO	1	VIGILANTE	2
3	MACHADINHO DO OESTE:	**6ª Residência Regional – MACHADINHO DO OESTE:** RO-133 nº 3824, Centro-Machadinho Do Oeste-RO. CEP 76868-000, com perímetro de 541,71 m e área total aproximada de 9.485,15 m².	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica –12 HORAS DIURNAS – 2ª a domingo	POSTO	1	VIGILANTE	2
			Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS NOTURNAS – 2ª a domingo.	POSTO	1	VIGILANTE	2

4	BURITIS	**15ª Residência Regional– BURITIS:** Av. Ayrton Senna, 3766, Setor Industrial. Buritis, com perímetro de 360m e área total aproximada de 7.800 m².	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica –12 HORAS DIURNAS – 2ª a domingo	POSTO	1	VIGILANTE	2
			Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS NOTURNAS – 2ª a domingo.	POSTO	1	VIGILANTE	2

Os preços do posto relativo a escala de trabalho diurna não poderá ser superior ao preço do posto noturno.

3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

DAS ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

LOTE I					
ITEM	MUNICIPIO	LOCALIDADE/ ENDEREÇO	TABELA DE POSTOS E ESCALAS DE TRABALHO	Quantidade de Horas definidas para atendimento nos postos.	Nº de Vigilantes em escala 12x36
1	PORTO VELHO	13ª Residência Regional – PORTO VELHO: Rua Antônio Lacerda nº4158 Bairro Industrial, CEP: 76.821-038 – Porto Velho–RO Setor Industrial, com perímetro de 695,00 m e área total aproximada de 19.000,00 m². Coordenadas Geográficas: 8°44'29.45"S 63°52'51.90"O	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica –12 HORAS DIURNAS – 2ª a domingo	24 horas	2
			Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS NOTURNAS – 2ª a domingo.	24 horas	2

		ALMOXARIFADO DO DER-RO: Av. Rio Madeira Nº 3056-Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - CEP: 76820-408, área total: 2.145,3600² perímetro fechado: 188,17m = (37,24 + 59,69 + 37,24 + 54,00), comprimento dos muros: 188,17m do tipo alvenaria = (37,24 + 59,69 + 37,24 + 54,00). Altura do muro: 3,00m e coordenadas geográficas: 8°74'96.72"S - 63°87'65.70"W.	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica –12 HORAS DIURNAS – 2ª a domingo	24 horas	2
			Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS NOTURNAS – 2ª a domingo.	24 horas	2
2	ARIQUEMES	USINA DE ASFALTO ARIQUEMES: Rodovia ro-257, km 3,5 Lote 14 Gleba 19, sentido Machadinho, em uma área de 20.000m2 todo o perímetro cercado com cerca de arame liso entre Ariquemes e 5 BEC, em um lote de 100 x 200 m.	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica –12 HORAS DIURNAS – 2ª a domingo	24 horas	2
			Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS NOTURNAS – 2ª a domingo.	24 horas	2
		2ª Residência Regional – ARIQUEMES: Avenida Vimberê, nº 2188, Bairro Setor 04. Ariquemes. CEP. 76.873-463, comprimento do muro: 800,00m, com perímetro de 800m e área total aproximada de 40.000,00m²	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica –12 HORAS DIURNAS – 2ª a domingo	24 horas	2
			Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS NOTURNAS – 2ª a domingo.	24 horas	2
3	MACHADINHO DO OESTE:	6ª Residência Regional – MACHADINHO DO OESTE: RO-133 nº 3824, Centro-Machadinho Do Oeste-RO. CEP 76868-000, com perímetro de 541,71 m e área total aproximada de 9.485,15 m².	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica –12 HORAS DIURNAS – 2ª a domingo	24 horas	2
			Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS NOTURNAS – 2ª a domingo.	24 horas	2

4	BURITIS	15ª Residência Regional– BURITIS: Av. Ayrton Senna, 3766, Setor Industrial. Buritis, com perímetro de 360m e área total aproximada de 7.800 m².	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica –12 HORAS DIURNAS – 2ª a domingo	24 horas	2
			Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS NOTURNAS – 2ª a domingo.	24 horas	2
TOTAL					24

PARÁGRAFO OITAVO - DOS UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

1. A Contratada se obriga a fornecer uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida, conforme a seguir descrito, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, além das normas gerais de segurança, conforme relação mínima abaixo, reportada por vigilante ocupante do posto de serviço:

MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS	**QUANTIDADE MÍNIMA**
Revólver calibre 38	1 unidade por posto de serviço
Munição calibre 38	1 vez a capacidade de tiros do revólver por posto
Colete balístico	1 unidade (justo ao corpo) por posto
Cassetete	1 unidade por posto
Porta cassetete	1 unidade por vigilante
Lanterna	1 unidade por posto
Aparelho de telefonia celular	1 unidade por posto
Apito e cordão de apito	1 unidade por vigilante
Crachá (nome completo, foto, nome e timbre da empresa)	1 unidade por vigilante
Livro de ocorrência	1 unidade (por localização de posto)
Uniforme completo, composto por: calça, camisa de manga curta e comprida, meias.	4 unidades por vigilante, por ano.
Cinto de nylon com coldre e baleiro	1 unidade por vigilante
Boné com emblema	1 unidade por vigilante
Coturnos pretos	1 unidade (pares) por vigilante
Capa de Chuva	1 unidade por vigilante
Equipamento/ dispositivo de controle de ronda (botons)	1 bastão de registro de ronda com no mínimo 06 botons para cada posto

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

70. A Contratada deverá observa e cumprir os requisitos elencados nos artigos 16 e 17 da Lei nº 7.102/83, que dispõe sobre os requisitos do profissional relacionado a prestação dos serviços de vigilância.

71. É dever da Contratada, preencher os requisitos de funcionamento de empresas especializadas em segurança privada conforme a Lei nº 7.102 de 20 de julho de 1983, pelo Decreto nº 89056, de 24 de novembro de 1983, pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1995, pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995 e pela Lei nº 8.863 de 28 de março de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignadosdo ano de **2021, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO,** e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO/PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica vedada a participação de empresas em consórcio, tendo em vista que o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, operacional ou econômica que impeça, isoladamente, a prestação do serviço a ser contratado. A medida visa ainda privilegiar a competitividade (art. 3º, da Lei 8.666/93, e art. 5º do Decreto Estadual 26.182/21), o que redundará em maior economicidade e contribuirá para a obtenção de proposta mais vantajosa, em favor da Administração.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0024415786

ERRATA

ERRATA AO CONTRATO nº 049/2021/FITHA (0019935445)

Processo nº 0009.218543/2020-53

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Contrato nº 049/2021/FITHA, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSESADM (0021656298) que passa a constar:

Onde se lê:

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA,** pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

Leia-se:

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representadopor seu Diretor Geral, o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 27311507

EXTRATO

EXTRATO DO1º TERMO ADITIVODE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 004/2017/FITHA.

ADITANTES: FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº 004/2017/FITHA**, pelo período de**120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO FÍSICO: 01.1411.0045/2017

PROCESSO SEI: 0020.069314/2022-11

Assinatura: 08/11/2017

ASSINARAM: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO – Presidente FITHA - e GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI - Prefeita(Regularização de atos de Gestão Anterior. Parecer Técnico nº 1.038/2020/DER-GCI (fls. 1.096/1.101v))

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Visto do Diretor/PGE/DER

Protocolo 27288647

ERRATA

CONVÊNIO Nº 004/2017/FITHA

CONVENENTES: FUNDO PARA INSFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO -FITHA E MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

PROCESSO FÍSICO: 01-1411.00045-0000/2017

PROCESSO SEI: 0020.069314/2022-11

PARECER Nº 1.038/2020/DER-CI (fls. 1.096 à 1.101 Vol. III)

Onde se lê: " ... DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/17/FITHA..."

Leia -se: " ... DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2017/FITHA**".**

Data Certificada eletrônicamente

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL/DER-RO

Visto do Diretor/PGE-DER.
Protocolo 27313276

ERRATA

CONTRATO Nº 022/2021/FITHA (0017729892)

Processo nº 0009.506063/2021-28

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o CONTRATO Nº 022/2021/FITHA, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSESADM (0021656298) que passa a constar:

Onde se lê:

o **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803- 470, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020

Leia-se:

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803- 470, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0024385091

EXTRATO

EXTRATO N° 691
CONTRATO Nº 0032/PGE/2022
CONTRATANTE: PGE
CONTRATADA: RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 11.508.825/0001-38.
OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de licenças de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa em nuvem, compreendendo os itens 1, 2 e 4 da ARP nº 023/2021/TJ-AL.
VALOR: R$ 205.750,00.
DESPESA: Cód. U. O.: 11003 - Programa de Trabalho: 0312210152087208716 - Fonte de Recursos: 0100100000100 - Elementos de Despesa: 339040.19/339040.99.
PROCESSO: 0020.453707/2021-10
VIGENCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 14.01.2022
ASSINAM:
- FABIO DE SOUSA SANTOS – Procurador do Estado / PGE
- ROBERTO FLORENTINO DA SILVA JR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 692
CONTRATO Nº 0067/SEDUC/PGE/2022
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 37.131.927/0002-51.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamentos de Informática – Microcomputador.
VALOR: R$ 21.492.380,00.
DESPESA: - Cód. U.O.: 160001; Programa de Trabalho: 12 362 2123 2371 237101; Fonte de Recursos: 0.6.21.000000 0.621; Ação: 2371; Subação: 237101; Natureza da Despesa: 44.90.52.35.
PROCESSO: 0029.542901/2021-99
VIGENCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 21.01.2022
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- SIDCLAY HENRIQUE BALBUENA DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 693
CONTRATO Nº 0071/SEDUC/PGE/2022
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 08.773.990/0001-02.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de climatização: Centrais de ar condicionado e serviço de instalação.
VALOR: R$ 6.794.150,00.
DESPESA: Cód. U. O.: 16001; Programa de Trabalho: 12 368 2125 2398 239801; Fonte de Recursos: 0.1.18.000000.0.118; Elemento de Despesa: 44.90.52.34.
PROCESSO: 0029.417077/2021-30
VIGENCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 28.01.2022
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- JOSÉ DE ANCHIETA COSTA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 694
CONTRATO Nº 0073/SEDUC/PGE/2022
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 12.939.753/0001-46.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes – equipamentos de navegação (motores de popa 90 HP).
VALOR: R$ 514.199,97.
DESPESA: Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2398 239801; Fonte de Recursos: 0.1.12.000000.0.112; Ação: 2398; Subação: 239801; Natureza da Despesa: 44.90.52.20.
PROCESSO: 0029.602520/2021-76
VIGENCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 14.02.2022
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- VALDINEY EPIFANIO DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 695
CONTRATO Nº 0105/SUGESP/PGE/2022
CONTRATANTE: SUGESP
CONTRATADA: A L DE PAULA, CNPJ/MF Nº 21.019.247/0001-20.
OBJETO: Prestação de serviço de confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro com fornecimento de material, para atender a Administração do Palácio Rio Madeira – ADPRM.
VALOR: R$ 26.188,70.
DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.1015.2087 - Natureza e Sub elemento da Despesa: 3.3.90.30.25 - Fonte de Recurso: 01001.
PROCESSO: 0042.503353/2021-11
VIGENCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 17.02.2022
ASSINAM:
- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- AILTON LUIZ DE PAULA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 696
CONTRATO Nº 0123/SEPAT/PGE/2022
CONTRATANTE: SEPAT
CONTRATADA: CLC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 11.680.906/0001-10.
OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de 04 Scanner de mesa e 01 Impressora multifuncional com seus respectivos componentes.
VALOR: R$ 16.980,00.
DESPESA: Cód. U.O.: 13009 - Programa de Trabalho: 164822119228822880 1/164822118125012 5001 - Natureza de Despesa: 449052.45 - Fonte de Recursos: 0100100000100.
PROCESSO: 0064.355359/2021-18
VIGENCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 07.03.2022
ASSINAM:
- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- TUNAI GOES LIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 697
CONVÊNIO Nº 382/PGE- 2021
CONCEDENTE: SEOSP
CONVENENTE MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF N° 04.391.512/0001-87.
OBJETO: Construção de Quadra de Grama Sintética para promover o a inserção do esporte na rotina dos munícipes de Colorado do Oeste.
VALOR GLOBAL: R$ 368.136,69
CONTRAPARTIDA: R$ 18.136,69
DESPESA: R$ 350.000,00 - Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 04 122 2057 2465 246501 – Natureza de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100.
PROCESSO: 0069.348264/2021-90
VIGÊNCIA: 365 dias
DATA DE ASSINATURA: 03.03.2022
ASSINAM:
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 698
CONVÊNIO Nº 453/PGE-2021
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF N° 04.914.925\0001-07.
OBJETO: Aquisição de material pedagógico atitude saudável.
VALOR GLOBAL: R$ 203.063,50
CONTRAPARTIDA: R$ 10.153,17
DESPESA: R$ 192.910,33 - Cód. U.O.: 160001; Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501; Elemento de Despesa: 33.40.41.02; Fonte de Recursos: 01.00.001012.
PROCESSO: 0029.507604/2021-05
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DE ASSINATURA: 24.02.2022
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- JOSE CARLOS VALENDORFF – Representante / Convenente

EXTRATO N° 699
CONVÊNIO Nº 005/PGE-2022
CONCEDENTE: SEOSP
CONVENENTE MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF N° 84.744.994/0001-40.
OBJETO: Implantação de Iluminação de LED.
VALOR GLOBAL: R$ 979,367.57
CONTRAPARTIDA: R$ 48.968,38
DESPESA: R$ 930.399,19 - Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 04 122 2057 1390 139001 – Natureza de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00. 100000100.

PROCESSO: 0069.169945/2021-93
VIGÊNCIA: 210 dias
DATA DE ASSINATURA: 08.03.2022
ASSINAM:
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- DENAIR PEDRO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 700
CONVÊNIO Nº 026/PGE-2022
CONCEDENTE: SEOSP
CONVENENTE MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16.
OBJETO: Revitalização do espaço alternativo da Avenida Capitão Silvio.
VALOR GLOBAL: R$ 18.595.783,71
CONTRAPARTIDA: R$ 412.728,40
DESPESA: R$ 18.183.055,31 - Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 04 122 2057 1390 139001 – Natureza de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00. 100000100.
PROCESSO: 0069.321777/2021-53
VIGÊNCIA: 330 dias
DATA DE ASSINATURA: 04.03.2022
ASSINAM:
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Convenente

EXTRATO N° 701
CONVÊNIO Nº 033/PGE-2022
CONCEDENTE: SESAU
CONVENENTE: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ/MF N° 60.742.616/0002-40.
OBJETO: Manter o funcionamento da Unidade de Internação destinadas aos pacientes internados via o SUS, garantindo a disponibilidade de insumos e materiais, bem como manter o abastecimento da farmácia hospitalar.
VALOR: R$ 337.000,00
DESPESA: Programa de Trabalho: 1030120840253025301 – Elemento de Despesa: 335041.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.001017.
PROCESSO: 0036.616205/2021-37
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DE ASSINATURA: 14.02.2022
ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- LINA MARIA AMBIEL – Representante / Convenente

EXTRATO N° 702
CONVÊNIO Nº 038/PGE-2022
CONCEDENTE: SEOSP
CONVENENTE MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF N° 04.391.512/0001-87.
OBJETO: Execução de projeto de iluminação pública em LED, na Avenida Marechal Rondon.
VALOR GLOBAL: R$ 592.366,82
CONTRAPARTIDA: R$ 33.455,93
DESPESA: R$ 558.910,89 - Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 04 122 2057 1390 139001 – Natureza de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.3.00.100000 0.300.
PROCESSO: 0069.588312/2021-81
VIGÊNCIA: 120 dias
DATA DE ASSINATURA: 03.03.2022
ASSINAM:
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 703
CONVÊNIO Nº 039/PGE-2022
CONCEDENTE: SEOSP
CONVENENTE MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF N° 22.855.167/0001-77.

OBJETO: Implantação de iluminação pública na BR 429 no perímetro urbano do Município.
VALOR GLOBAL: R$ 3.376.345,20
CONTRAPARTIDA: R$ 67.596.37
DESPESA: R$ 3.308.748,83 - Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 04 122 2057 1390 139001 – Natureza de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100.
PROCESSO: 0069.442098/2021-17
VIGÊNCIA: 365 dias
DATA DE ASSINATURA: 04.03.2022
ASSINAM:
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 704
CONVÊNIO Nº 042/PGE-2022
CONCEDENTE: SEOSP
CONVENENTE MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ/MF N° 00.699.197/0001-07.
OBJETO: Construção de estacionamento de 783,13m2, na zona urbana do Município.
VALOR GLOBAL: R$ 131.386,69
CONTRAPARTIDA: R$ 11.386,69
DESPESA: R$ 120.000,00 - Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 04 122 2057 1390 139001 – Natureza de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100.
PROCESSO: 0069.221904/2021-15
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DE ASSINATURA: 07.03.2022
ASSINAM:
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- JOAO JOSE DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 705
CONVÊNIO Nº 057/PGE-2022
CONCEDENTE: SEOSP
CONVENENTE MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF N° 01.587887/0001-29.
OBJETO: Construção de calçada da UBS -Unidade Básica de Saúde Salete Cordeiro com CNES 2743736 e pavimentação de via, em um trecho da Av. Odete Salete Cordeiro, com área de construção de 535,96 m² (calçada) e 1.155,84 m² (pavimentação), no distrito do Guaporé Chupinguaia.
VALOR GLOBAL: R$ 412.796,20
CONTRAPARTIDA: R$ 20.639,81
DESPESA: R$ 392.156,39 - Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 0412220571390139001 – Natureza de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 03001000000300.
PROCESSO: 0069.192650/2021-11
VIGÊNCIA: 90 dias
DATA DE ASSINATURA: 11.03.2022
ASSINAM:
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 706
FOMENTO Nº 014/PGE-2022
FOMENTANTE: SEDUC
FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO - PVH, CNPJ/MF Nº 00.704.903/0001-53.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes (computadores).
VALOR: R$ 124.999,60.
DESPESA: Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 – Elemento de Despesa: 44.50.42.01 – Fonte de Recursos: 01120000000112.
PROCESSO: 0029.517632/2021-22
VIGÊNCIA: 120 dias
DATA DE ASSINATURA: 23.02.2022

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ENI GUIMARÃES PINTO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 707
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 002/PGE-2022
DEVEDORA: SEJUS
CREDOR: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72.
OBJETO: O valor devido à Credora é de R$ 24.956,42, compreendendo o período de 14/02/2021 a 17/03/2021. A dívida teve origem devido ao Contrato nº 020/PGE/-2017 ter perdido sua vigência em 14/02/2021.
PROCESSO: 0033.194067/2021-51
DATA DE ASSINATURA: 04.03.2022
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- LEONARDO SCARONE PINTOS – Representante / Credor

EXTRATO N° 708
13° TACNT Nº 094/PGE-2013
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: DAIANA ROSSI DE LIMA MARQUES EIRELI, CNPJ/MF nº 33.833.863/0001-07.
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 60 dias, a contar do dia 20/02/2022.
PROCESSO: 0036.349518/2019-50
DATA DE ASSINATURA: 22.02.2022
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- ROBSON VIEIRA LEBKUCHEN – Representante / Contratada

EXTRATO N° 709
8° TACNT Nº 285/PGE-2015
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: MARIA HELENA DA SILVA MACHADO, CPF/MF nº 649.472.462-00.
OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, pelo período de 30 dias, a contar de 01/03/2022.
PROCESSO: 0029.097227/2018-89
DATA DE ASSINATURA: 02.03.2022
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- MARIA HELENA DA SILVA MACHADO / Contratada

EXTRATO N° 710
5° TACNT Nº 015/PGE-2017
CONTRATANTE: SUGESP
CONTRATADA: T. DE A. SARAIVA E BUFFET, CNPJ/MF nº 17.515.170/0001-01.
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Contrato Nº 015/PGE-2017 por mais 06 meses, a contar de 31/01/2022.
PROCESSO: 0042.010548/2020-23
DATA DE ASSINATURA: 28.01.2022
ASSINAM:
- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- TALES DE ALENCAR SARAIVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 711
5° TACNT Nº 273/PGE-2017
CONTRATANTE: SEOSP
INTERVENIENTE: DER
CONTRATADA: BS2G CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 08.725.724/0001-04.
OBJETO: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar como INTERVENIENTE no Contrato Nº 273/PGE – 2017, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros.
PROCESSO: 0009.093809/2021-20

DATA DE ASSINATURA: 09.02.2022
ASSINAM:
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor / DER
- MARCIO DE JESUS SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 712
10º TACNT Nº 001-2018-PJ-DER-RO
CONTRATANTE: SEOSP
CONTRATADA: A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ/MF nº 07.314.584/0001-19.
OBJETO: O prazo de vigência do Contrato nº 001/18/PJ/DER-RO fica prorrogado por mais 60 dias, a contar de 25.02.2022.
PROCESSO: 0009.197946/2020-51
DATA DE ASSINATURA: 24.02.2022
ASSINAM:
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- CARLOS DA PAZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 713
4° TACNT Nº 072/PGE-2018
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA-CMA, CNPJ/MF nº 02.430.129/0001-65.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 05/03/2022.
PROCESSO: 0036.098021/2019-68
DATA DE ASSINATURA: 04.03.2022
ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- JOSE RICARDO COSTA e JACOB CAMPOS DE MENDONÇA NETO – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 714
5° TACNT Nº 620/PGE-2018
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: UNIÃO COMERCIAL BARÃO S/A LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF nº 24.013.278/0004-04.
OBJETO: Fica prorrogado por mais 60 dias o prazo de vigência do Contrato n° 620/PGE-2018, a contar de 04.02.2022.
Para o novo período de prestação de serviço, o valor total será de R$ 351.092,82, para cobertura do período de março a agosto de 2022.
PROCESSO: 0029.360177/2018-81
DATA DE ASSINATURA: 07.02.2022
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- KATIA MARIA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 715
6° TACNT Nº 658/PGE-2018
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: DENISE BASTOS PINHEIRO, CPF/MF nº 561.592.857-34.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 10 meses, a contar de 21.02.2022.
PROCESSO: 0029.126744/2018-72
DATA DE ASSINATURA: 21.02.2022
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- DENISE BASTOS PINHEIRO – Contratada

EXTRATO N° 716
1° TACNT Nº 691/PGE-2018
CONTRATANTE: SEFIN
CONTRATADA: ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 08.670.505/0001-75.
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 691/PGE-2018, por mais 06 meses, a contar de 20.11.2019. Fica autorizado o acréscimo em 24,96%, o qual perfaz o valor de R$ 250.056,00, correspondente à adição de mais 3624 UST.

PROCESSO: 0030.321545/2018-37
DATA DE ASSINATURA: 13.08.2019
ASSINAM:
- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN
- MATHEUS CARVALHO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 717
3° TACNT Nº 043/PGE-2019
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A, CNPJ/MF nº 90.347.840/0001-18.
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 22/02/2022.
PROCESSO: 0057.022836/2018-47
DATA DE ASSINATURA: 22.02.2022
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- SALES SATOCHI OKUBO JUNIOR e GLAUBYA PAES SALLES – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 718
4° TACNT Nº 258/PGE-2019
CONTRATANTE: SUGESP
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE UNIDADE DE OPERAÇÃO EM PORTO VELHO, CNPJ/MF nº 61.600.839/0061-96.
OBJETO: Fica autorizada a majoração da bolsa-auxílio para R$ 900,00 mensais, a ser paga aos estagiários no bojo do Contrato. Fica autorizada a majoração do auxílio transporte para R$ 170,00 mensais, a ser paga aos estagiários no bojo do Contrato.
DESPESAS: Unidade Gestora: 110009; Programa de Trabalho: 04.122.1015.2087; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48; Fonte de recurso: 01001; Unidade Gestora: 18001 e 18011; Programa de Trabalho: 2087/2583/2706; Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 0100/0205/0216/0616.
PROCESSO: 0042.113872/2019-69
DATA DE ASSINATURA: 25.02.2022
ASSINAM:
- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- JULIO CESAR DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 719
2° TACNT Nº 055/PGE-2020
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - LTDA, CNPJ/MF nº 00.740.696/0001-92.
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 055/PGE-2020 por mais 12 meses, a contar de 28/02/2022.
PROCESSO: 0046.097715/2019-69
DATA DE ASSINATURA: 01.03.2022
ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- CICILEIA CORREIA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 720
1° TACNT Nº 562/PGE-2020
CONTRATANTE: SEOSP
INTERVENIENTE: DER
CONTRATADA: CONSÓRCIO TP ENGENHARIA, CNPJ/MF nº 36.638.113/0001-64.
OBJETO: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar como INTERVENIENTE no Contrato Nº 562/PGE – 2020, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros.
PROCESSO: 0009.430423/2019-99
DATA DE ASSINATURA: 10.02.2022
ASSINAM:
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor / DER
- TURÍBIO CEZAR ALVES FILHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 721
3° TACNT Nº 082/PGE-2021
CONTRATANTE: SEOSP
CONTRATADA: E C P SOLUCOES EM SERVICOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI, CNPJ/MF nº 10.726.497/0001-83.
OBJETO: O prazo de vigência no Contrato nº 082/PGE-2021 fica prorrogado por mais 180 dias, a contar de 18.02.2022.
PROCESSO: 0069.029112/2021-91
DATA DE ASSINATURA: 18.02.2022
ASSINAM:
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- CLAUDIA MACHADO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 722
1° TACNT Nº 083/PGE-2021
CONTRATANTE: SEOSP
CONTRATADA: GEOPLAN - GEOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 04.192.129/0001-08.
OBJETO: O prazo de vigência no Contrato nº 083/PGE-2021 fica prorrogado por mais 180 dias, a contar de 18.02.2022.
PROCESSO: 0069.029112/2021-91
DATA DE ASSINATURA: 18.02.2022
ASSINAM:
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- JOÃO ALBERTO DIAS LIMA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 723
1° TACNT Nº 123/PGE/2021
CONTRATANTE: SEDEC
CONTRATADA: TREVO TURISMO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 03.176.083/0001-62.
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato Nº 123/PGE-2021 por mais 12 meses, a contar de 18.02.2022. Fica autorizado o acréscimo no limite de 25% incidente sobre o valor inicial do contrato, que resultará o valor atualizado de R$ 365.058,72.
DESPESA: Unidade Gestora: 110006; Programa de Trabalho: 23/122/1015/2087/2087/22 - Natureza da Despesa: 33.90.33 - Fonte: 0100.
PROCESSO: 0041.069109/2021-18
DATA DE ASSINATURA: 16.02.2022
ASSINAM:
- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Secretário Adj. de Estado / SEDEC
- FÁBIO MAIA PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 724
2° TACNT Nº 153/PGE-2021
CONTRATANTE: CBMRO
CONTRATADA: TREVO TURISMO LTDA, CNPJ/MF nº 03.176.083/0001-62.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 06.03.2022.
PROCESSO: 0004.014007/2021-10
DATA DE ASSINATURA: 25.02.2022
ASSINAM:
- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO
- FÁBIO MAIA PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 725
1° TACNT Nº 193/PGE-2021
CONTRATANTE: SEOSP
CONTRATADA: TREVO TURISMO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 03.176.083/0001-62.
OBJETO: O prazo de vigência do Contrato nº 193/PGE-2021 fica prorrogado por mais 01 ano, a contar de 26.03.2022.
PROCESSO: 0069.023186/2021-13
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2022
ASSINAM:
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- FÁBIO MAIA PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 726
2° TACNT Nº 297/PGE-2021
CONTRATANTE: CBMRO
INTERVENIENTE: SEOSP
CONTRATADA: VRG CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 15.862.974/0001-51.
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 297/PGE-2021 por mais 50 dias, a contar de 17.02.2022. Fica autorizado o acréscimo contratual, no valor total de R$ 55.740,27, correspondente ao percentual na ordem de 17,70%.
PROCESSO: 0004.385847/2018-51
DATA DE ASSINATURA: 17.02.2022
ASSINAM:
- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- VINICIUS ROCHA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 727
1° TACNT Nº 665/PGE-2021
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ/MF nº 13.878.114/0001-80.
OBJETO: Fica autorizada a supressão de R$ 925,16, correspondente ao Item 1.2, passando a constar o seguinte:
LOTE XVII - ZONA URBANA
- UNIDADE ADMINISTRATIVA: Gerência de Almoxarifado e Patrimônio – GAP;
- ÁREA CONSTRUÍDA m²*: 3.271;
- DESRATIZAÇÃO Frequência de 12 aplicações Valor por m² R$ 0,07: R$ 2.747,93;
- DESINSETIZAÇÃO Frequência de 4 aplicações Valor por m² R$ 0,17: R$ 2.224,51.
PROCESSO: 0029.388081/2021-83
DATA DE ASSINATURA: 21.01.2022
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- JOZIEL PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 728
1° TAFOMENTO N° 146/PGE-2021
FOMENTANTE: SEOSP
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 06.272.141/0001-40.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Fomento nº 146/PGE- 2021 por mais 120 dias a contar de 22.02.2022.
PROCESSO: 0009.346627/2020-86
DATA DE ASSINATURA: 22.02.2022
ASSINAM:
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- PAULO PRATES DA SILVA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 729
1° TAFOMENTO N° 162/PGE-2021
FOMENTANTE: SEAGRI
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA RIO TAMANDUÁ - AART, CNPJ/MF Nº 22.895.946/0001-04.
OBJETO: Fica incluído como anexo ao termo de fomento o novo Plano de Trabalho de id. 0024149629.
PROCESSO: 0025.440531/2021-96
DATA DE ASSINATURA: 08.03.2022
ASSINAM:
- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário Adj. de Estado / SEAGRI
- TEOTONIO MACHADO DO NASCIMENTO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 730
4º TACNV Nº 008/PGE/2018
CONCEDENTE: SEPAT
CONVENENTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF nº 04.632.212/0001-42.

OBJETO Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 008/PGE/2018 por mais 120 dias, a contar de 07.02.2022.
PROCESSO: 0064.008568/2020-86
DATA DE ASSINATURA: 17.02.2022
ASSINAM:
- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Representante / Convenente

EXTRATO N° 731
7º TACNV Nº 080-2018-PJ-DER-RO
CONCEDENTE: SEOSP
INTERVENIENTE: DER
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF nº 04.092.680/0001-71
OBJETO: O prazo de vigência pactuado no CONVÊNIO Nº 080/18/PJ/DER-RO fica prorrogado por mais 120 dias, a contar de 23.02.2022.
PROCESSO: 0009.244326/2020-19
DATA DE ASSINATURA: 22.02.2022
ASSINAM:
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor / DER
- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 732
4º TACNV Nº 313/PGE-2019
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF nº 63.761.993/0001-34.
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 313/PGE-2019 pelo período de 270 dias, a contar de 12.03.2022.
PROCESSO: 0005.428308/2019-94
DATA DE ASSINATURA: 21.02.2022
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 733
2º TACNV Nº 237/PGE-2020
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: MUNICIPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 365 dias, contados a partir de 01.12.2021.
PROCESSO: 0005.256626/2020-81
DATA DE ASSINATURA: 23.02.2022
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Convenente

EXTRATO N° 734
3º TACNV Nº 241/PGE-2020
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ/MF nº 15.845.340/0001-90.
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 241/PGE-2021 pelo período de 120 dias, a contar de 03.03.2022.
PROCESSO: 0005.127448/2020-81
DATA DE ASSINATURA: 15.02.2022
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- VANDERLEI TECCHIO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 735
2º TACNV Nº 292/PGE-2020
CONCEDENTE: SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF nº 01.266.058/0001-44.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do convênio até o dia 14/04/2023.
PROCESSO: 0025.501276/2020-84
DATA DE ASSINATURA: 03.03.2022
ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 736
4º TACNV Nº 303/PGE-2020
CONCEDENTE: SESAU
CONVENENTE: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 11.811.613/0001-25.
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 120 dias, a contar de 27/02/2022.
PROCESSO: 0036.511245/2020-11
DATA DE ASSINATURA: 26.02.2022
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 737
3º TACNV Nº 309/PGE-2020
CONCEDENTE: SESAU
CONVENENTE: MUNICIPIO DE COSTA MARQUES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 22.004.126/0001-77.
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 120 dias, a contar de 23/02/2022.
PROCESSO: 0036.487281/2020-48
DATA DE ASSINATURA: 23.02.2022
ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 738
2º TACNV Nº 008/PGE-2021
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF nº 63.762.058/0001-92.
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio pelo período de 365 dias, a contar de 02.03.2022.
PROCESSO: 0029.262792/2020-48
DATA DE ASSINATURA: 15.02.2022
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- DANIEL MARCELINO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 739
1º TACNV Nº 062/PGE-2021
CONCEDENTE: SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, CNPJ/MF nº 63.761.977/0001-41.
OBJETO: O item 1.2 do convênio passa a ser redigido da seguinte forma: "1.2. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Convenente os seguintes bens: 01 micro trator e 01 carreta para micro trator (melhor descritos no plano de trabalho)." Fica incluído como anexo ao Convênio o novo Plano de Trabalho de id. 0024118635.
PROCESSO: 0025.231337/2021-11
DATA DE ASSINATURA: 03.03.2022
ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 740
1º TACNV Nº 158/PGE-2021
CONCEDENTE: SEAS
CONVENENTE: MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF nº 04.391.512/0001- 87.

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo ao convênio equivalente ao valor de R$ 12.770,58 como contrapartida da parte Convenente, passando o valor total do ajuste a ser de R$ 133.592,80.
PROCESSO: 0005.247888/2021-35
DATA DE ASSINATURA: 10.03.2022
ASSINAM:
- ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA – Diretor / SEAS
- JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 741
1° TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 011/PGE-2021
COOPERANTE: SEAGRI
COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AGRICULTORES DA LINHA P 30 KM 10 - ASPROCALI. CNPJ nº 04.054.533/0001-07.
OBJETO No item 1 do acordo de cooperação, onde lê-se "01 secador estático de café de fogo indireto", passa-se a ler "02 secadores estáticos de café de fogo indireto". Fica incluído como anexo ao Acordo de Cooperação o novo Plano de Trabalho de id. 0024130217.
PROCESSO: 0025.439856/2021-26
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2021
ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- DEGAZITO JOSÉ DE OLIVEIRA – Representante / Cooperada

EXTRATO N° 742
1° TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 027/PGE-2021
COOPERANTE: SEAGRI
COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA 118 KM 05 LADO NORTE – ASPROLINO, CNPJ nº 28.333.343/0001-97.
OBJETO: No item 1 do acordo de cooperação, onde lê-se "01 secador estático de café de fogo indireto", passa-se a ler "02 secadores estáticos de café de fogo indireto". Fica incluído como anexo ao Acordo de Cooperação o novo Plano de Trabalho de id. 0023450224.
PROCESSO: 0025.439250/2021-91
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2022
ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVAN – Secretário de Estado / SEAGRI
- JOSÉ PEGO CARDOSO – Representante / Cooperada

EXTRATO N° 743
1° TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 032/PGE-2021
COOPERANTE: SEAGRI
COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CRISTO REI – ASPRUCRI, CNPJ nº 84.652.106/0001-60.
OBJETO: No item 1 do acordo de cooperação, onde lê-se "01 secador estático de café de fogo indireto", passa-se a ler "02 secadores estáticos de café de fogo indireto". Fica incluído como anexo ao Convênio o novo Plano de Trabalho de id. 0023652822.
PROCESSO: 0025.507349/2021-22
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2022
ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVAN – Secretário de Estado / SEAGRI
- GERMANO DAMIAO NETO – Representante / Cooperada

EXTRATO N° 744
1° TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 035/PGE-2021
COOPERANTE: SEAGRI
COOPERADA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA – ARCA, CNPJ nº 08.149.754/0001-10.
OBJETO: No item 1 do acordo de cooperação, onde lê-se "01 secador estático de café de fogo indireto", passa-se a ler "02 secadores estáticos de café de fogo indireto".
Cláusula segunda - Fica incluído como anexo ao Acordo de Cooperação o novo Plano de Trabalho de id. 0023712363.
PROCESSO: 0025.439437/2021-94
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2022
ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- LUIZ CARLOS FERREIRA MARIA – Representante / Cooperada

EXTRATO N° 745
ERRATA AO CNV N° 033/PGE-2021
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
Onde se lê na cláusula sexta - §2º:
“17. Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de sessenta dias, a partir do término da execução do convênio, na forma da I.N. nº 01/97 - STN.”
Leia-se:
“17. Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de sessenta dias, a partir do término da execução do convênio, na forma da Portaria Interministerial nº 424/2016 e demais legislações pertinentes.”
PROCESSO: 0036.616205/2021-37.
DATA DE ASSINATURA: 16.02.2022
ASSINA:
- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR - Procurador de Estado

EXTRATO N° 746
ERRATA AO CNV Nº 431/PGE-2021
CONCEDENTE: SEPOG
CONVENENTE: MUNICIPIO DE PARECIS
Onde se lê no item:
“2.4. [...] Conta Corrente n. 14.370-7, conforme comprovante de abertura da conta sob ID n. 0022825898 [..]”.
Leia-se:
“2.4. [...] Conta Corrente n. 14385-5, conforme comprovante de abertura da conta sob ID n. 0024095870 [...]”.
PROCESSO: 0005.509574/2021-31
DATA DE ASSINATURA: 21.02.2022
ASSINA:
- THIAGO DENGER QUEIROZ – Procurador do Estado

EXTRATO N° 747
ERRATA AO CNT Nº 668/PGE-2021
CONTRATANTE: CBMRO
INTERVENIENTE: SEOSP
CONTRATADA: TECNOSOL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA
Onde se lê na Cláusula Sexta:
“6.1. O valor total desta contratação é de R$ 960.468,67[...]”.
Leia-se:
“6.1. O valor total desta contratação é de R$ 962.166,44[...]”.
PROCESSO: 0004.498353/2020-50
DATA DE ASSINATURA: 03.03.2022
ASSINA:
- HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 748
ERRATA AO CNT Nº 0057/CBMRO/PGE/2022
CONTRATANTE: CBMRO
CONTRATADA: PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
Onde se lê no preâmbulo do contrato:
“[...]COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.606.612/0001-02[...]”.
Leia-se:
“[...]COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.603.612/0001-02[...]”.
PROCESSO: 0004.093940/2021-37.
DATA DE ASSINATURA: 10.03.2022
ASSINA:
- HÉLDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR - Procurador de Estado

EXTRATO N° 749
ERRATA AO CNT Nº 0073/SEDUC/PGE/2022

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA
Onde se lê na Descrição do Objeto:
“[...]BOTE ALUMÍNIO 8 METROS – COBERTO[...]”
Leia-se:
“[...]MOTOR DE POPA 90 HP[...]”
PROCESSO: 0029.602520/2021-76
DATA DE ASSINATURA: 18.02.2022
ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO - Procurador de Estado

EXTRATO N° 750
ERRATA AO 13° TACNT Nº 094/PGE-2013
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: DAIANA ROSSI DE LIMA MARQUES EIRELI
Onde se lê no preâmbulo e na cláusula primeira do aditivo:
“[...]encerra dia 19/02/2021[...]”
“[...]a contar do dia 20/02/2021[...]”
Leia-se:
“[...]encerra dia 19/02/2022[...]”
“[...]a contar do dia 20/02/2022[...]”
PROCESSO: 0036.349518/2019-50
DATA DE ASSINATURA: 24.02.2022
ASSINA:
- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR - Procurador de Estado

EXTRATO N° 751
ERRATA AO TACNT Nº 658/PGE-2018
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: DENISE BASTOS PINHEIRO
Onde se lê na cláusula primeira:
“Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, a contar de 20.02.2022[...]”
Leia-se:
“Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, a contar de 21.02.2022[...]”
PROCESSO: 0029.126744/2018-72
DATA DE ASSINATURA: 01.03.2022
ASSINAM:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 752
ERRATA AO 3º TACNT N° 082/PGE-2021
CONTRATANTE: SEOSP
CONTRATADAE C P SOLUCOES EM SERVICOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI
Onde se lê no aditivo:
“4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO[...]”
Leia-se:
“3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO[...]”
PROCESSO: 0069.029112/2021-91.
DATA DE ASSINATURA: 21.02.2022
ASSINA:
- PAULO ADRIANO DA SILVA - Procurador de Estado

EXTRATO N° 753
ERRATA AOS TACNT’s n° 461, 462, 463, 464, 465 e 466/PGE-2021
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Onde se lê na Cláusula Primeira dos aditivos:
“[...]a contar de 22.01.2021[...]”

Leia-se:
"[...]a contar de 22.01.2022[...]"
PROCESSO: 0033.083828/2021-41
DATA DE ASSINATURA: 10.02.2022
ASSINA:
- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO - Secretário de Estado / SEJUS

Protocolo 27345162

Portaria nº 286 de 08 de março de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.069792/2022-12, e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º**REMARCAR**o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor**ELIABES NEVES**,matrícula funcional nº 300127962, ocupante do cargo de Procurador do Estado, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 01 a 20.03.2022, referente ao exercício de 2022.1, a qual fica transferida para fruição no período de **12 a 31.12.2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral do Estado em Exercício

Protocolo 0024462896

Portaria nº 300 de 15 de março de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.069792/2022-12, e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º**REMARCAR**o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor**FABIO JOSE GOBBI DURAN**,matrícula funcional nº 300037728, ocupante do cargo de Procurador do Estado, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 11 a 30.03.2022, referente ao exercício de 2022.1, a qual fica transferida para fruição no período de **21.03 a 09.04.2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral do Estado em Exercício

Protocolo 27314431

Portaria nº 299 de 14 de março de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.069804/2022-17, e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º**REMARCAR**o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora**RAFAELA CARVALHO DE SOUSA**, matrícula 300158385, ocupante do cargo deTécnico da Procuradoria, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para os períodos de 08 a 22.03.2022 e 09 a 23.12.2022, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **01 a 30.08.2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral do Estado em Exercício

Protocolo 27296823

Portaria nº 295 de 14 de março de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.069822/2022-91, e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º**REMARCAR**o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora**MARINA VANESSA MAIA BRASIL DE OLIVEIRA** , matrícula 300160898, ocupante do cargo deTécnico da Procuradoria, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 22 a 31.03.2022, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **08 a 17.08.2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral do Estado em Exercício

Protocolo 27288497

Portaria nº 291 de 11 de março de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.069490/2022-44, e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º**REMARCAR**o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora**MONICA APARECIDA EUSTACHIO** , matrícula funcional nº 300136922, ocupante do cargo de Procurador do Estado, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 25.04 a 04.05.2022, referente ao exercício de 2020.2, a qual fica transferida para fruição no período de **28.03 a 06.04.2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral do Estado em Exercício

Protocolo 0024554113

CGE

Portaria nº 75 de 15 de março de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **Ivonete Afonso da Silva**, matrícula n. 300023300, para responder pela Coordenação Técnica da Controladoria Geral do Estado - CGE, no período de 15/03/2022 a24/03/2022, desenvolvendo as atividades de acordo com o Decreto 23.277 de 16.10.2018, capitulo V, Seção II, cumulativamentecom suas funções de coordenadora, em virtude do titular do cargo de Coordenador Técnico encontrar-se em gozo de férias.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

.

Protocolo 27331331

Portaria nº 73 de 15 de março de 2022

Designa servidores para emissão deCertificado de Auditoria da Prestação de Contas Anual.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n. 754, de 02 de janeiro de 2014, art. 17, parágrafo único, que estabelece que "os Certificados de Auditoria serão elaborados e subscritos por Auditores de Controle Interno", função que poderá ser exercida por servidores lotados na Controladoria Geral do Estado, devidamente habilitados, designados por ato do Controlador Geral;

Considerando a Portaria n. 106/2018/CGE-NRH, publicada no DOE nº 181, de 3 de outubro de 2018, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018-2023, tendo dentre suas diretrizes estratégicas a modernização organizacional, investindo na padronização das tarefas e processos de trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para emissão de certificadode auditoria da prestação de contas anual expedidos pela Controladoria Geral do Estado, sem prejuízo do regular desempenho de suas funções, conforme art. 17 da Lei Complementar n. 758/2014:

- Fagna da Silva Paiva, Assistente de Controle Interno, Matrícula n. 300159349;

- Jader Terceiro dos Santos, Contador, Matrícula n. 300137489;

- João Batista Vieira, Auditor de Controle Interno, Matrícula n. 3001159597;

- Grinaura Carvalho de Oliveira, Contadora, Matrícula n. 3071297 (SIAPE).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a portaria n.49 de 19 de março de 2021 (0016864793)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controladoria Geral do Estado

Protocolo 27320882

SUGESP

Portaria nº 93 de 14 de março de 2022

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e alterações.

R E S O L V E

Art. 1º - **Designar** os servidores abaixo relacionados, para realização de despesas no regime de adiantamento para o exercício de 2022, conforme previsto no Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

NOME DO SERVIDOR	C.P.F	LOTAÇÃO	LOCAL/ UNIDADE ADMINISTRATIVA
ANA CAROLINE CIELO CARDOSO	016.794.102-02	TUDO AQUI	ROLIM DE MOURA-RO
ANDERSON DIAS	653.041.952-72	CASA CIVIL/ SERIII	JARU-RO
ARIEL CARVALHO DE MELO	002.513.122-24	CASA CIVIL/ SERVII	VILHENA-RO
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	094.281.156-90	SIBRA	BRASÍLIA-DF
BRUNO ANDERSON ALMEIDA LELIS	018.693.782-29	CERIMONIAL	PORTO VELHO-RO
CLEITON SOUZA XAVIER	668.653.012-34	CASA CIVIL/ SERIX	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA	800.841.412-04	SECOM	PORTO VELHO-RO
ELIENE ALVES SIQUEIRA	730.020.702-20	CASA CIVIL/ SERVIII	ROLIM DE MOURA-RO
ELVA FERREIRA MACIEL	769.219.482-34	TUDO AQUI	JI-PARANÁ
EUCLIDES DOS SANTOS PINTO	390.351.820-49	CASA CIVIL/ SERII	ARIQUEMES-RO
EVERTON ALMERI ESTEVES	858.577.421-53	CASA CIVIL/ SERV	JI-PARANÁ-RO
FABIANA CARVALHO DA SILVA	710.857.502-72	ADPRM/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO	033.706.737-62	CGA/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
FLAVIO DEZERTE DA MOTA	412.296.140-87	CASA CIVIL/ SERX	GUAJARÁ-MIRIM-RO
FRANCISCO CLODOALDO DE MATOS JUNIOR	031.083.622-08	CONAD	PORTO VELHO-RO
GLEIDSON BENFICA FERNANDES	808.513.122-68	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO
IDERLI ALVES DE OLIVEIRA	012.659.812-64	CASA CIVIL/ SERIX	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
JOÃO PEDRO DOS SANTOS	029.726.952-67	GOV/ ADM	PORTO VELHO-RO
JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JUNIOR	816.429.972-34	CONAD/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
JOSÉ MOURA DOS SANTOS	651.651.792-49	CASA CIVIL/ SERVI	CACOAL-RO
KAWANY PEREIRA DOS SANTOS	014.534.432-07	SECOM	PORTO VELHO-RO
MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO	522.698.502-97	TUDO AQUI	ARIQUEMES-RO
MIRIAM NASCIMENTO DELGADO	713.834.842-87	CASA CIVIL/ SERVIII	ROLIM DE MOURA-RO
NAYARA LÚCIA DE LIMA	784.717.452-91	CASA CIVIL/ SERIV	OURO PRETO-RO
OSILAN ARAUJO DE CASTRO	838.943.812-72	CGA/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
PAULO ANTUNES DA SILVA	638.988.022-72	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO
PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES	005.100.342-25	CASA CIVIL	PORTO VELHO-RO
RAFAELY DELMONDES DA SILVA	029.547.792-09	CASACIVIL-SERIII	JARU-RO
RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA	237.971.692-72	TUDO AQUI	PORTO VELHO-RO
RAMESSON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	670.955.342-68	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO
REGINA OMODEI DE GOES RODRIGUES	117.304.008-09	CERIMONIAL	PORTO VELHO-RO
RICARDO DE SOUZA LIMA	511.035.402-20	ADPRM/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
RODRIGO FLÁVIO DA SILVA	830.079.702-53	CASA CIVIL	PORTO VELHO-RO

SIMONE MORAIS BRUINSMA	990.689.662-00	TUDO AQUI	PORTO VELHO-RO
VINICIOS HENRIQUE SANTOS VASCONCELOS	010.910.102-26	CASA CIVIL/ SERIV	OURO PRETO-RO
YSAMU PAULO NAKAHATI	107.421.909-00	CASA CIVIL/ SERVI	CACOAL-RO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,**revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Marçode 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo 27290978

Decreto 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0024121123 a viagem da servidora **ERALDA ETRA MARIA LESSA**, Presidente de Comissão Permanente, lotada na Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 de março de 2022 a 02 de abril de 2022, com a finalidade de participar do 17 Congresso Brasileiros de Pregoeiros com ônus para a fonte 3240 Recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27327548

Decreto de 15 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0024266005 a viagem da servidora **GRAZIELA GENOVEVA KETES**, Pregoeiro, lotada na Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 de Março de 2022 a 02 de Abril de 2022, com a finalidade de participar no 17 Congresso Brasileiros de Pregoeiros, com ônus para a Fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados Pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27327461

SEPOG

Portaria nº 110 de 09 de março de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confereo Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Requerimento SEPOG-GDPP (0024418876) e a Declaração de Doação de Sangue (0024439059), constante no Processo SEI 0035.067754/2022-66.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora**MICHELLE TAVERNARD DA ROCHA**, Assessor SEPOG V, matrícula n. 300137619, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de **26/04/2022 a 29/04/2022 e 02/05/2022 a 05/05/2022, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 22/05/2021, 25/09/2021 e 04/03/2022, no total de 3 (três) doações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Março de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0024483373

SEGEP

Portaria nº 1969 de 10 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-DPPIB 0017043334, Despacho PC-DGA 0017665636, que consta no Processo n. 0019.136752/2021-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor**VIDAL VEZ DA COSTA**, Agente de Policia, Matrícula n. 300021608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Pimenta Bueno, no período de **1.1.2022 a 31.1.2022, 1.1.2023 a 28.2.2023,**referente ao 5º quinquênio de 7.3.2014 a 6.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024524574

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0025.548535/2021-11,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 1° de março de 2022, da Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI/Porto Velho paraSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora **EUZABETE MARINHO DE ANDRADE**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300024662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024522498

Portaria nº 2054 de 11 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDUC-EEEFMPEGM 0024553758 , que consta nos autos do Processo n. 0029.033700/2022-86,

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 1987/SEGEP-NCSR, de 10.03.2022, que relotou,a contar de 01.03.2022, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena**,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300100737, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

a servidora **CINTIA GISELE DA SILVA,**

LEIA-SE:

a servidora **ELISABETH FRISKE GONCALVES ARRUDA,**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024564677

EXTRATO

Porto Velho/RO, 15 de março de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI 0031.540360/2019-09, bem como conforme consta o Processo n. 0031.068223/2022-21,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.8663, de 1º.10.2021, publicada no DOE n. 236, de 1º.10.2021, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2087, de 14 de março de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 27325951

Portaria nº 2026 de 11 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 19 (0024156103), Ofício 980 (0024204286), Desp. SEGEP-CGRH 0024245390, Desp. SEGEP-NAPF 0024387775, que consta nos autos do Processo n. 0028.068187/2022-54,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Cerejeiras, a contar de**01.03.2022**, o servidor **RUY ATUSHI SATO,** SIAPE nº 2334968, Téc. Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024554602

Portaria nº 2110 de 14 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0024428327), Despacho SEDUC-GLOT 0024505711, que consta nos autos do Processo n. 0029.073145/2022-25,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 14.03.2022, a servidora **ROSANGELA VASCONCELOS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300118108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 27301445

Portaria nº 2070 de 14 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 2658 (0024276258), Desp. SEGEP-CGRH 0024366944, que consta nos autos do Processo n. 0010.069910/2022-10,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, a contar de**01.04.2022**, o servidor **ELIZEU NASCIMENTO DE CARVALHO,** SIAPE nº 3041358, Auxiliar Operacional de Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 27292661

Portaria nº 2142 de 15 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021522338), Despacho SEDUC-GLOT 0024505292, que consta nos autos do Processo n. 0029.490093/2021-77,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a contar de 03.02.2022, a servidora **MARIA BERNADETE DE LIMA FERREIRA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.300014306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 27324144

Portaria nº 2135 de 15 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022553726), Despacho SEDUC-GLOT 0024470625, que consta nos autos do Processo n. 0029.573088/2021-07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D´Oeste, a contar de 04.02.2022, a servidora **ELAINE CRISTINA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.300051454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 27320163

Portaria nº 2145 de 15 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Desp. SEGEP-CGRH 0024482309, que consta nos autos do Processo n. 0031.018689/2022-85,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria 708/SEGEP-NCSR, 27.01.2022, que **Localizou**na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/CGRH/Porto Velho, a contar de **10.1.2021**, oservidor **CARLINDO PINTO FILHO**, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Prefeitura Municipal de Porto Velho/SEMAGRI – RO.

ONDE SE LÊ:

SIAPE n°3053137,

LEIA-SE:

SIAPES n.°s 3053137 e 1056137,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 27330158

Portaria nº 2127 de 15 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Despacho SESAU-CRH 0024366842,que consta nos autos do Processo n. 0063.041693/2022-70,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 1544/SEGEP-NCSR de 22.02.2022, que**Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WANDERLEI RUFFATO,** Enfermeiro, Matrícula n. 300093442, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de 01.03.2022 a 31.5.2022, referente ao 2º quinquênio de 03.11.2014 a 02.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 27315726

Portaria nº 2143 de 15 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo (0024160373), Despacho SEDUC-GLOT 0024363037, que consta nos autos do Processo n. 0029.070335/2022-91,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, a partir de 01.04.2022, ao servidor **ISAQUE GOMES RIBEIRO,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300141139, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 27327888

Portaria nº 2136 de 15 de março de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195,*caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 145/2022/SEGEP-3CSPAD, de 7 de março de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 043/PAD-S/IPEM/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 de março de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 27320792

Portaria nº 2139 de 15 de março de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195,*caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 104/2022/SEGEP-5CSPAD, de 15 de março de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 080/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de março de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 27322109

Portaria nº 2141 de 15 de março de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 182/2022/SEGEP-3CSPAD, de 11 de março de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/PAD/SESAU/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de março de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 27322564

Portaria nº 2044 de 11 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0031.067706/2022-16,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na Lei Complementar 748 de 16 de dezembro de 2013,da Classe A, Padrão 1, para a**Classe A, Padrão 2 aos servidores relacionados abaixo:**

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	EFEITOS FINANCEIROS
0070.267654/ 2021-21	300148749	Adelzemir Dos Santos Souza Silva	Técnico Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SETIC	03/ 04/21
0030.218340/ 2021-71	300148452	Ailton Fernandes Maricato	Técnico Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SEFIN	03/ 04/21
0035.381966/ 2021-72	300148208	Antônio José Alves Da Silva	Analista De Planejamento E Finanças	SEPOG	03/ 04/21
0070.303383/ 2021-84	300148502	Bárbara Rosas Garcez	Especialista Em Políticas Públicas E Gestão Governamental	SETIC	03/ 04/21
0070.330950/ 2021-75	300148507	Caê Aires Moura Lacerda	Técnico Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SETIC	03/ 04/21
0070.277586/ 2021-16	300148207	Caio Henrique Nascimento	Técnico Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SETIC	03/ 04/21
0030.026838/ 2022-90	300148209	Daniel Piedade De Oliveira Soler	Especialista Em Políticas Públicas E Gestão Governamental	SEFIN	03/ 04/21
0070.328139/ 2021-24	300148579	Deison Zanotto Stuani	Especialista Em Políticas Públicas E Gestão Governamental	SETIC	03/ 04/21
0030.224016/ 2021-91	300148547	Diego Sousa Nogueira	Analista Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SEFIN	03/ 04/21
0035.574913/ 2021-01	300148394	Douglas Vieira Da Silva	Técnico Em Políticas Públicas E Gestão Governamental	SEPOG	03/ 04/21

0070.265012/ 2021-97	300148404	Ed Carlos Egert Galvão	Analista Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SETIC	03/ 04/21
0035.371502/ 2021-58	300148398	Eder José De Carvalho	Analista Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SEPOG	03/ 04/21
0035.575310/ 2021-19	300148412	Eduardo Henrique Bernardes Ferreira	Especialista Em Políticas Públicas E Gestão Governamental	SEPOG	03/ 04/21
0024.259396/ 2021-64	300148592	Emanuel Rufino Alcantara De Lima	Analista Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SETIC	03/ 04/21
0070.280240/ 2021-97	300148594	Fernanda Matias Cavalcante Bruno	Técnico Em Políticas Públicas E Gestão Governamental	SETIC	03/ 04/21
0024.260453/ 2021-58	300148414	Frederico Nakahara Silva	Especialista Em Políticas Públicas E Gestão Governamental	SETIC	03/ 04/21
0070.283840/ 2021-15	300148612	Gabriel Carrijo Bento Teixeira	Analista Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SETIC	03/ 04/21
0070.341562/ 2021-10	300149114	Gabriel Fernandes De Oliveira	Técnico Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SETIC	03/ 04/21
0070.281327/ 2021-81	300148601	Gilvan Da Silva Ribeiro	Técnico Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SETIC	03/ 04/21
0070.275002/ 2021-60	300148614	Henrique Douglas De Araújo Freire Costa	Especialista Em Políticas Públicas E Gestão Governamental	SETIC	03/ 04/21
0026.257989/ 2021-76	300148617	Iasmin Brandão Nogueira	Especialista Em Políticas Públicas E Gestão Governamental	SEAS	03/ 04/21
0070.287913/ 2021-30	300148616	Isis Maria De Oliveira Veloso Barroso	Técnico Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SETIC	03/ 04/21
0035.391135/ 2021-17	300148618	Jaqueline Braga Magalhães Araripe	Técnico Em Políticas Públicas E Gestão Governamental	SEPOG	03/ 04/21
0042.276656/ 2021-48	300148621	João Pablo Claudino Lima	Especialista Em Políticas Públicas E Gestão Governamental	SUGESP	03/ 04/21
0024.259285/ 2021-58	300148716	Jônatas Justiniano Lima	Técnico Em Políticas Públicas E Gestão Governamental	SETIC	03/ 04/21
0070.263476/ 2021-69	300148216	Jônatas Neves Legal	Técnico Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SETIC	03/ 04/21
0024.261455/ 2021-64	300148217	José José Militão Ferreira Neto	Técnico Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SETIC	03/ 04/21
0070.264142/ 2021-11	300148620	Leonardo Courinos Lima Da Silva	Analista Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SETIC	03/ 04/21
0070.599462/ 2021-81	300148623	Lidiane Vieira Lino Dos Santos	Especialista Em Políticas Públicas E Gestão Governamental	SEPOG	03/ 04/21
0030.183716/ 2021-19	300148622	Mailson Silva Soares	Técnico Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SEFIN	03/ 04/21
0070.267929/ 2021-26	300148629	Marcos Aurélio Fontes Da Silva Junior	Analista Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SETIC	03/ 04/21
0030.186935/ 2021-50	300148632	Rafael Gonçalves Da Rocha	Técnico Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SEFIN	03/ 04/21
0035.370321/ 2021-12	300148218	Ranon Rodrigues Cavalcante	Técnico Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SEPOG	03/ 04/21
0035.597677/ 2021-93	300148628	Raoni Francisco Lopes	Especialista Em Políticas Públicas E Gestão Governamental	SEPOG	03/ 04/21
0030.246650/ 2021-85	300148626	Renaldo De Oliveira Scheel	Técnico Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SEFIN	03/ 04/21
0030.454174/ 2021-74	300148203	Rhaniel De Brito Silva	Técnico Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SEFIN	03/ 04/21
0070.264183/ 2021-07	300148633	Rogério Eduardo Vieira Alves	Técnico Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SETIC	03/ 04/21

0035.561536/ 2021-32	300148673	Ronaldo Ribeiro De Oliveira Filho	Especialista Em Políticas Públicas E Gestão Governamental	SEPOG	03/ 04/21
0070.265623/ 2021-35	300148645	Téo Cabral Carvalho Silva	Técnico Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SETIC	03/ 04/21
0026.005728/ 2022-53	300148646	Vitor Matheus Francischini Leal Gonçalves	Técnico Em Políticas Públicas E Gestão Governamental	SEAS	03/ 04/21
0030.449809/ 2021-11	300149140	Bruno Teixeira De Souza Oliveira	Técnico Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SEFIN	06/ 04/21
0030.211848/ 2021-48	300149163	Bruno Vichinheski	Analista Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SEFIN	12/ 04/21
0031.278845/ 2021-84	300148651	Gustavo Bodaneze	Especialista Em Políticas Públicas E Gestão Governamental	SEGEP	12/ 04/21
0035.371817/ 2021-03	300149126	Henrique Fortes Raia	Analista Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SEPOG	12/ 04/21
0035.067507/ 2022-60	300149107	Valéria Moreno Martão	Especialista Em Políticas Públicas E Gestão Governamental	SEPOG	13/ 04/21
0005.250699/ 2021-40	300149111	Manoel Ernando Santana De Almeida	Técnico Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SEPOG	16/ 04/21
0030.377740/ 2021-17	300149125	César Túlio Albuquerque De Almeida	Analista Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SEFIN	17/ 04/21
0030.279197/ 2021-93	300148733	Bruno Campos De Oliveira	Técnico Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SEFIN	23/ 04/21
0070.280335/ 2021-19	300149137	Abner Winicius Viana Leal	Técnico Em Políticas Públicas E Gestão Governamental	SETIC	25/ 04/21
0007.280408/ 2021-28	300148773	Henrique Ferreira Guimarães	Técnico Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	CGE	27/ 04/21
0007.289776/ 2021-31	300148774	Hálife Alencar Silva	Técnico Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	CGE	30/ 04/21
0021.283367/ 2021-43	300148960	Elias De Amorim Levi	Técnico Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SETIC	02/ 05/21
0030.198148/ 2021-51	300148957	Felipe Iraldo De Oliveira Biasoli	Especialista Em Políticas Públicas E Gestão Governamental	SEFIN	02/ 05/21
0030.240539/ 2021-85	300148971	Fábio Rafael Guimarães Alves	Técnico Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SEFIN	07/ 05/21
0024.259326/ 2021-14	300149261	Ricardo Fernandes Neto Da Silva	Técnico Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SETIC	17/ 05/21
0007.317136/ 2021-29	300149601	Juscelia Nunes Dos Santos	Analista Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	CGE	07/ 06/21
0030.431819/ 2021-09	300149128	Gledson Da Silva Leite	Analista Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SEFIN	11/ 06/21
0035.573837/ 2021-17	300150157	Nickson Neres De Moura	Especialista Em Políticas Públicas E Gestão Governamental	SEPOG	15/ 06/21
0030.365162/ 2021-76	300150328	Antonio Carlos Leite	Técnico Em Tecnologia Da Informação E Comunicação	SEFIN	10/ 07/21

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0024557686

Portaria nº 2003 de 10 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0024505704), constante nos autos doProcesso n. 0049.471421/2019-83,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 15387/SEGEP-NCSR de 28/11/2019, publicado no DOE nº226 de 03/12/2019de progressão funcional:

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	PERÍODO	REFEREÊNCIA/ CLASSE	EFEITO FINANCEIRO
300036725	CHARLES DOS SANTOS SILVA	01/ 07/2017 a 30/06/2019	10A	01/ 07/2019
300014885	MARIA GRACIETE MARINHO DA SILVA	18/ 09/2017 a17/09/2019	16A	17/ 09/2019
300126213	NAHIDA HIJAZI ZAGLOUT	30/ 07/2013 a29/07/2019	04A	30/ 07/2019

Leia-se:

MATRICULA	NOME	PERÍODO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITO FINANCEIRO	DOCUMENTOS
300036725	CHARLES DOS SANTOS SILVA	01/ 07/2017 a 30/06/2019	**10 B**	01/ 07/2019	Portaria de Enquadramento (0024504004)
300014885	MARIA GRACIETE MARINHO DA SILVA	19/ 08/2017 a18/09/2019	16 A	19/ 09/2019	Boletim de Avaliação (0023939801)
300126213	NAHIDA HIJAZI ZAGLOUT	30/ 07/2013 a29/07/2019	**04 B**	30/ 07/2019	Portaria de Enquadramento NAHIDA (0023096999)

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024539342

Portaria nº 2069 de 14 de março de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 4/12/2020 ID-0015065762, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n.0029.491148/2020-85;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.470132/2020-39

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, ao servidor**VALDOVINO GONÇALVES DA SILVA** , ocupante do cargo de Professor Classe A, 40 horas,matricula n. 300005214, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 demarço de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 27292306

Portaria nº 2059 de 14 de março de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 21/1/2022 ID-0023596961, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n.0029.036360/2022-45;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n.0029.013162/2021-22;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora**LAURA DOS SANTOS RIOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas,matricula n. 300051110, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de março de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 27287471

Portaria nº 2065 de 14 de março de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 31/10/2021 ID-0021347813, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n.0029.476780/2021-80;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.091161/2019-02

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora**IZIDINHA MARIN DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas,matricula n. 300027901, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de março de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 27287766

Portaria nº 2017 de 11 de março de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 24/2/2022 ID-0024268288, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n.0029.380987/2019-35;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.380771/2019-70

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, ao servidor**ANOFRE DORIVAL DE AQUINO**, ocupante do cargo de Professor Classe A, 40 horas,matricula n. 300005233, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de março de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024550120

Portaria nº 1841 de 08 de março de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 20/12/2022 ID-0022945524, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n.0029.600082/2021-10;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.600053/2021-40;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor**GILBERTO DA SILVA LUCAS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300014067, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 8 de março de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024459465

Portaria nº 1905 de 09 de março de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 8/2/2022 ID-0024031831, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n.0029.068712/2022-21;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.437143/2021-98;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora**ALAIR SCARABELOT ALVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas,matricula n. 300063552, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 9 de março de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024493097

Portaria nº 1833 de 08 de março de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 3/2/2022 ID-0023820772, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0019.057911/2022-23;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0019.018935/2022-67;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **GERALDO JOSÉ FERNANDES DE LIMA,** ocupante do cargo de Escrivão de Policia, matrícula n. 300017853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Policia Civil - PC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 8 de março de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0024452005

Portaria nº 1863 de 09 de março de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 3/3/2022 ID-0024367736, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEIn.0029.488635/2021-41;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.488099/2021-84;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, os termos da Portaria n. 583 de 19 de janeiro de 2022, publicada no DOE-RO n. 14 de 21/1/2022,que Concedeu afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/8/2012, a servidora **IZABEL RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor Classe C,matrícula n. 300027409, 40 horas, permanente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 9 de março de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024480730

EXTRATO

Porto Velho/RO, 15 de março de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI 0049.010718/2019-76, bem como conforme consta o Processo n. 0031.068226/2022-64,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.232/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2109, de 14 de março de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 27300942

EDITAL Nº 45/2022/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Despacho (27337670) e Despacho (27346877), em cumprimento a Decisão Judicial – Processo n. 7062507-51.2021.8.22.0001 (0023846795) , **ao tempo que defere a inscrição do candidato Samuel Nunes da Silva**, **torna público retificação do Edital n. 257/2021/SEGEP-GCP**, **publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 226, de 17 de novembro de 2021 (0022960696)** em referência a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 199/2021/SEGEP-GCP, para atender as Unidades Estaduais de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, no tocante ao cargo de **Técnico Educacional Nivel II/Cuidador/Porto Velho**, que passa a vigorar conforme a seguir:

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – TÉCNICO EDUCACIONAL/NÍVEL II-CUIDADOR

CRE	INSC.	NOME	PCD	VAGA	Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio. 50 pontos	Comprovante de Curso Específico na Área pretendida, com carga horária superior a 100 horas. 15 pontos, 2 cursos		Comprovante de Curso Específico na Área pretendida, com carga horária de 40 a 100 hs. 5 pontos 3 cursos			Comprovante de Curso Específico na Área pretendida, com carga horária de 8 a 40 hs. 2,5 pontos 2 cursos.		NOTA FINAL	CLAS.
PORTO VELHO	001660	ANA MARIA FERREIRA DANTAS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	1º
PORTO VELHO	012376	RUY ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS	S	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	2º
PORTO VELHO	013635	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	3º
PORTO VELHO	010210	MARIA DO CARMO DE SOUZA BARBA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	4º
PORTO VELHO	003051	MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	5º
PORTO VELHO	007849	TERESINHA NOGUEIRA BENTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	6º

PORTO VELHO	006421	FRANCISCA MARTILO DE OLIVEIRA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	7º
PORTO VELHO	016122	CASSIO MURILO RIBEIRO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	8º
PORTO VELHO	007675	SUELENE SILVERIO DIONISIO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	9º
PORTO VELHO	003694	ANA CLÁUDIA MENDES CAMINHA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	10º
PORTO VELHO	018436	ELENI CANDIDO DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	11º
PORTO VELHO	007167	ANTONIA TAVARES DE LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	12º
PORTO VELHO	004560	MARILZA DE SOUZA DIAS DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	13º
PORTO VELHO	013425	EUZIMAR ALMEIDA ALENCAR DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	14º
PORTO VELHO	015718	SANDRA MARIA RAMOS SOUZA SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	15º
PORTO VELHO	012826	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS TOMAZ	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	16º
PORTO VELHO	009389	ROSENILDO FERREIRA FERNANDES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	17º
PORTO VELHO	017551	LINDOMAR SOUSA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	18º
PORTO VELHO	005721	ZILMA NASCIMENTO BEZERRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	19º

PORTO VELHO	012611	MáRCIA LUCIENE GOMES DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	20º
PORTO VELHO	007057	SANDRA MARTINS DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	21º
PORTO VELHO	006164	VALMA PETRONILIO DE LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	22º
PORTO VELHO	010970	ELINEY AUXILIADORA DE OLIVEIRA SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	23º
PORTO VELHO	009317	ELIZANGELA MOURA SANTANA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	24º
PORTO VELHO	016050	ANGELA MARIA FELIX DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	25º
PORTO VELHO	010514	ESTER CARDOSO DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	26º
PORTO VELHO	013243	CHERLES DE JESUS DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	27º
PORTO VELHO	010819	ARNEIDE LAURINDO SOBREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	28º
PORTO VELHO	013727	JOSé RIBAMAR CARVALHO ARAúJO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	29º
PORTO VELHO	009998	MARIA JEANNE SORIANO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	30º
PORTO VELHO	017760	EUNICE GALDINO PEREIRA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	31º
PORTO VELHO	005165	MARIA ANASSAILDES PEREIRA DA COSTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	32º

PORTO VELHO	006448	REGINEIDE ALVES DE MELO NOBRE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	33º
PORTO VELHO	006191	DEUZEVANES DO NASCIMENTO LIMA SOUSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	34º
PORTO VELHO	005077	VERA LUCIANA MOREIRA SALES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	35º
PORTO VELHO	009581	DÉBORA MÁRCIA MARTINS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	36º
PORTO VELHO	003735	TâNIA MARIA SANTANA SARAIVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	37º
PORTO VELHO	016480	ALCINEIDE FELICIO LOPES DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	38º
PORTO VELHO	017829	PATRICIA EVANGELISTA DE SOUSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	39º
PORTO VELHO	018069	EMÍLIA RIBEIRO AMARAL	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	40º
PORTO VELHO	009218	SANDRA REGINA GOMES DO CARMO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	41º
PORTO VELHO	016908	NADIRA DE LIMA SANTANA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	42º
PORTO VELHO	007521	ROSARINA FERREIRA DE MAGALHAES BENTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	43º
PORTO VELHO	010403	VALDILEIDE SILVA DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	44º
PORTO VELHO	013434	RAIMUNDA TEIXEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	45º

PORTO VELHO	009169	SUELDA GOMES DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	46º
PORTO VELHO	016767	AIRTON LOPES DE OLIVEIRA JúNIOR	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	47º
PORTO VELHO	009142	RONIZETE TAVARES DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	48º
PORTO VELHO	011834	MARCIA REGINA SILVA DE LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	49º
PORTO VELHO	014240	RICARDO DO NASCIMENTO	S	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	50º
PORTO VELHO	003220	MARILENE COUTINHO MAGALHãES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	51º
PORTO VELHO	011816	IRENE JUSTINIANO DO CARMO EVANGELISTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	52º
PORTO VELHO	013399	LEONICE DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	53º
PORTO VELHO	002855	IVANEIDE CONCEIçãO DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	54º
PORTO VELHO	006517	NÁDIA CRISTINA COSTA BOMFIM ABREU	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	55º
PORTO VELHO	001961	ROSANIA GOMES VIEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	56º
PORTO VELHO	016368	ROSâNGELA PESSOA LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	57º
PORTO VELHO	015401	PETERSON ALAN FERREIRA FEITOSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	58º

PORTO VELHO	016309	MARIA EDNEIA DUARTE DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	59º
PORTO VELHO	010268	MARIELZA FARIAS RAMOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	60º
PORTO VELHO	013517	JOAO CARLOS HURTADO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	61º
PORTO VELHO	012818	LUCIANA APARECIDA LIMA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	62º
PORTO VELHO	011133	ÉRIKA CRISTIANE DE SOUZA RIBEIRO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	63º
PORTO VELHO	014095	CLEONICE DA CRUZ PAIVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	64º
PORTO VELHO	016402	CLÉBISSON PEREIRA TAVARES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	65º
PORTO VELHO	008357	OCIONNI FURTADO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	66º
PORTO VELHO	008871	CARLOS ANES BOLANIOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	67º
PORTO VELHO	013829	MARIANA CARDOSO PIRES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	68º
PORTO VELHO	014831	ELZA BATISTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	69º
PORTO VELHO	013623	SIMONE COSTA DE ARAUJO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	70º
PORTO VELHO	009534	ADRIANA GUIMARÃES GOMES DA COSTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	71º

PORTO VELHO	017737	NíRIA GONçALVES DANTAS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	72º
PORTO VELHO	012309	CLEOMAR COELHO DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	73º
PORTO VELHO	018425	MAGDA DE ALMEIDA DOS REIS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	74º
PORTO VELHO	016655	RAIMUNDO FELICIO BRAGA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	75º
PORTO VELHO	009989	FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	76º
PORTO VELHO	003882	MARILANE CARDOSO PIRES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	77º
PORTO VELHO	005691	MARIA DAS DORES RESKY SALES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	78º
PORTO VELHO	004714	VALDILENE PEREIRA CAMPOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	79º
PORTO VELHO	004516	KELLY LEIGUE CABREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	80º
PORTO VELHO	011277	NAIARA DE OLIVEIRA FRANCO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	81º
PORTO VELHO	014658	FRANCISCO ADISON CHAVES FERREIRA	S	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	82º
PORTO VELHO	006083	GISELLE DE MIRANDA CAVALCANTE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	83º
PORTO VELHO	019121	MIQUELI PEREIRA GALVÃO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	84º

PORTO VELHO	016579	MARLENE DE OLIVEIRA PEREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	85º
PORTO VELHO	014028	ALEXANDRO SILVA DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	86º
PORTO VELHO	014029	JUCILENE DE SOUZA PEREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	87º
PORTO VELHO	011735	AURICELIA MARQUES DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	88º
PORTO VELHO	012927	DEIVISSON ODAIR ARAUJO DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	89º
PORTO VELHO	010999	FRANCISCO GILDERVAN DOS SANTOS RODRIGUES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	90º
PORTO VELHO	012213	ANA JARDES GOMES DO NASCIMENTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	91º
PORTO VELHO	011980	CRISTIANE DE OLIVEIRA LEAO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	92º
PORTO VELHO	012712	ALAINE EDUARDO DE MOURA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	93º
PORTO VELHO	010524	IRLEY LIMA NOGUEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	94º
PORTO VELHO	013609	LEILA MARQUES DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	95º
PORTO VELHO	004922	FRANCISCA CHEILA NASCIMENTO DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	96º
PORTO VELHO	019623	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	97º

PORTO VELHO	014714	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA COELHO ROCHA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	98º
PORTO VELHO	015475	CHARLENE DOS SANTOS SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	99º
PORTO VELHO	013094	NILCILENE NASCIMENTO DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	100º
PORTO VELHO	010285	REJEANE NERY DINIZ	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	101º
PORTO VELHO	016627	JOEL JON RODRIGUES ANTUNES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	102º
PORTO VELHO	012998	JEANETTE PEREZ BARROSO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	103º
PORTO VELHO	006586	ELENILDA LOPES VIEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	104º
PORTO VELHO	012917	LUCIANE PEREIRA BARROSO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	105º
PORTO VELHO	010118	TEREZINHA DE JESUS SANTOS DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	106º
PORTO VELHO	010549	JOSé RIBAMAR MACEDO DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	107º
PORTO VELHO	018564	HEDILENE DA SILVA CORRÊA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	108º
PORTO VELHO	006528	JOSIDENIA CAVALCANTI DE ANDRADE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	109º
PORTO VELHO	006527	LUCIVANIA GOMES DE SOUSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	110º

PORTO VELHO	013619	RAIMUNDA NATALIA MERENCIO DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	111º
PORTO VELHO	018465	ANDRE LUIZ CORRêA EGUEZ	S	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	112º
PORTO VELHO	007473	ODAIR SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	113º
PORTO VELHO	009520	QUELEANE SILVA DE PAULO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	114º
PORTO VELHO	013550	ROBERLANE MENDES SALES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	115º
PORTO VELHO	012757	ELLEN RúBIA PEREIRA DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	116º
PORTO VELHO	002667	DAMIR APARECIDA SOARES FERREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	117º
PORTO VELHO	006578	ELIENE BEZERRA ALBUQUERQUE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	118º
PORTO VELHO	016107	ROSIANE PESSOA DE LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	119º
PORTO VELHO	008327	EMMANUEL GURGEL DO AMARAL GOMES	S	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	120º
PORTO VELHO	008381	LIDIANE ABREU DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	121º
PORTO VELHO	014986	MAXLINE GARCIA PANTOJA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	122º
PORTO VELHO	007935	PAULA TAIANA RODRIGUES TAVARES BORGES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	123º

PORTO VELHO	014392	ANDRéIA CRISTINA FAUSTINO DE MORAIS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	124º
PORTO VELHO	017454	DAMIÃO HERCULANO PEREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	125º
PORTO VELHO	014721	GENIVAL TOLEDO VIEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	126º
PORTO VELHO	016000	LUCILANE RODRIGUES LEITE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	127º
PORTO VELHO	016654	LILIANE ALEXANDRE ANDRADE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	128º
PORTO VELHO	017435	ALEXANDRINA FREITAS GALVãO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	129º
PORTO VELHO	013148	SIRLIA RUIZ DA SILVA BEZERRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	130º
PORTO VELHO	011705	JOELMA DO NASCIMENTO IZéL	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	131º
PORTO VELHO	008142	GEILSON LIMA RIBEIRO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	132º
PORTO VELHO	007543	ARETHA LOUISE DE LIMA XAVIER	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	133º
PORTO VELHO	009137	TATIANE CRISTINA LEMES DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	134º
PORTO VELHO	006863	ANA CARLA OLIVEIRA MAIA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	135º
PORTO VELHO	005611	ANA PAULA GONÇALVES ROSA OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	136º

PORTO VELHO	012036	ANA PAULA DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	137º
PORTO VELHO	014075	ANA PAULA MERCADO PALHANO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	138º
PORTO VELHO	014519	RICARDO DOS SANTOS RODRIGUES DA CONCEIçãO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	139º
PORTO VELHO	011568	MARIA CRISTIANE DE MOURA OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	140º
PORTO VELHO	009172	ADRIANA MIRANDA PIMENTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	141º
PORTO VELHO	015739	ERENITA PERES DO NASCIMENTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	142º
PORTO VELHO	011619	JONAS VAZ SEVERO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	143º
PORTO VELHO	004591	ANA PAULA NUNES LEAL	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	144º
PORTO VELHO	009118	DICILENE DE JESUS LOPES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	145º
PORTO VELHO	014564	DIEGLA BERNARDO MEDEIROS RODRIGUES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	146º
PORTO VELHO	017668	VANESSA DE OLIVEIRA LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	147º
PORTO VELHO	001420	JOISCIMARA MORAIS DE ARAUJO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	148º
PORTO VELHO	004697	CICERA CICIANE DA SILVA SOARES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	149º

PORTO VELHO	017647	MARISâNGELA ROSA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	150º
PORTO VELHO	010335	QUELE DAIANA PEREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	151º
PORTO VELHO	015796	VALCLICE DE Sá DA FONSECA DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	152º
PORTO VELHO	012722	GLAUCIENE GUEDES NASCIMENTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	153º
PORTO VELHO	014290	CINTIA ELAINE LIMA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	154º
PORTO VELHO	005929	RAIMUNDA PANTOJA DO NASCIMENTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	155º
PORTO VELHO	011144	FRANCINEIDE LEMOS DE ARAúJO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	156º
PORTO VELHO	008402	FABIANA HONORATO MONTEIRO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	157º
PORTO VELHO	007512	VALDENILSON NASCIMENTO BREVES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	158º
PORTO VELHO	006401	ESTER SILVA DE ALBUQUERQUE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	159º
PORTO VELHO	004450	DANIELE DE OLIVEIRA BRAGA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	160º
PORTO VELHO	015189	JULIANA PERES DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	161º
PORTO VELHO	008984	PATRICIA FAGUNDES DE ALMEIDA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	162º

PORTO VELHO	012622	SARAH SUAREZ DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	163º
PORTO VELHO	006090	MACLEINE REBOUCAS CORREIA BRITO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	164º
PORTO VELHO	015794	ROSâNGELA ARAUJO BELO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	165º
PORTO VELHO	004675	ALBENES TIMóTEO DA CONCEIçãO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	166º
PORTO VELHO	010153	DELZUÍTA ARAÚJO DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	167º
PORTO VELHO	009155	ADRIANA JANETE XAVIER SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	168º
PORTO VELHO	008027	JOSE DE JESUS LOPES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	169º
PORTO VELHO	012547	ELOVEISE GREGORIO DE JESUS MACHADO OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	170º
PORTO VELHO	010389	EDILENE DIAS VASCONCELOS CUNHA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	171º
PORTO VELHO	018954	CLáUDIO BATISTA DA SILVA LAGO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	172º
PORTO VELHO	004238	MILENE GERôNIMO DE LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	173º
PORTO VELHO	008331	FABIANA PEREIRA DE MELO LOPES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	174º
PORTO VELHO	015308	EVANEIDE CUNHA DA SILVA NASCIMENTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	175º

PORTO VELHO	011591	SAMARA FIGUEIREDO ALENCAR	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	176º
PORTO VELHO	013514	JOSEANE DA SILVA CARVALHO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	177º
PORTO VELHO	001847	PEDRO IVO DE SOUZA SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	178º
PORTO VELHO	011052	ROMARIA PESSOA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	179º
PORTO VELHO	009708	RUTILENE DE SOUSA TAVARES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	180º
PORTO VELHO	011660	TATIANE SILVA LEITE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	181º
PORTO VELHO	006949	JOSIANE FERREIRA DE CARVALHO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	182º
PORTO VELHO	017457	JULIO CESAR DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	183º
PORTO VELHO	011641	DANIARA PINTO DE MEDEIROS CINTRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	184º
PORTO VELHO	012809	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	185º
PORTO VELHO	010919	MARIA LUIZA NEPONUCENO FEITOSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	186º
PORTO VELHO	005973	BRUNO FERREIRA TEJO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	187º
PORTO VELHO	009442	CAROLINE CHAGAS CONRADO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	188º

PORTO VELHO	015758	MAIANE RAMOS SOUZA MOTA OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	189º
PORTO VELHO	001149	MICHELE DE CASTRO MELO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	190º
PORTO VELHO	002386	IRLANA BELO DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	191º
PORTO VELHO	009764	ROSIANE HURTADO SALINAS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	192º
PORTO VELHO	011118	SHEILA VANESSA REIS BRAGA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	193º
PORTO VELHO	012711	JANAINA DA SILVA FONTENELES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	194º
PORTO VELHO	013948	REBERTI DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	195º
PORTO VELHO	012328	CAMILA MEDEIROS SOARES DE ARAUJO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	196º
PORTO VELHO	014087	MARIA CARDOSO DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	197º
PORTO VELHO	004472	ATILAINE DE LIMA BEZERRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	198º
PORTO VELHO	002155	GILSON TOLEDO VIEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	199º
PORTO VELHO	019433	DAIANE SOUZA DE HOLANDA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	200º
PORTO VELHO	004454	JONAS CALDAS DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	201º

PORTO VELHO	009852	VIVIANE SHEILA DOS SANTOS MENDONçA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	202º
PORTO VELHO	006861	ADRIANA GOMES DE ARAUJO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	203º
PORTO VELHO	016828	EDILAINE TEBALDI	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	204º
PORTO VELHO	015686	LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	205º
PORTO VELHO	013906	PâMELA RITA DE OLIVEIRA GóES DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	206º
PORTO VELHO	009723	ITAMARA MARINHO VIANA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	207º
PORTO VELHO	012970	MARIA NAIARA VIEIRA BELARMINO AZEVEDO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	208º
PORTO VELHO	001897	PATRíCIA MÔNICA DE ASSUNCAO LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	209º
PORTO VELHO	017271	DAYANE CRISTINA ROSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	210º
PORTO VELHO	010116	LAYRA ANGELICA FERREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	211º
PORTO VELHO	012323	CRISLEI CINTIA DIAS DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	212º
PORTO VELHO	010910	MARIZA MARçAL DE LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	213º
PORTO VELHO	002704	PALOMA BIANCA SANTOS DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	214º

PORTO VELHO	008417	FLAVIA NERY DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	215º
PORTO VELHO	009214	VANDSON FERREIRA TENORIO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	216º
PORTO VELHO	010429	JOÃO THALLES MOREIRA DE LACERDA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	217º
PORTO VELHO	017888	RONILDO DA SILVA TRAVANSE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	218º
PORTO VELHO	003194	ANA PAULA NASCIMENTO COSTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	219º
PORTO VELHO	002991	RAIANE NINCK TESTZLAFF	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	220º
PORTO VELHO	010053	JAMES DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	221º
PORTO VELHO	010540	PATRICIA MACêDO DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	222º
PORTO VELHO	014195	MELISSA PARADA DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	223º
PORTO VELHO	006133	MILCA PAIVA ALVES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	224º
PORTO VELHO	012651	GECILENE SILVA GOMES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	225º
PORTO VELHO	011941	RAQUEL COSTA MONTEIRO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	226º
PORTO VELHO	007734	ANDREA FERNANDA FIDELES VERAS DUARTE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	227º

PORTO VELHO	010443	JéSSICA SUELEN Sá DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	228º
PORTO VELHO	005124	FLAVIANA DE LIMA BEZERRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	229º
PORTO VELHO	015054	RAUCILéIA DA SILVA CARVALHO DIAS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	230º
PORTO VELHO	008328	WESLLEY CORREA DA SILVA LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	231º
PORTO VELHO	013475	MAX WILLIAN MONTES NOBRE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	232º
PORTO VELHO	017768	LAíS ANDRADE RODRIGUES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	233º
PORTO VELHO	015357	BRUNA SANTANA BARATA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	234º
PORTO VELHO	016515	THAÍS SANTOS DE BRITO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	235º
PORTO VELHO	018249	JEOVANA TOLEDO VIEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	236º
PORTO VELHO	010698	BARBARA BASTOS DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	237º
PORTO VELHO	009159	LEANDRO LÚCIO LINHARES BREVES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	238º
PORTO VELHO	016841	ROBERTO UéVERTON PERES DE MORAES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	239º
PORTO VELHO	017892	NAIANE MARQUES DE SOUZA RODRIGUES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	240º

PORTO VELHO	013567	ANA PAULA SOUSA CABRAL	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	241º
PORTO VELHO	012018	JOSIANE DE OLIVEIRA LEAO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	242º
PORTO VELHO	001336	DAISE DE OLIVEIRA DAMBOSK	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	243º
PORTO VELHO	014207	JULIANA SOUZA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	244º
PORTO VELHO	004661	CRISTINA ALESSANDRA BOLANHO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	245º
PORTO VELHO	014479	ERIKA DE OLIVEIRA BORGES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	246º
PORTO VELHO	013580	MAYCON RIBEIRO DE LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	247º
PORTO VELHO	012351	ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	248º
PORTO VELHO	010545	ANDRESSA CUSTÓDIO ERPEN	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	249º
PORTO VELHO	006501	PâMELA CAMILA PRESTES RIBEIRO MENDES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	250º
PORTO VELHO	017288	MARCO ANTONIO GOMES DO CARMO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	251º
PORTO VELHO	014281	CAROLINE FELIPE COUTINHO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	252º
PORTO VELHO	016947	FERNANDA DE SOUZA LIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	253º

PORTO VELHO	014151	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	254º
PORTO VELHO	013464	JAÍNE DIAS DE MENEZES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	255º
PORTO VELHO	012999	MáRIO MARTINS FERREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	256º
PORTO VELHO	018278	MAICON DOUGLAS FIGUEIRA COSTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	257º
PORTO VELHO	014421	LUANA BENICIO SAMPAIO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	258º
PORTO VELHO	007782	NOELI DA SILVA PEREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	259º
PORTO VELHO	013392	ROSIANE SOUSA DOS REIS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	260º
PORTO VELHO	001722	TAISSON TORRES PEREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	261º
PORTO VELHO	007397	RAQUEL MARTINS LEITE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	262º
PORTO VELHO	013570	RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	263º
PORTO VELHO	010530	LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	264º
PORTO VELHO	014968	ESTEFANIA SANTOS DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	265º
PORTO VELHO	010840	BIANCA MARCELE NASCIMENTO BARROS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	266º

PORTO VELHO	012279	RENATO RODRIGUES DOS REIS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	267º
PORTO VELHO	002801	DENISE GUEDES GOMES FEITOSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	268º
PORTO VELHO	016206	MICHELÂNGELO OLIVEIRA PINHO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	269º
PORTO VELHO	007640	TIAGO NOLETO DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	270º
PORTO VELHO	007408	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NOGUEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	271º
PORTO VELHO	003874	JéSSICA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	272º
PORTO VELHO	011846	DIOGO ALVES DA SILVA NOGUEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	273º
PORTO VELHO	007759	LUCIANO DA SILVA MUNIZ	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	274º
PORTO VELHO	009561	GABRIELA TOMAZ DE JESUS ROSSI	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	275º
PORTO VELHO	018740	ISMAEL CALIXTO MOREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	276º
PORTO VELHO	004315	HELOISA WALESKA LINHARES DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	277º
PORTO VELHO	011098	LUCIANA FERREIRA DE ARAúJO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	278º
PORTO VELHO	010845	MARIA SILVA LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	279º

PORTO VELHO	018899	JESSICA CAROLINE GOMES MOLINO MAIA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	280º
PORTO VELHO	006512	MARIA JANAíNA CALDAS DIAS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	281º
PORTO VELHO	012410	ELINARA DAS DORES OLIVEIRA COLARES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	282º
PORTO VELHO	013312	RAMISSON DOS SANTOS MENEZES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	283º
PORTO VELHO	012084	MARCELI LOPES RAMOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	284º
PORTO VELHO	004392	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	285º
PORTO VELHO	017452	EMANUEL MATHEUS CARVALHO DO NASCIMENTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	286º
PORTO VELHO	011950	PAULA DE OLIVEIRA LEAO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	287º
PORTO VELHO	013338	CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	288º
PORTO VELHO	009417	STéFANY DO COUTO NUNES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	289º
PORTO VELHO	008241	ANDERSON VALE DA CUNHA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	290º
PORTO VELHO	006039	MARIA ELZA ALVES DE CARVALHO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	291º
PORTO VELHO	001184	ORTêNCIA PâMELA CâNDIDO NAZARENO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	292º

PORTO VELHO	004947	TAINARA OLIVEIRA SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	293º
PORTO VELHO	016787	LARISSA NUNES DE MELO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	294º
PORTO VELHO	010570	MARIA EUNICE DA SILVA NEVES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	295º
PORTO VELHO	013549	JAQUELINE FERAS DA SILVA DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	296º
PORTO VELHO	010488	EDVAL FRANCISCO DOS ANJOS JÚNIOR	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	297º
PORTO VELHO	000951	CYNTHIA CARVALHO BORGES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	298º
PORTO VELHO	010560	EMILY MONTES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	299º
PORTO VELHO	004746	TAINARA LUZIA DE MELO NOBRE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	300º
PORTO VELHO	012605	THAIS OLIVEIRA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	301º
PORTO VELHO	002850	ALESSANDRA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	302º
PORTO VELHO	011336	LUCAS NOGUEIRA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	303º
PORTO VELHO	019105	SUELEN LEMOS FERREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	304º
PORTO VELHO	010517	DULCINEIA ARAUJO PEREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	305º

PORTO VELHO	010895	AMANDA MARTINS DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	306º
PORTO VELHO	002735	JAIANE SANTOS DA COSTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	307º
PORTO VELHO	013961	BIANCA SOUZA FREIRE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	308º
PORTO VELHO	010552	ANA PAULA SILVA MACHADO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	309º
PORTO VELHO	001362	ÉVILLIN PASSOS DE MACEDO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	310º
PORTO VELHO	006583	GLEICILENE DA SILVA ALMEIDA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	311º
PORTO VELHO	017337	KESIA KEROLAINE DE SOUZA	S	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	312º
PORTO VELHO	016824	ANDERSON TEIXEIRA ARAGãO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	313º
PORTO VELHO	006337	CAMILA DE SOUZA NOBRE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	314º
PORTO VELHO	010484	JOSE TIAGO ALVES PENINGA SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	315º
PORTO VELHO	000546	MOISES LUCAS FREIRE DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	316º
PORTO VELHO	010407	ALBERT JUAN PEREIRA PEDROSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	317º
PORTO VELHO	008495	THAIS SOARES DA PAIXAO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	318º

PORTO VELHO	008526	RENILDO JUNIOR PANTOJA DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	319º
PORTO VELHO	018765	AMANDA CAMILA GOMES MOLINO MAIA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	320º
PORTO VELHO	012063	ANDREZA LUIZA FERREIRA DE LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	321º
PORTO VELHO	012454	TAIANE BARROS DO NASCIMENTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	322º
PORTO VELHO	015317	MATEUS AUGUSTO SANTOS PEREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	323º
PORTO VELHO	006839	SAMUEL NUNES DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5		324º
PORTO VELHO	013491	SANCHELY RAMOS DA LUZ	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	325º
PORTO VELHO	010236	LARISSA DA SILVA SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	326º
PORTO VELHO	007794	MATHEUS COUTO NUNES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	327º
PORTO VELHO	008067	LARISSA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	S	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	328º
PORTO VELHO	011358	ROSILANE BOLANIOS DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	329º
PORTO VELHO	006213	CAIO VINICIUS SANTOS DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	330º
PORTO VELHO	014144	BEATRIZ FRANCA DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	331º

PORTO VELHO	009751	MATHEUS OLIVEIRA DUARTE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	332º
PORTO VELHO	010796	LAURYSTEFANI ALVES DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	333º
PORTO VELHO	003466	DRIELE MATOS LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	334º
PORTO VELHO	005835	MARIANNE ARAÚJO CAMPELO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	335º
PORTO VELHO	009242	ELIZANDRA PROCóPIO DAMASCENO CABRAL	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	336º
PORTO VELHO	007793	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	337º
PORTO VELHO	016154	TALITA FERNANDA FERREIRA MESQUITA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	338º
PORTO VELHO	013566	JéSSICA MERêNCIO CASTRO FERREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	339º
PORTO VELHO	004910	SILAS RUIZ LEITE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	340º
PORTO VELHO	010348	GABRIEL MONTES SANTANA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	341º
PORTO VELHO	010033	GABRIEL ALVES DE ARAúJO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	342º
PORTO VELHO	005956	WALéRIA EDUARDA OLIVEIRA DE CARVALHO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	343º
PORTO VELHO	007867	AMANDA FRANCO DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	344º

PORTO VELHO	013980	JESSICA ALVES DE SOUZA DE OLIVEIRA GÓES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	345º
PORTO VELHO	010852	FELIPE EDUARDO DE SOUZA PINHEIRO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	346º
PORTO VELHO	013442	CARLOS BRENDO CâNDIDO CARVALHO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	347º
PORTO VELHO	012128	LUCAS VINICIUS OLIVEIRA DE VASCONCELOS CAMPOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	348º
PORTO VELHO	018230	THANUS DE SOUZA ANTUNES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	349º
PORTO VELHO	015601	ANA GABRIELA BATISTA LOPES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	350º
PORTO VELHO	003254	ELOAH VITORIA DOS SANTOS BARBOSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	351º
PORTO VELHO	018419	SILMARA ROCHA DO NASCIMENTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	352º
PORTO VELHO	018185	ESTEVAO DARVIN MARQUES DE MELO BELFORT	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	353º
PORTO VELHO	013735	MIKELYME CRISTINE SOUZA DE QUEIROZ	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	354º
PORTO VELHO	014862	LUIZ EDUARDO ALVES DE FREITAS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	355º
PORTO VELHO	011678	ÉLEX ALBUQUERQUE EVARISTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	356º
PORTO VELHO	013613	MARCOS VINICIUS RODRIGUES MARQUES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	357º

PORTO VELHO	010550	CARLOS EDUARDO QUARESMA DE ARAUJO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	358º
PORTO VELHO	017363	WILLIAN CAUA PERES CARVALHO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	359º
PORTO VELHO	016537	ANA GLÓRIA LOPES DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	360º
PORTO VELHO	015826	CARLA TâNIA MIRANDA LIMA DE SOUSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	361º
PORTO VELHO	013621	MARIA VITóRIA GONçALVES BRITO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	362º
PORTO VELHO	002615	DIEGO MONTEIRO SOARES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	363º
PORTO VELHO	018292	LETíCIA KATARINA CAVALCANTE DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	364º
PORTO VELHO	014060	EWERTHON ANTôNIO SOUZA DE OLIVEIRA GóES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	365º
PORTO VELHO	009164	DIEGO DE SOUZA TEIXEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	366º
PORTO VELHO	011991	JOÃO VÍTOR BRAGA RODRIGUES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	367º
PORTO VELHO	019271	SAMILLE SANTANA DUQUEZA DA COSTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	368º
PORTO VELHO	015166	LETIELLY SILVA E SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	369º
PORTO VELHO	008223	RAQUEL RUIZ LEITE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	370º

PORTO VELHO	013156	DéBORA TALITA LIMA QUARESMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	371º
PORTO VELHO	012769	LUAN BERNARD OLIVEIRA SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	372º
PORTO VELHO	009718	LUCAS EMANOEL OLIVEIRA DUARTE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	373º
PORTO VELHO	012316	FERNANDA LETICIA QUEIROZ DA ROCHA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5	2,5	100	374º
PORTO VELHO	006184	ANTôNIO CARLOS GOMES DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5		97,5	375º
PORTO VELHO	013973	EDIVANE CRISTINA MENDES BARROS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5		97,5	376º
PORTO VELHO	006673	CATIUCIA SHIRLANE DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5		97,5	377º
PORTO VELHO	007811	FERNANDA CAVALCANTE DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5		97,5	378º
PORTO VELHO	003892	MARCOS ARAUJO DE ASSIS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5		97,5	379º
PORTO VELHO	005850	CINTHIA GAMERO GOMES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5		97,5	380º
PORTO VELHO	010104	NAIARA DE SOUZA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5		97,5	381º
PORTO VELHO	012709	ANGELICA SOUZA QUEIROZ	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5		97,5	382º
PORTO VELHO	019394	SAMUéLSON ALVES DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5		97,5	383º

PORTO VELHO	011557	CATIUCIA MARQUES DA SILVA	S	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5		97,5	384º
PORTO VELHO	013524	CHRISTIAN FERREIRA BELFORT	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5		97,5	385º
PORTO VELHO	004772	KAREN CRISTINA MENDES DA SILVA PINHEIRO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5		97,5	386º
PORTO VELHO	009504	MáRCIO JOSé BENTO JúNIOR	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5		97,5	387º
PORTO VELHO	019499	ANTONIO SIDNEI FLORES MARQUES NETO MURCIA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5		97,5	388º
PORTO VELHO	013576	THASSILA DEREK SERRA DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5	2,5		97,5	389º
PORTO VELHO	008593	MARIA GORETTY ROQUE KURODA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5		2,5	2,5	95	390º
PORTO VELHO	018582	JULIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5			95	391º
PORTO VELHO	007571	MARIA DE FáTIMA DE BRITO LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5			95	392º
PORTO VELHO	012817	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5		2,5	2,5	95	393º
PORTO VELHO	005390	LENIR ZOE SHREDER DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5			95	394º
PORTO VELHO	014773	IVANETE FERREIRA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5		2,5	2,5	95	395º
PORTO VELHO	011318	DARIO CACIQUINHO LOUREIRO DA COSTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5		2,5	2,5	95	396º

PORTO VELHO	006748	GIGLIETH COSTA MAGNO FERREIRA BORGES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5			95	397º
PORTO VELHO	016114	REGILSON DE OLIVEIRA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5		2,5	2,5	95	398º
PORTO VELHO	007922	ELENICE LIBóRIO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5			95	399º
PORTO VELHO	018797	DANIELE BEZERRA FERREIRA DE ARAUJO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5			95	400º
PORTO VELHO	016405	MARIA ELIANE ALVES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5		2,5	2,5	95	401º
PORTO VELHO	010677	SONETE RODRIGUES LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5			95	402º
PORTO VELHO	014813	ALINE ALVES DE FREITAS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5			95	403º
PORTO VELHO	002545	GEISIELE PADILHA DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5		2,5	2,5	95	404º
PORTO VELHO	010710	NIDELE DE SOUZA MATOS DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5		2,5	2,5	95	405º
PORTO VELHO	008284	ORLENILSON DA SILVA ABREU NASCIMENTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5			95	406º
PORTO VELHO	002606	ELANY SENA LISBOA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5			95	407º
PORTO VELHO	009589	TAIANE LARISSA CASTRO LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5		2,5	2,5	95	408º
PORTO VELHO	012523	ANDRÉ LUIZ MONTES SANTANA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5		2,5	2,5	95	409º

PORTO VELHO	001404	MILENA MOREIRA CURVELO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5			95	410º
PORTO VELHO	016949	EMELLY SHAEENE BILIO DE ARAúJO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5			95	411º
PORTO VELHO	015080	LETíCIA MILLA SILVA NASCIMENTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5	5			95	412º
PORTO VELHO	012097	ILSE SILVA MATOS DANTAS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5		2,5		92,5	413º
PORTO VELHO	000001	CLEISON GALVAO MIRANDA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5		2,5		92,5	414º
PORTO VELHO	018028	JOSILANE FERREIRA LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5			2,5	2,5	90	415º
PORTO VELHO	016586	MARLEYDE FARIAS RAMOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5				90	416º
PORTO VELHO	007528	CATIANNE SILVA MACEDO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5				90	417º
PORTO VELHO	002519	SIMONE CAVALCANTE SALES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5				90	418º
PORTO VELHO	011263	RONALDO MORAES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5				90	419º
PORTO VELHO	006749	MIELE FRANSUAR FERREIRA BORGES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5				90	420º
PORTO VELHO	013284	ADRIANA SARMENTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5				90	421º
PORTO VELHO	019705	SâMORA BISPO SANTOS CORDEIRO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5			2,5	2,5	90	422º

PORTO VELHO	017148	LILIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5				90	423º
PORTO VELHO	006746	LUANA FERREIRA DE LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5				90	424º
PORTO VELHO	007618	CRISTIANE LEITE REIS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5				90	425º
PORTO VELHO	013297	PATRíCIA DA COSTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5			2,5	2,5	90	426º
PORTO VELHO	010420	LUANA SIQUEIRA DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5				90	427º
PORTO VELHO	002493	ANA BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5				90	428º
PORTO VELHO	002931	TAINA PINHEIRO SANCHES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5			2,5	2,5	90	429º
PORTO VELHO	001243	FERNANDA MUNIZ MELO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5				90	430º
PORTO VELHO	018858	LARISSA MARTINS DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5				90	431º
PORTO VELHO	012900	NAIANDRA DA SILVA LOBATO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5			2,5	2,5	90	432º
PORTO VELHO	011279	LEYDNA SOUSA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5			2,5	2,5	90	433º
PORTO VELHO	019596	VANESSA FURTADO MOYE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5			2,5	2,5	90	434º
PORTO VELHO	008342	BIANCA SILVA DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5	5				90	435º

PORTO VELHO	011638	RAYSSA SOUZA ALVES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5			2,5		87,5	436º
PORTO VELHO	016301	RANDRIELLY ALEXANDRIA DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5			2,5		87,5	437º
PORTO VELHO	012421	MARIA DO SOCORRO MARTINS DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5					85	438º
PORTO VELHO	010131	LíDIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5	5	5	2,5	2,5	85	439º
PORTO VELHO	009101	GLEICY ALVES DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5					85	440º
PORTO VELHO	015876	ALDAIS BILIO CAMPOS DE ARAUJO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5					85	441º
PORTO VELHO	006432	SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5					85	442º
PORTO VELHO	003341	JOSSIANE PEREIRA DA COSTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5					85	443º
PORTO VELHO	006014	ELIZÂNGELA FELÍCIA LIBORIO BARBOSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15				2,5	2,5	85	444º
PORTO VELHO	016204	PATRíCIA NASCIMENTO DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5					85	445º
PORTO VELHO	013502	JADER RAFAEL BOLANHA AGUIAR	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15				2,5	2,5	85	446º
PORTO VELHO	005697	MARIA ANTONIA BRITO ALVES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5					85	447º
PORTO VELHO	009539	MARCIO GREIQUE CASTRO LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5	5	5	2,5	2,5	85	448º

PORTO VELHO	014789	GÉSSICA GOMES DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5					85	449º
PORTO VELHO	012033	TALITA LINS LIMA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15				2,5	2,5	85	450º
PORTO VELHO	005216	RUTE ARAUJO PACHECO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5					85	451º
PORTO VELHO	016846	THAIS RENATA GONçALVES DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5					85	452º
PORTO VELHO	016163	MARIA IMACULADA LIMA BATISTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5					85	453º
PORTO VELHO	015589	RAINARA ALMEIDA NOGUEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5					85	454º
PORTO VELHO	006069	MAYRA PEREIRA PINTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5	5	5	2,5	2,5	85	455º
PORTO VELHO	009845	DAMARIS GUIMARAES DA COSTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5	5	5	2,5	2,5	85	456º
PORTO VELHO	009187	AMANDA SILVA MOTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5	5	5	2,5	2,5	85	457º
PORTO VELHO	000571	DERLONI PEREIRA GONDIM	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15				2,5	2,5	85	458º
PORTO VELHO	005747	JULIA ALVES FARIAS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15	5					85	459º
PORTO VELHO	006386	GLEICIANE VIANA DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5	5	5	2,5		82,5	460º
PORTO VELHO	013226	LUANDA ANGÉLICA MARQUES DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15				2,5		82,5	461º

PORTO VELHO	004963	VERONICE DA SILVA CUNHA RODRIGUES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15				2,5		82,5	462º
PORTO VELHO	015703	LARISSA LAURA LOPES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5	5	5	2,5		82,5	463º
PORTO VELHO	012329	ANTONIA ALMEIDA FREITAS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15						80	464º
PORTO VELHO	013879	AIRA PEREIRA BATISTA CARLOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5	5	5			80	465º
PORTO VELHO	017322	JANDACLEA CRUZ DO NASCIMENTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15						80	466º
PORTO VELHO	011567	MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15						80	467º
PORTO VELHO	003404	LUIZANGELA FERREIRA SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5	5		2,5	2,5	80	468º
PORTO VELHO	010666	ANDERSON BERNARDO DA SILVA	S	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15						80	469º
PORTO VELHO	012842	ALESSANDRA VIEIRA LEMOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15						80	470º
PORTO VELHO	010818	ELISSANDRA FERNANDES CAVALGANTE RODRIGUES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5	5		2,5	2,5	80	471º
PORTO VELHO	008216	EFRAIN ALVES WELIKA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5	5		2,5	2,5	80	472º
PORTO VELHO	005203	ROSIANE DA SILVA CRUZ	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15						80	473º
PORTO VELHO	011119	DANIELE MENDES DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15						80	474º

PORTO VELHO	008139	FERNANDA MARIANO DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15						80	475º
PORTO VELHO	006187	ANA PAULA CORDEIRO DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15						80	476º
PORTO VELHO	017328	MALISSON GOMES BISPO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15						80	477º
PORTO VELHO	002586	CRISTINA MOREIRA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15						80	478º
PORTO VELHO	012257	ANA PAULA SOARES RUFATTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15						80	479º
PORTO VELHO	014878	NATáLIA JEANE TAVARES PESSOA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15						80	480º
PORTO VELHO	007456	ALISSON JOSé DE ANDRADE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5	5	5			80	481º
PORTO VELHO	003894	HYAGO VITOR CARVALHO NUNES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15						80	482º
PORTO VELHO	013293	FRANCINéIA TENóRIO NASCIMENTO SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15						80	483º
PORTO VELHO	012976	DéBORA DE OLIVEIRA BEZERRA LUZ	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15						80	484º
PORTO VELHO	014945	GLEICIANE DE PAIVA SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15						80	485º
PORTO VELHO	017388	THOMAS ANDRÉ LOURES DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15	15						80	486º
PORTO VELHO	017740	FELIPE LAURIE FERNANDES DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5	5		2,5	2,5	80	487º

PORTO VELHO	003847	VANIA FERREIRA DAS NEVES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5	5		2,5		77,5	488º
PORTO VELHO	002366	FRANCIELE BARBOSA FERNANDES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5	5		2,5		77,5	489º
PORTO VELHO	001665	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5	5				75	490º
PORTO VELHO	015973	ROZANGELA PEREIRA DE SOUSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5	5				75	491º
PORTO VELHO	002214	LEONILIA TAVARES DO NASCIMENTO FILHA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5	5				75	492º
PORTO VELHO	017392	SIMONE SOUZA DE ARAUJO RODRIGUES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5			2,5	2,5	75	493º
PORTO VELHO	019192	MARIVALDO SILVA E SILVA	S	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5	5				75	494º
PORTO VELHO	017516	APARECIDA LIMA PAIVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5	5				75	495º
PORTO VELHO	008951	JÉSSICA PIMENTEL MENDES MARTINS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5			2,5	2,5	75	496º
PORTO VELHO	006077	ANTôNIA MARDIANE CLAUDINO VIANA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5			2,5	2,5	75	497º
PORTO VELHO	014703	LIA REBECA CALIXTO MOREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5	5				75	498º
PORTO VELHO	000622	MARIA ONICE BENTES NOGUEIRA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5			2,5		72,5	499º
PORTO VELHO	017754	RAUL SOUZA SEMÃO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5			2,5		72,5	500º

PORTO VELHO	002550	NOELI NOGUEIRA DE ALMEIDA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5			2,5		72,5	501º
PORTO VELHO	012492	MARIA DE LOURDES FREIRE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5					70	502º
PORTO VELHO	004590	SHIRLENE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5					70	503º
PORTO VELHO	009783	WALTECIA CASSIANO MACIEL	S	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5	5	2,5	2,5	70	504º
PORTO VELHO	001605	DIRLENE BRILHANTE RAMOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5					70	505º
PORTO VELHO	005615	SANDRA MIGUEL DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5	5	2,5	2,5	70	506º
PORTO VELHO	012848	JUCELIA ROCHA CARVALHO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15					2,5	2,5	70	507º
PORTO VELHO	019591	VALDINEIA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5					70	508º
PORTO VELHO	018505	CRISCIANE FIRMIANO DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5	5	2,5	2,5	70	509º
PORTO VELHO	016215	ALICEANA GOMES DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5					70	510º
PORTO VELHO	005907	MARIA JUCéLIA SOARES DE ARAUJO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5	5	2,5	2,5	70	511º
PORTO VELHO	006072	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5					70	512º
PORTO VELHO	009275	VâNIA FERREIRA BEZERRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5					70	513º

PORTO VELHO	015176	DILCÉLIA DA SILVA MARCIÃO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5					70	514º
PORTO VELHO	018906	WILLIAN PEREIRA DUARTE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5					70	515º
PORTO VELHO	017916	ALINE CAROLINE FABIANO DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15		5					70	516º
PORTO VELHO	008614	ANA PAULA PONTES MARTINS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5	5	2,5	2,5	70	517º
PORTO VELHO	016432	LUCAS BELARMINO DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5	5	2,5	2,5	70	518º
PORTO VELHO	000745	SIMONE MARIA ANDRADE SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15					2,5		67,5	519º
PORTO VELHO	011291	CARLA CAROLINE DOS SANTOS SIQUEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5	5	2,5		67,5	520º
PORTO VELHO	014252	MAYARA KELRY DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15					2,5		67,5	521º
PORTO VELHO	001344	GRACILENE CORRêA FERNANDES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	522º
PORTO VELHO	003311	MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	523º
PORTO VELHO	006514	IANAR LIMA DE ALBUQUERQUE REIS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5		2,5	2,5	65	524º
PORTO VELHO	010466	MARIA DO SOCORRO CAMPOS NUNES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	525º
PORTO VELHO	003862	MARIA ALELUIA LOPES CAIUBA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	526º

PORTO VELHO	001739	CELMA CARDOSO SANTOS CARVALHO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	527º
PORTO VELHO	012340	MARIA DA CONCEIçãO FERREIRA LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	528º
PORTO VELHO	018772	LUZILENE DE ARAUJO RODRIGUES LEONCIO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	529º
PORTO VELHO	014901	BALBINA CRISTINA COIMBRA DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5	5			65	530º
PORTO VELHO	014507	SUZETE CARVALHO ARAUJO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5	5			65	531º
PORTO VELHO	011354	ELINEIDE DA CRUZ CARNEIRO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5	5			65	532º
PORTO VELHO	015095	ROSA JOSE SOARES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5	5			65	533º
PORTO VELHO	014738	ANA TELMA DA SILVA PINTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	534º
PORTO VELHO	003252	JANETE PINHEIRO CAVALCANTE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5	5			65	535º
PORTO VELHO	015017	ADIA PEREIRA MORAES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5		2,5	2,5	65	536º
PORTO VELHO	013718	FRANCISCA BORGES FERREIRA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	537º
PORTO VELHO	015551	FRANCISCA RIBEIRO DE CARVALHO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5	5			65	538º
PORTO VELHO	018147	FRANCIMARA SILVA DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	539º

PORTO VELHO	009511	MARIA NELZA MONTEIRO DA SILVA MAIO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	540º
PORTO VELHO	017023	CRISTIANA DA SILVA MAIA GERONIMO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	541º
PORTO VELHO	000581	MARIA ELIANE PICANçO DE SOUSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	542º
PORTO VELHO	017919	SADRIANE DE LIMA FERNANDES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	543º
PORTO VELHO	005521	LELIANE DA SILVA VALE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	544º
PORTO VELHO	005199	JOQUEBEDE BEZERRA DE CARVALHO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	545º
PORTO VELHO	006101	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	546º
PORTO VELHO	010324	SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	547º
PORTO VELHO	018367	SANDREIA SILVA COSTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	548º
PORTO VELHO	000017	QUELE DE JESUS FELIX	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5	5			65	549º
PORTO VELHO	010867	RENATA FERREIRA MONTEIRO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5	5			65	550º
PORTO VELHO	001785	SIMEÃO FRAZÃO TAVERNARD NETO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5	5			65	551º
PORTO VELHO	012653	ANIELE RAMOS DE LIMA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	552º

PORTO VELHO	005572	LIDIANE CARLA PALHANO DE JESUS RAMOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	553º
PORTO VELHO	017852	ÍTALA DIAS DA PAZ	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	554º
PORTO VELHO	007601	ALINE MAIARA ALVES DO NASCIMENTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	555º
PORTO VELHO	010561	CLAUDIA SILVA REIS NUNES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5	5			65	556º
PORTO VELHO	006625	JOQUEBEDE OLIVEIRA SOUSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	557º
PORTO VELHO	009279	LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA AGUIAR	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	558º
PORTO VELHO	015431	FRANCIVÂNIA MELO ARAÚJO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	559º
PORTO VELHO	000699	BRENO SILVA PALHANO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	560º
PORTO VELHO	015010	ANA LARA ALCÂNTARA MOREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	561º
PORTO VELHO	014980	CHERILLANE SALDIA FEITOZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	562º
PORTO VELHO	009543	IASMIN DA SILVA PAIVA LACERDA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	563º
PORTO VELHO	016273	ANA LARISSA PEDROSA ASSEN	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	564º
PORTO VELHO	011077	ALEXIA SOBREIRA GIL	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50	15							65	565º

PORTO VELHO	005411	GUSTAVO LUIZ CHAVES OS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5	5			65	566º
PORTO VELHO	017771	VERA LUCIA DA SILVA PINTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5				60	567º
PORTO VELHO	014247	FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5				60	568º
PORTO VELHO	014163	NILCELéA GONçALVES VIEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5				60	569º
PORTO VELHO	000020	IRENE CARVALHO SANTOS	S	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5			2,5	2,5	60	570º
PORTO VELHO	016732	VANESSA BENIGNO RIBEIRO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5				60	571º
PORTO VELHO	003525	EDIJANE DOS SANTOS CARDOSO DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5				60	572º
PORTO VELHO	010689	JAQUELINE ALMEIDA LANDINHO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5				60	573º
PORTO VELHO	019429	MAURICELIA DIAS DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5				60	574º
PORTO VELHO	015121	RUCIANE DE OLIVEIRA MALTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5				60	575º
PORTO VELHO	014294	JULIANA LOBATO DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5				60	576º
PORTO VELHO	010991	CAROLINE RAMOS ALECRIM	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5				60	577º
PORTO VELHO	019459	CARLOS ALBERTO ANTONIO DOMINGUES DEGOBI	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5			2,5	2,5	60	578º

PORTO VELHO	017225	KETLY DOS SANTOS MARTINS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5				60	579º
PORTO VELHO	016142	LARISSA ALVES DE CARVALHO	S	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5				60	580º
PORTO VELHO	012276	CLAUDINEIA BEZERRA LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5	5				60	581º
PORTO VELHO	007307	LUCIANO APARICIO DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5			2,5		57,5	582º
PORTO VELHO	008453	BRUNA ALESSANDRA PICINATO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5			2,5		57,5	583º
PORTO VELHO	009661	YASMIN ALVES DA CRUZ	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5			2,5		57,5	584º
PORTO VELHO	016998	JOãO TIAGO DIóGENES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5					55	585º
PORTO VELHO	019273	CARLOS AUGUSTO MONTEIRO BARBOSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50						2,5	2,5	55	586º
PORTO VELHO	016565	ZENALIA BISPO DE ALMEIDA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5					55	587º
PORTO VELHO	012037	ANDREIA MOURAO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5					55	588º
PORTO VELHO	007250	GRACIANE DO NASCIMENTO DE MELO CORRêA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50						2,5	2,5	55	589º
PORTO VELHO	006579	REGINA CÉLIA DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5					55	590º
PORTO VELHO	018998	ANDREA APARECIDA DE SOUSA CAMPOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5					55	591º

PORTO VELHO	003433	ELINEUZA MEIRELES PEIXOTO SALES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5					55	592º
PORTO VELHO	014130	ANGELINA PIEDADE FREITAS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5					55	593º
PORTO VELHO	016486	PERLA DE OLIVEIRA IBANES SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5					55	594º
PORTO VELHO	000019	LUCAS MOREIRA DE SOUZA MARTINS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50						2,5	2,5	55	595º
PORTO VELHO	000151	ANA MARIA SILVA DE MENEZES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5					55	596º
PORTO VELHO	000779	ALEXANDRA DA SILVA SOUSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5					55	597º
PORTO VELHO	004519	DENIZE OLIVEIRA DE MELO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5					55	598º
PORTO VELHO	009686	ANGELICA LEAL DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5					55	599º
PORTO VELHO	017749	EDSON VITOR PASSOS QUINTINO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5					55	600º
PORTO VELHO	017080	JOSILéIA CARVALHO SANGI	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5					55	601º
PORTO VELHO	016520	BEATRIZ NOêMIA SILVESTRE DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50						2,5	2,5	55	602º
PORTO VELHO	000705	ERISLANE PEREIRA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5					55	603º
PORTO VELHO	016506	BEATRIZ NOGUEIRA DE VASCONCELOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50						2,5	2,5	55	604º

PORTO VELHO	018607	CARLA KERLEN FREITAS DE JESUS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5					55	605º
PORTO VELHO	010093	STEFANY OLIVEIRA BELO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5					55	606º
PORTO VELHO	013977	CAMILA DIAS SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5					55	607º
PORTO VELHO	014122	GLYCIA MARQUES PEREIRA DARWICH	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5					55	608º
PORTO VELHO	009586	SURUNIL OLIVEIRA DE SOUSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5					55	609º
PORTO VELHO	016504	KAROLINA BARROS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5					55	610º
PORTO VELHO	018914	MARIA TALISSA ARAUJO PEREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5					55	611º
PORTO VELHO	014377	ANDRIELE MOURÃO DE ANDRADE BELO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50			5					55	612º
PORTO VELHO	012206	IVANETE TOLEDO SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50						2,5		52,5	613º
PORTO VELHO	015689	FRANCIRLEY AMORIM DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50						2,5		52,5	614º
PORTO VELHO	014748	ELIZIANE MANSKE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50						2,5		52,5	615º
PORTO VELHO	012029	LELIA ALVES DE ARAUJO FRANZOSI	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50						2,5		52,5	616º
PORTO VELHO	018803	ANA CLéIA DA SILVA MORAES SOBREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50						2,5		52,5	617º

PORTO VELHO	002246	BRUNO ALLAN SOARES CABRAL	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50						2,5		52,5	618º
PORTO VELHO	000768	LUCIA BELEM DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50						2,5		52,5	619º
PORTO VELHO	014898	PâMELA DAIANE MARANGONI DE VIVEIROS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50						2,5		52,5	620º
PORTO VELHO	011271	RUTIANE PORTUGAL DA COSTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50						2,5		52,5	621º
PORTO VELHO	019447	FRANCILEIDE SOUSA DE ARRUDA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50						2,5		52,5	622º
PORTO VELHO	010870	FERNANDA VIEIRA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50						2,5		52,5	623º
PORTO VELHO	003973	NATHIELI CAROLINE DE SOUZA MACHADO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50						2,5		52,5	624º
PORTO VELHO	004945	NAILDES MELO DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50						2,5		52,5	625º
PORTO VELHO	018048	TASSANA BRITO FERREIRA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50						2,5		52,5	626º
PORTO VELHO	015547	JOSIANE FREITAS SILVA DOS ANJOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50						2,5		52,5	627º
PORTO VELHO	001474	RAIANY PRISCILA SOUZA PANTOJA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50						2,5		52,5	628º
PORTO VELHO	008990	ATHOS LEONARDO MARTINS DA ROCHA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50						2,5		52,5	629º
PORTO VELHO	009180	MARIA EUGENIA DE SOUZA COSTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	630º

PORTO VELHO	002342	MARIA DAS GRAÇAS FONSECA DA CUNHA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	631º
PORTO VELHO	000513	NELMA TEIXEIRA DE MOURA ARAÚJO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	632º
PORTO VELHO	007820	MARLENE DáVILA DE ASSIS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	633º
PORTO VELHO	018155	MARIA DO SOCORRO CHAGAS DE CARLOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	634º
PORTO VELHO	009459	GERALDO MACEDO DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	635º
PORTO VELHO	012830	JURACY BEZERRA DE MORAES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	636º
PORTO VELHO	016209	IVANIR KEILLA DA COSTA PINTO MADERRAMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	637º
PORTO VELHO	002146	MARLEIDE DA SILVA SANTANA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	638º
PORTO VELHO	014732	SIMONETE LIMA DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	639º
PORTO VELHO	002784	SOLANGE APARECIDA DE JESUS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	640º
PORTO VELHO	017399	LUZIA MENDES DA CONCEIÇÃO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	641º
PORTO VELHO	008318	MARIA SANDELIS DOS SANTOS ROLA LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	642º
PORTO VELHO	018331	EDSON LEAL DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	643º

PORTO VELHO	003826	HELMA REGINA FIGUEIRA BARBOSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	644º
PORTO VELHO	009303	AURIENE BERNADETE RODRIGUES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	645º
PORTO VELHO	018833	DULCINEIA DE OLIVEIRA PEREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	646º
PORTO VELHO	016055	DERLY FERREIRA DE CASTRO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	647º
PORTO VELHO	007612	EDILMA MENDONçA CARVALHO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	648º
PORTO VELHO	017316	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	649º
PORTO VELHO	018678	VALDELICE CONCEIçãO CUNHA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	650º
PORTO VELHO	008670	AUXILIADORA SANTANA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	651º
PORTO VELHO	010480	MARIA JULIANA DE LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	652º
PORTO VELHO	018415	OLENITA LOBATO ARISTIDE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	653º
PORTO VELHO	007588	REGIANE CARDOSO DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	654º
PORTO VELHO	006608	NATALICE DAS GRACAS FARIAS LEMOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	655º
PORTO VELHO	003133	SEBASTIANA RODRIGUES NEVES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	656º

PORTO VELHO	015868	ORISNEIDE PEREIRA DE SOUSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	657º
PORTO VELHO	012369	RUBIA CELENE PESSOA DA CRUZ	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	658º
PORTO VELHO	019016	LEILA SANTOS BRITO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	659º
PORTO VELHO	012510	GIULIANI MOREIRA MONTES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	660º
PORTO VELHO	011013	CRISTIANE DE SOUSA MARINHO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	661º
PORTO VELHO	017932	VIVIANE SWINKA FERREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	662º
PORTO VELHO	016887	MARLA OLIVEIRA GUEDES GIL	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	663º
PORTO VELHO	011873	MARCIA ROSANGELA LOBO NEVES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	664º
PORTO VELHO	008426	EDINEIA RODRIGUES DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	665º
PORTO VELHO	012412	LENIFRAN DE ARAúJO LEITE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	666º
PORTO VELHO	014387	DENIMEIRE DE OLIVEIRA SALES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	667º
PORTO VELHO	013087	LILIANE FERREIRA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	668º
PORTO VELHO	002896	JEANE DA SILVA EDUARDO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	669º

PORTO VELHO	005302	ELIZETE PONTES DE SA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	670º
PORTO VELHO	003731	FRANCIANE VASQUES MACEDO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	671º
PORTO VELHO	003023	LUIZ PEDRO DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	672º
PORTO VELHO	014683	SILVANIA GONZAGA BRANCO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	673º
PORTO VELHO	005720	DANIELE VITURINO CUNHA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	674º
PORTO VELHO	014777	LAZARO FRANCISCO ABAROMA BARROS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	675º
PORTO VELHO	018050	KELLEN CRISTINA DAVID DOS SANTOS COSTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	676º
PORTO VELHO	017427	DANIELA SANTOS DO NASCIMENTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	677º
PORTO VELHO	006903	QUETREN ALMEIDA DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	678º
PORTO VELHO	015022	ZENAIDE DE OLIVEIRA CHAVES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	679º
PORTO VELHO	007170	LEILA AZEVEDO NANO ALMEIDA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	680º
PORTO VELHO	019229	CRISTINA NUNES VIRGINIO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	681º
PORTO VELHO	017734	CLEIZA TEIXEIRA DA SILVA SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	682º

PORTO VELHO	018912	EDNILSON SILVA SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	683º
PORTO VELHO	009104	REGIANE LOPES DA COSTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	684º
PORTO VELHO	014825	GREICE DIAS RAMOS LOPES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	685º
PORTO VELHO	011587	MARISA MOREIRA RIBEIRO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	686º
PORTO VELHO	014955	MARCELA LIMA DE MORAES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	687º
PORTO VELHO	000825	MáRCIO RIBEIRO DA COSTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	688º
PORTO VELHO	015575	KELLY NOGUEIRA BATISTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	689º
PORTO VELHO	005289	JOSINEIDE ANTONIA DUARTE DE SOUSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	690º
PORTO VELHO	000523	JUCILENE FELICIA LIBORIO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	691º
PORTO VELHO	002518	SELMA LABORDA DE ARAÚJO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	692º
PORTO VELHO	018580	ENOQUE DA COSTA SOBREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	693º
PORTO VELHO	006785	JOSUé DáVILA DE ASSIS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	694º
PORTO VELHO	016538	ELIANA ALVES DA SILVA SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	695º

PORTO VELHO	010881	FABIANA CONCEIçãO DE LIMA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	696º
PORTO VELHO	014887	ELIETE MARQUES FERREIRA PIRES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	697º
PORTO VELHO	010207	MAYK RONNE SOUSA MARINHO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	698º
PORTO VELHO	001748	EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	699º
PORTO VELHO	005640	SAMARA CORTEZ DE CARVALHO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	700º
PORTO VELHO	012315	CLAUDIA NASCIMENTO LINS CORREA DA DILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	701º
PORTO VELHO	014739	MILENE NASCIMENTO BUENO BARROS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	702º
PORTO VELHO	005229	TASSIA MEIRELES SOARES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	703º
PORTO VELHO	018110	DANIEL GUIMARAES BATISTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	704º
PORTO VELHO	007873	ALINE TORRES FELIX	S	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	705º
PORTO VELHO	012448	JUCELIA ARAUJO DOS SANTOS MAZETO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	706º
PORTO VELHO	011171	DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	707º
PORTO VELHO	005534	FABIANE ALVES DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	708º

PORTO VELHO	015242	LUCILENE DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	709º
PORTO VELHO	018568	NATáLIA PRUDêNCIO DA SILVA FONTES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	710º
PORTO VELHO	018089	SHEILA LIRA DE OLIVEIRA COSTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	711º
PORTO VELHO	003097	WANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	712º
PORTO VELHO	009917	RALIANE VIANA DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	713º
PORTO VELHO	018121	CRISTIANE DA SILVA ROCHA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	714º
PORTO VELHO	013928	HELANY RODRIGUES LINS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	715º
PORTO VELHO	019244	MáRCIA SIQUEIRA MONTEIRO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	716º
PORTO VELHO	010123	EMERSON LAFAIETTE DE SOUSA SANCHEZ	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	717º
PORTO VELHO	008355	SAMEA FIGUEIREDO ALENCAR	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	718º
PORTO VELHO	015591	TATIANE PATRíCIA GOMES SOUSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	719º
PORTO VELHO	017165	BRUNO SOARES ARAUJO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	720º
PORTO VELHO	018193	NOELE BRUNO FERNANDES DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	721º

PORTO VELHO	015037	JOSIANE SILVA ALENCAR	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	722º
PORTO VELHO	015780	DAVID ALVES DE RESENDE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	723º
PORTO VELHO	006741	MANOEL PINHEIRO SANTIAGO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	724º
PORTO VELHO	015103	JAILSAN DOS SANTOS NARCISO SALVADOR	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	725º
PORTO VELHO	018907	ELEMARIA SANTOS DE BRITO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	726º
PORTO VELHO	012703	SABRINA RUIZ DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	727º
PORTO VELHO	003070	TIAGO LOPES RIBEIRO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	728º
PORTO VELHO	001611	GILNARA GABRIELA MENDES DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	729º
PORTO VELHO	013143	CAMILA COSTA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	730º
PORTO VELHO	016522	KATIANA MORENO DEMARCHI	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	731º
PORTO VELHO	018521	FRANCLIN SOUZA SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	732º
PORTO VELHO	014967	CARLOS HENRIQUE MARUPA REBOUCAS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	733º
PORTO VELHO	001100	JéSSICA SABATINI RODRIGUES DA SILVA LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	734º

PORTO VELHO	013345	MARIANA LEãO SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	735º
PORTO VELHO	004208	VEBER XAVIER DE SOUZA JUNIOR	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	736º
PORTO VELHO	001506	LEILA SOUZA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	737º
PORTO VELHO	010382	RONNYA DHAYANE MARTINS DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	738º
PORTO VELHO	011688	JÉSSICA SILVA DE SOUSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	739º
PORTO VELHO	017556	ELIANE REGINA SOARES DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	740º
PORTO VELHO	005610	ENDRIGO DALL'ALBA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	741º
PORTO VELHO	001555	GEISIANE DA SILVA TEIXEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	742º
PORTO VELHO	010553	POLIANA SOUZA DOS SANTOS RAMOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	743º
PORTO VELHO	005074	JOSE FELIPE CRUZ DANTAS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	744º
PORTO VELHO	000944	QUETLELE GOUVEA TAVARES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	745º
PORTO VELHO	013237	EDINEIA APARECIDA ALVES SANTANA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	746º
PORTO VELHO	014632	TATIANA BRUNA DA SILVA CABRAL	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	747º

PORTO VELHO	001071	RONALDO NEVES VIEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	748º
PORTO VELHO	019435	MARCILENE FROTA LIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	749º
PORTO VELHO	002825	ANI QUELEN ALVES BORITZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	750º
PORTO VELHO	000792	LUDIMILA HORGE DANTAS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	751º
PORTO VELHO	017692	JESSICA BELIZIA CAVALCANTE MOREY	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	752º
PORTO VELHO	003285	THAILA NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	753º
PORTO VELHO	014569	BRUNA ARAUJO GOMES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	754º
PORTO VELHO	004761	SUELENE CONCEICAO RIBEIRO SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	755º
PORTO VELHO	012856	GREYCE KELY CARDOSO DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	756º
PORTO VELHO	013085	DAIANE CHAVES DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	757º
PORTO VELHO	016536	DAIELY AGUILAR DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	758º
PORTO VELHO	004388	DAIANE BEZERRA DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	759º
PORTO VELHO	014883	RAIAN DO CARMO BASTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	760º

PORTO VELHO	011266	JESSICA ROMUALDO LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	761º
PORTO VELHO	013658	RUTE DA COSTA MONTEIRO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	762º
PORTO VELHO	019186	STHEFANY GOMES MACEDO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	763º
PORTO VELHO	018477	PAULA FRANçA BARRETO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	764º
PORTO VELHO	008271	KAIQUE JHONATHAN BARBOSA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	765º
PORTO VELHO	015320	RUTE ELLEN CALIXTO MOREIRA DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	766º
PORTO VELHO	018863	JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	767º
PORTO VELHO	009562	CLEYDIANE PEREIRA DE SOUSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	768º
PORTO VELHO	013958	RENARA EMILYN CHAGAS AFONSO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	769º
PORTO VELHO	012795	LUCIANE IBIAPINA DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	770º
PORTO VELHO	016129	ROSANE LACERDA PARENTE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	771º
PORTO VELHO	015824	JULI GREICIMAR MENDONCA BARBOZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	772º
PORTO VELHO	017974	CALEBE CABRAL SOUZA PAVAO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	773º

PORTO VELHO	003272	MAISSA GUIMARãES FELICIANO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	774º
PORTO VELHO	008552	MARIA VERONICA MORAIS DE ARAúJO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	775º
PORTO VELHO	002446	ANDRESSA CAROLINE ARAUJO GALEAZZI	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	776º
PORTO VELHO	019719	KETHLEN WILLIANE FERREIRA CARDOSO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	777º
PORTO VELHO	015541	ANA MARIA VIEIRA CORREIA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	778º
PORTO VELHO	005553	IVANA PORTUGAL MERCADO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	779º
PORTO VELHO	003657	ALISON ALMEIDA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	780º
PORTO VELHO	003996	ERISSON CERQUEIRA SOARES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	781º
PORTO VELHO	017846	SUZANE ARAúJO DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	782º
PORTO VELHO	012341	ESTER NUNES DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	783º
PORTO VELHO	019574	RAISSA AWDREY SOARES BENVENUTTI	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	784º
PORTO VELHO	013554	PERCILIANA CRUZ SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	785º
PORTO VELHO	015777	AMANDA FONTENELE MENEZES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	786º

PORTO VELHO	018824	PABILANE SILVA DE SOUSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	787º
PORTO VELHO	014101	THELISSON CASSIO SANTOS BARRETO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	788º
PORTO VELHO	000887	JAINA EMELIANA DáVILA DE ARAúJO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	789º
PORTO VELHO	014357	DJHORDAN URIEL OLIVEIRA CESAR	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	790º
PORTO VELHO	14880	BRENDA MAKSLAYNE PEREIRA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	791º
PORTO VELHO	018655	MATHEUS TEIXEIRA LEAL DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	792º
PORTO VELHO	018212	DIEGO MACHADO THOMAS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	793º
PORTO VELHO	000285	KAREN CAMARGO ARTHOU SANT' ANNA DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	794º
PORTO VELHO	014766	DAVID JUNIOR JUSTINIANO EVANGELISTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	795º
PORTO VELHO	016638	ANA BEATRIZ ALEIXO BATISTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	796º
PORTO VELHO	004606	LETICIA DA SILVA ROCA RODRIGUES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	797º
PORTO VELHO	000928	ADEMAR CUSTóDIO FERREIRA JúNIOR	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	798º
PORTO VELHO	010422	CéLIO JÚNIOR DE ARAúJO GUEDES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	799º

PORTO VELHO	013979	LIDIANE DE OLIVEIRA MORAIS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	800º
PORTO VELHO	008009	LARISSA REZENDE DO NASCIMENTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	801º
PORTO VELHO	002163	LEONARDO PAZA SOARES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	802º
PORTO VELHO	014545	CAROLINE PEREIRA DE ALMEIDA SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	803º
PORTO VELHO	013368	EMILY DAIANNY BRITO DO NASCIMENTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	804º
PORTO VELHO	008095	ADRIANA LAICE JUSTINIANO CHAVES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	805º
PORTO VELHO	019675	DéBORA ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	806º
PORTO VELHO	009065	ALEX DE OLIVEIRA SOARES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	807º
PORTO VELHO	010388	LORENA DE SOUZA CAMPOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	808º
PORTO VELHO	017972	TAINARA DOS SANTOS MONTEIRO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	809º
PORTO VELHO	012862	CARLOS DANIEL LEMOS DE ARAúJO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	810º
PORTO VELHO	014368	IZAQUE FERREIRA OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	811º
PORTO VELHO	018480	RIAN LIMA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	812º

PORTO VELHO	004648	LETíCIA OLIVEIRA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	813º
PORTO VELHO	010404	RENATO VITOR CARVALHO FERREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	814º
PORTO VELHO	011751	AMANDA COSTA VIEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	815º
PORTO VELHO	018469	JOSE LUCAS RIBEIRO MONTE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	816º
PORTO VELHO	000345	GISSELY ALEXSCHEYVENA SANTOS BARDALES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	817º
PORTO VELHO	007892	THAIS REGINA REIS DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	818º
PORTO VELHO	011851	JAMILE GOMES RODRIGUES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	819º
PORTO VELHO	013271	ESTER RITA DO CARMO BASTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	820º
PORTO VELHO	000281	LARISSA LOPES LEãO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	821º
PORTO VELHO	015786	QUEZIA ALVES VEIGA DE ALMEIDA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	822º
PORTO VELHO	005509	JHONNY GABRIEL FERREIRA SOBREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	50								50	823º

As demais informações do Edital n. 257/2021/SEGEP-GCP permanecem inalteradas.

Porto Velho – RO, 16 de março de 2022.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 27339349

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0035.067660/2022-97,

RESOLVE:

Convalidar a Remoção, a contar de 30 de janeiro de 2009, da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho, do servidor **AURO GUEDES DE MOURA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300014901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 27325141

Portaria nº 2156 de 16 de março de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações, e o exposto no Despacho PGE-GABADJ (0023742885), datado de 1º de fevereiro de 2022,e Despacho SEGEP-CAR (0024536988), de 10 de marçode 2022,

RESOLVE:

Art. 1° **ANULAR** os atos administrativos praticados no Processo Administrativo Disciplinar nº **047/PAD-/SEDUC/2021**, a partir da Notificação nº 137/2021/SEGEP-2CSPAD (0021754944),por vício quanto à inobservância do prazo legal, devendo a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar conceder o prazo de 10 (dez) diaspara a Defesa do servidor acusadoapresentar suas alegações finais, comfundamentonos artigos 42 e 62, da Lei nº 3.830/2016.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 27351019

Portaria nº 2147 de 15 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0024160913), Despacho SEDUC-GLOT (0024504809),que consta nos autos do Processo n. 0029.500304/2021-97,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n.570/NCSR/SEGEP de 19.01.2022, que**Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor**JOSE VIEIRA DA SILVA,** Professor Classe C - Ch 40 , Matrícula n. 300023807, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.2.2022 à 30.4.2022**, referente ao 4º quinquênio de 10.4.2012. a 9. 4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 27334936

Portaria de férias nº 1421 de 15 de março de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a)**NEUDES CAMPOS LIMA,** CHEFE DE NÚCLEO II, matrícula 300144971, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 10/06/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/05/2022 a 03/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC3024

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
Pregão Eletrônico Nº. 052/2022/ALFA/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM
Processo: 0019.343967/2021-17

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e material de copa e cozinha, tendo como finalidade atender as demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia. **Valor Estimado: R$ 940.316,16**. **Data de Abertura: 25/03/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 14 de março de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES
Pregoeira ALFA/SUPEL-RO
Matricula: 300145454

Protocolo 27299880

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO E OFERTA DE MERENDA ESCOLAR - SEDUC

AVISO DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

A Superintendência Estadual de Compras eLicitações – SUPEL torna público aos interessados, que foram revisados os preços dos itens abaixo elencados:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UND	CONSUMO ESTIM.	VALOR REVISADO
036	Frango congelado, coxa e sobrecoxa com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 01 Kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	48.754,00	R$10,37
037	Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 01 Kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	21.994,00	R$12,02

Os itens acima estão registrados na Ata de Registro de Preços nº 236/2021, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 27/08/2021. A revisão foi efetivadade acordo como previsto no Art. 23-B do Decreto Estadual nº 25.969/2021.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 14 de março de 2022.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 27312037

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010418/2021-40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras eLicitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi REVOGADO para a empresa**EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** o itens: 03 - (Açúcar - tipo cristal...) e 14 - (Café em pó...) pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 254/2021 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 08/09/2021, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto noDecreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 03 de março de 2022.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0024340547

AVISO

Aviso de Reabertura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**802/2021/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0036.293383/2021-85**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de bens e serviços comuns **fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos pediátricos)** a fim de atender, de forma continuada por um período de 12 meses, demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - HRC, Hospital Regional de Buritis-HRB, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF, Hospital Regional de Extrema - HRE, Núcleo de atendimento ao paciente fissurado no estado de Rondônia (NUFIS), pacientes cadastrados no Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar - PTNED/CENE e Núcleo de Mandados Judiciais.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da através de sua pregoeira e Equipe de Apoio nomeadas nas Portaria nº 132/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 05 de novembro de 2020, alterada pela Portaria 44/2021, publicada em 22/04/2021 e Portaria 105/2021, publicada no DOE dia 10/09/2021, publicada no DOE do dia 27 de janeiro de 2020,torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi respondido o pedido de esclarecimento. Informa que o mesmo **NÃO SOFREU ALTERAÇÕES**. Informamos ainda, que o certame em epigrafe antes suspenso, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia**28/03/2022** às **09h30min** (horário de brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 15 de março de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira da CPL/DELTA/SUPEL/RO

Protocolo 27328795

BALANÇO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

CONTEXTO GERAL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, inscrita sob o CNPJ 04.696.490/0001-63, órgão da Administração Direta do Estado de Rondônia tem como atribuição definida pelo artigo 1º do Decreto 8.978, de 31 de janeiro de 2000, a organização, coordenação e operacionalização das licitações no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Atualmente com sede na Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, 1ª e 2ª ala na cidade de Porto Velho.

No exercício de seu dever legal, o acompanhamento estatístico dos resultados das licitações é valiosa ferramenta estratégica de gestão e planejamento, que subsidia a administração de informações relevantes para a execução acurada e em tempo da função social de promoção do bem comum aos cidadãos rondonienses.

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

As Demonstrações Contábeis da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (LRF). Abrangem também as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público (Resoluções do CFC nº 1.134 a 1.137/2008 e nº 1.366/2011(NBC T 16.6 R1 e 16.7 a 16.11); as NBC TSP (Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 01 a 10); as instruções descritas no Manual de Contabilidade ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição; a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) (Portaria STN nº 700/2014).

As NBC TSP citadas acima possuem correlação com as International Public Sector Accounting Standards – IPSAS, tendo em vista que o Brasil é um dos países signatários da convergência à normas internacionais.

As demonstrações contábeis consolidam as informações da Superintendência Estadual de Compras de Licitações - SUPEL e foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade.

Compõem as notas explicativas as seguintes demonstrações contábeis:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

É importante que a Portaria 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO N.171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de contabilidade aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cuja o Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais estão sendo executados, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho, conforme cronograma estabelecido por esta portaria, abaixo demonstrada:

CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (CRESCENTES) - ESTADO DE RONDÔNIA				
GRUPOS	PCP	PREPARAÇÃO DE SISTEMAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE IMPLANTAÇÃO (ATÉ)	OBRIGATORIEDADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS (A PARTIR DE)	VERIFICAÇÃO PELO SICONFI (A PARTIR DE)
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	IMEDIATO	IMEDIATO	IMEDIATO
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	IMEDIATO	IMEDIATO	IMEDIATO
3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a recebe), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	31.12.2016	1.1.2017	2018 - DADOS DE 2017
4	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competências decorrentes de benefícios a empregados (ex. 13º salário, férias, e etc.)	31.12.2016	1.1.2017	2018 - DADOS DE 2017
5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
6	Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
7	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis ; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
8	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competências decorrentes de empréstimos,	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019

	financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
9	Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	IMEDIATO	IMEDIATO	2017 - DADOS DE 2016
10	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
11	Reconhecimento, mensuração e evidenciação e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	31.12.2019	1.1.2020	2021 - DADOS DE 2020
12	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas ajustes para perdas.	31.12.2019	1.1.2020	2021 - DADOS DE 2020
13	Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	31.2.2019	1.1.2020	2021 - DADOS DE 2020
14	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	31.12.2020	1.1.2021	2022 - DADOS DE 2011
15	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	31.12.2021	1.1.2022	2023 - DADOS DE 2022
16	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	31.12.2021	1.1.2022	2023 - DADOS DE 2022
17	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A definir.		
18	Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A definir.		
19	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBCTSP e MCASP.	A definir.		

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

Moeda funcional e saldos em Moedas estrangeiras: A moeda funcional no Brasil é o Real. As disponibilidades devem ser mensuradas pelo seu valor original em real, sendo que para as disponibilidades em moeda estrangeira, deve-se realizar a conversão, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Caixa e equivalente de caixa: incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez.

Créditos a Curto Prazo: compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente à créditos não tributários, dívida ativa, transferências concedidas, empréstimos e financiamentos concedidos, adiantamentos e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

Estoques: Compreendem as mercadorias para revenda, os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Conforme Inciso III do Art. 106 da Lei 4.320/1964 os estoques deverão ser mensurados pelo custo médio ponderado. Há a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao de mercado.

Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou procuração. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou procuração são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais

gastos aumente a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: As obrigações da Superintendência Estadual de Compras de Licitações - SUPEL são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Com exceção do resultado diferido (presente somente no passivo não circulante), os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entres, provisões e demais obrigações.

Provisões: Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. As provisões registradas na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, correspondem a provisões de riscos trabalhistas, como exemplo: provisões de 13º salário e férias.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

De acordo com a STN “o balanço orçamentário é estruturado para atender a um “entre público” e não para demonstrar as movimentações de créditos, pois os valores concedidos são iguais aos valores recebidos entre as unidades que compõe o ente.

Resultado Financeiro – O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários extras orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizadas para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Análise Horizontal: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado domo base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical: é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

RECEITAS OÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	**2,22**	**2,22**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				
RECEITA PATRIMONIAL			2,22	2,22
RECEITA AGROPECUÁRIA				
RECEITA INDUSTRIAL				
RECEITA DE SERVIÇOS				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ALIENAÇÃO DE BENS				
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	-	-	**2,22**	**2,22**
OPERAÇÕES DE CRED./REFINANCIAM. (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL C/REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	-	-	**2,22**	**2,22**
DÉFICIT (VI)	-	-	6.128.828,23	
TOTAL (VII) = (V+VI)	-	-	**6.128.830,45**	**2,22**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	
Superávit Financeiro	-			
Reabertura de créditos adicionais	-			

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**6.925.808,00**	**5.816.342,91**	**5.813.185,93**	**5.790.429,12**	**5.751.599,71**	**3.156,98**
Pessoal e Encargos Sociais	5.502.788,00	5.146.782,53	5.146.782,53	5.146.782,53	5.115.965,52	
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	1.423.020,00	669.560,38	666.403,40	643.646,59	635.634,19	3.156,98
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**265.092,00**	**315.644,52**	**315.644,52**	**90.180,30**	**90.180,30**	-
Investimentos	265.092,00	315.644,52	315.644,52	90.180,30	90.180,30	
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	**7.190.900,00**	**6.131.987,43**	**6.128.830,45**	**5.880.609,42**	**5.841.780,01**	**3.156,98**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XIII) = (XI+XII)	**7.190.900,00**	**6.131.987,43**	**6.128.830,45**	**5.880.609,42**	**5.841.780,01**	**3.156,98**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-		-	-	-
TOTAL (XV) = (XII + XIII)	**7.190.900,00**	**6.131.987,43**	**6.128.830,45**	**5.880.609,42**	**5.841.780,01**	**3.156,98**
RESERVA DO RPPS						

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**0,00**	**1.015,25**	**781,96**	**781,96**	**233,29**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		1.015,25	781,96	781,96	233,29	
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	**0,00**	**1.015,25**	**781,96**	**781,96**	**233,29**	**0,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**0,00**	**105.905,03**	**105.905,03**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais		105.905,03	105.905,03		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	**0,00**	**105.905,03**	**105.905,03**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - SUPEL - EXERCÍCIO 2021

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2021- MCDC/COGES-RO5ª edição, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

Inicialmente destacamos que a Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de Estado de Finanças para subsidiar o financiamento de suas atividades.

1.1 RECEITAS

Em 31/12/2021 o Balanço Orçamentário apresentou receitas realizadas no valor de R$ 2,22 e essa receita se deu em função da "Remuneração de Depósitos Bancários. – Principal" é referente aos rendimentos de aplicações financeiras das contas da Superintendência Estadual Compras e Licitações – SUPEL, ou seja, são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda não utilizados.

1.2 DESPESAS

Conforme definido anteriormente, a despesa pública corresponde ao compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder Legislativo, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade, prevista/fixada no orçamento.

No quadro abaixo estão demonstradas a dotação atualizada e as respectivas despesas empenhadas (executadas), por grupo de despesa, conforme classificação orçamentária. Os grupos de Pessoal, Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes referem-se à categoria Despesas Correntes, enquanto que os grupos de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida referem-se à categoria Despesas de Capital. Analisando o total das despesas empenhadas em relação à dotação atualizada, foram executadas findo o exercício 99,95%. Das Despesas Correntes, o total executado foi de 99,95% e das Despesas de Capital foi de 00,00%.

No que diz respeito à composição das despesas é importante mencionar que dos R$ 6.131.987,43 de despesas estimadas para o exercício de 2021, corresponde a 94,85% das despesas correntes. Em relação à estimativa das despesas correntes, R$ 5.146.782,53 (88,49%) se referem a despesas com pessoal e encargos sociais e R$ 669.560,38 (11,51%) se referem a outras despesas correntes, tais como a própria manutenção da instituição.

É possível notar que as despesas com pessoal e encargos sociais foram realizadas na importância de 100,00% no período analisado e no total das despesas foram executados o equivalente a 99,95%.

Cabe salientar ainda que houve no exercício um aumento das despesas em relação ao exercício anterior no total de (29,75%) referente a somatória das despesas correntes e de capital.

Concernente as despesas empenhadas sua composição correspondeu a R$ 6.128.830,45 de despesas para o exercício de 2021. Em relação às despesas empenhadas correntes, R$ 5.813.185,93, que representa 94,85% do total das despesas empenhadas 5,15% corresponde a despesas de Capital.

Quadro – Despesa Orçamentária

GRUPO DESPESA	2021		2020		AH - 2021/2020 (DOT)	AH-2021 (EMP)/(DOT)
	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	%	%
1 – Pessoal e Encargos Sociais	5.146.782,53	5.146.782,53	6.635.600,00	5.304.680,90	-22,44	100
2 – Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	0,00	0,00
3 – Outras Despesas Correntes	669.560,38	666.403,40	2.093.500,00	339.380,48	-68,02	99,53
Subtotal Despesas Correntes	**5.816.342,91**	**5.813.185,93**	**8.729.100,00**	**5.644.061,38**	***-33,37***	***99,95***
4 – Investimentos	315.644,52	315.644,52			100,00	0,00
5 – Inversões Financeiras	-		-	-	100,00	0,00
6 – Amortização da Dívida	-		-	-	0,00	0,00
Subtotal Despesa de Capital	315.644,52	315.644,52			***0,00***	***0,00***
TOTAL	**6.131.987,43**	**6.128.830,45**	**8.729.100,00**	**5.644.061,38**	***-29,75***	99,95

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

1.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RESTOS A PAGAR

No período analisado não consta saldos no Quadro de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, do total inscritos em Restos a Pagar não Processados foram pagos R$ 781,96, no Grupo Outras Despesas Correntes ocorreu um cancelamento de R$ 233,29, considerando que é um empenho estimativo e não houve mais a necessidade de sua utilização no exercício, conforme quadro abaixo:

Quadro – Restos a Pagar não Processados

GRUPO DESPESA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
1 – Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
3 – Outras Despesas Correntes	-	1.015,25	781,96	233,29	- 0,00
4 – Investimentos	-				-
TOTAL	-	**1.015,25**	**781,96**	**233,29**	**- 0,00**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Quanto aos Restos a Pagar Processados, é possível observar que houve a extinção dos saldos inscritos no Exercício Anterior, conforme quadro abaixo:

Quadro – Restos a Pagar Processados

GRUPO DESPESA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
1 – Pessoal e Encargos Sociais	-	105.905,03	105.905,03	-	-
3 – Outras Despesas Correntes	-				-
4 – Investimentos					
TOTAL	-	**105.905,03**	**105.905,03**	-	-

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

É possível verificar que findo o exercício de 2021, haviam sido pagos a ordem de R$ 105.905,03.

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	**2,22**	**6,78**
Ordinária	**2,22** -	**6,78**
Vinculada	-	-
Recursos Vinculados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde		
Recursos Vinculados à Previdência Social		
Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade		
Recursos Vinculados a Fundos		
Recursos Vinculados a Convênios		
Outras Vinculações de Recursos		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**6.538.406,06**	**5.650.328,47**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5.873.777,66	
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	664.628,40	5.650.328,47
Transferências Recebidas Aportes RPPS		
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.184.533,41**	**1.455.336,38**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	248.221,03	1.015,25
Inscrição de Restos a Pagar Processados	38.829,41	105.905,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	897.482,97	1.348.416,10
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		
Ajustes de Exercícios Anteriores		
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**113.194,15**	**354.981,69**
Caixa e Equivalente de Caixa	113.194,15	354.981,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**7.836.135,84**	**7.460.653,32**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	**6.128.830,45**	**5.644.061,38**
Ordinária	**6.128.830,45**	**4.964.652,56**
Vinculada	-	**679.408,82**
Recursos Vinculados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde		
Recursos Vinculados à Previdência Social		
Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade		
Recursos Vinculados a Fundos		
Recursos Vinculados a Convênios		679.408,82
Outras Vinculações de Recursos		
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**413.908,51**	**5.000,89**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.432,92
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	413.908,51	3.567,97
Transferências Concedidas Aportes RPPS		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**1.004.169,96**	**1.698.396,90**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	781,96	279.422,17
Pagamento de Restos a Pagar Processados	105.905,03	70.558,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	897.482,97	1.348.416,10
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		
Ajustes de Exercícios Anteriores		
Perdas de Investimentos Temporários		
Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**289.226,92**	**113.194,15**
Caixa e Equivalente de Caixa	289.226,92	113.194,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**7.836.135,84**	**7.460.653,32**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2021 Receita Orçamentária (a)	Deduçoes Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	JANEIRO a DEZEMBRO/2020 Receita Orçamentária (d)	Deduçoes Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**2,22**		**2,22**	**6,78**		**6,78**
Vinculada	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação						
Recursos Vinculados à Saúde						
Recursos Vinculados à Previdência Social						
Recursos Vinculados à Assistência Social						
Recursos Vinculados à Operações de Crédito						
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade						
Recursos Vinculados a Fundos						
Recursos Vinculados a Convênios						
Outras Vinculações de Recursos						
TOTAL	**2,22**	-	**2,22**	**6,78**	-	**6,78**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

2. BALANÇO FINANCEIRO - BF

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. (MCASP, 8ª Ed. 2019).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis2021- MCDC/COGES-RO 5ª edição. É composto pela:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

As tabelas seguintes apresentam os ingressos e os dispêndios financeiros ocorridos na data base de 31/12/2020.

2.1 - Ingressos

Em 31/12/2021 o Balanço Financeiro da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, apresentou saldo de R$ 7.836.135,84. O principal grupo constituinte do saldo dos ingressos financeiros é o grupo de transferência financeiras recebidas, que representou 83,44% de todas as entradas financeiras. Esse valor se refere às Transferências intragovernamentais repassadas à Superintendência Estadual Compras e Licitações – SUPEL pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

As Receitas Próprias Arrecadadas na importância de R$ 2,22, decorrem da Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras.

Os recebimentos extra orçamentários no valor de R$ 1.184.533,41, representam 15,12% do total dos ingressos financeiros.

Referente ao RPP: compreende o saldo de crédito empenhado liquidado do exercício em atendimento ao Art. 103 (Lei nº 4.320,1964), que dispõe que “os restos a pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária”, pois “pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas”, nos termos do (Art. 35, II, Lei nº 4.320/1964).

Quadro – Ingressos – Composição

Ingressos	31/12/2021	31/12/2020
Receitas Orçamentárias	2,22	6,78
Transferências Financeiras Recebidas	6.538.406,06	5.650.328,47
Recebimentos Extra Orçamentários	1.184.533,41	1.455.336,38
Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalente de Caixa	113.194,15	354.981,69
Saldo do Exercício Anterior: Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-
TOTAL	7.836.135,84	7.460.653,32

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

2.2 - Dispêndios

Os dispêndios financeiros são constituídos, essencialmente, pelas despesas orçamentárias. No período analisado, dos R$ 7.836.135,84, de dispêndios financeiros, 78,21% se referem às despesas orçamentárias que apresentou um acréscimo de 8,59% de 2020 para 2021, em termos percentuais. Essas despesas se subdividem em dispêndios ordinários e vinculados e são executados conforme determinação da Lei Orçamentária Anual. O Caixa e Equivalente de Caixa apresentou um acréscimo de 155,51%. As despesas Extra orçamentárias apresentaram um decréscimo no percentual de 40,88% em relação ao exercício anterior. Compreendem, os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, como também os Pagamentos de Restos a Pagar Processados.

Quadro – Dispêndios – Composição

Dispêndios	31/12/2021	31/12/2020	AH* 2021/2020	AV* 2021
Despesas Orçamentárias	6.128.830,45	5.644.061,38	8,59	78,21
Transferências Financeiras Concedidas	413.908,51	5.000,89	0,00	0,00
Despesas Extra Orçamentárias	1.004.169,96	1.698.396,90	-40,88	12,81
Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalente de Caixa	289.226,92	113.194,15	155,51	3,69
Saldo do Exercício Anterior: Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-	-
TOTAL	7.836.135,84	7.460.653,32	*5,03*	*100,00%*

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

2.3 - Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro pode ser obtido através do resultado entre o Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa e o Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa. O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial, assim como apresentado no quadro abaixo.

O Balanço Financeiro apresentou resultado financeiro no final do Exercício de 2021 positivo na importância de R$ 176.032,77.

Quadro – Resultado Financeiro

Dispêndios	31/12/2021	31/12/2020
(+) Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa	289.226,92	113.194,15
Ingressos	**31/12/2021**	**31/12/2020**
(-) Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa	113.194,15	354.981,69
(=) Resultado Financeiro	***176.032,77***	***-241.787,54***

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R$

ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	289.226,92	113.194,15
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO - INTRA OFSS		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.740,00	3.000,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES	18.263,48	21.367,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**314.230,40**	**137.561,86**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS		
IMOBILIZADO	623.745,38	798.384,62
BENS MOVEIS	797.768,11	955.621,41
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-174.022,73	-157.236,79
INTANGÍVEL		
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**623.745,38**	**798.384,62**
TOTAL DO ATIVO	**937.975,78**	**935.946,48**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	107.186,96	105.905,43
PESSOAL A PAGAR	101.851,96	105.905,43
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.335,00	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.012,40	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	8.012,40	
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		
PROVISÕES A CURTO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		
RECURSOS ESPECIAS A LIBERAR - INTRA OFSS		
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**115.199,36**	**105.905,43**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
PROVISÕES A LONGO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
DEMAIS RESERVAS	44.907,58	20.665,08
RESULTADOS ACUMULADOS	777.868,84	809.375,97
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**822.776,42**	**830.041,05**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**937.975,78**	**935.946,48**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2021**	**31/12/2020**
ATIVO		
Ativo Financeiro	289.226,92	113.194,15
Ativo Permanente	648.748,86	822.752,33
Total Ativo (I)	**937.975,78**	**935.946,48**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	287.050,44	106.920,28
Passivo Permanente	76.369,95	0,40
Total Passivo (II)	**363.420,39**	**106.920,68**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**574.555,39**	**829.025,80**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2021**	**31/12/2020**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		
Direitos Contratuais em Execução		
Outros Atos Potenciais Ativos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Obrigações Contratuais a Executar		
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2021**	**31/12/2020**
00 - Ordinários	2.176,48	5.457,38
Vinculados	-	**816,49**
61 - Recursos Destinados ao Combate a Covid-19		816,49
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**2.176,48**	**6.273,87**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3. BALANÇO PATRIMONIAL - BP

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 8ª Ed. 2020).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2021- MCDC/COGES-RO 5ª edição, o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação; e
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro;

3.1 - Ativo Circulante e Não Circulante, Passivo Circulante e Não Circulante e PL

No Ativo Circulante são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa em um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis, a Superintendência Estadual Compras e Licitações – SUPEL no fim do exercício de 2021, seu ativo circulante equivale a 33,50% em relação ao montante do Ativo Total. Se comparado ao final do exercício de 2020 percebe-se um aumento de 128,43%, sendo o grupo Caixa e Equivalentes de Caixa o que mais contribuiu para esse resultado com 155,51%, em relação ao Ativo Circulante.

O Ativo não circulante, são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. O Saldo do Ativo não Circulante no fim de 2021 equivale a 66,50% do Ativo Total, se comparado ao mesmo período do exercício anterior, observa-se uma redução de 21,87%, do grupo Imobilizado, comparado ao exercício de 2020.

No grupo Passivo Circulante, são registradas as obrigações da entidade exigíveis em um período de até 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis, no fim do exercício de 2021 o Passivo Circulante equivale a 12,28% do Total do Passivo e PL, se comparado ao mesmo exercício anterior, observou-se um aumento de 8,78 %. O grupo Obrigações Trabalhistas e previdenciárias obteve um aumento de 1,21%, e equivale a 11,43% Passivo Total, seguido de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo que aumentou 100% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Já no Passivo Não Circulante que registra as obrigações da entidade exigíveis após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis, não consta saldos registrados na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

Quanto ao Patrimônio Líquido que corresponde ao valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, observa-se que este equivale a 87,72% do Passivo total e apresentou em termos gerais uma redução de 0,88% em relação ao mesmo período do Exercício Anterior, para tanto será apresentado ao final a análise específica quanto ao resultado do Patrimônio.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11870
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/03/2022, às 13:20

Quadro – Ativo Composição

Ativo	31/12/2021	31/12/2020	AV* 2020	AH* 2021/2020
Ativo Circulante	***314.230,40***	***137.561,86***	***33,50%***	***128,43***
Caixa e Equivalentes de Caixa	289.226,92	113.194,15	30,84%	155,51
Demais Créditos a Curto Prazo	6.740,00	3.000,00	0,72%	124,67
Estoques	18.263,48	21.367,71	1,95%	-14,53
Ativo Não Circulante	***623.745,38***	***798.384,62***	***66,50%***	***-21,87***
Imobilizado	623.745,38	798.384,62	66,50%	-21,87
Total do Ativo	***937.975,78***	***935.946,48***	***100,00%***	***-0,22***

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Quadro – Passivo e Patrimônio Líquido – Composição

Passivo	31/12/2021	31/12/2020	AV* 2021	AH* 2021/2020
Passivo Circulante	***115.199,36***	***105.905,43***	***12,28***	***8,78***
Obrigações Trab. e Previdenciárias	107.186,96	105.905,43	*11,43*	*1,21*
Fornecedores e Cont. a Pagar Curto Prazo	8.012,40		0,85	100,00
Patrimônio Líquido	***822.776,42***	***830.041,05***	***87,72***	***-0,88***
Demais Reservas	44.907,58	20.665,08	4,79	117,31
Resultados Acumulados	777.868,84	809.375,97	82,93	-3,89
Total do Passivo	***937.975,78***	***935.946,48***	**100,00%**	**0,22**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.2 - Caixa e Equivalente De Caixa

O grupo Caixas e equivalente de caixa incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalente, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses.

No Quadro a seguir é apresentada a composição do item Caixa e Equivalentes de Caixa, para o Exercício de 2021 em comparação ao Exercício Anterior.

Quadro – Caixa e Equivalentes de Caixa – Composição

Detalhamento	31/12/2021	31/12/2020	AV* 2021	AH* 2021/2020
Conta Única	289.217,92	113.187,37	99,99%	155,52
Demais Contas – Banco do Brasil	9,00	6,78	0,01%	32,74
Caixa e Equivalente de Caixa	***289.226,92***	***113.194,15***	***100,00%***	***155,51***

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Observa-se que 99,99% das disponibilidades do Caixa e Equivalentes de Caixa são Recursos da Conta Única do Tesouro decorrentes de transferências realizadas pela Secretaria de Finanças do Estado, pode-se notar que houve um aumento nesse grupo de 155,52% em relação ao mesmo período do Exercício Anterior.

Já em relação ao Grupo Demais Contas – Banco do Brasil, observa-se um aumento de 32,74% em relação ao Exercício anterior, esse valor se origina dos rendimentos de aplicações financeiras reconhecidas mensalmente, no Exercício de 2021 esse grupo Representa 0,01% do Total de Caixa e Equivalente de Caixas. Abaixo demonstra-se as referidas contas e suas fontes de recebimento de recursos:

Conta	Fonte de Recurso
9.201-0	100
400.260-1	100

3.3 - Estoques

Os estoques abrangem os valores dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. No Quadro a seguir, apresenta-se a composição do Grupo Estoques, para o Exercício de 2021 em comparação ao Exercício Anterior.

Quadro – Estoques

	31/12/2021	31/12/2020	AH 2021/2020
Estoques	18.263,48	21.367,71	-14,53

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Percebe-se uma redução de 14,53% em relação ao mesmo período do Exercício Anterior. No Quadro abaixo demonstra-se a Composição do Grupo Estoques.

Quadro – Estoques – Composição

Conta - Discriminação	31/12/2021	AV/2021 (%)
1.1.1.5.6.1.01.00 - Estoques		
Gêneros de Alimentação	2.057,10	11,26
Material para Festividades e Homenagens	2.611,00	14,30
Material de Expediente	8.194,69	44,87
Material de Processamento de Dados	813,73	4,46
Material de Copa e Cozinha	416,52	2,28
Material de Limpeza e Prod. de Higieniz.	747,40	4,09
Material de Proteção e Segurança	1.463,04	8,01
Material para Audio Video e Foto	1.960,00	10,73
Total	***18.263,48***	***100,00%***

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tendo em vista a demonstração dos itens que compõe a conta Estoque, observa-se que o Grupo Material e Expediente corresponde a 44,87% do total da conta, seguido de Material para Festividades e Homenagens com 14,30% do total, esses dois grupos são responsáveis por 59,17% da conta Estoques. Cabe salientar que mensalmente é realizada a baixa desses materiais conforme requisições e são apuradas em Processo SEI para comprovação da ocorrida baixa.

3.4 – IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos

futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

O Imobilizado é segregado em dois grupos: Bens Móveis e Bens Imóveis.

No quadro a seguir, é apresentada a composição do item Imobilizado, para o Exercício de 2021 em comparação ao Exercício Anterior.

Quadro - Imobilizado – Composição

IMOBILIZADO	31/12/2021	31/12/2020	AH 2021/2020
Bens Móveis			
(+) Valor contábil bruto	797.768,11	955.621,41	-16,52
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão	174.022,73	157.236,79	10,68
(=) Valor Contábil Líquido	***623.745,38***	***798.384,62***	***-21,87***
Bens Imóveis			-
(+) Valor contábil Bruto	-	-	-
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão	-	-	-
(=) Valor contábil líquido	-	-	
Total	***623.745,38***	***798.384,62***	***-21,87***

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.4.1 - Bens Móveis

Os Bens Móveis desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL em 31/12/2021 totalizaram o valor contábil líquido de R$ 623.745,38 , ocorrendo em uma redução de 21,87 em comparação com o ano anterior.

Foram reclassificados bens móveis que não atendem aos requisitos para serem classificados em conta do ativo, conforme 2021NL001186 e a transferência de um veículo para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP de Veículo da marca VW/GOL 1.6 POWER, chassi 9BWAB05U2AT142995, cor branca, ano fab.2009 ano mod. 2010, renavam 11576504. AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO, conforme Comprovante de Transferência id (0021739651) e Despacho id (0021740413), processo: 0043.098589/2021-12.

Dos Bens Móveis registrados na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, percebe-se que o Grupo Móveis e Utensílios equivale a 66,02%, contribuindo significativamente para o total do Grupo Bens Móveis, seguidos dos grupos Bens de Informática 33,42% e Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação 0,56%, conforme detalhado no Quadro abaixo:

Quadro - Bens Móveis – Composição

Conta - Discriminação	31/12/2021	AV 2021
1.1.2.3.1.1.xx.xx – Bens Móveis		
Bens de Informática	266.586,15	33,42%
Móveis e Utensílios	526.702,67	66,02%
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	4.479,29	0,56%
Total	***797.768,11***	***100,00%***

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Dos Bens Móveis registrados na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, percebe-se que o Grupo Móveis e Utensílios equivale a 66,02%, contribuindo significativamente para o total do Grupo Bens Móveis, seguidos dos grupos Bens de Informática 33,42% e Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação 0,56%.

A Administração Pública, de uma forma geral, não aplicava os critérios de reconhecimento e mensuração dos ativos imobilizado e intangível conforme orientado pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 8ª edição - MCASP. Dessa forma, com a necessidade de ajustar os bens ao valor justo, foi de fundamental importância a reavaliação dos bens móveis, de modo que o Patrimônio do Estado representasse de modo fidedigno a realidade do Ente.

A partir do exercício de 2018, a gestão dos bens móveis do Imobilizado foi norteada pela Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, contudo, iniciou-se o processo de Regularização/Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia, com a criação da Comissão Central de Inventário e Reavaliação, tendo como finalidade acompanhar e coordenar o processo de regularização patrimonial do Executivo (inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes), através da Portaria no 34/2018/SEPAT-GAB.

Nesse interim, foi utilizado o método da reavaliação que adota o valor de mercado para os bens reavaliados, em substituição ao princípio do registro pelo valor original, contemplando as condições de uso em que o bem se encontra.

Após a finalização dos trabalhos de inventário físico e a reavaliação dos bens móveis, A metodologia proposta é através da Reavaliação dos Bens, os dados são captados através do levantamento físico e inserido no Sistema de Inventário e Reavaliação – SINVREA, produzido pela Gerência de Informática da SEFIN (GEINF), foi a ferramenta utilizada no cadastro dos bens levantados no inventário. Através deste sistema foi possível mensurar o montante da reavaliação dos bens móveis, assim como, padronizar as informações levantadas pelas comissões de inventário instituídas em cada unidade gestora. Ao término do uso do SINVREA as informações foram migradas para o banco de dados do e-Estado sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC, encerrando-se a utilização do SINVREA 2018.

Quanto a depreciação dos bens móveis, em 2021 houve a disponibilização pelo e- Estado do relatório analítico com os respectivos valores de depreciação para assim subsidiar os lançamentos desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL que efetuou no valor total acumulado de R$ 174.022,73.

3.4.2 - Bens Imóveis

Não constam saldos no Grupo Bens Imóveis na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, conforme descrito no Quadro acima.

3.5 – Fornecedores e Contas a Pagar

Em 31/12/2021, a Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, apresentou um aumento de 100% no Grupo Fornecedores e Contas a Pagar em comparação ao ano anterior.

Quadro - Fornecedores – Composição

Fornecedores e Contas a Pagar	31/12/2021	31/12/2020	AH* 2021/2020
CIRCULANTE	***8.012,40***		***100,00***
Nacionais	8.012,40		100,00
TOTAL	***8.012,40***		***100,00***

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.6 - Resultados Acumulados e Patrimônio Líquido

Resultados acumulados correspondem aos saldos remanescentes dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados.

O Patrimônio Líquido corresponde ao valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Conforme evidencia no quadro a seguir, o patrimônio líquido do órgão em 31 de dezembro de 2021 apresenta o valor de R$ 822.776,42.

Quadro - Patrimônio Social e Capital Social - Composição

Quadro - Patrimônio Social e Capital Social - Composição

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020	AV* 2021	AH* 2021/2020
Patrimônio Social e Capital Social	-	-	-	-
Demais Reservas	44.907,58	20.665,08	4,79	117,31
Resultados Acumulados	777.868,84	809.375,97	82,93	-3,89
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**822.776,42**	**830.041,05**	**87,72**	**-0,88**
TOTAL DO PASSIVO E PL	***937.975,78***	***935.946,48***	***100***	***0,22***

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No resultado geral do Patrimônio Líquido, observou uma redução de 0,88% em relação do mesmo período do exercício anterior, logo em relação ao resultado geral do total do Passivo e Patrimônio Líquido, ocorreu um aumento de 0,22% em relação ao exercício anterior. Cabe ressaltar que o Patrimônio Líquido equivale a 87,72% do Total do Passivo e PL.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2,22	6,78
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.538.406,06	5.651.045,02
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**6.538.408,28**	**5.651.051,80**

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	5.273.718,10	5.450.854,26
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	89.781,19	6.493,34
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	607.035,24	509.575,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	14,94	505,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	442.691,30	5.900,86
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	156.674,64	1.511,05
TRIBUTÁRIAS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		900,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**6.569.915,41**	**5.975.739,72**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(31.507,13)**	**(324.687,92)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, parte V, 8ª Ed. 2019).

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais

Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2021- MCDC/COGES-RO 5ª edição, a Demonstração das Variações Patrimoniais é composto por um quadro principal contendo as contas das variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas.

4.1 - Resultado Patrimonial

No exercício de 2021, a Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL apresentou um resultado negativo em 90,30% se comparado ao mesmo período do exercício anterior totalizando R$ 31.507,13, ou seja, as variações patrimoniais diminutivas foram superiores às variações aumentativas.

Quadro – Resultado Patrimonial do Exercício

Demonstração Variações Patrimoniais	2021	2020	AH 2021/2020
Variações Patrimoniais Aumentativas	6.538.408,28	5.651.051,80	15,70
Variações Patrimoniais Diminutivas	6.569.915,41	5.975.739,72	9,94
Resultado Patrimonial do Período	***-31.507,13***	***-324.687,92***	***-90,30***

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

4.1.1- Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

Das Variações Patrimoniais Aumentativas, o item mais significativo foi as Transferências e Delegações Recebidas, na importância de 6.538.406,06, representando 99,99% do total das Variações Patrimoniais Aumentativas, sendo a sua totalidade composta também pelas variações patrimoniais aumentativas financeiras e valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos.

Quadro – Composição das Variações Aumentativas

Demonstração Variações Patrimoniais	2021	2020	AV* 2021	AH* 2021/2020
Variações Patrimoniais Aumentativas				
Financeiras	2,22	6,78	0,00003%	-67,26
Transferências e Delegações recebidas	6.538.406,06	5.651.045,02	99,9997%	-15,70
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	***6.538.408,28***	***5.651.051,80***	***100,00000%***	***-15,70***

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

4.1.2 - Composição das Variações Patrimoniais Diminutivas

Observa-se que do total das Variações Patrimoniais Diminutivas corresponde a 6.569.915,41, o item que teve maior relevância no resultado foi, “Pessoal e Encargos”, totalizando 5.273.718,10, observando uma redução na despesa em 3,25% em relação ao mesmo período do ano anterior, sendo seu impacto em 80,27% do valor total das VPD, seguido de Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, representando 9,24% do grupo, porém, sofreu com uma redução de 19,13% em relação ao exercício anterior, conforme quadro abaixo.

Quadro – Composição das Variações Diminutivas

Demonstração Variações Patrimoniais	2021	2020	AV* 2021	AH* 2021/2020
Variações Patrimoniais Diminutivas				
Pessoal e Encargos	5.273.718,10	5.450.854,26	80,2707%	-3,25
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	89.781,19	6.493,34	1,3666%	1282,67
Uso de Bens, Serv. e Consumo Capital Fixo	607.035,24	509.575,21	9,2396%	19,13
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	14,94	505,00	0,0002%	0,00
Transferências e Delegações concedidas	442.691,30	5.900,86	6,7382%	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	156.674,64	1.511,05	2,3847%	10268,59
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		900,00	0,0000%	-100,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	***6.569.915,41***	***5.975.739,72***	***100,0000%***	***9,94***

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**7.435.891,25**	**5.650.335,25**
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	2,22	6,78
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
Transferências recebidas	6.538.406,06	5.650.328,47
Outros ingressos operacionais	897.482,97	-
Desembolsos	**7.169.678,18**	**5.832.185,76**
Pessoal e demais despesas	5.676.414,26	5.645.545,24
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	595.780,95	186.640,52
Outros desembolsos operacionais	897.482,97	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**266.213,07**	**(181.850,51)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	**90.180,30**	**(59.937,03)**
Aquisição de ativo não circulante	90.180,30	-59.937,03
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(90.180,30)**	**(59.937,03)**
	Janeiro a Dezembro 2021	**Janeiro a Dezembro 2020**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito		-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-
Outros ingressos de financiamentos		-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**176.032,77**	**(241.787,54)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	113.194,15	354.981,69
Caixa e Equivalente de Caixa Final	289.226,92	113.194,15

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	6.538.406,06	5.650.328,47
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	**6.538.406,06**	**5.650.328,47**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais	595.780,95	186.640,52
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	**595.780,95**	**186.640,52**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	5.676.414,26	5.645.545,24
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Reserva de Contingência		
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**5.676.414,26**	**5.645.545,24**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis par proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. (MCASP, parte V, 8ª Ed. 2019).

Concernente ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2021- MCDC/COGES-RO 5ª edição, a DFC é composta por:

- Quadro Principal;
- Quadro de transferências recebidas e concedidas;
- Quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e
- Quadro de juros e encargos da dívida.

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro.

Portanto, em 31 de dezembro de 2021, a geração líquida de caixa foi de R$ 176.032,77, apresentando um aumento em relação ao mesmo período do exercício anterior, de 172,80% conforme quadro abaixo:

Quadro – Resultado Financeiro – Confronto BF x DFC

Resultado Financeiro BF x DFC	2021	2020	AH* 2021/2020
Caixa e Equivalente de Caixa Final (Ex. Seguinte)	113.194,15	354.981,69	-68,11
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Ex. Anterior)	289.226,92	113.194,15	155,51
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	***-176.032,77***	***241.787,54***	***-172,80***

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentada em “Moeda Nacional”.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em 31/12/2021, no item “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, apresentou o saldo de R$ 289.226,92 em comparação com o mesmo período do exercício anterior, resultando em um aumento do percentual em 155,51%.

5.1 - Atividades Operacionais

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

Dos Ingressos, os itens que tiveram a maior contribuição foram o de Transferências Financeiras Recebidas, com R$ 6.538.406,06, representando 99,99% do total dos ingressos, tendo em vista que as Receitas com remuneração disponibilidades tem valor mínimo se comparado com o valor total, sendo este o valor de Remuneração de Depósitos e Aplicações Financeiras.

As transferências Financeiras Recebidas compreendem os recursos recebidos pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL da SEFIN, para pagamento das despesas orçamentárias do exercício, incluindo os Restos a pagar (extra orçamentários), relativos a exercício(s) anterior(es).

Quadro – Composição dos principais ingressos

Atividades Operacionais	2021	2020	AV* 2021	AH* 2021/2020
INGRESSOS	-	-	-	-
Remuneracao Disponibilidades	2,22	6,78	0,00003%	-67,26
Transferências correntes recebidas	6.538.406,06	5.650.328,47	99,99997%	15,72
Outros ingressos operacionais	897.482,97	-	-	0,00
Total dos Ingressos	***7.435.891,25***	***5.650.335,25***	***100,0000%***	***31,60***

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Dos Desembolsos, o Item Pessoal e demais despesas, na importância de R$ 5.676.414,26 retrata 79,17% do total dos desembolsos, tendo um aumento de 0,55% em relação ao exercício anterior, em relação as Transferências Concedidas a mesma soma o valor de R$ 595.780,95, ou seja 8,31% do total dos desembolsos, apresentando um aumento de 219,21% comparado ao mesmo período do ano anterior, conforme quadro.

Quadro – Composição dos principais desembolsos

Atividades Operacionais	2021	2020	AV* 2021	AH* 2021/2020
DESEMBOLSO	-	-	-	-
Pessoal e demais despesas	5.676.414,26	5.645.545,24	79,17%	0,55
Transferências Concedidas	595.780,95	186.640,52	8,31%	219,21
Outros Desembolsos Operacionais	897.482,97	-	-	0,00
Total dos Desembolsos	***7.169.678,18***	***5.832.185,76***	***100,00%***	***22,93***

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.2 - Atividades de Investimento

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. No entanto ao final do exercício de 2021, nesta Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

Nas atividades de investimento não houve ingressos, ocorreram apenas desembolsos com um aumento com a aquisição de ativo não circulante no valor de 90.180,30, conforme quadro:

Atividades Investimento	2021	2020	AV* 2021	AH* 2021/2020
DESEMBOLSO	-	-	-	-
Aquisição de ativo não circulante	90.180,30	-59.937,03	100,00%	-250,46
Concessão de empréstimos e financiamentos				
Outros desembolsos de investimentos		-	-	
Total dos Desembolsos	***90.180,30***	***-59.937,03***	***100,00%***	***-250,46***

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.3 - Atividades de Financiamento

As atividades de financiamento, compreender as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Findo o exercício de 2021, também não houve registros de ingressos e dispêndios no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2021

Valores em R$

Mês Referência: Encerramento

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						20.665,08	809.375,97		830.041,05
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-		-	
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-31.507,13	-	-31.507,13
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-		24.242,50	-	-	24.242,50
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais						44.907,58	777.868,84		822.776,42

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 01/03/2022 às 09:20 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

Página: 1 de 1

6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõem o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

Aproveitamos o ensejo para informar que os volumes impressos estarão disponíveis nesta Superintendência Estadual de Licitações para apreciação de qualquer cidadão que deseja exercer seus direitos, no que concerne ao processo de fiscalização. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL está à disposição da sociedade para prestar os esclarecimentos necessários a uma melhor compreensão dos resultados alcançados no exercício de 2021.

SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO
Contadora / SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0024539926

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO **N.º 832/2021/SUPEL/RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0015.272272/2021-83**

OBJETO: Aquisição de computadores desktop, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, para atender a todas as unidades IDARON. VALOR ESTIMADO: **R$ 3.462.136,00 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e trinta e seis reais).** DATA DE ABERTURA: **29 de Março de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos https://www.gov.br/compras/pt-br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 16 de março de 2022.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA

Pregoeiro Substituto da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300172800

Protocolo 27358596

AVISO

DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 107/2022/GAMA/SUPEL/RO. Ampla Participação. Tipo Menor Preço POR LOTE. Método de disputa: Aberto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.328561/2021-25. OBJETO: Contratação de empresa especializadas na locação de tendas e materiais para a montagem da estrutura física para a praça de alimentação, para atender a 9ª Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 23 a 28 de maio de 2022 no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO. VALOR ESTIMADO: R$ 511.309,38. DATA DE ABERTURA: 01 de Abril de 2022, às 10h00min (horário de Brasília). **E**NDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br **-** CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: gama.supelro@gmail.com Porto Velho - RO, 16 de março de 2022.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro Equipe GAMA-SUPEL

Protocolo 27360766

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **063/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo:0036. 518589/2020-42

Objeto: : Aquisição de Equipamento Hospitalar (Ultrassom) visando atender o Estado de Rondônia, assistindo os municípios de Cujubim, São Miguel do Guaporé, Parecis e Cabixi, oriundos de transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados

Valor Estimado: R$762.000,00

Data de Abertura:**29/03/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, 15 de março de 2022.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 27340419

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO: 373/2021/CEL/SUPEL/RO

Processo Administrativo Nº: 0030.089414/2021-55

Objeto: Registro de preço para futura e eventual eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e reparo predial, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças**.** A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 14/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 26.01.2022, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o certame em epígrafe, está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão da necessidade de resposta

pela unidade técnica acerca dos Pedidos de Esclarecimentos e Impugnação impetrados por empresas interessadas.

Publique-se.

Porto Velho, 16 de Março de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeira – CEL/SUPEL

Protocolo 27361631

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 121/2022/GAMA/SUPEL/RO. Ampla Participação. Tipo Menor Preço POR LOTE. Método de disputa: Aberto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.590628/2021-49
OBJETO: Contratação de empresas especializadas em locação para a montagem de estrutura física do espaço Governamental, para atender a 9ª Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 23 a 28 de maio de 2022 no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO. VALOR ESTIMADO: R$ 503.871,72. DATA DE ABERTURA: 31 de março de2022, às 10h00min (horário de Brasília). **E**NDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br **-** CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: gama.supelro@gmail.com
Porto Velho - RO, 16 de março de 2022.
Rogério Pereira Santana
Pregoeiro Equipe GAMA-SUPEL

Protocolo 27359268

Portaria nº 33 de 15 de março de 2022

Altera e exclui dispositivo da Portaria nº 125 de 13 de outubro de 2021, que designa servidores para compor a Equipe de Licitação BETA da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "*b*" e excluir a alínea "*c*" do inciso II, do art. 1º da Portaria nº 125 de 13 de outubro de 2021 (id0021305044), publicada no DOE nº 206, p. 40, de 15 de outubro de 2021, que designa servidores para compor a**Equipe de Licitação - BETA**, da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º .....

II - .....

b) Adriana Aguiar de Souza, matrícula nº 300166897."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Protocolo 27328000

SEPAT

Portaria nº 20 de 11 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEPAT-GERFU (0020119910) datado em 19 de agosto de 2021, que consta nos autos do processo 0064.377381/2021-19.

RESOLVE:

Art. 1º - MARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

Denise de Oliveira Ramos Andrade, matrícula **300175743**, cargo de Executor de Projetos Especiais, marcando assim 20 dias para o período de **05/04/2022 a 24/04/2022**, e 10 dias de abono pecuniário para o período de**04/01/2022 a 13/01/2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta datam revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0024553861

COGES

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0088.067623/2022-63

A Contabilidade Geral do Estado, segundo os termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a Contratação de empresa Especializada em ofertar curso sobre a Implantação do Sistema de Custo no Setor Público, visando capacitar servidores públicos da contabilidade geral do estado - COGES.

Em favor da empresa:

EMPRESA	**CNPJ**	**VALOR**
REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA	44.689.136/ 0001-26	R$ 6.750,00
VALOR TOTAL		**R$ 6.750,00**

Conforme Justificativa COGES-GPOF (0024542079), Parecer nº 5/2022/PGE-COGES (27303754) e Informação nº 12/2022/COGES-GPOF (27346946). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações,**RATIFICO** a inexigibilidade no valor total de **R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).**

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador-Geral do Estado

Protocolo 27349023

SEFIN

Portaria nº 172 de 15 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GEFIS (0024534055), constante no Processo Sei n° 0030.324312/2021-91.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **NIEDJA GLEUCA SOARES DE MACEDO,** ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300127628, lotada na Gerencia de Fiscalização - GEFIS/SEFIN, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **15/03/2022 à 18/03/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Mesária, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/03/2022.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 27321375

Portaria nº 173 de 15 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 27/2022/SEFIN-CRE (0024019666), constante no processo SEI nº 0030.067623/2022-29.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de março de 2022, a servidora **MARIA DULCINA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula 300000869, da Gerência de Arrecadação - GEAR para Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/03/2022.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0027326623

SESDEC

Portaria de férias nº 1428 de 16 de março de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.DOE N° 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA BONI DE AZEVEDO,** DIRETOR EXECUTIVO, matrícula 300155498, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(25/06/2022 a 04/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/07/2022 a 14/07/2022) e (04/10/2022 a 13/10/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 10/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2022 a 20/11/2022) e (21/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2022.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo DOC2993

CBM

Decisão nº 10/2021/CBM-1GBCMD
Processo Administrativo Punitivo SEI ID 0022388181
Processo SEI nº 0037.005069/2017-69
Assunto: Infração Contratual
Contrato n. 422/PGE-2017
Data de assinatura do contrato: 31/10/2017

CONTRATADAS:

- **Magirus GmbH**, Registro Comercial de Ulm, Alemanha, sob o n. HRB 3390, sediada em Graf-Arco-Strasse 30, 89079, Ulm, Alemanha;
- **DHM SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 09.138.604/0001-73, situada no SRTVS, Quadra 701 - Conj. L - Bloco 1 - Sala 223/225 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Brasília - DF;

INTERESSADOS:

- **LATREC AG,** Registro Comercial de Zurique, Suíça, sob o n. CH-020.3.003.660-2
- **Denis Peixoto Ferrão Filh**o, OAB/MS n. 9.995 - Advogado
- **André Magalhães** - CPF N. 152.498.218-04 - Empresário
- **Roberto Fontes** - CPF: 111.122.981-34 - Empresário

REPRESENTANTES LEGAIS DA MAGIRUS GMBH no BRASIL - NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO: DHM SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (Conforme Contrato 422/PGE-2017, pág. 01/06): **Roberto Fontes**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 111.122.981-34.

1. **DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

1.1. **DAS TRATATIVAS INICIAIS**

A solicitação de autorização para adesão à Ata de Registro de Preços n. 051/2017 (ID 0044906), se dá através do Ofício nº 833/2017/CBM-FUNESBOM (ID 0044557) cuja a data do documento é 25/07/2017.

No Ofício Ofício nº 834/2017/CBM-FUNESBOM (ID 0044561), de 09/08/2017, consta a solicitação ao senhor **RALF HOERTENSTEINEIR** para adesão referente ao item 2.1, lote 001 da Ata supracitada.

Consta nos autos do processo SEI n. 0037.005069/2017-69, que através do Ofício nº 832/2017/CBM-FUNESBOM (0044485), o então Gerente Administrativo e Financeiro - GAF/CBMRO, **CEL BM** GILVANDER **GREGÓRIO** DE LIMA, em 08/08/2017, solicita ao Ordenador de Despesas do CBMRO, autorização para "abertura de processo e realização de despesa referente à aquisição de 01 (uma) viatura Auto Escada Mecânica, através de adesão ao **item 1 – lote 001 da Ata de Registro de Preços n. 051/2017 Pregão Presencial n. 0005/2016 da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado do Mato Grosso do Sul – SAD/MS** (ID 0044906), a fim de suprir as

necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO".

Na data, 09/08/2017, através do DESPACHO CBM-FUNESBOM (ID 0044512), o Sr. **CEL BM** FELIPE SANTIAGO **CHIANCA** PIMENTEL, **autoriza** de acordo com a competência delegada através da Portaria nº 021/14-GAB/SESDEC publicada no DOE 30.04.14, "ABERTURA DE PROCESSO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VIATURA TIPO AUTO ESCADA MECÂNICA, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS".

Anexos aos autos estão, entre outros, a Ata de Registro de Preços n. 051/2017 Pregão Presencial n. 0005/2016 da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado do Mato Grosso do Sul – SAD/MS (0044906); Edital e seus anexos (0044893) e Homologação (0050048).

O **Termo de Referência** (0044550) também é datado de 09/08/2017.

A emissão da Nota de Crédito (0050067) ocorreu em 11/08/2017.

O Contrato n. 422/PGE-2017 (ID 0264223) foi assinado por todas as partes em 31/10/2017.

Anexos aos autos do Processo SEI n. 0037.005069/2017-69, constam as cotações das empresas: COMERCIAL EST. NORMANDIE LTDA. (0049917), cujo valor da proposta é € 1.525.000,00; SKYCRAFT AG (0049923), cujo valor da proposta é € 1.516.000,00; DHM SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA DZETA FLUGHAFEN SERVICES **representando a MAGIRUS GmbH** (0049899) **cujo valor da proposta é € 1.505.000,00, prazo de entrega 12 (doze) meses.**

1.2. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 051/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 0005/2016 DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – SAD/MS.**

De acordo com a Ata em epígrafe os **COMPROMITENTES FORNECEDORES** são: **MAGIRUS GMBH**, inscrita no Registro Comercial de Ulm, Alemanha, sob o nº HRB 3390, sediada em Graf-Arco-Strasse 30, 89079 ULM, Alemanha, neste ato **representada pelo Senhor Gustavo Luiz Batista D'Angiolella,** portador do RG n. 0426272226 SSP/BA.

Quanto à especificação do objeto, item 01, lote 01: Caminhão auto escada mecânica, zero km, ano/modelo do ano corrente ou superior, fabricação nacional ou importada, podendo ser com representação de empresa autorizada no Brasil, com características: motor a diesel, de no mínimo 6 cilindros; potência mínima de 360 cv; sistema tração 6x4; câmbio automático ou semi automático; direção hidráulica; cabine com sistema de ar condicionado; tanque de combustível com capacidade mínima de 300 litros; peso bruto total (PBT) mínimo de 26.000 kg. Incluindo todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados. Adaptado conforme especificações.

Valor Unitário em R$: 5.050.000,00 (Cinco milhões e cinquenta mil reais)

Valor Unitário em moeda estrangeira €: 1.466.999,76 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove euros e setenta e seis centavos)

A Ata Registro de Preços n. 051/2017, dispõe em sua **Cláusula Sétima - Do Fornecimento, Local e Prazo de Entrega,** o seguinte:

> [...]
>
> 7.5.2. O prazo de entrega **NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ORDEM DE ENTREGA**.
>
> [...]
>
> 7.9. As despesas relativas à entrega dos objetos ofertados correrão por conta **exclusiva da fornecedora** detentora da ata.
>
> [...]
>
> 7.10.1. O recebimento dos objetos ofertados se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
>
> a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "**Termo de Aceite Provisório**";
>
> b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos ofertados, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "**Termo de Aceite Definitivo**".
>
> [...]

1.3. **DO TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA**

No bojo do Termo de Referência (ID 0044550), de 19/10/2017, assinado em 08/08/2017, a Corporação, através do Ordenador de Despesas e pelo Gerente de Administração e Finanças, apresenta as **JUSTIFICATIVAS** para aquisição do objeto "Caminhão Auto Escada Mecânica" com suas especificações. As justificativas apresentadas pela Corporação são no sentido de que a viatura Auto Escada Mecânica é **imprescindível** à sociedade rondoniense e que sua aquisição trata-se de um ato vinculado.

Ainda no bojo do termo de referência em epígrafe, no que tange ao prazo de entrega, **é estabelecido que o prazo de entrega é de 12 (doze) meses corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.**

Quanto à garantia do material, é estabelecido que "fica a **CONTRATADA obrigada a entregar o produto, no prazo estipulado".**

Quanto às obrigações da CONTRATADA, destaca-se:

"[...]

10.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;

[...]

10.3 - Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições desta Justificativa de Compras, de forma que, o material a ser entregue esteja dentro do prazo de validade, em perfeitas condições e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes;

10.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;"

Em outro documento, JUSTIFICATIVA (ID 0049992), o Ordenador de Despesas apresenta os fundamentos para adesão à ata de registro de preços n. 051/2017, cabendo destacar:

> "Outro fator preponderante na decisão em aderir a Ata de Registro de Preços em questão foi à possibilidade de podermos disponibilizar o material para a corporação, atendendo com mais rapidez e agilidade as demandas da administração, evitando com isto, prejuízo na realização das atividades administrativa do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia."

Dessa forma, a Administração Pública demonstrou por vários argumentos, no sentido de que a**CELERIDADE e a REDUÇÃO DE CUSTOS** foram fatores preponderantes que justificaram a aquisição do objeto do contrato n. 422/PGE-2017.

1.4. **CRONOLOGIA - DOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE ANTECEDERAM A ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ SUA CELEBRAÇÃO**

No dia 11/08/2017, o Ordenador de Despesas do CBMRO, assinou a HOMOLOGAÇÃO (0050048) através da qual tornou público a adesão à Ata de Registro de Preços n. 051/2017 Pregão Presencial n. 0005/2016 da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado do Mato Grosso do Sul – SAD/MS (0044906) cujo objeto é:

> "aquisição de 01 (um) CAMINHÃO AUTO ESCADA MECANICA - AEM DE 60MT, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme o item 1 – lote 001 da referida Ata, totalizando o valor de **R$ 5.050.000,00 (Cinco milhões e cinquenta mil reais)** em favor da empresa**: Magirus GmBh representada no Brasil pela empresa DHM Serviços Aeroportuários Comércio e Representações Ltda**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Na mesma data, foi assinada a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA (ID0950678) pelo Ordenador de Despesas do FUNESBOM no valor de R$ **5.050.000,00 (Cinco milhões e cinquenta mil reais).**

Ainda no dia 11/08/2017, o o Ordenador de Despesas encaminha os autos à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia para emissão de parecer e elaboração de contrato.

Ainda no dia 11/08/2017, o Ordenador de Despesas, assina nota de crédito (ID0050067) no valor de R$ 5.050000,00 (Cinco milhões e cinquenta mil Reais) como reserva de orçamento referente ao processo SEI n. 0037.005069/2017-69 - AquisiçãoDE AUTO ESCADA MECANICA DE 60 MT à EMPRESA MAGIRUS GBMH REPRESETADA POR DHM SERV. AERO. COM. E REPRES. LTDA.

No dia 03/11/2017 houve a emissão da primeira fatura Pro-Forma (ID 0271112), no valor de **€ 1.466.999,76** (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove Reais e setenta e seis centavos), **em favor da empresa LATREC AG, CNPJ: CH-020.3.003.660-2**, cuja sede é na Suíça. Consta nesse documento que a empresa é gerenciada pelo Sr. Juerg Wyler.

No dia 11/08/2017 também foi emitida a Nota de Empenho (ID 0050139) no valor de R$ 5.050000,00 (Cinco milhões e cinquenta mil Reais).

Por meio do Despacho (ID 0230738) a PGE manifesta-se da seguinte forma:

> ...
>
> "Logo, avoco o referido Parecer retro para informar que se não vislumbra óbice legal quanto ao presente pedido de adesão à Ata de Registro de Preço engendrado pelo Corpo de Bombeiro Militar - CBM/RO, por meio da FUNESBOM, desde que juntado aos autos a publicação da ata de registro de preço no Diário Oficial do órgão gerenciador da ata e desde que a pretendida ata não esteja com a sua validade expirada, já que se tratam de condição sine qua non para a referida adesão."

Assim, diante das tratativas supra, houve a **CELEBRAÇÃO** do **CONTRATO N. 422//PGE-2017** (0264223), assinado pelas partes em 31/10/2017, pelos seguintes representantes: **Igor Veloso Ribeiro** (Procurador do Estado); **Roberto Fontes** (Procurador da Contratada); **Felipe Santiago Chianca Pimentel** (Comandante-Geral do CBMRO) e **Juraci Jorge da Silva** (Procurador-Geral do Estado).

2. **DO CONTRATO N. 422/PGE-2017**

Neste tópico serão destacados os principais aspectos do contrato em epígrafe.

2.1. **DAS PARTES**

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.606.612/0001-02, endereço na Av. Campos Sales, n° 3254, Bairro Olaria, neste ato representado

pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, o Sr. FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL - CEL BM, portador do CPF/MF sob o nº 772.747.844-04.

CONTRATADA: A empresa **MAGIRUS GMBH**, inscrita no Registro Comercial de Ulm, Alemanha, sob o nº HRB 3390, sediada em Graf-Arco-Strasse 30, 89079 ULM, Alemanha, estando a referida empresa aqui representada pela empresa **DHM SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.138.604/0001-73, com endereço completo: STTVS, Quadra 701, Conjunto "L", Bloco 01, Salas 223/225, Brasília, DF, CEP: 70.340-73, tendo como **representante** o seu procurador o Sr. **ROBERTO FONTES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.122.981-34,e o Sr. **GUSTAVO LUIZ BATISTA D'ANGIOLELLA**, brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.508.135-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo documento acostado de ID 0069282.

DO OBJETO

Aquisição de caminhão auto escada mecânica, compreendendo o item 01 – Lote 01 da Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

2.2. **DO RECEBIMENTO**

2.3. Conforme Cláusula Segunda estabelece, *in verbis*:

> [...]
>
> 3.2. O veículo será recebido provisoriamente (recebimento técnico), mediante "Termo de Aceite Provisório" por Comissão especialmente designada pelo Comandante Geral do CBMRO para esse fim, com as responsabilidades respectivas, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, ficando os custos com passagens aéreas, hospedagens e diárias por conta do Contratante;
>
> [...]
>
> 3.4. O veículo deverá ser entregue de forma definitiva, em perfeitas condições de uso, sem pendências jurídicas e administrativas na cidade de Porto Velho, Estado do Rondônia, na Coordenadoria Geral de Patrimônio do Governo do Estado – CGP, situado na Rua Antônio Lacerda, 4138, Bairro Industrial, enquadrando-se em todas as exigências para operação no Brasil, determinada pelos órgãos de controle e em plenas condições de operação;
>
> [...]
>
> 3.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a comprovação do atendimento às especificações constantes no edital, mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
>
> [...]
>
> Observou-se que, até a lavratura deste Relatório, a Contratada ainda não havia cumprido totalmente as obrigações constantes dos itens 3.4 e 3.6, sendo observadas pendências como falta de peças e ausência de emplacamento.

2.4. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato é estabelecida na cláusula 6.1, *in verbis:*

> 6.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

2.5. **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

Os valores pactuados estão dispostos na cláusula 6.1, conforme segue:

> 6.1. O valor total da contratação é deR$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais), utilizando-se a taxa de câmbio no valor de R$ 3,4424 para € 1,00, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento do bem/material referido na cláusula primeira. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis durante o prazo de vigência do Contrato.
>
> 6.2. No preço indicado acima deverá estar incluídos todas as despesas diretas ou indiretas, como custo de materiais, de transportes, instalações, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e demais tributos de qualquer natureza, remunerações, etc., relacionadas com o fornecimento do objeto da licitação.

2.6. **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

O item 9.1, já estabeleceu o parâmetro quando da efetuação do pagamento:

> 9.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, considerando a taxa de conversão cambial vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento, (Redação dada pela Lei nº 8.883/1994) respeitadas as condicionantes de adimplemento de Carta de Crédito;

De acordo com o item 9.2.2, o pagamento no caso de empresa estrangeira dar-se-ia da seguinte forma:

> 9.2.2. No caso de empresa estrangeira/ou bens fornecidos do exterior: O pagamento será feito em favor do fornecedor ou por empresa determinada pelo mesmo na forma seguinte: 50% (cinquenta por cento) através de transferência direta internacional na abertura da Carta de Crédito, confirmada, irrevogável e transferível, no Banco determinado pela

COTRATANTE de primeira linha. 50% (cinquenta por cento) contra embarque e assinatura do Termo de Aceite, utilizando a taxa de câmbio (valor de venda) vigente no dia útil anterior a data do pagamento.

Da leitura do item 9.2.2, depreende-se que o fato do pagamento ter sido efetuado antes da entrega do objeto do contrato, prejudicou a dedução do montante a pagar em caso de aplicação de multas contratuais.

2.7. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Dentre outras obrigações da Contratada, destaca-se:

11. 3. Entregar os produtos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no edital;

[...]

3. **DA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Através do Parecer nº 886/2018/CGE-GAP (ID 3347277), de 16 de outubro de 2018, a Controladoria Geral do Estado - CGE manifesta-se nos autos em relação ao exame dos documentos formais sobre a regularidade do pagamento das despesas.

"

[...]

3.4 - É importante registrar que o pagamento do restante do valor referente ao abjeto deste processo fica condicionado a emissão do competente Termo de Recebimento Definitivo que deverá ser assinado por comissão de servidores legalmente nomeados ,sob pena de responsabilização dos gestores pela falta junto aos órgãos de Controles Externos."

4. **DOS DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS PELO CBMRO**

Por meio da Portaria nº 267/2018/CBM-FUNESBOM (ID 1748396), de 21/05/2018, houve a designação da Comissão de Recebimento Provisório da viatura Auto Escada Mecânica, sendo seus membros: **CEL BM** RE 0013-9 FELIPE SANTIAGO **CHIANCA** PIMENTEL, **CAP BM** RE 0522-9 **HUGO RIOS** DE LARRAZABAL e **CAP BM** RE 0710-1 **JAIME** FERNANDES DA SILVA.

E através da Portaria n. 269/2018/CBM-FUNESBOM (ID 1749686), de 21/05/2018, houve a designação de **fiscal de contrato**, o **CEL BM** RE 0018-9 GILVANDER **GREGÓRIO** DE LIMA.

No dia 18/12/2018, O Fiscal de Contrato, Cel BM GREGÓRIO, juntamente com dois membros da Comissão de Recebimento Provisório reuniram-se nas instalações da MAGIRUS GMBH, em Ulm, Alemanha, lavraram e assinaram o **Termo de Aceite e Autorização de Embarque** (ID 4273076) do objeto do Contrato 422/PGE-2017.

Em 20/05/2019, o representante da empresa, Sr Roberto Fontes solicitou prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias (ID6006585), o que foi atendido pelo 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 422/PGE-2017 (ID 6112649).

Houve ainda, 25/06/2019, por parte da fornecedora outro pedido de prorrogação do prazo de vigência do contrato, esse pleiteando 120 (cento e vinte) dias, o qual foi atendido mediante expedição do 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 422/PGE-2017 (ID 6592622).

Em 27/09/2019 foi encaminhada à DLOG(ID 8088073) a Nota Fiscal N.4550 (ID 808804) para proceder ao recebimento definitivo do objeto.

Ainda em 27/09/2019 por Despacho (ID 8091375) Subcomandante Geral que a Viatura Auto Escada Mecânica deveria permanecer estacionada no 1º GB até que ocorresse seu recebimento definitivo.

5. **DAS PENALIDADES E MULTA**

O Estatuto Federal Licitatório (Lei n. 8.666/1993) estabelece:

[...]

Seção V

Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

Art. 77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

[...]

Art. 87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

[...]

O Decreto Estadual n. 16.089, de 28/07/2011, estabelece:

[...]

Seção I

Das Sanções Administrativas

Art. 18. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, além dos seguintes critérios:

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam- lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo definido no artigo 25, deste Decreto; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 33 deste Decreto.

§ 1º. O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II deste artigo, será descontado do valor da garantia prestada, prevista no § 1º, do art. 56, da Lei Federal 8.666, de 1993, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual ou cobrado judicialmente.

§ 2º. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

§ 3º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

[...]

A ata de registro de preço n. 051/2017, dispõe:

[...]

Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades e Multas

[...]

11.4. Por inexecução total ou irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I. Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

[...]

O Contrato n. 422/PGE-2017, prevê:

[...]

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E MULTAS

13.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguinte penalidades a juízo do órgão usuário/aderente, no que lhe couber:

I. Advertência

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III. Cancelamento do preço registrado;

IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) ANOS.

13.2. As demais cláusulas estão dispostas no item 11 da minuta da Ata de Registro de Preços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

14.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou de simples condição desse Contrato, assim como a execução do objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, darão direito ao Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba a Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao serviço executado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia, nos termos do certame.

[...]

Assim, face a todo amparo jurídico acima exposto.

Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da eficiência os quais a Administração Pública deve nortear seus atos ao celebrar seus contratos administrativos.

Considerando o teor do Termo de Referência e Justificativas apresentadas pela corporação, no item 1.3 desta decisão, no sentido de que a viatura Auto Escada Mecânica é imprescindível à sociedade rondoniense e que sua aquisição trata-se de uma emergencialidade.

Considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, além do caráter preventivo, repressivo e pedagógico, com a observância dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, garantidos por meio do devido processo legal, os quais estão presentes nas sanções administrativas.

Diante do exposto, e com base nas normas que balizaram a contratação, entendo como medida razoável e proporcional a aplicação da penalidade de multa de ADVERTÊNCIA às empresas CONTRATADAS: MAGIRUS GMBH, Registro Comercial de Ulm, Alemanha, sob o n. HRB 3390; DHM SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.138.604/0001-73, situada no SRTVS, Quadra 701 - Conj. L - Bloco 1 - Sala 223/225 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Brasília - DF eLATREC AG, Registro Comercial de Zurique, Suíça, sob o n. CH-020.3.003.660-2, representante da empresa MAGIRUS GMBH, Registro Comercial de Ulm, Alemanha, sob o n. HRB 3390.

Aponta-se ainda que tal fato não é impeditivo de apuração e penalização da contratada no futuro, por outras eventuais irregularidades averiguadas pela Administração durante à execução do contrato.

6. **DISPOSITIVO:**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e

art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, RESOLVE:

APLICAR penalidade de **ADVERTÊNCIA às empresas MAGIRUS GMBH, Registro Comercial de Ulm, Alemanha, sob o n. HRB 3390**; **DHM SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.138.604/0001-73**, situada no SRTVS, Quadra 701 - Conj. L - Bloco 1 - Sala 223/225 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Brasília - DF e **LATREC AG, Registro Comercial de Zurique, Suíça, sob o n. CH-020.3.003.660-2**; pela **inexecução parcial do contrato**, com fulcro no Art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011 c/c a Cláusula 11.4, inciso II, da Ata de Registro de Preços n. 051/2017, Pregão Presencial n. 0005/2016, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado do Mato Grosso do Sul – SAD/MS c/c a Cláusula 13.1, inciso I do Contrato n. 422/PGE-2017.

Dê-se ciência às empresas multadas ou a quem as represente legalmente, abrindo-se prazo para, se quiserem, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à unidade CBM-CPOF para as providências quanto à execução penalidade aplicada e à unidade SESDEC-ASSESS para assessoria jurídica à Corporação e ao Governo do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 21/12/2021.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0022388181

PC

Portaria nº 180 de 11 de março de 2022

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso V, § 3º e § 5º, do Decreto nº 23.273/2018;

CONSIDERANDO a Ata Médica nº 6.608/2022-NUPEM (0024447262);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.009486/2022-66.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **ADRIANO LIMA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300103842, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Transportes - DETRANSP, no município de Porto Velho/RO, no período de **11/01/2022** a **30/01/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Art. 2º - CONSIDERAR vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **ADRIANO LIMA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300103842, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Transportes - DETRANSP, no município de Porto Velho/RO, no período de **01/03/2022** a **20/03/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Mat. 300011632

Protocolo 0024565215

Portaria nº 182 de 14 de março de 2022

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Folha de Frequência - Janeiro/2022 (0024182849);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.004948/2022-59.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR quinze (15) dias de gozo de férias da servidora **DANIELA ROCHA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Perita Papiloscopista, matrícula nº 300060167, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC, no município de Porto Velho/RO, nos período de **03/01/2022** a **09/01/2022** e **30/08/2022** a **06/09/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Mat. 300011632

Protocolo 27295933

Portaria nº 183 de 14 de março de 2022

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Frequência - Janeiro/2022 (0024104342);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.611042/2021-12.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR dez (10) dias de gozo de férias do servidor **RONDINELLY MOREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300148451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado - DRACO, no município de Cacoal/RO, do período de 11/01/2022 a 20/01/2022 para o período de **09/11/2022** a **18/11/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil-RO
Mat. 300011632

Protocolo 27297963

Portaria nº 186 de 15 de março de 2022

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.067866/2022-15.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de férias do servidor **JÚLIO CÉSAR DA LUZ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300103909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil, no município de Presidente Médici/RO, do período de 01/11/2022 a 30/11/2022 para os períodos de **02/05/2022** a **21/05/2022** - **Gozo** e **22/05/2022** a **31/05/2022** - **Abono Pecuniário**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil-RO
Mat. 300011632

Protocolo 27315281

Portaria nº 193 de 16 de março de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

DESTITUIR o servidor **CAMILLO MAROCA SOARES,** Delegado de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300098426, de atuar como 2º Membro da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Polícia Civil – 1ª CPPAD;

DESIGNAR o servidor **EVERSON RODRIGUES DE CASTRO**, Escrivão de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300104633, para atuar como 2º Membro da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Polícia Civil – 1ª CPPAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Ronicir Manfroi

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo 27353879

Portaria nº 197 de 16 de março de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2021/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 26/11/2021.**

R E S O L V E :

Artigo 1º - ABSOLVER, a servidora **MARIA EDGLEUMA PEREIRA MANSO ,** Agente de Polícia, Classe Especial, matricula nº 300003071, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-a de penalidade no âmbito administrativo.

Artigo 2º - ARQUIVAR os autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2021/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 26/11/2021**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfroi

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo 27356719

Portaria nº 200 de 16 de março de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2019/CEPAD/COR/PC/RO, datado de 15/10/2019.**

R E S O L V E :

Artigo 1º - RECONHECER, a extinção da punibilidade da pretensão punitiva, face ao falecimento do servidor**CARLOS ALBERTO NERY MENEZES,** motorista de veículos, 1ª Classe, matricula nº 300002387, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

Artigo 2º - ARQUIVAR os autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2019/CEPAD/COR/PC/RO, datado de 15/10/2019.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfroi

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo 27361031

SEJUS

Portaria nº 673 de 07 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDOque encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar - SEI Nº 0033.094428/2021-61, instaurado através da Portaria nº 522 de 03 de março de 2021, publicado no DOE nº 47 de 05/03/2021, em desfavor dosservidores **W.A.DOS.S.S**., matrícula n° 300.087.273; **A.C.O.F**., matrícula n° 300.117.109; **J.C.F**., matrícula n° 300.116.519; **W.L.DE.B**., matrícula n° 300.116.558; **J.A.DE.O.**, matrícula n° 300.038.492 e **C.M.**, matrícula n° 300.116.859.

CONSIDERANDOo teor do Memorando nº 22/2021/SEJUS-CPPAD3, o qual solicita a redesignação de prazo, para que a Comissão Processante possa dar andamento nos atos do apuratório, visto que o prazo não foi suficiente para a conclusão do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: A**LDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.088.183, **GIOVANA STELA MAGNI ,** Policial Penal, matrícula nº 300.087.367 e **ERMESSON ALVES DE MORAES**, Policial Penal, matrícula 300.117.646, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0024429578

Portaria nº 710 de 10 de março de 2022

Institui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Construção Civil e Elétrica (SEJUS-CPRMCCE)**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências dos **Complexos Penitenciários da Gerência Regional do Sistema Prisional - Ji-Paraná,** composto pelas unidades prisionais das cidades de Ji-Paraná, Jaru, Ouro Preto, Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Costa Marques e Presidente Médici, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Franciole Soares Ferreira, Policial Penal, Matrícula nº 300088287;

II - Luzinete Maria de Oliveira, Policial Penal, Matrícula nº 300017102;

III - Mirian de Oliveira, Policial Penal, Matrícula nº 300117205.

Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo Agente Penitenciário, o senhorFranciole Soares Ferreira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria anula os efeitos da Portaria nº 1839 de 23 de junho de 2021, de 22 de novembro de 2021, DOE n. 229, página 197.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de março de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0024538319

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.198403/2021-35

Pregão Eletrônico: 417/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CAPACETE ANTI TUMULTO COM VISEIRA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico –417/2021 foi **HOMOLOGADO**, para a empresa **MILITAR DEFENSE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - EIRELI CNPJ**: 33.916.854/0001-71, no valor total de **R$ 35.528,40 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0024554118

Portaria nº 748 de 15 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os critérios para conversão de Licença Prêmio em Pecúnia dos servidores Ativos desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

§1º. O servidor do quadro da Secretaria de Estado de Justiça, que possuir 4 ou 3 quinquênios adquiridos e não usufruídos e que esteja em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, poderá solicitar a conversão em pecúnia de 1 (um) quinquênio.

§ 2º. Durante todo o trâmite do processo até a data do pagamento, o servidor deverá estar em efetivo exercício na SEJUS.

Art. 2º. O prazo estipulado para que os servidores possam fazer o envio dos processos a Gerência de Gestão de Pessoas - GGP , é de 15.03.2022 a 15.04.2022.

Parágrafo único. Serão autorizados a conversão de Licença Prêmio em Pecúnia de até85 (oitenta e cinco) processos.

Art. 3º. Caso o número de processos enviados ao GGP, seja superior ao disposto no paragrafo único, serão analisados os seguintes critérios:

I. Maior tempo de serviço;

II. Maior idade ;

Art. 4º. Os processos devem ser criados na plataforma SEI e enviados a SEJUS-GGP com os seguintes documentos:

I. Requerimento de gozo com o indeferido da chefia imediata;

II. Requerimento de conversão em pecúnia com o de acordo da chefia imediata;

III. Justificativa da chefia imediata para a conversão em pecúnia;

IV. Documento com foto (Frente e verso);

V. Último contracheque.

Art. 5º. Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 27330816

Portaria nº 751 de 15 de março de 2022

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO - HABILITAÇÃO EM "PISTOLA 9 MM e FUZIL TAURUS CAL. 5,56" ,** oferecido pela Escola Estadual de Serviços Penais ESEP/SEJUS nos dias 08, 09, 10 e 11 de Fevereiro de 2022, destinado aos Policiais Penais, Diretores e Chefes de Plantão das Unidades de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, e demais servidores da SEJUS, em horário integral, conforme:

1º TURMADIA 08 DE FEVEREIRO DE 2022 -"PISTOLA 9 MM'

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ALDIR GOMES DE ASSUNÇÃO	300042286	COM APROVEITAMENTO
2	ANA VANUZA RODRIGUES BRITO	300097820	COM APROVEITAMENTO
3	ANTÔNIO AFONSO BARBOSA	300117265	COM APROVEITAMENTO
4	BRENO MARQUES DO AMARAL	300038472	COM APROVEITAMENTO
5	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	300097528	COM APROVEITAMENTO
6	CELESTINO LESSA DE LIMA	300065909	COM APROVEITAMENTO
7	CLEBSON JACINTO BEZERRA	300137924	COM APROVEITAMENTO
8	DAMISON ARAÚJO DA SILVA	300087740	COM APROVEITAMENTO
9	DOUGLAS BOMFIM FIRMINO	300087732	COM APROVEITAMENTO
10	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	300088249	COM APROVEITAMENTO
11	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	300116512	COM APROVEITAMENTO
12	GENIVALDO SANTOS SILVA	300093366	COM APROVEITAMENTO
13	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	300098879	COM APROVEITAMENTO
14	GLEYSON CESAR DANTAS	300060886	COM APROVEITAMENTO
15	HÉLIO COSTA DE LIMA	300097532	COM APROVEITAMENTO
16	JOSUÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES	300087831	COM APROVEITAMENTO
17	KÁSSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	300116422	COM APROVEITAMENTO

18	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	300088435	COM APROVEITAMENTO
19	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	300037847	COM APROVEITAMENTO
20	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	300116427	COM APROVEITAMENTO
21	MANOEL COSTA LIMA	300099283	COM APROVEITAMENTO
22	MARCIEL DIAS MARTINS	300136965	COM APROVEITAMENTO
23	MARCIO LIRA DE LIMA	300140257	COM APROVEITAMENTO
24	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	300088873	COM APROVEITAMENTO
25	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	300137071	COM APROVEITAMENTO
26	ROMILDO GOMES	300060496	COM APROVEITAMENTO
27	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS	300099241	COM APROVEITAMENTO
28	SANDRO CASTRO SOBRAL	300097719	COM APROVEITAMENTO
29	SIDNEY FABIANO LOPES CRUZ	300042282	COM APROVEITAMENTO
30	SUSY KAREM CABRAL SAMPAIO	300065881	COM APROVEITAMENTO
31	THYESMA UEKI MARANGONI	300097773	COM APROVEITAMENTO

2ª TURMA 09/02/2022HABILITAÇÃO EM " PISTOLA 9 MM"

ORDEM	NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO
1	ALEX FÉLIX MONTE	300116304	COM APROVEITAMENTO
2	ALZILENE BORGES LIRA	300038445	COM APROVEITAMENTO
3	CLEICIVÂNIA LIMA DA SILVA CAMARGO	300087753	COM APROVEITAMENTO
4	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	300087878	COM APROVEITAMENTO
5	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	300093323	COM APROVEITAMENTO
6	CRISTIANE LEITE SANTOS	300116494	COM APROVEITAMENTO
7	DERICKE DA SILVA GAMA	300097837	COM APROVEITAMENTO
8	FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS	300060531	COM APROVEITAMENTO
9	FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS	300088304	COM APROVEITAMENTO
10	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	300038497	COM APROVEITAMENTO
11	ILSON SOLIS DUARTE	300099971	COM APROVEITAMENTO
12	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	300140273	COM APROVEITAMENTO
13	JOÃO MARQUES DA SILVA NETO	300087882	COM APROVEITAMENTO
14	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	300093173	COM APROVEITAMENTO
15	JOSÉ BASÍLIO GUSMÃOAZEVEDO	300093073	COM APROVEITAMENTO
16	JOSÉ EDMAR FERREIRA VIANA	300093165	COM APROVEITAMENTO
17	JOSÉ HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	300140278	COM APROVEITAMENTO
18	JOSÉ RONIELSON QUINTÃO	300088237	COM APROVEITAMENTO
19	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	300116421	COM APROVEITAMENTO
20	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	300140279	COM APROVEITAMENTO
21	LAERCIO DOS SANTOS	300088411	COM APROVEITAMENTO
22	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	300137076	COM APROVEITAMENTO
23	PABLO JOSÉ DE OLIVEIRA	300116373	COM APROVEITAMENTO
24	PAULO SOARES FARFAN	300042989	COM APROVEITAMENTO
25	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	300099243	COM APROVEITAMENTO
26	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	300140210	COM APROVEITAMENTO
27	SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	300097772	COM APROVEITAMENTO
28	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	300060700	COM APROVEITAMENTO

3º TURMA 10 E 11/02/2022"HABILITAÇÃO EM FUZIL TAURUS CAL. 5.56"

ORDEM	NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO
1	ALDIR GOMES DE ASSUNÇÃO	300042286	COM APROVEITAMENTO
2	ALEX FÉLIX MONTE	300116304	COM APROVEITAMENTO
3	ALZILENE BORGES LIRA	300038445	COM APROVEITAMENTO
4	CELESTINO LESSA DE LIMA	300065909	COM APROVEITAMENTO
5	CLEBSON JACINTO BEZERRA	300137924	COM APROVEITAMENTO
6	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	300093323	COM APROVEITAMENTO
7	CRISTIANE LEITE SANTOS	300116494	COM APROVEITAMENTO
8	CLEICIVÂNIA LIMA DA SILVA CAMARGO	300087753	COM APROVEITAMENTO
9	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	300087878	COM APROVEITAMENTO
10	DERICKE DA SILVA GAMA	300097837	COM APROVEITAMENTO

11	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	300087732	COM APROVEITAMENTO
12	FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS	300060531	COM APROVEITAMENTO
13	FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS	300088304	COM APROVEITAMENTO
14	GENIVALDO SANTOS SILVA	300093366	COM APROVEITAMENTO
15	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	300140273	COM APROVEITAMENTO
16	JOÃO MARQUES DA SILVA NETO	300087882	COM APROVEITAMENTO
17	JOSÉ BASÍLIO GUSMÃOAZEVEDO	300093073	COM APROVEITAMENTO
18	JOSÉ HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	300140278	COM APROVEITAMENTO
19	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	300140279	COM APROVEITAMENTO
20	JOSÉ EDMAR FERREIRA VIANA	300093165	COM APROVEITAMENTO
21	JOSÉ RONIELSON QUINTÃO	300088237	COM APROVEITAMENTO
22	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	300093173	COM APROVEITAMENTO
23	LAERCIO DOS SANTOS	300088411	COM APROVEITAMENTO
24	MANOEL COSTA DE LIMA	300099283	COM APROVEITAMENTO
25	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	300137076	COM APROVEITAMENTO
26	PABLO JOSÉ DE OLIVEIRA	300116373	COM APROVEITAMENTO
27	PAULO SOARES FARFAN	300042989	COM APROVEITAMENTO
28	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	300099243	COM APROVEITAMENTO
29	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	300140210	COM APROVEITAMENTO
30	SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	300097772	COM APROVEITAMENTO
31	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	300060700	COM APROVEITAMENTO
32	SANDRO CASTRO SOBRAL	300097719	COM APROVEITAMENTO

Art. 2° Atuou como coordenador nesta capacitação o Policial Penal:

- MARCEL DA SILVA FABRÍCIO- Mat nº 300.131.445

Art. 3° - Atuaram como instrutores nesta capacitação os Policiais Penais:

- CAIO CUSTODIO SILVA - Mat nº 300.116.388

- JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA LORETO - Mat nº 300.137.067

Art. 4º Esta portaria entrará em vigora na data de sua publicação.

Art. 5º Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Março de 2022.

ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS

Diretora da Escola da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP/SEJUS

Policial Penal / Mat. nº 300.116.307

Protocolo 27339484

Portaria nº 667 de 07 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDOque encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar - SEI Nº0033.258418/2020-89, instaurado através da Portaria nº 2065 de 07 de julho de 2020, publicado no DOE nº 182 de 17/09/2020, em desfavor doservidor **S. S. A**, Policial Penal, matrícula nº 300.055.855 .

CONSIDERANDOo teor do Memorando nº 21/2021/SEJUS-CPPAD3, o qual solicita a redesignação de prazo, para que a Comissão Processante possa dar andamento nos atos do apuratório, visto que o prazo não foi suficiente para a conclusão do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: A**LDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.088.183, **GIOVANA STELA MAGNI ,** Policial Penal, matrícula nº 300.087.367 e **ERMESSON ALVES DE MORAES**, Policial Penal, matrícula 300.117.646, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0024416565

Portaria nº 645 de 04 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDOque encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar - SEI Nº0033.075281/2019-95, instaurado através da Portaria nº 1972/2017/GAB/COGER/SEJUS, publicado no DOE nº 175 de 18/09/2017, em desfavor dosservidores **F. B. S.**, Policial Penal, matrícula n. 300117823 e **V. F. dos S.,** Policial Penal, matrícula n. 300116254.

CONSIDERANDOo teor do Memorando nº 20/2022/SEJUS-CPPAD3, o qual solicita a concessão de novo prazo para que a Comissão Processante possa dar andamento aos atos apuratórios.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: A**LDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.088.183, **GIOVANA STELA MAGNI ,** Policial Penal, matrícula nº 300.087.367 e **ERMESSON ALVES DE MORAES**, Policial Penal, matrícula 300.117.646, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0024380083

Portaria nº 687 de 08 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcionalao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093354	**EVALDO MARTINS LUNA**	POLICIAL PENAL	05/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	05/ 11/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024453662

Portaria nº 688 de 08 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcionalao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093700	**WENDREU DOUGLAS GAMBARTI**	POLICIAL PENAL	18/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	18/ 11/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024454815

Portaria nº 689 de 08 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093078	**JOSUE ANTONIO GABRIEL**	POLICIAL PENAL	19/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	19/ 10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024456337

Portaria nº 691 de 08 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093265	**THIAGO MARTINELLI DA SILVA**	POLICIAL PENAL	21/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	21/ 10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024458289

Portaria nº 676 de 07 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: MARÇO 2017 À MARÇO 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300140698	**JOSE MAICON GOMES DA SILVA**	POLICIAL PENAL	07/ 03/2017	AGENTE-001	COMISSARIO-002	07/ 03/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024435604

Portaria nº 709 de 10 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093203	**ARIVAN MARTINS DA SILVA**	POLICIAL PENAL	27/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	27/ 10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024529572

Portaria de férias nº 983 de 22 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA LISSA PINHO RIBEIRO**, **ASSESSOR TÉCNICO**, matrícula 300167094, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(07/01/2022 a 16/01/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2994

Portaria de férias nº 982 de 22 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/12/2021, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **THAIS DOS SANTOS FEITOSA**, **ASSISTENTE DE NUCLEO** , matrícula 300168079, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(06/12/2021 a 15/12/2021).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2995

Portaria de férias nº 981 de 22 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor**RUTE BATISTA DOS SANTOS**, **AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula 300099673, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2021 a 30/12/2021).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2996

Portaria de férias nº 980 de 22 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/11/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor**MAURO TORRES LIMA**, **AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula 300116795, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(11/11/2021 a 30/11/2021).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2997

Portaria de férias nº 979 de 22 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

SUSPENDERa contar de 25/11/2021, por motivo de serviço militar o gozo de férias do servidor**MARIA LISSA PINHO RIBEIRO**, **ASSESSOR TÉCNICO**,matrícula 300167094, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de**(25/11/2021 a 04/12/2021),**a qual fica transferida para o período de**(05/12/2021 a 04/08/2021)(15/08/2021 a 31/08/2021)(11/09/2021 a 03/01/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2999

Portaria de férias nº 978 de 22 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/12/2021, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor**LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA**, **AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS** , matrícula 300014821, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(06/12/2021 a 15/12/2021).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3000

Portaria de férias nº 977 de 22 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/12/2021, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor**KARINA GERHARDT SILVA BIANCO**, **ODONTÓLOGO**, matrícula 300115635, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2021 a 30/12/2021).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3001

Portaria de férias nº 976 de 22 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor**EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS**, **AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula 300116861, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(24/01/2022 a 12/02/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3002

Portaria de férias nº 975 de 22 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor**CLEITON CAMILLO SANTOS**, **AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula 300088750, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2021 a 30/12/2021).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3003

Portaria de férias nº 971 de 22 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/10/2021, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor**TATIANE RODRIGUES AUGUSTO**, **AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula 300116897, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(11/10/2021 a 30/10/2021).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3004

Portaria de férias nº 969 de 22 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRO EDUARDO DE SOUZA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300087969, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2021 a 10/04/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2021 a 30/04/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3005

Portaria de férias nº 965 de 22 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a)**MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300092906, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2021 a 30/01/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2021 a 20/08/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3006

Portaria de férias nº 964 de 22 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/10/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor**HELANE VIEIRA LIMA CONCEICAO**, **AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula 300097534, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de**(11/10/2021 a 30/10/2021).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3007

Portaria de férias nº 963 de 22 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/12/2021, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor**ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, matrícula 300116386, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de**(08/12/2021 a 17/12/2021).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3008

Portaria de férias nº 960 de 22 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS DOS SANTOS FEITOSA,** ASSISTENTE DE NUCLEO , matrícula 300168079, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(06/12/2021 a 15/12/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/12/2021 a 25/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3009

Portaria de férias nº 957 de 22 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA GONCALVES MELO MARTINS,** NUTRICIONISTA, matrícula 300139812, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(20/12/2021 a 18/01/2022)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/12/2021 a 25/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3010

Portaria de férias nº 956 de 22 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEUSA MARIA ASSUNCAO SOUSA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093253, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 20/09/2021) e (21/09/2021 a 30/09/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2021 a 30/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3011

Portaria de férias nº 955 de 22 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURO TORRES LIMA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116795, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/11/2021 a 30/11/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/2022 a 29/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3013

Portaria de férias nº 952 de 22 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LISSA PINHO RIBEIRO,** ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 300167094, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(25/11/2021 a 04/12/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/01/2022 a 16/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3014

Portaria de férias nº 950 de 22 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO BEZERRA LOPES,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093250, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/11/2021 a 30/11/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2021 a 20/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/02/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11870
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/03/2022, às 13:20

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3015

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.160865/2020-07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº334/2021/SUPEL/RO
Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Presidente Médici/RO.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº **334/2021**/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01, 02, 03 e 04 foram adjudicados para a empresa **CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME - ME-CNPJ 17.079.925/0001-72** , no valor total de **R$** 754.181,14 (setecentos e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e um reais e quatorze centavos) . Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 27322830

Portaria de férias nº 901 de 22 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVILASIO LIMA DE ARAUJO,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116865, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(02/01/2022 a 11/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2022 a 11/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3018

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades **das Unidades Prisionais de Porto Velho** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, ininterruptos e improrrogáveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei n° 8.666/93, objetivando a Contratação emergencial de empresa especializada **no fornecimento de refeições prontas para atender as necessidades do Sistema Prisional de Porto Velho,** desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em favor da empresa**, Caleche Comércio e Serviços LTDA , CNPJ:17.079.925/0001-72,referente ao LOTE** no valor total de **R$2.518.205,70 (Dois Milhões, quinhentos e dezoito mil, duzentos e cinco reais e setenta centavos)**, por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 16 de março de 2022

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 27359634

Portaria de férias nº 764 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEUSA MARIA ASSUNCAO SOUSA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093253, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(02/08/2022 a 11/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/08/2022 a 31/08/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2022 a 11/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3019

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.125103/2021-37

Pregão Eletrônico: Nº 365/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (DESJEJUM, ALMOÇO, JANTAR E LANCHE DA NOITE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico –365/2021 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01, 02, 03 e 04, foram adjudicados para a empresa **CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, **CNPJ**: 17.079.925/0001-72, no valor total de **R$ 4.383.357,33** (quatro milhões trezentos e oitenta e três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0024535784

POLITEC

AVISO

AVISODE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral da Policia Técnica Cientifica, torna público a quem possa interessar, conforme documentosconstante dos autos do Processo Administrativo nº. (0022.067635/2022-52), dando embasamento legal para a aquisição pretendida , segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação,objetivando custear despesa comrenovação deserviço de certificação digital para usuáriosdentro das especificações e normas ICP-brasil para atender as necessidades da superintendência de polícia técnico científica - POLITEC no valor total de **R$ 289,98 (Duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, em favor da empresa **RG DIGITAL COM.E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELLIEPP,**CNPJ **26.581.064/0001-17**, por ser mais vantajosa para Administração Pública.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 15 de março de 2022.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Diretor - Geral da Polícia Técnico Científica - POLITEC

Protocolo 27340177

SESAU

ERRATA

José Roberto de Souza Oliveira matrícula - 300172101, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor-Geral, do Hospital Regional de Buritis, Processo nº 0036.070055/2021-11.

R E S O L V E:

Art.1º.– NOMEAR, para fins de regularização Funcional para assinatura das AIH (AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR), na Unidade Regional Hospital de Buritis – HRB, o servidor **Robson Denis de Almeida Miranda CRM 4980/RQE 2255, Ocupante do cargo de Cirurgião Geral, matrícula n. 300143181**, pertencente ao Quadro da Unidade Hospitalar - HRB, no Município de Buritis/RO a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Buritis, 15 de março de 2022.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Hospital Regional de Buritis
Diretor Geral

Protocolo 27321118

Portaria de férias nº 1426 de 15 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/03/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor**SARA MARIA ALVES**, **NUTRICIONISTA**, matrícula 300022414, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de**2022**, marcadas anteriormente no período de **(15/03/2022 a 24/03/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2991

Portaria nº 922 de 14 de março de 2022

Dispõe sobre a requisição dos serviços a serem prestados pela empresa**HOSPITAL SAMAR S/A, CNPJ/MF nº. 00.894.710/0001-02**, em Porto Velho-RO, sediado na Avenida Calama, 2615, para fins de disposição de 06 (seis) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Pediátrica a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU-RO.

Considerando o exposto na Justificativa GAD-SESAU (0023470322), que relata de forma pormenorizada os motivos que ensejaram esta requisição administrativa;

Considerando que esta Secretaria promoveu abertura do processo Administrativo nº0036.054658/2021-67, cujo**6º Termo Aditivo**,cumprirá seu desígnio dentro do mês de **ABRIL/2022, porém não se contempla a UTI pediátrica, somente adulta e neonatal;**

Considerando que apesar dos esforços desta SESAU-RO, não se logrou êxito no Credenciamento para o tipo de UTI pediátrica, realizado por meio do AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 53/2021/CEL/SUPEL/RO ID nº 0023470673 e ATA ID nº 0023470684 eID nº 0023470685;

Considerando que a Direção Geral do Hospital Cosme e Damião - HICD, solicitou informações a UNIMED, ID nº0023470573 e ao Hospital SAMAR quanto à disponibilidade de leitos de UTI pediátrica sendo negativa a manifestação da UNIMED, conforme ID nº 0023470572.

Considerando que o Hospital SAMAR confirmou a disponibilidade de 05 leitos conformeID nº0023470330 e ID nº 0023470571;

Considerando a manifestação do Médico responsável pela UTI do Hospital Infantil Cosme e Damião contida no ID nº0024425238, que afirma quanto à indisponibilidade de leitos no Hospital em comento.

Considerando que é de interesse da Direção Geral do HICD destaSESAU a requisição dos serviços em tela, conforme DI nº27294469.

Considerando que em 16 de março de 2022, encerra a vigência da Requisição realizada pela Portaria nº 197 de 16 de janeiro de 2022, ID nº 0023470314;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

RESOLVE:

Art. 1º Ficam requisitados os serviços prestados pela empresa **HOSPITAL SAMAR S/A, CNPJ/MF nº. 00.894.710/0001-02**, em Porto Velho-RO, sediado na Avenida Calama, 2615, a serem realizados nos mesmos moldes de execução do CONTRATO Nº 120/PGE-2017 (0023470643) e seus Aditivos referente ao respectivamente, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar de 17 de março de 2022, ou até que sobrevenha nova contratação.

Parágrafo Único. A presente requisição não impede a Secretaria de adotar outras providências no intuito de regularizar a prestação dos serviços.

Art. 2º A execução dos serviços requisitados deve seguir as disposições análogas ao contrato aqui mencionado sendo que a prestação dos serviços deve ocorrer na cidade de Porto Velho.

Parágrafo único. A Comissão de Fiscalização do referido Contrato será encarregada de fiscalizar o objeto requisitado.

Art. 3º Objetivando a intervenção mínima, a medida inicial de requisição deve preservar a autonomia da empresa requisitada, a quem compete executar os serviços conforme o habitual e nos termos análogos ao CONTRATO Nº 120/PGE-2017 (0023470643) e seus Aditivos.

Art. 4º Em caso de resistência da requisitada que resulte na inefetividade do presente ato, a Secretaria nomeará, por meio de ato específico, gestor objetivando a ocupação provisória de instalações, equipamentos, material e pessoal empregados da requisitada e necessários à sua continuidade, podendo inclusive se valer de força policial para esse fim.

Art. 5º Além do disposto no artigo anterior, em caso de descumprimento da requisição, ocorrerão as ainda seguintes consequências à requisitada, sócios e diretores:

I - Crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal, com imediata comunicação à Polícia Civil para investigação e apuração dos fatos.

II -Aplicação das penalidades estabelecidas no art. 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante procedimento administrativo pertinente.

III - Instauração de processo administrativo para apurar e liquidar eventuais danos em desfavor do Estado de Rondônia.

Art. 6º Em qualquer caso, fica assegurada a justa indenização em favor da requisitada, a ser ulteriormente liquidada.

Parágrafo único. **A forma de pagamento obedecerá ao disposto no CONTRATO Nº 120/PGE-2017 (0023470643) e seus Aditivos, sendo que o valor cobrado será o referente à Unidade de Terapia Intensiva - UTI adulto,podendo o seu valor ser alterado caso a requisitada demonstre outros prejuízos decorrente da execução do serviço.**

Art. 7º Deverá ser providenciada a imediata comunicação à requisitada do presente ato, sem prejuízo da sua publicação a posteriori.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2022

(assinado eletronicamente)

Secretário de Estado da Saúde do Estado de Rondônia - SESAU/RO

Protocolo 27308209

Portaria nº 766 de 03 de março de 2022

Nomeia **Ana Cláudia Uchôa Lagos**, matrícula 300177030, na função de COORDENADORA DO RECURSOS HUMANOS,do CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD/RO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei Nº 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto Nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Ana Cláudia Uchôa Lagos**, matrícula 300177030, na função de COORDENADORA DO RECURSOS HUMANOS,do CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 16 de Março de 2022

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do CONEPOD/RO

Protocolo 0024356287

Portaria nº 927 de 15 de março de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho HICD-NND (0024207368), constante no processo sei nº.0057.293950/2021-55

RESOLVE:

Art. 1º. –**RETIFICAR** parte dos termos da Portaria nº 3799 de 27 de outubro de 2021,Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 215,Publicação: 28/10/2021, que altera o gozo das férias do (a) servidor (a)**, HEIDY VERONICA ORELLANA HURTADO** ALVES, matricula -300107346**,** ocupante do cargode Gerente de Atencao a Saude Especializada**,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no Núcleo de Nutrição e Dietética/HICD, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. – **ONDE SE LÊ:** 03/03/2022 a 17/03/2022

LEIA- SE: 01/04/2022 a 15/04/2022.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 27324819

Portaria nº 900 de 14 de março de 2022

Exonera, **DEOCLECIANO ANGELIM DA SILVA DOS SANTOS** , Matrícula 300156407, na função de CHEFE DE TRANSPORTE,do CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD/RO.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD,** no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei Nº 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto Nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **DEOCLECIANO ANGELIM DA SILVA DOS SANTOS** , Matrícula 300156407, na função de CHEFE DE TRANSPORTE,do CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 16 de março de 2022.
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do CONEPOD/RO

Protocolo 27289361

HB

Portaria nº 117 de 14 de março de 2022

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conforme Memorando nº 82/2022/HB-GRH

RESOLVE:

1º - Relotar,as servidorasabaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partirde
300167376	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAUJO	Enfermeiro	Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente	14/ 02/2022
300159721	VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARAES	Enfermeiro	Gerência de Enfermagem	14/ 02/2022

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação das servidorasacima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 27301269

Portaria nº 118 de 15 de março de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0024546736 no Processo nº 0049.068352/2022-20;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Alessandra Januário da Silva,** Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300144896, para a **Coordenação do Núcleo de Órtese e Prótese** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", com efeito retroativo ao dia ***07 de março de 2022***.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral Adjunta/HBAP

Protocolo 27339128

Portaria nº 119 de 16 de março de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 4/2022/HB-NUTI;

RESOLVE:

1º -**SUSPENDER** 10 (dez) dias de fruição de férias do servidor **Jorge Aurélio de Arruda dos Santos**, Enfermeiro, matrícula nº 300126146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2022**, concernente ao período de **10.01.2022 a 19.01.2022**, sendo remarcado para o período de **31.01.2022 a 09.02.2022**, por motivo de Licença Médica.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 27345799

JP II

Portaria nº 85 de 15 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei nº. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **NOVEMBRO/2021.**

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
	MÉDICOS – EFETIVOS					
1.	GABRIEL BONFANTE SCARPA VASCONCELOS	300175280		NS	CIRUR. GERAL	78

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO LIMA

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 27315677

Portaria nº 86 de 15 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto

de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **SETEMBRO/2021.**

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
		EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR				
1.	MARIANE ROCHA MORAES	300135770		NS	PSICOLOGA	72
2.	NAYARA PRISCILA CARVALHO ALMEIDA	300171883		NS	FISIOTERAPEUTA	42
3.	TAINÃ LOPES MONTEIRO	300171101		NS	NUTRICIONISTA	72
		EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO				
4.	ALESSANDRA MICHELE BRAGA DE MIRANDA	300169557		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
5.	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	300046427		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
6.	JESSICA CORREIA MACIEL	300171149		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
7.	MARCELA GOMES PEREIRA	300169559		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
8.	SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA	300143108		NM	TÉCNICO EM LABORATORIO	78
9.	SONHA MARIA SILVA DE AZEVEDO MAGALHAES	300052697		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 27315937

Portaria nº 87 de 15 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **MAIO/2021.**

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
		NÍVEL MÉDIO				
1.	SONHA MARIA SILVA DE AZEVEDO MAGALHAES	300052697		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 27318726

Portaria nº 88 de 15 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, ao servidor pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JUNHO/2021.**

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS

EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR

1.	MARIA GONÇALVES DA SILVA	300124704	NS	FISIOTERAPEUTA	72

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 27319579

Portaria nº 89 de 15 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o**Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de**SETEMBRO/2021.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
		EFETIVOS		
1.	HENRIQUE ALBUQUERQUE MOREIRA	300131294	MOTORISTA	42
2.	JOAO BOSCO RODRIGUES CRUZ	300136527	MOTORISTA	36
3.	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	30001406	MOTORISTA	36
4.	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	300169810	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
5.	WALMIR PIEDADE DA SILVA	300137736	MOTORISTA	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-I

Protocolo 27321268

Portaria nº 90 de 15 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei nº. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, ao servidor pertencente ao Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JULHO/2021.**

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
		MÉDICO – EMERGENCIAIS				
1.	ANIBAL BORIN DOS SANTOS	300166527		NS	MEDICO	96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 27322764

Portaria nº 91 de 15 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, a servidora pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionada, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JULHO/2021.**

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
	EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO					
1.	FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	300099472		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 27323033

Portaria nº 92 de 15 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, a servidora pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionada, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **NOVEMBRO/2021.**

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
	EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO					
1.	SIMONE ABREU DA SILVA LONCLOFF	300143104		NM	TÉCNICO EM LABORATORIO	113

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 27324676

Portaria nº 93 de 15 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **DEZEMBRO/2021.**

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
	EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO					
1.	MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA	300162506		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
2.	RISOLY CRISTINA GABRIEL CASSIANO	300171549	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06
3.	TIELI MARTINS CAVALCANTE	300149070		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	113

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 27325928

Portaria nº 94 de 15 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei nº. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, ao servidor pertencente ao Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **DEZEMBRO/2021.**

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
		MÉDICO – EMERGENCIAL				
1.	ROGER ANDRE MOLINA CLAROS	300175991		NS	CIRUR. VASCULAR	96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 27326141

Portaria nº 95 de 15 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, a servidora pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionada, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **OUTUBRO/2021.**

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
		EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO				
1.	ROSELAINE RIBEIRO	300131555		NM	TÉCNICO EM LABORATORIO	120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 27326304

Portaria nº 96 de 15 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o**Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **DEZEMBRO/2021.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
		EFETIVOS		
1.	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	300171894	AUX. SERVIÇOS GERAIS	44
2.	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	300169810	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
3.	JULIO DA COSTA PINHEIRO	300166567	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 27326807

Portaria nº 97 de 15 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto

de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotado na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **DEZEMBRO/2021.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	JACQUELINE FIGUEIREDO CUELLAR	300144651	AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 27326887

Portaria nº 98 de 15 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o**Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **MAIO/2021.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	GIDEAO CORREIA SANTOS	300172041	MOTORISTA	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 27327294

Portaria nº 99 de 15 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o**Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JUNHO/2021.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
	EFETIVOS			
1.	MARIO LUCIO MACHADO PROFETA FILHO	300073808	MOTORISTA	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 27327620

Portaria nº 100 de 15 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o**Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **DEZEMBRO/2021.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
		EFETIVOS		
1.	IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES	300126874	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 27327770

Portaria nº 101 de 15 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotado na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **DEZEMBRO/2021.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	IVANIR DA SILVA PIRES	300176114	MOTORISTA	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 27327953

Portaria nº 102 de 15 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o**Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotada na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JANEIRO/2022.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
		EFETIVOS		
1.	ZULEIDE APARECIDA CATANHA	300134873	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 27328058

Portaria nº 103 de 15 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II,

referente ao mês de **JANEIRO/2022.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	HELOISA HELENA ARAUJO SOARES	300155560	AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO LIMA

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 27328142

CETAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Porto Velho RO, 16 de março de 2022

PROCESSO N° 0055.383732/2020-41

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 o Centro de Educação Técnica da Área da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **Homologação do Pregão Eletrônico 07/2021**, para Registro de Preços visando a aquisição **de materiais permanentes,** para atender as necessidades de melhoria da estrutura operacional desta Unidade Gestora, associadas ao bom funcionamento das atividades desenvolvidas nesta escola do SUS, em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS
RAUL MUELLER SCHRAMM	33.456.016/ 0001-62	03 e 08
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	32.850.995/ 0001-76	04 e 05
FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI	36.064.568/ 0001-13	06
DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA	38.084.603/ 0001-91	07
HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	40.689.972/ 0001-50	09 e 10
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	40.708.647/ 0001-97	11 e 12
VANESSA DE FREITAS CARVALHO	26.865.339/ 0001-44	14
L N C CONSULTORIA LTDA	17.930.875/ 0001-95	17
BR DISPLAYS E PLACAS EIRELI	42.941.690/ 0001-2	18
CBF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI	17.365.274/ 0001-87	22 e 23

BASE DOCUMENTAL:

Memorando 25/202/CETAS/GADID (0013796933),

Termo de Referência CETAS/GAD ID (0016716840),

Parecer 400 ID (0021900951),

Relatório Final ID (0022088660),

Publicação ID (0022095876).

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações,**RATIFICO** a homologação **do processo.**

Atenciosamente,

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS

Protocolo 27358298

SEDUC

EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-EEEFFLF

O **CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES,** por meio da Comissão de Compras nomeada pela Portaria nº 1011/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONVITE,** por **MENOR PREÇO GLOBAL,** do objeto indicado no item 01 deste edital.

O certame será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93 e pela Lei Complementar Nº 123/2006.

Os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços deverão ser entregues a Comissão de Compras, na sala da Prestação de Contas da E.E.E.F Florizel Lamego Ferrari, localizada à Rua Gonçalves de Paiva, 3375, Setor 01, Mirante da Serra – RO, as **10:00horas, do dia 31/03/2022,** quando terá início a sessão pública de abertura da Carta Convite.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para Execução de mão de obra de Pintura Geral, Reforma de Banheiros e Troca do Piso da EEEF Escola Florizel Lamego Ferrari, com utilização de material de 1ª linha, conforme Memorial Descritivo e condições constantes do Projeto de Reforma, do Cronograma Físico Financeiro e do Orçamento Estimado em Planilhas de Quantitativos e Preços Unitários.

1.2- Integram o presente Edital, como anexos, como se nele estivessem transcrito s as seguintes peças:

ANEXO I – Projeto de Reforma

ANEXO II– Memorial Descritivo

ANEXO III– **A –**Planilha de Quantitativos e Preços Unitários

B – Cronograma Físico - Financeiro

ANEXO IV – Modelo de Planilha para Proposta

ANEXO V – Modelo de atestado de visita técnica

ANEXO VI – Minuta do Contrato

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Superveniência.

ANEXO VIII – Modelo de Declaração referente ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Anuência da Licitante.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto de que trata a presente licitação será de 90(noventa) dias corridos, contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado por igual período.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Convite quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame **que atendem a todas as exigências, contidas e constantes deste Edital e seus Anexos.**

3.2. Não poderão concorrer neste Convite:

a) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes;

b) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

c) Pessoa física ou jurídica alcançada pelo determinado no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3. Não será permitida a subcontratação, no seu todo, dos serviços objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desses ou de tarefas a subempreiteiras ou firmas especializadas, devidamente autorizadas pelo Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, mantida, contudo, a integral, única e exclusiva responsabilidade da empresa vencedora da licitação sobre tais serviços.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em consulta efetuada na Diretoria Administrativa e Financeira do SEDUC/RO, informamos que a despesa quando ordenada se dará através da seguinte dotação orçamentária: Processo 0029.455244/2021-41; NE 012326 de 30/12/2021; **Fonte de Recurso 0118; Programa/Trabalho 12368212523932393 01; Natureza da Despesa: 33.50.41.01**

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

As empresas licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação e a proposta de preços em 02 (dois) envelopes opacos e fechados, contendo os seguintes dados:

ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO

Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes

COMISSÃO DE COMPRAS

CONVITE Nº **02/2022**

Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra de Pintura Geral, Reforma de Banheiros e Troca do Piso da EEEF Florizel Lamego Ferrari, com a utilização de material de 1ª linha.

Data da Abertura: **31/03/2022 Horário: 10:00hs**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone da empresa licitante]

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes

COMISSÃO DE COMPRAS

CONVITE **Nº 02/2022**

Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra de Pintura Geral, Reforma de Banheiros e Troca do Piso da EEEF Florizel Lamego Ferrari, com a utilização de material de 1ª linha.

Data da Abertura: **31/03/2022 Horário: 10:00hs**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone da empresa licitante]

5.1 Local do certame

Os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços deverão ser entregues a Comissão de Compras do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes na sala da prestação de contas, localizada na Rua Gonçalves de Paiva, 3375, Setor 01, Mirante da Serra – RO,

6. QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1- A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9.317/96:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *s i t e* da Secretaria da receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – Empresas **não** optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9.317/96:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica– CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações; e

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

6.2- Os documentos relacionados no subitem 6.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no DOU do dia 22/05/2007.

6.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, por ocasião do julgamento da habilitação, será assegurado, as mesmas, o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da classificação preliminar das propostas de preços realizada pela Comissão de Compras, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.4,implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como implicará na desclassificação da proposta de preços apresentada.

6.6- Na ocorrência da situação prevista no subitem 6.4, o julgamento final das propostas de preços será realizado após o prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte para regularização da documentação, quando então será aberto o prazo de recurso sobre tal julgamento.

7.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01)

7.1. As empresas participantes poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos;

7.2. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via

internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizara pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.3. Para Habilitação serão exigidos dos licitantes, exclusivamente, os seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive Certidão Negativa de Divida Ativa da União, que a partir de 02/10/2014 passa a abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de Situação - CRS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, na qual conste responsável técnico com habilitação para execução dos serviços relacionados, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;

e)Apresentação de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter a empresa licitante executado obra e/ou serviço de características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, **devendo constar no atestado emitido por pessoa jurídica o número da ART que originou o atestado e estar devidamente acompanhado da CAT que motivou o atestado inclusive devendo constar na ART o nome da empresa como executora da obra**, estando às informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte da Comissão de Compras.

f) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos e de que realizou vistoria "*in loco*" tomando ciência das condições físicas locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, com atesto da Diretora da Unidade Escolar;

f.1) A vistoria "*in loco*" referida na alínea anterior, deverá ser feita em dia útil, a partir da publicação do edital, no horário das 8:00 as 11:00 horas, e das 14:00 as 17:00 horas até o dia anterior a data indicada no preâmbulo deste edital para recebimento dos envelopes.

Deverá ser realizada pelo responsável pela empresa o qual assinara no momento da vistoria, o Atestado de visita técnica (ANEXO III);

f.2) Ao comparecer ao local para efetuar a visita, o profissional indicado deverá apresentar documento oficial de identidade e entregar uma carta de apresentação da empresa;

g) Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art.27, V, da Lei N° 8666/93) – (ANEXO VII);

h) Declaração de superveniência (anexo VI).

i) Declaração de anuência (anexo VIII).

7.4. Os documentos exigidos na habilitação que exijam verificação de sua autenticidade na internet e que não tenha sido apresentado pela licitante ou tenha sido apresentado com alguma restrição poderão ser supridos pela Comissão de Compras através de consulta realizada na internet no momento de abertura do respectivo envelope. No caso da impossibilidade da Comissão de Compras realizará tal consulta na internet acarretara a inabilitação da empresa.

8.0 -PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 2)

8.1. A Licitante deverá apresentar a Proposta de Preços, na forma preconizada no subitem 5.0, deste Edital, obrigatoriamente, dentro do Envelope nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS;

8.2. Os documentos que instruirão a Proposta Comercial, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em 01 (via) original, datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico e eletrônico, sendo a planilha Orçamentária no formato (EXCEL) e as demais no formato (PDF), redigida em linguagem clara, sem rasuras, entrelinhas ou emendas. Deverão estar datadas, carimbadas e assinadas na última folha, bem como, rubricadas em todas as demais, pelo represente legal e pelo responsável técnico da empresa.

8.3. Na proposta de preços deve constar claramente os seguintes elementos**;**

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, telefone/fax/e-mail (se houver), bem como, conta corrente, nome do banco e número da agência bancária pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelo Conselho Escolar;

b) nome, estado civil, profissão, número do CPF e da Cédula de Identidade, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato decorrente desta licitação;

c) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PINTURA GERAL, REFORMA DE BANHEIROS E TROCA DE PISO NA ESCOLA FLORIZEL LAMEGO FERRARI, LOCALIZADA A RUA GONÇALVES DE PAIVA Nº 3375 – SETOR 01 – MIRANTE DA SERRA/RO**, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária, em conformidade

com as especificações técnicas e demais condições constantes do Projeto e seus anexos, deste Edital, sob o regime de empreitada por preço global;

d) Preço Unitário e Total expressos em reais: - Os preços apresentados deverão contemplar todas as despesas necessárias à execução total dos serviços/obras licitadas, conforme PROJETO e demais ANEXOS contidos neste Edital, com a declaração de que neles estão incluídos todas as despesas com transporte, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos, seguros, despesas gerais e eventuais comuns aos serviços desse gênero;

e) Planilha de Preços da Licitante com preços unitários para todos os itens e preço global da proposta, conforme Projeto. O valor global da proposta não poderá exceder em qualquer hipótese, o preço global orçado pelo Conselho Escolar. Os preços unitários apresentados na planilha, multiplicados pelas quantidades correspondentes, deverão ser exatamente iguais aos preços totais. Caso haja divergência, serão considerados os preços unitários apresentados, com duas casas decimais;

f) Planilha orçamentária em conformidade com os itens cantantes na Planilha Múltipla fornecida, contendo preços unitários e totais, atribuídos a todos os serviços a serem executados, sendo ainda considerados os custos com mão-de-obra, materiais e todos os encargos pertinentes, observando que o valor unitário atribuído a cada um dos itens de serviços deverá preservar a coerência com os valores unitários praticados e expressos na planilha fornecida no ANEXO III deste edital;

g) **Planilha de Composições de Custo Unitário de todos os itens da Planilha orçamentária;**

8.4 serão acatadas planilhas apreçadas mediante preenchimento do modelo fornecido no**ANEXO III-** bem como, planilhas transcritas e impressas pelos licitantes.

8.5 os preços ofertados serão considerados fixos e irreajustáveis;

8.6 os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7 Cronograma físico-financeiro de execução semanal, propondo a semana em que cada serviço constante da planilha será executado, compatível com o cronograma de desembolso constante no **ANEXO III;**

8.8 Prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do dia do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, podendo mediante justificativa, ser prorrogado por igual período;

8.9 Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação, indicada no preâmbulo deste Edital; bem como assinatura do responsável legal da empresa.

9. JULGAMENTO

9.1. Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste Edital e indicando o preço global da planilha constante do **ANEXO II-C** deste Edital, **apresentar o menor preço global,** referido no item 8.2, ressalvada a hipótese prevista em 9.5

9.2. A proposta cuja inexequibilidade for manifesta, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 ou que apresentar**preços global superior a 10% dos preços global constantes no orçamento estimado em PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS - ANEXO II-A** , será desclassificada, por decisão motivada da Comissão de Compras.

9.3. Em caso de empate entre as propostas, a licitação será decidida por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, de acordo com o previsto no § 2º do art. 45, da Lei nº 8.666/93, observado o previsto no subitem 9.4.

9.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.4.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

9.4.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.4.2, alínea “a” deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.4.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.4.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas alíneas ‘a’ e ‘b’ deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. O disposto no subitem 9.4 e suas alíneas somente se aplicará quando a melhor proposta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. PAGAMENTO

10.1- Os serviços objeto deste Certame, será no regime de execução por preço global, desta forma o Conselho Escolar pagará de acordo com as faturas apresentadas, baseadas nos serviços efetivamente executados, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, mediante medição do Engenheiro designado pelo setor de Obras/SEDUC.

10.2- O pagamento será efetuado, por transferência eletrônica ou cheque em até 10 (dez) dias consecutivos, após a execução dos serviços, mediante a apresentação ao Conselho Escolar da Escola, mediante a seguinte documentação:

a) Ofício solicitando medição dos serviços realizados;

b) Relatório diário da obra assinado pelo engenheiro responsável pela empresa e pelo presidente do Conselho Escolar, acompanhado de fotos dos serviços realizados;

c) Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviços, bem como o comprovante de recolhimento do ISS.

d) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

e) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Município (ISS) relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças, referente ao Estado.

h) Certidão Negativa junto ao Tribunal Superior do Trabalho – CNDT.

i) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia - CREA/RO.

10.3- O pagamento estará sempre condicionado à realização de medição por engenheiro do quadro de servidores do Estado de Rondônia.

10.4- Na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O Objeto desta licitação será recebido**:**

Provisoriamente e Definitivamente, pelo Engenheiro da SEDUC e pela Comissão de Recebimento designada pelo Conselho Escolar da Escola Florizel Lamego Ferrari através da Portaria **Nº 1011/2022**, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, após vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais.

11.2. No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer o serviço, no todo ou em parte, dirigindo-o a autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

11.3. Aceito o serviço pela CONTRATANTE, à responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da lei.

12. SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I. Advertência;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido**, até o limite de 10%do valor dos serviços não prestados;**

b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado**10% (dez por cento)** do valor do (s) serviço(s);

c) Pela demora em corrigir falhas na prestação dos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição**2% (dois por cento)** do valor do serviço, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos serviços não substituídos /corrigidos;**

d) Pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos cinco dias que se **seguirem à data da rejeição**: **10% (dez por cento) do serviço rejeitado;**

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento**.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 12.1:

I - pelo descumprimento do prazo de prestação do serviço;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação do serviço, caracterizada se o atendimento a solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pela não execução da prestação do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

12.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13. IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

13.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido até5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, de conformidade com o art. 41, § 1º da Lei nº 8.666/93;

13.2. Em se tratando de licitante, a impugnação aos termos do presente edital poderá ser protocolada até2 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura das propostas, de conformidade com o art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13.3. Dos atos da Administração caberá recurso, na forma estabelecida no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;

13.4. As impugnações ou recursos deverão ser entregues, sob protocolo, na sala da Direção da EEEFM Florizel Lamego Ferrari, sito a Rua Gonçalves Paiva Nº 3375, Setor 01, município de Mirante da Serra/RO; da das **08:00 às 11:00horas;**

13.5. Será franqueada, aos interessados, vista aos autos do processo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Na ocorrência de o adjudicatário não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, depois de notificada oficialmente, ou desistir, de qualquer outra forma, da efetivação do objeto que lhe foi adjudicado, o Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 do presente Edital, poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

14.2. Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, o Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências devidas.

14.3. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios sujeitando-se o autor as sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 93 da Lei nº 8.666/93.

14.4. A Comissão de Compras prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento, nos dias úteis, das 08:00 as 11:00 horas, na sala da Direção da EEEF Florizel Lamego Ferrari, sito a Rua Gonçalves de Paiva nº 3375, Setor 01, município de Mirante da Serra/RO;

14.5. É competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO para discussões de litígios decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

Mirante da Serra/RO, 14 de março de 2022.

_____

Moacir Conceição Silva

Presidente da Comissão de Compras

_____

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 27295251

Portaria nº 2553 de 15 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Márcia de Almeida Galvão, matrícula nº 300088893, para atuar como Gerente de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional/GPASO, no período de 12/03 a 25/03/2022, por motivo de licença médica, conforme Processo SEI N° 0029.076304/2022-43, da Gerente Titular Adriana Judite de Almeida, matrícula nº 300028166, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de março de 2022.

SUAMYVIVECANADA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 27328687

Portaria nº 2462 de 10 de março de 2022

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **WARRISON JOSE MOURA CIRILO , matricula n. 300063505** ocupante do cargo de Professor Classe C , a partir de **01/01/2022**, de acordo com o Despacho SEDUC-GLOT (0021797081), que informa o período fechado de recebimento da verba.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0024523638

ORDEM DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, concede autorização para prestação dos serviços de Transporte Escolar a empresa **R E O RAMOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.119.104/0001-69,** estabelecida na Rua Jacy Paraná, n. 3366, Nova Porto Velho, no município de Porto Velho/RO - CEP: 76820- 170, no município de Porto Velho, representada pelo Sr. RUI ELISEU OLIVEIRA RAMOS, inscrita no CPF nº 219.446.011-04, a INICIAR a prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural, **a partir de 15 de fevereiro de 2022**,conforme Protocolo de Medidas NTE-SEDUC(0019556143) Plano Operacional (0019555588), no municípiomunicípio de Porto Velhos, Candeias do Jamari e Jaci Paraná - RO,nos dias consecutivos e ininterruptos, como orienta o Art. 24 inciso da lei 8.666/93, dentro do qual será realizada a prestação dos serviços, e apenas nos dias letivos,conforme o calendário Escolar de 2022 e o 2º Termo aditivo de complemento de 50,2 KM ede 01 (um) ônibus, objeto do **Contrato n.436/PGE-2021**, **Pregão**, na forma Eletrônica, de **Nº. 409/2020**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, pertencente ao Processo Administrativo n° **0029.068633/2020-59** , firmado entre as partes em 14 de fevereirode 2022.

Porto Velho, 14 de fevereirode 2022.

Protocolo 27301951

Portaria nº 2500 de 11 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.381292/2020-12**, que tem como objeto a **"Reforma e construção"**, na **Cre de Costa Marques** de interesse do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de **Costa Marques/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **ANA MARIA SOUZA AMARAL (Engenheiro Civil),ERICK ENGLER LOUREIRO(Engenheiro Civil) e VINÍCIUS BINDI(Engenheiro Eletricista)** lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2ºTorna-se sem efeito a Portaria 6796 (0021807019), devendo ser considerada para fins legais dentro do processo aPortaria 2500 (0024547869) ,devidamente publicada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024547869

Portaria nº 2487 de 10 de março de 2022

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **DELMICO DOS SANTOS**, Matrícula 300111388, a partir de **01/02/202,** de acordo com o Memorando 18 (0024424252).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0024535520

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARAASESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM - PORTARIA Nº 3811/SEDUC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso V, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, no Art. 71 da Constituição do Estado quanto ao que compete ao Secretário de Estado, bem como o que preconizam as Portarias nº 1.145, de 10 de outubro de 2016 e n. 727/MEC, de 13 de junho de 2017, que versam sobre Programa de Fomento à Implantação de Escolas em Tempo Integral do MEC, torna público a **Homologação do Resultado Final da Escolha Simplificada Interna**para professor das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral estabelecido na Portaria nº 3811, de 7 de julho de 2021, visando atender as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral Simon Bolívar do município de Guajará-Mirim, mediante a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno constante em duas etapas, através da análise de títulos e entrevista, conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL - APROVADOS - MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

CRE	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA/ CPF	CARGO/ FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GUAJARÁ-MIRIM	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	034.244.102-76	MATEMÁTICA	EMTI SIMON BOLÍVAR	83,3	1º
GUAJARÁ-MIRIM	GABRIELE OHANNA CALDEIRA CORREIA	022.302.812-67	MATEMÁTICA	EMTI SIMON BOLÍVAR	78,5	2º
GUAJARÁ-MIRIM	JONATAS SCHWEIGERT	958.565.282-04	FÍSICA	EMTI SIMON BOLÍVAR	62,5	1º
GUAJARÁ-MIRIM	HELICA LUCIVANE SILVA ASSUNÇÃO	020.028.142-95	QUÍMICA	EMTI SIMON BOLÍVAR	74,1	1º

Porto Velho, 10 de março de 2022.

Protocolo 0024535656

Portaria nº 2544 de 15 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos doMemorando nº 29 (0024304571)SEDUC-NGD(0024336543) Processo nº 0029.072617/2022-22

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 2248 de 06 de março de 2022.

Onde se Lê:

Art. 1º. Designar a contar de **01/03/2022** o(a) servidor(a) IZABEL KELLY PEREIRA LUNA matricula Nº.300073430 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II para exercer a função de Secretária Escolar da .E.E.E.F.M 31 DE MARÇO **Tipologia 02** localizada no Município deJi-Paraná./RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Leia-se:

Art. 1º. Designar a contar de **01/03/2022** o(a) servidor(a) **IZABEL KELY PEREIRA LUNA CORRADI** matricula Nº.300073430 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II para exercer a função de Secretária Escolar da .E.E.E.F.M 31 DE MARÇO **Tipologia 02** localizada no Município deJi-Paraná./RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 27315932

Portaria nº 2490 de 10 de março de 2022

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **OSINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula 300098703, a partir de **03/02/2022**, de acordo com o Memorando 8 (0024147105).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0024537362

Portaria nº 2494 de 10 de março de 2022

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **GELSIANY BEZERRA PASSOS** , Matrícula300050801, a partir de **14/02/2022**, de acordo com o Memorando 40 (10178362).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0024538699

Portaria nº 2491 de 10 de março de 2022

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **LUIZ CARLOS DE ANDRADE**, Matrícula 300014036, a partir de **15/02/2022**, de acordo com Memorando relotação (0024476086).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0024537721

Portaria nº 2492 de 10 de março de 2022

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **ANA MARCIA DA SILVA SOUZA** , Matrícula 300026593, a partir de **14/09/2021**, de acordo com o Memorando 9 (0024047596).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0024538025

Portaria nº 2493 de 10 de março de 2022

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **ESTER DE SANTANA MOLINA**, Matrícula 300125279, a partir de **01/02/2022**, de acordo com o Memorando 40 (10178362).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0024538417

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022 CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI, **E CONTRATADOS:** SR (o) Kleber Chagas Castias, pertencente à ASSOCIAÇÃO DOS DE BOA VISTA PEQUENOS PRODUTORES RURAIS- APROBOV representada pelo SR (o) Gelson da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 1.850,98 (Um mil e oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

Ji-Paraná RO, 10 de março de 2022

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM:

Adelson Pereira **Rodrigues -1º TEN. QOA PM**

Presidente do Conselho Escolar

Kleber Chagas Castias

(Produtor fornecedor)

Protocolo 0024523509

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, CNPJ: 01.108.635/0001-70, Unidade Executora da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ Seduc NTFG,torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do fornecedor ISMAEL MATHEUS DE MATTOS, cadastrado, CNPJ nº 17.882.905/0001-35 , para aquisição dos Serviços de Contabilidade para a E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, a partir de 15/03/2022, no valor total estimado de R$1.200,00(Um mil e Duzentos reais).

Cujubim, 15 de março de 2022.

IVANETE TAVARES

Presidente do Conselho

Protocolo 0024403261

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 – CE-EEEFMRB

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO

CONTRATADA: **ÁGUA BRANCA LTDA**, CNPJ/MF n.º 30.759.672/0001-46

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 590,48 (Quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).
PROCESSO: 0029.058903/2022-85
VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022
ASSINAM: - JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA/ Presidente do Conselho Escolar
FÁBIO SANTOS DE SIQUEIRA / Contratada
Porto Velho, 15 de março de 2022.

Protocolo 27335233

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 – CE-EEEFMRB
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO
CONTRATADA: Empresa D. G. COM.SERV. REPR. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
CNPJ/MF n.º 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.191,72 (Três mil cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos).
PROCESSO: 0029.058903/2022-85
VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)
DATA DE ASSINATURA: 15/,03/2022
ASSINAM: - JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA / Presidente do Conselho Escolar
DIOGO GLEIDSON SZIMANSKI / Contratado
Porto Velho, 15 de março de 2022.

Protocolo 27335576

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO
CONTRATADA: NOVIDADES COMERCIOEREPRES. LTDA EPP, CNPJ n.º15.897.556/0001-08.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$504,70 (Quinhentos e quatro reais e setenta centavos).
PROCESSO: 0029.058903/2022-85
VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022
ASSINAM: JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA / Presidente do Conselho Escolar
ELICLEZIARODRIGUESDEAGUIAR/ Contratada

Porto Velho, 15 de março de 2022.

Protocolo 27335737

EXTRATO

EXTRATO – 04/22

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022/CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS

PARTESCONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.MProf.ª Edilce dos Santos Freitas,e **CONTRATADOS:** Sr. ANDERSON ROGERIO SAITER, pertencente à **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO –ASPROGEL,** REPRESENTADA PELO PRESIDENTE Sr. PEDROJESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de Abril de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

Ji- Paraná –RO- 15 de março de 2022

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO.

CPF 291.641.766-49

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

ANDERSON ROGERIO SAITER

CPF- 386.636.512-87

FORNECEDOR

Protocolo 27316513

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 – CE-EEEFMRB

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO

CONTRATADA: COOPPEIXE - COOPERATIVA DOS AQUICULTORES,PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

CNPJ/MF n.º 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.301,11 (Três mil trezentos e um reais e onze centavos).

PROCESSO: 0029.058903/2022-85

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

Porto Velho, 15 de março de 2022.

Protocolo 27335884

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA SILVIO MICHELUZZI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA SILVIO MICHELUZZI E CONTRATADA: EMPRESA FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, **CNPJ/MF n.º 10.421.065/0001-64**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis,em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Silvio Micheluzzi pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 2.260,62 (Dois Mil e Duzentos e Sessenta Reais e Sessenta e Dois Centavos), para efetuar o pagamento tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese ovalor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigênciado **contrato** será de até 2 (dois) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis são oriundos de transferências

estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PNAE creditadas diretamente na conta nº 10.580-5, agência 2757-X,Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: (0029.067838/2022-89)

ASSINAM: Elisamar Ferreira Gomes e Domingos Franco Rocha Sanches

Elisamar Ferreira Gomes
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA SILVIO MICHELUZZI

Protocolo 27294447

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 013/PNAE/2022-1
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO
CONTRATADA: **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI,** CNPJ/MF n.º 63.615.058/0001-60.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato: Canela em pó, 1 quilo, no valor unitário de R$ 14,43 reais, valor total de R$ 14,43 reais (quatorze reais e quarenta e três centavos).
Em atendimento Ata De Registro De Preço 024/2022, Pregão eletrônico 285/2022, para**aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar**, em atendimento as normativas do PNAE e PEALE do Processo Administrativo nº 0029.011576/2021-17**,** referente a aquisição de genêros alimentícios.
VALOR: **R$ 14,43 reais** (quatorze reais e quarenta e três centavos).
PROCESSO: 0029.058393/2022-46
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA:

_____
João Bosco Viana de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024380582

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: **FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF Nº **10.421.065/0001-64**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios;**145KG de Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar GONÇALVES DIAS pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ **R$ 3.833,80 (Três mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**

PROCESSO: 0029.067909/2022-43

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022

ASSINAM:

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES / Contratada

Protocolo 0024545127

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 641/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, CNPJ Nº. 00.814.589/0001-61, Unidade Executora da Escola Estadual de Fundamental Ulisses Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 7006/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 222, de 10/11/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viadispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME,** inscrita sob o **CNPJ: 63.786.925/0001-20**para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães, serviços de manutenção e

conservação de maquinas e equipamentos, no valor total estimado de 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais).

Rolim de Moura, 15 de março de 2022.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 27338836

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6413/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, CNPJ Nº. 00.814.589/0001-61, Unidade Executora da Escola Estadual de Fundamental Ulisses Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 7006/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 222, de 10/11/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viadispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME,** inscrita sob o **CNPJ: 63.786.925/0001-20**para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães, com material de manutenção e conservação de bens móveis, no valor total estimado de 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).

Rolim de Moura, 15 de março de 2022.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 27339232

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 644/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993 , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedoraC. J. JOB-ME, CNPJ: 24.572.092/0001-42,**para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, **Materiais de Limpeza e Produção de Higienização**, no valor total estimado de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Ji-Paraná/RO, 15 de março de 2022.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027339754

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 646/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993 , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedoraFERNANDES & TEIXEIRA LTDA CNPJ: 34.774.140/0002-10,**para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, **Materiais de Limpeza e Produção de Higienização**, no valor total estimado de R$ 900,00 (novecentos reais).

Ji-Paraná/RO, 15 de março de 2022.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 27339961

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 645/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993 , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedoraNOVA MIX PRODUTOS DE LIMPEZA CNPJ: 23.837.918/0001-95,**para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, **Materiais de Limpeza e Produção de Higienização**, no valor total estimado de R$ 9.917,70 (nove mil novecentos e dezessete reais e setenta centavos).

Ji-Paraná/RO, 15 de março de 2022.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027339848

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/CEABRAM/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. AMERICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO-CEABRAM

CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA /CNPJ/MF Nº 31.404019000127

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário do item	Valor Total por item
17	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker)	Kg	14	Liane	R$ 9,42	R$ 131,88
Total						R$ 131,88

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.010456/2021-01 , que deu origem ao Pregão, na forma PE nº 241/2021., homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR R$ **131,88** (Cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)

PROCESSO Nº 0029.535548/2021-91

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

ASSINAM:
HOZANO LOPES DE LIMA
Presidente do Conselho Escolar

_____

LUIZ CLAUDIO RODOLFO
CPF: **062.347.098-50**
Representante / Contratada

Novo Horizonte do oeste-RO, 10 de março de 2022

Protocolo 0024547783

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 01/2022**

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Manaus, atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia VII

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE/PNAE,40 dias (1º Semestre de 2022), descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 4.440,48 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.061813/2022-71

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0024406206

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 02/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MANAUS, ATUAL COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA VII

CONTRATADA: GRUPO INFORMAL: VALTER PINHEIRO DA COSTA, CPF/MF n. 560.485.302-00

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE/PNAE,40 dias (1º Semestre de 2022), descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 1.081,73 (um mil oitenta e um reais e setenta e três centavos)

PROCESSO: 0029.061813/2022-71

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0024406244

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 03/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MANAUS, ATUAL COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA VII

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDONIA , CNPJ n. 22.574.563/0001-26

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE/PNAE,40 dias (1º Semestre de 2022), descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 332,16 (trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)

PROCESSO: 0029.061813/2022-71

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0024406257

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/CEABRAM/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. AMERICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO-CEABRAM

CONTRATADA: JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA 69080585220**, CNPJ/MF n.º 40.221.331/0001-76**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário do item	Valor Total por item
17	Farinha de mandioca (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes de 1 kg .	Kg	69	VOVÔ TINO	R$ 3,59	R$ 247,71
Total						R$ 247,71

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.010456/2021-01 , que deu origem ao Pregão, na forma PE nº 241/2021., homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR R$ **247,71** (Duzentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos)

PROCESSO Nº 0029.535548/2021-91

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022

ASSINAM:
HOZANO LOPES DE LIMA
Presidente do Conselho Escolar
JULIANI LEONARDELI JAVARINI
CPF- 690.805.852-20
Representante / Contratada

Novo Horizonte do oeste-RO, 10 de março de 2022
Protocolo 0024547842

Portaria nº 2557 de 15 de março de 2022

E.E.E.M.T.I. MARECHAL RONDON

Av. Leopoldo Peres nº 2550 Centro - CEP 76980-182

Vilhena/RO - Telefone (69)3321-4210

marechalrondonvha@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon

O presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon - Vilhena, CNPJ nº 15.893.217/0001-45, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar; considerando a competência para designar osservidores como Fiscal de Contrato.

Considerando que a nomeação se faz imprescindível para a execução dos recursos financeiros de todos os programas destinados a esta Unidade Executora: **PDDE, PNAE, PEALE, PROAFI e Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência e outros.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores no âmbito deste Conselho Escolar para atuar:

I - Fiscal de Contrato :

FISCAL DE CONTRATO	NOME	MATRÍCULA
Membro	EDSON DA SILVA SANTOS	3000100805

Art. 2º - Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais o membro suplentes: ERIEL DE SOUZA TELES - Matrícula nº. 300150167.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação:

Vilhena - RO, 15 de março de 2022.

Flávio Antônio da Graça
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 27335101

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 572/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora LeidymarComercial e Distribuidora LTDA, CNPJ: 63.786.925/0001-20,**para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, **Serviço de limpeza e manutenção interna e externa dos bebedouros**, no valor total estimado de R$ 1.755,00 (Hum mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Ji-Paraná/RO, 15 de março de 2022.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024487674

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com base na Solicitação de Compra/Serviço - Contratação de Serviços (0023770526), o Projeto Básico (0023949444), a Nota de Empenho (0024120905), o Despacho SEDUC-ATC (0024462655) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.051944/2022-41, valor que se empenha para dar cobertura a despesas com curso de aperfeiçoamento para os servidores " CURSO CIOPE" 2022. Conforme Projeto Básico constante nos autos, **RATIFICA** através do presente expediente a contratação direta através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993,bem como a despesa no valor estimado de **R$27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais), em favor da empresa ***M. K. Cursos e Treinamentos Ltda***, CNPJ: 22.755.309/0001-24, por ser proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 27287750

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 581/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora LeidymarComercial e Distribuidora LTDA, CNPJ: 63.786.925/0001-20,**para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, **Serviço de limpeza e reparonas instalações de caixas d'agua**, no valor total estimado de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

Ji-Paraná/RO, 15 de março de 2022.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024492469

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº10/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

CONTRATADA: JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA-ME CNJ: 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Maçã nacional)em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Inácio de Loyola pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 21,50

PROCESSO: 0029.070296/2022-21

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022

ASSINAM:

Luciana Regina Simões Laborda / Presidente do Conselho Escolar

Edlamar Barbosa Silva / Contratada

Protocolo 27309851

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA
CONTRATADA: C J JOB, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Açúcar cristal, Arroz tipo 1, Aveia flocos crua, Batata Inglesa, Beterraba, Biscoito salgado, Café, Cebola crua, Cenouracrua, Creme de Leite, Feijão carioca cru, Frango inteiro (coxa e sobrecoxa), Frango Peito sem pele cru, Macarrão, Manteiga com sal, Queijo Muçarela, Repolho branco, Tomate Extrato) em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$1.089,85 (Um mil e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
PROCESSO: 0029.064207/2022-16
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022
ASSINAM:
Rosangela Sebben da Silva/ Presidente do Conselho Escolar
Claudecir José Job / Contratada

Protocolo 27321749

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA
CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.421.065/0001-64
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne bovina de 2ª (moída)) em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 608,12 (Seiscentos e oito reais e doze centavos)
PROCESSO: 0029.064207/2022-16
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022
ASSINAM:
Rosangela Sebben da Silva/ Presidente do Conselho Escolar
Domingos Franco da Rocha Sanches/ Contratada

Protocolo 27324684

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora IOLANDA ALVES DA SILVA, CNPJ: 44.913.436/0001-47,** para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, **Serviço de Instalação de07 Ares Condicionados**, no valor total estimado de R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais).

Ji-Paraná/RO, 15 de março de 2022.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024136089

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 01/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA NAZARE DOS SANTOS, CNPJ nº 01.143984/0001-22

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ n. 22.574.563/0001-26

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE,40 dias (1º Semestre de 2022).

VALOR: R$ 316,21 (trezentos e dezesseis reais e vinte e um centavos)

PROCESSO: 0029.058451/2022-31

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0024562561

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 02/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA NAZARE DOS SANTOS, CNPJ nº 01.143984/0001-22

CONTRATADA: GRUPO INFORMAL: VALTER PINHEIRO DA COSTA, CPF/MF n. 560.485.302-00

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE,40 dias (1º Semestre de 2022).

VALOR: R$ 1.147,21 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)

PROCESSO: 0029.058451/2022-31

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0024562661

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 03/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA NAZARE DOS SANTOS, CNPJ nº 01.143984/0001-22

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE,40 dias (1º Semestre de 2022).

VALOR: R$ 4.171,36 (quatro mil cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.058451/2022-31

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0024562727

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 05/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA NAZARE DOS SANTOS, CNPJ nº 01.143984/0001-22

CONTRATADA: M R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N.º 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício**, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE,40 dias (1º Semestre de 2022).

VALOR: R$ 1.478,71 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos)

PROCESSO: 0029.058451/2022-31

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0024562892

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 06/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA NAZARE DOS SANTOS, CNPJ nº 01.143984/0001-22

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício**, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE,40 dias (1º Semestre de 2022).

VALOR: R$ 602,41 (seiscentos e dois reais e quarenta e um centavos)

PROCESSO: 0029.058451/2022-31

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0024562940

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 10/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA NAZARE DOS SANTOS, CNPJ nº 01.143984/0001-22

CONTRATADA: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI INSCRITA NO CNPJ N.º 30.433.982/0001-76

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício**, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE,40 dias (1º Semestre de 2022).

VALOR: R$ 532,80 (quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.058451/2022-31

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0024563343

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 12/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA NAZARE DOS SANTOS, CNPJ nº 01.143984/0001-22

CONTRATADA: NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP INSCRITA NO CNPJ N.º 15.897.556/0001-08

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício**, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE,40 dias (1º Semestre de 2022).

VALOR: R$ 64,75 (sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.058451/2022-31

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0024563436

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 13/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA NAZARE DOS SANTOS, CNPJ nº 01.143984/0001-22

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.252.941.0001-36

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício**, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE,40 dias (1º Semestre de 2022).

VALOR: R$ 62,83 (sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)

PROCESSO: 0029.058451/2022-31

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0024563470

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 648/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora IOLANDA ALVES DA SILVA, CNPJ: 44.913.436/0001-47,** para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, **Serviço de limpeza e manutenção de 10 Ares Condicionados**, no valor total estimado de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Ji-Paraná/RO, 15 de março de 2022.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cargo/Função

Protocolo 27342854

Portaria nº 2561 de 15 de março de 2022

A Presidente da Unidade Executora, do Conselho Escolar da EEEF Eurídice Lopes Pedroso, CNPJ 01.511.044/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designação dos membros para compor a Comissão de Compras e Licitação, conforme estabelece o Art. 20, 1º da Lei 3.350, de 24 de Abril de 2014, alterada pela lei 4.215, de 18 de Dezembro de 2017;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar –**PNAE**, Programa de Apoio Financeiro –**PROAFI**, Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**, Programa Dinheiro Direto na Escola –**PDDE**, Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino –**EXCELÊNCIA**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a presidência do primeiro:

I – Comissão de Compras:

Jose Carla Frizon – (Matrícula 300117589)

Marilene Lourdes Vendruscolo – (Matrícula 3078693)

Elizamara Teles dos Santos– (Matrícula 300162024)

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Andreia Maciel - (Matrícula 300024054)

Heidianny Fernandes da Silva (Matrícula 300117528)

Maria Aparecida Miranda - (Matrícula 300012251)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Alta Floresta D'Oeste, 05 de Janeiro de 2021.

Dinalva Martins da Silva Armi

Presidente do Conselho Escolar LUTA

Matrícula 300027642

Protocolo 27343099

EXTRATO

EXTRATO-02/22

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022/CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFªEDILCE DOS SANTOS FREITAS

PARTES CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS, e **CONTRATADOS:** Srª EUNICE DE PAULA DA SILVA PINTO, pertencente à **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS SÃO JOSÉ** :representada pelo presidenteSrANTÔNIO ALVES RODRIGUES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 86,70 (oitenta e seis reais e setenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de Abril de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-0

Ji- Paraná –RO-15 de Março de 2021

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO.

CPF 291.641.766-49

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

EUNICE DE PAULA DA SILVA PINTO

CPF- 190.958.722-20

FORNECEDOR

Protocolo 27315149

EXTRATO

EXTRATO-01/22

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022/CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS

PARTESCONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.MProfªEdilce dos Santos Freitas,e **CONTRATADOS:** SrELIZEU DA SILVA**, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA VISTA E REGIÃO- APROBOV,** representada pelo presidente Sr.GELSON DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 1.424,94 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNA

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de**Abril de 2022.**

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

Ji- Paraná –RO-15 de março de 2022

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO.

CPF 291.641.766-49

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

ELIZEU DA SILVA

CPF- 190.574.152-91

FORNECEDOR

Protocolo 27314781

EXTRATO

EXTRATO-03/22

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022/CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.MPROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS

PARTESCONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M **Prof.ª Edilce dos Santos Freitas. e CONTRATADOS:** SrªVITALINA ORNELES DE SOUZA**, pertencente à Associação COOPLEAGRI,** representada pela presidente SrªVITALINA ORNELES DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 1.342,45 (um mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30de Abril de 2022

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

Ji- Paraná –RO-15 de março de 2022

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO.

CPF 291.641.766-49

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

VITALINA ORNELES DE SOUZA

CPF- 675.212.662-34

FORNECEDOR

Protocolo 27317577

Portaria nº 2563 de 15 de março de 2022

A presidente da unidade executora, Conselho Escolar Mboweyma, da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Amondawa, CNPJ 01 911 210 / 0001 – 02, no uso de suas atribuições que lhe conferem o estatuto e nos termos da LEI 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear servidor abaixo descrito como Fiscal de Acompanhamento e Fiscalização de contratações de serviços do Conselho Escolar MBOWEYMA

ZAINE DA SILVA XAVES

CPF : 95563431215

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Mirante da Serra, 14 de março de 2022

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena

Protocolo 0027344490

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 651/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ n. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007,de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresavencedora **Edinison Santos da Costa - MECNPJ; 14.537.373/0001-00**, para prestação de serviço referente a**Aquisição de MaterialPermanent**e, elemento de despesa(4.4.9.0.52.13.00)na EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO,a partir de **15**

de Março de 2022 no valor total estimado de **R$800,00** (Oitocentos reais).

MIGRANTINOPOLIS/NHO-RO, 15 de Março de 2022.

HOZANO LOPES DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR - CEABRAM

Protocolo 27344225

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 652/2022
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ n. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007,de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresavencedora **D´MARCA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ; 04.401.743/0001-24**, para prestação de serviço referente a**Aquisição de MaterialPermanente**, elemento de despesa(4.4.9.0.52.13.00)na EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO,a partir de **15 de Março de 2022** no valor total estimado de **R$9.108,50** (Nove mil e cento e oito reais e cinquenta centavos).

MIGRANTINOPOLIS/NHO-RO, 15 de Março de 2022.

HOZANO LOPES DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR - CEABRAM

Protocolo 27344265

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA E CONTRATADA: J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ: 13.878.114/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contração de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 804,08 (Oitocentos e quatro reais e oito centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de sua vigência inicialmente prevista.

DO PRAZO: A vigênciado **contrato** será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundosdo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Emergencial (COVID 19), creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.607070/2021-16)

ASSINAM: JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA (Presidente do Conselho) e JOZIEL PEREIRA (Representante da Empresa)

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA

Protocolo 0024089977

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022 - CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.EMBURANA
PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.EMBURANA E CONTRATADOS: SR.ODAIR PEREIRA DE FARIAS E RAQUEL CANUTO DE PAIVA FARIAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de

anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 2.859,68(dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 Maio 2022.
PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06
ASSINAM:JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE (Presidente do conselho escolar) e ODAIR PEREIRA DE FARIAS E RAQUEL CANUTO DE PAIVA FARIAS (produtor fornecedor)

Protocolo 0024564587

Portaria de férias nº 1427 de 16 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIMAR ARAUJO DA SILVA BISPO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300124951, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/07/2022 a 14/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/07/2022 a 27/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2992

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS
PROGRAMA DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/ PDDE/CONECTADA/EMERGENCIAL - 2022

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor daEEEMTI Marechal Cordeiro de Farias,vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa INK SOFT INFORMÁTICA,CNPJ 07.175.208/0001-90, para a para aquisição de material permanente/cambium para rede de internet no elemento de despesa 44.90.52 no valor estimado de R$4.751,20 (quatro mil setecentos e cinquenta um reais e vinte centavos)

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretora/Presidente do Conselho Escolar
Pimenta Bueno/RO

Porto Velho, 15 de março de 2022.

Protocolo 27334935

EXTRATO

CONTRATO Nº 002/2022 PNAE
PROCESSO SEI Nº: 0029.039969/2022-76
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO,
CNPJ: 00.778.412/0001-57

CONTRATADA: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,
CNPJ: 34.515.349/0001-88
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 204/2021, Pregão Eletrônico nº 241/2021.
DO PREÇO: O valor total da contratação é deR$ 678,62 (seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.
DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do***Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2022.***
PROCESSO SEI Nº Liberação do Saldo 0029.010456/2021-01, Ata de Registro de Preços nº 204/2021, Pregão Eletrônico nº 241/2021.
ASSINAM O CONTRATO:
Representante / Contratada:
Eloi José Comachio
Representante / Contratante:
Presidente do Conselho Escolar/
Elias Ferreira da Silva.

Nova Brasilândia D'Oeste, 03 de março de 2022.

Elias Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024330667

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO003/2022 - PNAE/2022 -
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.SÃO FRANCISCO e **CONTRATADOS:** Senhor **JACKSON APARECIDO NOGUEIRA, pertencente** à Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui -**APRUSM,** representada pela presidente **TERESINHA DE LOURDES MACHADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM: DEUZENIR FERREIRA

JACKSON APARECIDO NOGUEIRA

Ji-Paraná/RO., 25 de fevereiro de 2022

Protocolo 0024299885

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: C. J. JOB - ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-39

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios;

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE (Kg/ L/Dz/unidade)	QUANTIDADE ESTIMADA
001	ABACATE	KG	25 KG
002	ARROZ AGULHINHA T1	KG	10
005	AÇÚCAR CRISTAL	KG	65KG
009	BATATA INGLESA	KG	55KG
010	BETERRABA	KG	25KG
011	BISCOITO ÁGUA E SAL	KG	55KG
013	CAFÉ EM PÓ	KG	25KG
018	CEBOLA	KG	70KG
020	CENOURA	KG	140KG
021	CREME DE LEITE	KG	50KG
023	EXTRATO DE TOMATE	KG	75KG
024	FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	55KG
025	FARINHA DE MANDIOCA	KG	55KG
026	FRANGO- COXA E SOBRECOXA	KG	135KG
030	FRANGO (PEITO) CONGELADO	KG	115KG
032	LEITE INTEGRAL UHT	KG	110KG
034	MACARRÃO ESPAGUETE	KG	50KG
037	MANTEIGA COM SAL	KG	17KG
038	MANDIOCA	KG	45KG
041	ÓLEO DE SOJA REFINADO	KG	30KG
047	QUEIJO MUZARELA	KG	95KG
048	REPOLHO	KG	35KG

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar GONÇALVES DIAS pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ **R$ 11.371,45 (Onze mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**

PROCESSO:0029.067909/2022-43

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022

ASSINAM:

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB/ Contratada

Protocolo 0027340941

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - PNAE PREGAO 2021
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 10.421.065/0001-64
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina de 2ª (moída)) colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.070497/2022-29 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 925,40 (novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)
PROCESSO: 0029.070497/2022-29
VIGÊNCIA: 02 meses
Ji-Paraná / RO, 16 de março de 2022.

ASSINAM:
Rodiney Nunes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Domingos Franco da Rocha Sanches
Contratada

Protocolo 27346277

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SANTA ANA

CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI , CNPJ/MF Nº 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios(Carne Bovina de 2ª moída) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Ordem e Progresso pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 4.997,16

PROCESSO: 0029.070218/2020-27

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022

ASSINAM:

Irene Moreira Alcantara / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Franco da Rocha Sanchez / Contratado

Protocolo 0024527854

Portaria nº 2464 de 10 de março de 2022

PORTARIA N. 023/22-CEE/RO, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Agenor Fernandes de Souza e pelas Assessoras Técnicas Edivane Casara dos Reis e Maria Inês Coelho, para realizar visita técnica, no período de 20 a 24 de junho de 2022, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, que requer Credenciamento para a oferta de Educação a Distância - EaD, e Autorização de Funcionamento para a oferta de Cursos do Ensino Fundamental e Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com possibilidade de Expansão de polo de EaD em Rondônia e nas demais Unidades da Federação, Credenciamento para oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e Médio, na modalidade EJA, objeto do Processo n. 017/22-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Izaías Elias o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0024524098

Portaria nº 2467 de 10 de março de 2022

PORTARIA N. 024/22-CEE/RO, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Agenor Fernandes de Souza e pelos Assessores Técnicos Cleicey Pinheiro dos Santos e Elvira Mauriene Velasco França, para realizar visita técnica, no período de 30 de maio a 03 de junho de 2022, ao Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ouro Preto do Oeste, que requer Recredenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, objeto do Processo n. 009/22-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Izaías Elias o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0024524882

Portaria nº 2472 de 10 de março de 2022

PORTARIA N. 025/22-CEE/RO, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Sidnei Pereira dos Santos e pelos Assessores Técnicos Geovaldo Oliveira Sena e Eliana Raquel Cordovil Friedrich, para realizar visita técnica, no período de 04 a 08 de julho de 2022, à Instituição de Ensino QI Escola de Profissões, em Ariquemes, que requer Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, objeto do Processo n. 013/22-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Izaías Elias o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0024526486

Portaria nº 2474 de 10 de março de 2022

PORTARIA N. 027/22-CEE/RO, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pela Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva e pelos Assessores Técnicos Cleicey Pinheiro dos Santos e Eliana Raquel Cordovil Friedrich, para realizar visita técnica, no período de 27 de junho a 01 de julho de 2022, à Instituição de Ensino MD Cursos, em Jaru, que requer Reorganização para mudança de endereço, implantação de Cursos de Especializações Técnicas em Instrumentação Cirúrgica, em Enfermagem e Saúde do Idoso e em Urgência e Emergência, e Alteração no Plano de Curso Técnico em Enfermagem, objeto do Processo n. 024/22-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué Gomes da Silva o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0024527255

Portaria nº 2475 de 10 de março de 2022

PORTARIA N. 026/22-CEE/RO, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pela Conselheira Regina Célia Nareci Baijo e pelos Assessores Técnicos João Bento de Oliveira e Júlio Cesar Mendoza Luque, para realizar visita técnica, no período de 06 a 10 de junho de 2022, à Instituição de Ensino QI Escola de Profissões, em Buritis, que requer Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, objeto do Processo n. 012/22-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué Gomes da Silva o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0024528032

RESOLUÇÃO N. 151/2022/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 151/21, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Considera suspensas, em caráter temporário, a pedido, as atividades da Futur@ Info Ensino Técnico e Profissional EIRELI, em Ariquemes,

referentes à oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 018/21, decorrente da análise procedida no Processo 127/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar suspensas, em caráter temporário, a pedido, as atividades da Futur@ Info Ensino Técnico e Profissional EIRELI, em Ariquemes, referentes à oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Adir Josefa de Oliveira
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 27293841

RESOLUÇÃO N. 772/2022/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 772/21, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede, por um ano, à QI - Escola de Profissões, em Buritis, Credenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos e Autorização de Funcionamento para oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, e dá outra providência.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 055/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 053/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 13 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por um ano, à QI - Escola de Profissões, em Buritis, Credenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos e Autorização de Funcionamento para oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da QI - Escola de Profissões, em Buritis, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 055/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Protocolo 27294010

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME CNPJ/MF n.º 19.269.250/0001-50,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Maçã nacional, milho verde in natura e pão francês)em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$1.091,40

PROCESSO : 0029.069073/2022-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022

ASSINAM:

Marly Alves de Oliveira Soares/ Presidente do Conselho Escolar

Edlamar Barbosa Silva/ Contratada

Protocolo 0024528260

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

CONTRATADA:EMPRESA SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Alho nacional branco, Agrião, ,Carne em cubos, Melancia madura -1ª qualidade, Sal - marinho iodado refinado) em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.076,33

PROCESSO : 0029.069073/2022-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022

ASSINAM: - Marly Alves de Oliveira Soares / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez/ Contratada

EMPRESA SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA

Protocolo 0024543874

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: EMPRESA **SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP**, CNPJ/MF Nº 291.641.766.49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios dos itens adquiridos(007 ,0066, 0072) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS** pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.992,72 **(dois mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)**

PROCESSO: 0029.014749/2021-59

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA:09/03/2022

ASSINAM:

José Antônio de Medeiros Neto

Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHES

Contratada

Porto Velho, 09 de março de 2022.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHES

CONTRATADA

Protocolo 0024509259

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA

CONTRATADA: **RODOLFO E SEPP LTDA**, **CNPJ/MF n.º 31.404.019/0001-27**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (farinha de tapioca) em atendimento as necessidades do Conselho Escolarda EEEFM Marcos Bispo da Silva pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições

contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 99,80(Noventa e nove reais e oitenta centavos)**

PROCESSO:0029.070259/2022-13

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022

ASSINAM: - **VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA** / Presidente do Conselho Escolar

LUIZ CLAUDIO RODOLFO / Contratada

Protocolo 27349175

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022-ERRATA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: EMPRESA **SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP**, CNPJ/MF Nº 291.641.766.49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios dos itens adquiridos(007 ,0066, 0072) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS** pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 422,80 **(quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**

PROCESSO: 0029.014749/2021-59

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022

ASSINAM:

José Antônio de Medeiros Neto

Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHES

Contratada

Porto Velho, 09 de março de 2022.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHES

CONTRATADA

Protocolo 0024508527

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA

CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA**, CNPJ/MF n.º **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (alho nacional branco, laranja pêra, melancia, sal, tomate, carne bovina de 2º moída/cubos, ovos de galinha e pimentão verde) em atendimento as necessidades do Conselho Escolarda EEEFM Marcos Bispo da Silva pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 12.147,82 (Doze mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**

PROCESSO:0029.070259/2022-13

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022

ASSINAM: - **VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA** / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ/ Contratada

Protocolo 27351671

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA

CONTRATADA: **C. J. JOB-ME**, CNPJ/MF Nº **24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, batata inglesa, beterraba, biscoito salgado, cebola, cenoura, extrato de tomate, farinha de mandioca, feijão, coxa e sobrecoxa de frango, leite UHT, macarrão, óleo de soja, peito de frango, queijo mussarela, repolho, café em pó, creme de leite, batata doce, aveia em flocos, manteiga com sal, macaxeira, abacate e tangerina) em atendimento as necessidades do Conselho Escolarda EEEFM Marcos Bispo da Silva pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 15.051,75 (Quinze mil, cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)**

PROCESSO:0029.070259/2022-13

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2022

ASSINAM: - **VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA** / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 27348145

EXTRATO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII

EXTRATO Nº 1998 DO CONTRATO Nº 02/2022 - PNAE

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21,**Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII,

CONTRATADA: A Empresa **EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.515.349/0001-88.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Tiradentes VIII, pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

ITEM	ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
01	004	AÇAFRÃO - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	Da Penha	5	R$ 22,37	R$ 111,85
02	020	CANELA EM PÓ - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	Grama	Da Penha	50	R$ 0,32	R$16,00

03	031	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapark de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	Nilza	10	R$ 13,18	R$ 131,80
04	034	FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO - Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Kg	Amafil	30	R$ 10,52	R$ 315,60
05	061	PÃO (massa fina) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	Kg	Valle Sul	120	R$ 8,63	R$ 1.035,60
06	065	PIMENTÃO VERMELHO - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	Kg	Ceasa	10	R$ 15,36	R$ 153,60
10	070	SAL - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	Kg	Sosal	15	R$ 1,92	R$ 28,80
TOTAL							**R$ 1.793,25**

VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 1.793,25 (Um mil e setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)**

PROCESSO Nº: 0029.030546/2022-91

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022.

ASSINAM:

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM - Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII.

ELOI JOSÉ COMACHIO - Representante Legal da Empresa **EJC Comércio de Alimentos Eireli**

Rolim de Moura/RO, 15 de Março de 2022.
Protocolo 27337862

EXTRATO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII

EXTRATO Nº 1999 DO CONTRATO Nº 03/2022 - PNAE

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21,** Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII,

CONTRATADA: A Empresa **RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ: 31.404.019/0001-27.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Tiradentes VIII, pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

ITEM	ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL

01	017	BISCOITO SALGADO (cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Kg	Liane	30	R$ 9,42	R$ 282,60
TOTAL							**R$ 282,60**

VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 282,60 (Duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**

PROCESSO Nº: 0029.030546/2022-91

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022.

ASSINAM:

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM- Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII.

LUIZ CLAUDIO RODOLFO - Representante Legal da Empresa **Rodolfo e Sepp LTDA**

Rolim de Moura/RO, 15 de Março de 2022.
Protocolo 27337886

EXTRATO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII

EXTRATO Nº 2000 DO CONTRATO Nº 04/2022 - PNAE

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21,**Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII,

CONTRATADA: A Empresa **JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA, CNPJ: 40.221.331/0001-76.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Tiradentes VIII, pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

ITEM	ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
01	033	FARINHA DE MANDIOCA - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg.	Kg	Vovô Tino	90	R$ 3,59	R$ 323,10
TOTAL							**R$ 323,10**

VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 323,10 (Trezentos e vinte e três reais e dez centavos)**

PROCESSO Nº: 0029.030546/2022-91

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022.

ASSINAM:

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM- Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII.

JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA - Representante Legal da Empresa **Juliani Leonardeli Javarini Silva**

Rolim de Moura/RO, 15 de Março de 2022.
Protocolo 27337911

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA**, CNPJ/MF Nº **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios;

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ESPECIFICAÇÃO)	QUANTIDADE ESTIMADA
003	CARNE BOVINA DE 2ª(CUBOS)	135KG
007	ALHO	17KG
039	LARANJA PERA	70KG
051	MELANCIA	70KG
061	PIMENTÃO VERDE	7KG
066	SAL REFINADO	7KG
072	TOMATE	155KG
074	VINAGRE	4 UND
080	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO	

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar GONÇALVES DIAS pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 5.840,48 (Cinco mil, oitocentos e quarentareais e quarenta e oito centavos)**

PROCESSO:0029.067909/2022-43

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022

ASSINAM:

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHES / Contratada

Protocolo 27338249

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Maria Do Rabelo, CNPJ nº. 00.798.147/0001-79 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, os serviços com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa: **C & A CONTABILIDADE E ACESSORIA LTDA** , **CNPJ: 35.773.872/0001-77,** localizada na Rua Rio Madeira 4928/Centro de Rolim de Moura RO, para fornecer na E.E.E.F.M. Maria Do Carmo de Oliveira

Rabelo, os serviços Contábeis referente ao fisco e Receita Federal no valor total estimado de R$1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

Rolim de Moura, 10 de março de 2022.

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024520543

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

CONTRATADA: EMPRESA C J JOB,CNPJ/MF n.º 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios(Açúcar-tipo cristal, Abacate, Arroz, Aveia, Café torrado e moído, Creme de leite, Coxa e sobrecoxa, Macarrão espaguete, Peito de frango) em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.919,16

PROCESSO : 0029.069073/2022-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022

ASSINAM: - Marly Alves de Oliveira Soares / Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job/ Contratada

Protocolo 0024544306

EXTRATO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELICNPJ/MF n.º10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne bovina moída de 2ª)em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 872.52

PROCESSO : 0029.069073/2022-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022

ASSINAM:

Marly Alves de Oliveira Soares/ Presidente do Conselho Escolar

Domingos Franco da Rocha Sanches/ Contratada

Porto Velho, 15 de março de 2022.

Protocolo 27324519

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 01/2022
CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ

O EIEEFM Rosana Cinta Larga, localizada na Aldeia João Bravo - Linha 108, km 130 no município de Espigão do oeste-RO, CEP: 76974-000, inscrito no CNPJ 21.009.240/001-27, por intermédio da Comissão de Compras, nomeada através da Portaria nº 2182 de 28 de fevereiro de 2022 0024401550,**TORNA PÚBLICO** que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo**MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com recursos do**Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/ADICIONAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para **Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO E 2 SALAS DE AULA, DATA 29/03/2022; HORÁRIO 9h; VALOR ESTIMADO R$ 305.339,57 (trezentos e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**. **LOCAL: CEEJA- DONIZETE ROMUALDO DA SILVA, RUA ESPÍRITO SANTO, 1927 - BAIRRO CAIXAD´ÁGUA -ESPIGÃO DO OESTE-RO** nos termos do Projeto Básico ID (0024402323), Projetos de Arquitetura e Complementares ID (0024402243), Anotações de Responsabilidade Técnica- ART'sID (0024402295), Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo ID (0024402263) e Memorial Descritivo (0024402278). Disponibilidade do Edital para consulta pelo site https://www.sei.ro.gov.br/, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.065058/2022-02, informações pelo e-mail institucional: escindigenasespigao@seduc.ro.gov.br, ou pelo telefone 3481- 2082 , das 07h3Omin às 13h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Espigão do Oeste, 16 de março de 2022.

VERA FRANÇA TGAURINO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024402338

EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-EEEFSBBS
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga
0029.065058/2022-02
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2022

DATA DA ABERTURA: 29 de março 2022 às 9h (HORÁRIO LOCAL/RO)

OBJETO:CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO E 2 SALAS DE AULA

A V I S O

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste Edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame.

DÚVIDAS: (69) 3481 2082

escindigenasespigao@seduc.ro.gov.br

(Processo n.º0029.065058/2022-02)

1. – PREÂMBULO

O EIEEFM Rosana Cinta Larga, localizada na Aldeia João Bravo - Linha 108, km 130 no município de Espigão do oeste-RO, CEP: 76974-000, inscrito no CNPJ 21.009.240/0001-27, por intermédio da Comissão de Compras, nomeada através da Portaria nº 2182 de 28 de fevereiro de 2022 (0024401550),**TORNA PÚBLICO** que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo**MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com recursos do**Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/ADICIONAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para**Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO E 2 SALAS DE AULA, DATA 29/03/2022; HORÁRIO 9h; VALOR ESTIMADO R$ 305.339,57 (trezentos e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**. **LOCAL: CEEJA- DONIZETE ROMUALDO DA SILVA, RUA ESPÍRITO SANTO, 1927 - BAIRRO CAIXA D´ÁGUA -ESPIGÃO DO OESTE-RO** nos termos do Projeto Básico ID (0024402323), Projetos de Arquitetura e Complementares ID (0024402243), Anotações de Responsabilidade Técnica- ART'sID (0024402295), Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo ID (0024402263) e Memorial Descritivo (0024402278). Disponibilidade do Edital para consulta pelo site https://www.sei.ro.gov.br/, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.065058/2022-02, informações pelo e-mail institucional: escindigenasespigao@seduc.ro.gov.br, ou pelo telefone 3481- 2082, das 07h3Omin às 13h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

1.1. – **DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:** O presente Edital e as plantas do objeto da Licitação poderão ser examinados e adquiridos na sala da Seção de Educação Escolar Indígena, sito à RUA ESPÍRITO SANTO, 1927 - BAIRRO CAIXAD´ÁGUA – CEP 76.974.000, na cidade de Espigão do Oeste/RO, de segunda à sexta-feira, das 07h às 13h (horário local) ou por intermédio do e-mail, escindigenasespigao@seduc.ro.gov.br.

1.1.1. – O licitante deverá trazer dispositivo para armazenamento (Pen Drive) ou outro dispositivo apto à gravação de todos os arquivos.

1.2. – **DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO:** A abertura da presente Licitação dar-se-á no dia **29 de março 2022 às 9h(HORÁRIO LOCAL/RO)**, com tolerância máxima de**00h15min (quinze minutos),** na sala 1, sito à RUA ESPÍRITO SANTO, 1927 - BAIRRO CAIXA D´ÁGUA – CEP 76.974.000, na cidade de Espigão do Oeste/RO

1.3. – **DAS DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: As dúvidas decorrentes da interpretação desta CARTA CONVITE e as informações que se

fizerem necessárias à apresentação dos Documentos de Habilitação e à elaboração da Proposta de Preços, deverão ser encaminhadas formalmente à Comissão de Compras de Materiais e Serviços –até 02 (dois) dias antes da data de abertura, por meio do endereço eletrônico escindigenasespigao@seduc.ro.gov.br, ou para o endereço RUA ESPÍRITO SANTO, 1927 - BAIRRO CAIXAD´ÁGUA – CEP 76.974.000, na cidade de Espigão do Oeste/RO.

1.4. – **DA NOTA DE ESCLARECIMENTO OU ADENDO MODIFICADOR:** Os esclarecimentos de dúvidas decorrentes da interpretação do Edital e de outros assuntos necessários à apresentação dos Documentos de Habilitação e à elaboração das Propostas de Preços, serão encaminhados/disponibilizados em forma de Nota de Esclarecimento ou Adendo Modificador, sendo encaminhados via e-mail, disponibilizados no Quadro de Avisos daSeção de Educação Escolar Indígena - RUA ESPÍRITO SANTO, 1927 - BAIRRO CAIXA D´ÁGUA – CEP 76.974.000, na cidade de Espigão do Oeste/RO, devendo as licitantes acessá-las para obter as informações prestadas peloConselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga. Não será fornecido nenhum esclarecimento por telefone ou pessoalmente. No caso de Adendo Modificador será publicado também no Diário Oficial.

1.4.1. – Havendo emissão de Adendo Modificador, documento emitido peloConselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas será restituído.

1.4.2. – As Notas de Esclarecimento, emitidos peloConselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga, que contenha informação que não cause alteração na formulação das propostas, ensejará na manutenção do prazo inicialmente informado.

1.5. – DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO: Esta licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo 0029.065058/2022-02 e, destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.6. – **DA FONTE DE RECURSOS**: Os recursos necessários para a execução dos serviços licitados são provenientes de recursofinanceiro do **PROAFI-Adicional**, regulamentado pelo instituído pelo Art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 no valor global de:R$ 305.339,57 (trezentos e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos). A despesa correrá por conta da seguinte programação: **Programa de Trabalho: 12.368.1076.2213** – **Elemento de Despesa: *44.50.42* – Fonte de Recursos: 118.**

1.7. – **DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES**: A presente Licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações posteriores e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a Licitante, incondicional e irrestritamente às mesmas.

1.7.1. – A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na Legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/RO, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR.

1.8. – **DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO**: Os serviços em Licitação obedecerão ao regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da Licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta.

1.8.1. – O valor total máximo que o Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga propõe-se a pagar pela obra éR$ 305.339,57 (trezentos e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**,** onde o preço máximo será aquele consignado na Planilha Orçamentária, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

2. – DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO LOCAL DE EXECUÇÃO E DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

(Art. 40, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993)

2.1. – **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:** O objeto da presente LICITAÇÃO é a **Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO E 2 SALAS DE AULA.**

2.2 - **LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**:Os Serviços Objeto da Licitação serão executados sito na EIEEFM Rosana Cinta Larga,localizada na Aldeia João Bravo - Linha 108, km 130 – CEP 76.974.000, na cidade de Espigão do Oeste/RO

2.3. – **DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS**: Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas. Processo SEI Nº 0029.065058/2022-02-Projeto Básico ID (0024402323), Projetos de Arquitetura e Complementares ID (0024402243), Anotações de Responsabilidade Técnica-ART'sID (0024402295), Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo ID (0024402263) e Memorial Descritivo (0024402278).

3. – DO CREDENCIAMENTO

3.1. – DO REPRESENTANTE LEGAL: O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

3.1.1. – Cópia da cédula de identidade, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

3.1.2. – Quando procurador, cópia da Cédula de Identidade, bem como procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório.

3.2. – DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 3.1.1. e 3.1.2., deverão ser apresentados, separadamente dos envelopes de habilitação e de proposta, com cópia autenticada em cartório, ou por servidor do Conselho

Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga antes da data de abertura do certame, os quais serão juntados ao processo.

3.3. – DO NÃO COMPARECIMENTO: O não comparecimento de quaisquer das Licitantes, a qualquer das Sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a Licitante.

3.4. – DA NÃO APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO: A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação da Licitante, mas a impede de intervir nas decisões tomadas pelo Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga, nas Sessões pertinentes a Licitação.

4. – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

(Art. 40, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993)

4.1. – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame licitatório as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que atenderem ás estipulações deste Edital, estiverem adequadas às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente à Lei 8.666/93 e não estejam reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

4.1.2. – Às Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) que comprovarem tal condição, é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas Alterações e suas alterações e Decreto Estadual n.º 21.675/2017.

4.2. – DA NÃO PARTICIPAÇÃO: Não poderá participar desta licitação a Licitante:

a) que estiver cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou estiver impedida de contratar com o Poder Público;

b) cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em concurso de credores, em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;

c) que tenha sido considerada como inidônea, por órgão, entidade ou sociedade integrante da Administração Pública, direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) que estiver reunida em consórcio.

e) possuírem sócios ou diretores que tenham vínculo empregatício com o Governo do Estado de Rondônia.

4.2.1. – Nenhuma Licitante poderá participar desta licitação com mais de uma Proposta.

4.2.2. – Após a efetiva entrega dos envelopes, contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços ao Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou de propostas, exceto nos casos previstos no **§ 3º do art. 48**, da Lei Federal das Licitações (Lei n.º 8.666/93).

4.2.3. – O Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

4.2.4. – Não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas distintas através de um único representante, ou que indiquem como responsável técnico ou qualquer outro componente de equipe técnica, profissional comum entre as empresas participantes deste certame licitatório; e ainda, que configure como sócio ativo ou responsável técnico relacionado na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica/CREA, ou ainda, qualquer outro componente da equipe técnica, que seja servidor público, assim entendido quem exerça cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, consideradas para tal, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, no âmbito da esfera Estadual, qual seja o vínculo, de caráter transitório ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.

4.3. – DA ACEITAÇÃO DO EDITAL: A participação no presente processo licitatório implica para a Licitante:

a) A confirmação de que recebeu do Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga, os documentos e as informações necessárias ao cumprimento desta CARTA CONVITE;

b) A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos;

c) A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5. – DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL e DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

5.1. – DAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DA LEI: A impugnação do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 8.666/1993, deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, e Art. 109 I e alíneas e §§2º, 3º, 4º e 5º da mencionada Lei .

> *"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições doedital, ao qual se acha estritamente vinculada.*
>
> *§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1° do art. 113.*
>
> *§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o*

segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso."

5.2 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei

cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá

efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e

presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia

suspensiva aos demais recursos.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão

impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que

praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

6. – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

6.1. – **DOS ENVELOPES DE PARTICIPAÇÃO**: Impreterivelmente na data, hora e local referido no Preâmbulo (subitem 1.2.) do presente Edital, as empresas Licitantes, deverão entregar sua Documentação de Habilitação –ENVELOPE – 01, bem como sua Proposta de Preços – ENVELOPE – 02 em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 6.2., do Edital, sob pena de não serem aceitos pela **comissão de licitação do** Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga**.**

6.2. – DA FORMA DOS ENVELOPES: Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, exigidos no presente Edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados ao Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga

CARTA CONVITE N.º 001/2021

ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO, 1927 - BAIRRO CAIXA D´ÁGUA -ESPIGÃO DO OESTE-RO

RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DA LICITANTE

ABERTURA: XXXXX (horário local).

ENVELOPE 02– DOCUMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga

CARTA CONVITE N.º 001/2021

ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO, 1927 - BAIRRO CAIXA D´ÁGUA -ESPIGÃO DO OESTE-RO

RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DA LICITANTE

ABERTURA: XXXXXX (horário local).

6.3. – DA AGILIZAÇÃO DA HABILITAÇÃO: Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser encadernados (na forma como decidir a competidora), com todas as folhas rubricadas pelo(s) representante(s) legal da empresa Licitante e numeradas, em ordem crescente.

6.4. – DAS RASURAS, EMENDAS E ENTRELINHAS: Nenhum dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços contidos nos Envelopes 01, 02 poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento, considera-se:

a) Rasuras: qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual o Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga, caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação;

b) Entrelinhas: qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

6.5. – DOS MODOS DE APRESENTAÇÃO: Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indeléveis e legíveis, devidamente autenticadas, em Cartório, por servidor do Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga (antes da abertura),sob pena de inabilitação.

6.5.1. –Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.5.2. – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas; e

6.5.3. – O Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

6.6. – DA NÃO CONSIDERAÇÃO DAS PROPOSTAS: Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

6.7. – DAS MODIFICAÇÕES OU SUBSTITUIÇÕES DAS PROPOSTAS : Após a efetiva entrega à Comissão de Licitação, não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, sendo certo que será observado o quanto disposto na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas Alterações, no que tange à documentação de Regularidade Fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte

6.8. – DO HORÁRIO DE PROTOCOLO: O conteúdo dos envelopes protocolados além do horário e/ou da data estipulados neste Edital não será objeto de análise e apreciação, importando em inabilitação da Licitante.

6.9. – DO ENVIO VIA CORREIOS: A empresa que preferir enviar seus envelopes via Correios, poderá fazê-lo, inserindo-os, fechados individualmente, em um único envelope maior, lacrando e identificando este envelope da mesma forma do subitem "6.2.". O envelope maior, contendo os envelopes da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preço deverá ser entregue, pelos Correios, no local e horário determinados no preâmbulo deste Edital. Durante a reunião o envelope externo será aberto, seguindo-se a abertura do envelope interior que contenha a Documentação de Habilitação da Licitante. Caso não existam envelopes interiores separados e identificados, ou se estes estiverem violados, tal fato implicará em inabilitação da Licitante.

6.9.1. – A entrega dos envelopes pelos Correios após a data e/ou horário determinados no preâmbulo deste Edital, importará em inabilitação da Licitante.

7. – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

7.1. – DO ENVELOPE 01: As Licitantes deverão apresentar os Documentos de Habilitação abaixo relacionados, em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, juntamente com a Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação, devidamente assinada pelo representante legal (**ANEXO IV 0024402804)**

7.2. – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

a) Termo de Compromisso, conforme modelo constante no (**ANEXO V0024534307)**, do Edital, devidamente assinado pelo representante legal da Licitante;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato Consecutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores (RG dos sócios);

d) Cédula de Identidade;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, conforme:

- Certidão de Regularidade junto a Secretaria da Receita Federal – SRF e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.

b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF/FGTS (Lei n.º 8.036/1990), expedida pela Caixa Econômica Federal/CEF;

c) Certidão Negativa de Débito, relativa à Seguridade Social – CND/INSS (Lei n.º 8.212/91), expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS;

d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Geral de Contribuintes;

e) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, relativa a comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho (Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011).

7.3.1. – As empresas constituídas na forma de Microempresas e/ou de Empresas de Pequeno Porte, que a vista das exigências previstas neste Edital apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar declaração formal, de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006 e sua alterações, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar.

7.3.2. Para todas as certidões mencionadas no subitem 7.3. – alíneas “a” a “f”, será admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento, desde que esteja em pleno vigor na data da abertura das propostas.

PARAGRAFO ÚNICO - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

7.4. – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Comprovação de registro ou inscrição da licitante/bem como de seu(s) responsável (is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia E Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo - (CAU) dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelos respectivos Conselhos.
2. Atestado de visita ao local da obra, expedido pelo Conselho NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga atestando que a empresa através de seu Responsável Técnico visitou a área destinada à execução dos serviços e ter conhecimento das condições locais da obra para cumprimento das obrigações objeto da licitação. (ANEXO II 0024402661);
3. Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove "aptidão para o desempenho de atividade permanente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme item II disposto no artigo 30 da Lei n.8666/1993.
4. O ACT emitido por pessoa de direito privado deverá ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o ACT emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. Os atestados serão aceitos somente quando constarem o número e acompanhado da respectiva ART que lhe deu origem.
5. Declaração que o (os) responsável (eis) Técnico não possui vinculo com o Governo do Estado (Redação a critério da empresa);

Serão INABILITADAS:

1. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, **todos serão inabilitados.**
2. As empresas licitantes que não apresentarem, na ocasião da habilitação, a declaração de conhecimento prévio de todos os aspectos relevantes que envolvem a execução da obra, informações e condições físicas, ambientais, logísticas, de mão-de-obra, econômica e social da área de implantação do empreendimento ou não apresentarem o atestado de visita técnica emitido na ocasião da visita; Assim, a empresa vencedora, não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das particularidades regionais relativas as condições de realização do serviço como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.

7.5. – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1. – Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei n° 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

7.5.2 Balanço Patrimonial, referente ao último exercício financeiro, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado nos órgãos competentes, para que a comissão possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou capital social (licitantes constituídas a menos de um ano), de 10% (dez por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

7.6. – A validade das certidões emitidas pela internet fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

7.7 – A Licitante vencedora deverá, na data da assinatura do contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários, assim como demais condições de habilitação exigidas neste Edital.

7.8 – As Licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no “Envelope 01 – Documentos de Habilitação”, ou apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, ressalvadas as disposições previstas na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

8. – DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 02

8.1. – DA PROPOSTA DE PREÇOS: Para a Proposta de Preços exigir-se-á dos interessados o seguinte:

8.1.1. Carta endereçada ao Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga, devidamente assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da CARTA PROPOSTA, conforme modelo (**ANEXO VIII 0024546461),** relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso;

b) Prazo de execução dos serviços;

c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias;

d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.

8.1.2. Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital, constando:

a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;

b) Especificação clara dos serviços a serem executados;

c) Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária, deverão estar computadastodas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

d)Será exigida das proponentes a apresentação:

1) Das composições unitárias de custos de todos os itens, cujo valor e numeração de cada item deverá ser idêntico ao lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa;

2) As planilhas de preços e cronograma de execução do objeto desta Licitação, constantes da proposta comercial, deverão ser rubricadas/assinadas por representante legalmente credenciado com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

3) As LICITANTES deverão apresentar as PLANILHAS DE PREÇOS (anexo VIII 0024546461), emviaoriginal;

8.1.3. Cronograma Físico-Financeiro:

a) Distribuição das Etapas ou Serviços ao longo do prazo de Execução;

b) Valores da Etapa de Execução ao longo do tempo;

c) Percentuais Parciais e Percentuais Acumulados;

d) Acumulado Mensal e Acumulado Geral.

8.1.4. As Licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços.

8.1.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, a prazo de conclusão da obra ou de qualquer outra condição que importe em modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas erros materiais, alterações essas que serão analisadas pelo Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga.

8.1.5.1.A falta de data, rubrica e/ou assinatura da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes e com poderes para esse fim; e

8.1.5.2. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9. – DO JULGAMENTO

9.1. – DOS PROCEDIMENTOS: A presente Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

a) Abertura dos Envelopes 01, contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das concorrentes, e sua apreciação;

b) Devolução dos Envelopes 02 fechados, as concorrentes inabilitadas, contendo as respectivas Propostas de Preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

c) Abertura dos Envelopes 02 contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS das concorrentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

d) Julgamento e classificação das Propostas de Preços de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital.

9.2. – DA APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS: O Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas de Preços, quando necessariamente, haverá o recolhimento e rubrica pelos representantes legais das Licitantes, das Propostas de Preços ainda não apreciadas.

9.3. – DO ATO PÚBLICO: A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada assinada pelos representantes credenciados das Licitantes presentes.

9.4. – DAS DILIGÊNCIAS E VERIFICAÇÕES: É facultada ao Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga, em qualquer fase da Licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.5. – DOS FATOS SUPERVENIENTES: Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe inabilitar as Licitantes por motivos relacionados com o item "7.", salvo em razão de fatos supervenientes ou os conhecidos após o julgamento.

9.6. – DO JULGAMENTO: O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo o Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente contidos no Edital.

9.7. – DA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO: Se todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as Licitantes a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas motivadoras, em conformidade com o § 3º, do art. 48, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10. – DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. – DA ABERTURA DOS ENVELOPES 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá a Comissão Permanente de Licitações – Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga, a abertura dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa;

b) Não será permitido, em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório;

c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga julgar conveniente.

10.2. – DA APRECIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: A Comissão de Compras – Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga, no ato do exame das documentações apresentadas, considerará, além da absoluta indispensabilidade da presença de todas as peças e dados exigidos, sem o que será a proponente de logo, inabilitada, ressalvadas as empresas beneficiadas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, a suficiência das informações oferecidas, a autenticidade e a validade dos documentos incluídos e a bastante demonstração da Capacidade Jurídica, Capacidade técnica, da Idoneidade Financeira e da Regularidade Fiscal da ofertante, na conformidade dos indicadores definidos neste Edital.

10.3. – DA HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES: Apenas serão consideradas habilitadas as proponentes que, à vista das documentações apresentadas, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.

10.4. – DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO: Após a análise e julgamento pela Comissão de Compras – Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga, se proclamará o resultado da habilitação no final da própria Sessão inaugural do certame, caso prefira proceder de pronto à apreciação necessária, ou em Sessão posterior, que para tal fim designar.

10.4.1. – Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Compras – Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga.

10.4.2. – Os envelopes contendo as Propostas de Preços (quando for o caso) das empresas inabilitadas ficarão disponíveis para retirada pelos representantes legais das Licitantes, pelo período de 15 (quinze) dias após a abertura dos envelopes da fase subsequente. Após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatar os envelopes que estiverem sob guarda da Comissão de Compras – Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga, estes serão destruídos.

11. – DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. – DA ABERTURA DOS ENVELOPES 02 – PROPOSTA DE PREÇOS: Proclamado o resultado da fase anterior, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com aComissão de Compras – Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

11.2. – DA DESCLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S): Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão de Compras – Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga, serão consideradas desclassificadas aquelas:

11.2.1. Cujos valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível. Serão consideradas excessivas aquelas propostas cujo qualquer valor unitário ultrapasse o valor de quaisquer dos itens estabelecidos na planilha orçamentária, e ainda, cujo valor global seja superior ao estabelecido na referida planilha, ou seja, ultrapasse o valor de R$ 305.339,57 (trezentos e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**.** Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Da média aritmética dos valores das Propostas de Preços superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração; ou

b) Valor orçado pela Administração.

11.2.2. Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da Licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha.

11.2.3. Aquelas que as (propostas) apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticado no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

11.3. – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL: Nos casos em que a R$ 305.339,57 (trezentos e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo as seguintes disposições:

a) Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

b) Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão de Compras – Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga procederá a correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas, não permitido onerar o valor da proposta.

c) Incorreção nos somatórios, admitidos, desde que não significativos e a proposta sendo vencedora, caberá a retificação também do cronograma físico-financeiro com a correspondente adequação.

11.4. – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente dos valores e eventualmente corrigidas.

11.4.1. – Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de MENOR PREÇO, em regime de empreitada porPREÇO GLOBAL, sendo considerada vencedora aquela representada pelo MENOR PREÇO FINAL apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

11.4.2. – Em caso de empate, como critério de desempate, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, após a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, a critério da Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga, para o qual todas as Licitantes serão convocadas, na forma do § 2º, do art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

12. – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. – DA DELIBERAÇÃO FINAL: Proclamado o resultado final da Licitação, promoverá a Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à(s) empresa(s) melhor(es) classificada(s) e promovendo a sua divulgação.

13. – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

13.1. – DA DIVULGAÇÃO: Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e a adjudicação do objeto à(s) proponente(s) vencedora(s), com posterior divulgação na Imprensa Oficial do Estado de Rondônia.

14. – DA CONTRATAÇÃO

14.1. – DA CONVOCAÇÃO, CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO: Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento pela Administração, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, tendo a partir do firmamento do instrumento de contrato o prazo de 10 (dez) dias corridos, para a Conselho Financeiro e Fiscal, emitir a Ordem de Serviço à empresa contratada.

14.1.1. A convocação para assinatura do contrato poderá ser realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, com a disponibilização de link via e-mail, cabendo à Empresa vencedora realizar o Cadastro no referido Sistema através do link: http://www.sei.ro.gov.br/como-usar/usuario-externo/.

14.2. – DO NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO: É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente ou revogar a Licitação.

14.3. – DO INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO: O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares da **Minuta de Contrato** (**ANEXO VI 0024534489)**.

14.4. – DA GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO:

A execução do presente CONTRATO bem como os casos omissos regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do **artigo 54**, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o inciso XII, do **art. 55**, do mesmo diploma legal.

14.5. – DA EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO : A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

14.6. – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS: Os contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.7. – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

14.7.1 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

14.7.1.1. O Recebimento dos serviços e obras executados pela Contratada será efetivado em (02) duas etapas sucessivas:

a) Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da Contratada,*dentro do prazo de 15 (quinze) dias*, mediante uma vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será efetuado o ***RECEBIMENTO PROVISÓRIO***. Nesta etapa, a Contratada deverá efetuar a entrega dos certificados de garantia dos objetos e componentes pertinentes ao serviço, garantindo que não haja nenhum tipo de rachadura, rebaixamento do piso, vazamento em telhas, ou qualquer outro tipo de anomalia que interfira na qualidade dos objetos do serviço. Esta garantia deverá ser de no mínimo 5 anos após a conclusão dos serviços. Após a vistoria, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.

b) Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da Contratada, mediante nova vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será realizado o **RECEBIMENTO DEFINITIVO em até 90 (noventa) dias do RECEBIMENTO PROVISÓRIO**. O Recebimento Definitivo somente será efetivado pelo Contratante após a apresentação pela Contratada da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato, além de Certificado de Conclusão de Obra, baixa no CEI (Cadastro Específico do INSS), além da entrega dos Projetos Executivos devidamente aprovados junto aos Órgãos Competentes, assim como o "As Built" no término da Obra, o Alvará de Construção e o HABITE-SE, correspondente. Esse "Termo de Recebimento Definitivo" será assinado pela Comissão de Fiscalização e por um representante da Contratada e a partir dele passarão a vigorar todas as garantias contratuais de 05 (cinco) anos, conforme disposto no Novo Código Civil Brasileiro.

14.7.2. Caso contrário, não se emitirá o referido termo e a Comissão nomeada pelo Secretário de Estado da Educação,integrada por dois ou mais engenheiros lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Obras procederá da seguinte forma:

a) Na hipótese de o contratante verificar que o objeto desta Licitação não foi perfeitamente executado, mas que se mostra possível sua adequação aos termos pactuados, mediante alguns ajustes, fixará prazo para que a contratada, às expensas desta, venha a reparar as imperfeições verificadas, observando o disposto no art. 69, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

b) Se a contratada realizar os reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto desta Licitação aos termos pactuados, a Comissão integrada por dois ou mais engenheiros lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Obra- RO emitirá o Termo de Recebimento Definitivo;

c) Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto desta Licitação ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c.c. o art. 78, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87, da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

14.7.3. – Após o recebimento definitivo do objeto, a Coordenadoria não poderá impor a execução correta do objeto desta Licitação à contratada, a não ser que exista algum vício oculto que, no momento da análise para o recebimento definitivo, não poderia ter sido verificado.

14.7.4. – É obrigação da contratada reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente ao Coordenadoria Regional de Educaçãoou a terceiros.

14.7.5. – O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços executados, nem a ética profissional pela execução do objeto desta Licitação

14.8. – DA ORDEM DE SERVIÇOS: A CONTRATADA deverá comparecer na Coordenadoria Regional de Educação, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo máximo de 03 (três) dias após a notificação para o recebimento da Ordem de início dos Serviços.

15. – DOS PRAZOS

15.1. – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços será de**90 (noventa) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento.

15.2. – DO PRAZO DE INÍCIO: O prazo para início dos trabalhos fica fixado em**10 (dez) dia**s, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

15.3. – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: O prazo a que e refere o subitem 15.1. poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

15.4. – DOS OUTROS PROCEDIMENTOS: Na hipótese da Administração não assinar Contrato com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

15.4.1. O prazo de garantia dos serviçosnão poderá ser inferior aos mencionados do Projeto Básico –**ANEXO I 0024402323,** do Edital, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente:

a) A Contratada dará garantia de 05 (cinco) anos por todos os serviços executados a contar da data do recebimento do objeto pelo Contratante, realizando por sua própria conta, quaisquer instalações que apresentem defeitos e oriundos de imperfeições na execução dos serviços, durante a vigência do retro citado prazo.

15.4.2. – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato é de**180 (cento e oitenta)dias** corridos contados a partir da assinatura de seu Termo.

16. – MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado obedecendo a Portaria 742, somente após a apresentação da medição da obra realizada pela equipe de Engenheiros Responsável.

Para conhecimento:

Art. 8º O período de cada medição deve ser compreendido como aquele entre a data inicial e data final, sendo estas consideradas da seguinte forma:

I - A data inicial refere-se à data de início das atividades, conforme ordens de fornecimento de bens ou de execução de obras e/ou serviços emitidas;

II - A data final, momento em que realizadas as medições, sendo estas aferidas no período máximo 30 (trinta) dias corridos. Parágrafo único. Somente serão admitidas medições em períodos inferiores quando o prazo de execução do objeto contratado for inferior a 30 (trinta) dias corridos.

16.1.. As Medições serão processadas e efetuadas seus pagamentosmediante a apresentação da fatura/nota fiscal correspondente aos serviços executados, desde que a documentação da Contratada esteja regular (certidões de regularidade com os encargos fiscais (INSS e FGTS), Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Certidão Negativa de Débito Trabalhista).

16.2.A fatura/nota fiscal, uma vez certificada pela Comissão, será paga mediante depósito**bancário** na conta corrente indicada pela Contratada em sua Proposta Comercial.

16.3. Se a fatura/nota fiscal for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Conselho.

17. – REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os preços são fixos e irreajustáveis.

18. –SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Em relação às sanções administrativas, deverá ser observado o quanto disposto abaixo:

18.1.1. – As executantes e/ou fornecedoras que descumprirem total ou parcialmente os instrumentos de contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 2.414/2011 e no Decreto Estadual n.º 16.089/2011, nos seguintes critérios:

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do executante e/ou fornecedor sobre o descumprimento do instrumento de contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II – multa:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumpridas;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do instrumento de contrato, emcaso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo definido no art. 26 do Decreto Estadual nº 16.089/2011;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do executante e/ou fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 33 do Decreto Estadual nº 16.089/2011.

18.1.2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II deste item, será descontado do valor da garantia prestada, prevista no § 1º do art. 56 da

Lei Federal 8.666/1993, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual ou cobrado judicialmente.

18.1.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

18.1.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item, poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II deste item, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.1.5. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial de obrigação contratual, a que se refere o inciso I do art. 24 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, dentre outras:

I - não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

II - retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço, ou de suas parcelas;

III - paralisação de obra, de serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

IV - entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

V - alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

VI - prestação de serviço de baixa qualidade;

VII - não assinatura de contrato, ou documento equivalente, ou ata de registro de preços, nos prazos estabelecidos em edital, frustrando ou retardando o fornecimento.

18.1.6. O executante e/ou fornecedor que incorrer em alguma das hipóteses previstas no art. 24 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, estará sujeito, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual ou à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.

18.1.7. A suspensão temporária impedirá o executante e/ou fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

b) prestação de serviço de baixa qualidade.

II – 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa à bem, serviço ou obra prevista em instrumento de contrato;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas, ou de fornecimento de bens;

b) paralisação de obra, de serviço ou de fornecimento de bem, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

c) entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

d) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual;

e) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

f) Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com Administração Pública Estadual, por tempo indeterminado, o executante e/ou fornecedor que demonstrar não possuir idoneidade para tanto, em virtude de ato ilícito praticado.

18.1.8. – O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, do subitem 18.3.1., será descontado do valor da garantia prestada, conforme previsto no § 1º, do art. 56, da Lei Federal n.º 8.666/1993, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual ou cobrado judicialmente.

18.1.9. – As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

18.1.10. – As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 18.3.1., poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, do subitem **18.1.1.,** assegurado o direito de defesa prévia da interessada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.1.11. – A executante e/ou fornecedora que incorrer em alguma das hipóteses previstas no art. 24, do Decreto Estadual n.º 16.089/2011, estará sujeita, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 18, do Decreto Estadual n.º 16.089/2011, à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual ou à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.

18.1.12. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com Administração Pública Estadual, por tempo indeterminado, a executante e/ou fornecedora que demonstrar não possuir idoneidade para tanto, em virtude de ato ilícito praticado.

18.1.13. O inadimplemento por parte da contratada de qualquer das cláusulas e disposições deste contrato, implicará na sua rescisão ou na sustação dos pagamentos relativos aos serviços já executados, a critério do contratante, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

18.2. – DA DECADÊNCIA DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO: Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Licitante que não o

fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes com os Documentos de Habilitação, mediante solicitação por escrito e protocolizada no endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital, dirigida ao Presidente da Comissão Compras – Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga.

18.2.1. – Considera-se Licitante para efeito do item anterior a empresa que tenha retirado o presente Edital junto ao Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga.

18.3. – DA RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO: Recebida(s) a(s) impugnação(ões), ou esgotado o prazo para tanto, oConselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Fazer, impreterivelmente, no prezo de 10(dez) dias entre a assinatura do Contrato e o início da obra, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação, sob pena de preclusão.

19.2 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, a respeito do objeto sempre que for necessário.

19.3 Responder, integralmente, por todos os ônus, encargos e perdas e danos que vier a causar á Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

19.4 Emir a(s) nota(s) fiscal (is) dos serviços prestados no período e apresentá-las no endereço do estabelecimento.

19.5 Tomar todas as providências necessárias a fiel execução dos serviços que componham cada etapa a ser definida nas Ordens de Serviço;

19.6 Nomear Responsável Técnico, encarregado pelas tarefas, com a missão de, entre outras atividades, prestar as necessárias orientações aos executores, garantindo assim o perfeito andamento das mesmas.

19.7 Tal Responsável Técnico reportar-se-á, sempre que houver necessidade, diretamente ao Fiscal designado pela CONTRATANTE, e deverá tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer imperfeições, defeitos e/ou falhas detectadas na execução dos serviços contratados, sem qualquer ônus adicional a esta;

19.8 Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados a todos os técnicos e empregados envolvidos na prestação dos serviços, de acordo com o disposto no respectivo acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sem repassar quaisquer custos, em nenhuma hipótese, ao preço ajustado pela prestação dos serviços;

19.9 Executar os serviços, salvo solicitação em contrário, no horário normal de expediente, a saber, das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, e sempre por profissionais com os conhecimentos necessários sobre as ferramentas, equipamentos, peças, técnicas e itens envolvidos, de modo a não prejudicar o funcionamento do órgão como tampouco o bom andamento das atividades de seus ocupantes;

19.10 Os serviços que, porventura, não puderem ser realizados dentro do horário normal de expediente deverão ser programados para outro horário, inclusive durante os finais de semana e feriados, mediante prévia anuência do Fiscal designado pela CONTRATANTE sem nenhum ônus adicional para o Conselho Escolar;

19.11 Executar os serviços contratados estritamente dentro dos prazos estabelecidos;

19.12 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

19.13 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

19.14 A CONTRATADA deverá providenciar diariamente a limpeza das áreas, evitando acúmulos de entulhos nos locais onde os serviços estão sendo realizados. Outrossim como será dada como finalização dos serviços, estando todos os espaços devidamente limpos para utilização.

19.15 Empregar materiais de acordo com as especificações técnicas e as indicações de projeto – respeitadas as marcas, tipos, modelos, cores, dimensões, etc., independe de consulta. Sua substituição por similares deverá ser previamente aprovada através de consulta feita por escrito e encaminhada à FISCALIZAÇÃO; obrigando-se a CONTRATADA a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatório ou testes de ensaio, de institutos idôneos e reconhecidos.

19.16 Assumir total e integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes de realização destes trabalhos, sob critérios da Lei 8.666/93, observado o artigo 618, parágrafo único, do Código Civil.

19.17 Obriga-se a demolir e a refazer os trabalhos condenados pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

19.18 Providenciar Livro de Registro da Obra, a ser mantido no escritório do canteiro, tendo todas as folhas sequencialmente numeradas e visadas diariamente com os apontamento das ocorrência e pessoal, Todas as ordens da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA serão ali escritas.

19.19 Não realizar alteração do projeto sem a autorização por escrito da equipe deFISCALIZAÇÃO nomeada e portaria da pelo ordenador de despesa no Livro de Registro da Obra.

19.20 Saber que é parte integrante das especificações técnicas, mesmo não estando anexadas, as Normas Técnicas e Métodos Brasileiros aprovados ou recomendados pela ABNT, bem como as normas ou regulamentos das Concessionários, que deverão ser rigorosamente seguidos.

19.21 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objetivo desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados, até o prazo de 05 (cinco) anos, na forma do art. 618, do Código Civil Brasileiro, sem ônus para aConselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga.

19.22 Responsabiliza-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, regularidade ambiental, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

19.23 Manter a guarda da obra, até o seu final e o definitivo recebimento e a comprovação de funcionalidade da obra pelo Comissão da ASTECINFRAOBRAS/RO.

19.24 Deverá manter permanentemente no canteiro de obras, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica e com registro junto ao CREA/RO.

19.25 Promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétrica, à execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades.

19.26 Conduzir a execução da obra pactuada em estrita conformidade com o projeto básico ou executivo aprovado pelo Contratante, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e a finalidade de empreendimentos.

19.27 Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra, objeto desta licitação.

20. – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Caberá à contratante fornecer as informações necessárias para a realização dos trabalhos.

20.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

20.3. Assegurar o acesso dos profissionais da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar os serviços;

20.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços contratados;

20.5. Garantir a disponibilidade do ambiente para a perfeita execução dos serviços a serem executados pela contratada, conforme solicitação a ser feita pela mesma a Coordenadoria;

20.6. Outras obrigações que por ventura sejam estipuladas em Contrato.

21. – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

21.1. – DAS VEDAÇÕES À LICITANTE: Deverá a Licitante vencedora observar, também, o seguinte:

a) É expressamente proibida a contratação de servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da SEDUC/RO durante a vigência do contrato;

b) É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da SEDUC/RO;

c) É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto desta LICITAÇÃO;

d) É vedado à associação, cessão, transferência, fusão, cisão ouincorporação. No todo ou em parte, do objeto com outrem.

22. – DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

22.1. – DA MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA: Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a Licitante vencedora estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondente a cada serviço constante da especificação.

22.2. – DOS SERVIÇOS PROGRAMADOS: A Licitante vencedora ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

23. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. – DA INTERFERÊNCIA DE PESSOAS ESTRANHAS: Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Compras – Conselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga, a qualquer título que seja, ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

23.2. – DO ADENDO MODIFICADOR: A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das Documentações de Habilitação e das Propostas de Preços das ofertantes, poderá proceder alterações concernentes a esta Licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhe facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e das propostas.

23.3. – DAS DESPESAS COM PROPOSTAS: As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva

responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração.

23.4. – DAS OMISSÕES EDITALÍCIAS: As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas peloConselho Escolar NGALAPUUJ-EIEEFM Rosana Cinta Larga, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

23.5. – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS: A todos os competidores que adquirirem o presente Edital será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

23.6. – DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO: A critério da Administração Pública esta Licitação poderá:

23.6.1. – Ser anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

23.6.2. – Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.7. – DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO: Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Licitação, o seguinte:

23.7.1. – A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

23.7.2. – No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.8. – DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A simples entrega dos envelopes por parte da empresa participante traduz pleno conhecimento, bem como implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

23.9. Havendo divergências contidas no Edital e em seus anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, em seguida, o Projeto Básico, a Minuta do contrato e por último os demais anexos, que são partes integrantes do Edital, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

24. – DOS ANEXOS

24.1. – Integram este Edital de Licitação Pública os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Projeto Básico (0024402323) ;

ANEXO II – Modelo de Declaração de Visita (0024402661) ;

ANEXO III. – Planilha Orçamentária, (0024402263);

ANEXO IV - Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação (0024402804);

ANEXO V – Termo de Compromisso (0024534307);

ANEXO VI – Minuta de Contrato (0024534489);

ANEXO VII – Projetos Complementares (0024402243 / 0024402278)

ANEXO VIII - Modelo de Carta proposta (0024546461)

ESPIGÃO DO OESTE/RO, 16 de MARÇOde 2022
Protocolo 0024402363

Portaria nº 2554 de 15 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **GABRIEL ANDERSON MALTA DE SOUZA (ASSESSOR),** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **matrícula nº 300121996**, para responder interinamente pela função de Chefe Titular na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, em substituição a servidora **JULIA GOMES DE ALMEIDA** (**ENGENHEIRA CIVIL**),**matrícula 300158337**, função de Chefe Titular na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação no período de 16 de março de 2022 a 30 de março de 2022, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º. Esta Portaria tem vigor a contar de sua publicação. Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de março de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 27331655

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa**R.DA ROCHA DA COSTA EIRELI-ME** CNPJ Nº: 03.496.958/0001-03, paraaquisição de Manutenção de Expediente no elemento de despesa 33.90.30.16 no valor totalde R$ 2.635,00 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais), paraatender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 16 de março de 2022.

ELIETE VITORINO DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula:300.107.462
CPF:683.587.502-00

Protocolo 27348713

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG

CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI, CNPJ/MF Nº 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne moída) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 317,28 (Trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)

PROCESSO: 0029.068162/2022-41

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022

ASSINAM: - TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES / Contratada

Protocolo 27355490

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG

CONTRATADA: C J JOB - ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (abacate, açúcar, arroz, aveia, batata doce, batata inglesa, beterraba, biscoito salgado, café em pó, canjiquinha, cebola, cenoura, creme de leite, extrato de tomate, farinha de mandioca, feijão carioquinha, frango congelado coxa e sobrecoxa e peito, leite uht, macarrão espaguete, manteiga, óleo de soja, queijo muçarela e repolho verde) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 766,46 (Setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.068162/2022-41

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022

ASSINAM: - TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB / Contratada

Protocolo 27350277

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME , CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (amido de milho, flocos de milho pré cozido, maçã, milho verde em espiga e pão francês) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 142,88 (Cento e quarenta e dois reais e cinquenta e oitenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.068162/2022-41

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022

ASSINAM: - TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES / Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA / Contratada

Protocolo 27349958

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

.

E ADJUDICAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA-CECP
ESCOLA E.E.F.M. RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Públicanº 01/2022, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor de **Roseli Delfino Codinhoto**, brasileira, portadora do CPF n.º 713.365.162-91, e RG 749319 SSP/RO, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R$ 17.535,81** (Dezessete mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), que será entregue em 2 vezes: a primeira vez será entregue 224 kg e segunda vez 223 kg.

Lista de Gêneros Alimentícios para ATENDER A EEEFM . RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA **Quantidades estimada e produtos para atender a demanda . A entrega será programada conforme reposição de estoque.**				
QUANT	**EMBALAGEM**	**DESCRIÇÃO DO GENÊRO ALIMENTÍCIO**	**PREÇOUNIT.**	**VALORTOTAL**
447 KG	plástica	Filé de Peixe (Tambaqui)	39,23	17.535,81

PARA PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL: Conselho Escolar Cristóvão Pimenta- PEALE/FUNDAMENTAL/MÉDIO/FNDE
CNPJ01.239.231/0001-15, Av.dos Bandeirantes , 1152 Bairro dos PioneirosCEP 76970-000Fone 3451-2115
Pimenta Bueno, 16 de março de 2022.

RONALDO JOSÉ DE PAULA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0027354057

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (agrião, alho, colorau, melancia, sal marinho, tomate, vinagre e carne em cubos) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021 nº 630/2021 e nº 815/2021,homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 270,68 (Duzentos e setenta reais e sessenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.068162/2022-41

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022

ASSINAM: - TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 27349346

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO colégio Tiradentes da Policia Militar - CTPM XII, através da **Comissão de Licitação**, torna público que autorizou a realização de licitação, **às 10h do dia 24 de março de 2022, na Modalidade - MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta, com o seguinte objetivo: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO DO COMBATE AO COVID 19, para atenderas necessidades** do colégio Tiradentes da Policia Militar - CTPM XII.

A Solicitação de Aquisição de Materiais para preenchimento da proposta deverá ser solicitada através do e-mail: ctpmxiitiradentes@seduc.ro.gov.br até 24 horas antes da realização da licitação.

As propostas deverão ser entregues preenchidas sem rasuras pessoalmente na sala do Conselho Escolar 28 de novembro, localizada no colégio Tiradentes da Policia Militar - CTPM XII, à Rua Olavo Bilac Nº 887, Bairro União, na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO. Fone: (69) 3461-6168.

Ouro preto do Oeste, 16 de março de 2022.

Gladson Pagotto Silvestre

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 27356490

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº09/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

CONTRATADA: SUERMERCADO SANCHEZ LTDA CNJ: 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Alho nacional, Carne Bovina em cubos, Sal Refinado, Tomate) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Inácio de Loyola pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 407,12

PROCESSO: 0029.070296/2022-21

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022

ASSINAM:

Luciana Regina Simões Laborda / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez / Contratado

Protocolo 27309520

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Alho nacional branco, Carne bovina de 2ª (cubos), Sal marinho, iodado, refinado, Extrato de tomate) em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 596,73 (Quinhentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos)
PROCESSO: 0029.064207/2022-16
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022

ASSINAM:

Rosangela Sebben da Silva/ Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez/ Contratada

Protocolo 27350981

Portaria de férias nº 1433 de 16 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDMILSON CARDOSO DA SILVA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300021853, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2022 a 30/01/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC3016

ERRATA

Em atenção ao extrato 1554 ID (0024544306) , acrescenta se o item muçarela ;
Onde se lê :
valor : R$ 2,919,16
Leia sê :
valor : R$ 3.509,16

Porto Velho, 16 de março de 2022.

Marly Alves de Oliveira Soares

diretora

Protocolo 27357767

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 - CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.EMBURANA
PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.EMBURANA E CONTRATADOS: SR. ILSON PEREIRA DA SILVA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 1.222,39(hum mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 Maio 2022.
PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06
ASSINAM:JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE (Presidente do conselho escolar) e ILSON PEREIRA DA SILVA (produtor fornecedor)

Protocolo 0024563952

EXTRATO
08/2022

CONTRATANTE: **ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.335.848/0001-34**

CONTRATADA: **ANTONIO VENTURA EIRELI - ME**, **INSCRITA NO CNPJ Nº 03.609.970/0001-87**

Constitui objeto do presente **Contrato,** o fornecimento de produtos alimentícios, perecíveis por entregas escalonadas ou integrais nos casos dos não perecíveis, conforme ordem de fornecimento assinada pela Presidente do Conselho Escolar, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

VENTURA			
PRODUTO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Açafrão	0,3	18,99	5,70
Açúcar	8	3,74	29,92
Aveia em flocos	2	17,98	35,96
Biscoito cream craker	3	10,69	32,07
Farinha de tapioca beiju	2	8,29	16,58
Feijão carioquinha	13	6,99	90,87
Peito de frango	6	14,99	89,94
Leite de coco	1L	12	12,00
Manteiga sem sal	1	12,79	12,79
TOTAL R$			325,83

O valor global da contratação é de **R$ 325,82** (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).
Urupá, 16 de março de 2022

Vanira Rodrigues Pedro
Diretora e Presidente do Conselho Escolar - Representante da Contratante
Antonio Ventura
Representante/Contratada

Protocolo 0027358482

EXTRATO
07/2022

CONTRATANTE: **ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.335.848/0001-34**

CONTRATADA: **GM SCOLARO COM. VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, **INSCRITA NO CNPJ Nº 30.359.468/0001-38**

Constitui objeto do presente **Contrato,** o fornecimento de produtos alimentícios, perecíveis por entregas escalonadas ou integrais nos casos dos não perecíveis, conforme ordem de fornecimento assinada pela Presidente do Conselho Escolar, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

ITENS A SEREM ENTREGUES PELA EMPRESA

KINEN			
PRODUTO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Alho	1	22,90	22,90
Cebola	4,14	3,99	16,52
Cenoura	9	5,99	53,91
Charque	3	42,90	128,70
Macarrão	10,5	5,98	62,79
Pão Francês	23	11,50	264,50
Queijo Mozarela	3	35,00	105,00
TOTAL R$			654,32

O valor global da contratação é de **R$ 654,32** (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
Urupá, 16 de março de 2022

Vanira Rodrigues Pedro
Diretora e Presidente do Conselho Escolar - Representante da Contratante
Gilberto de Souza Scolaro
Representante/Contratada

Protocolo 0027358819

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, CNPJ n. 63.788.277/0001-40, Unidade Executora da EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora: **JOSE IRIS DA ROCHA FILHO, CNPJ: 29.411.639/0001-41,** para fornecer a EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional,** a partir de 17/03/2022, no valor total de **R$ 13.000,00** (Treze mil reais).

Ji-Paraná/RO, 16 de Março de 2022.

DIVINA VIEIRA PEDRA DA SILVA
Presidente

Protocolo 27358127

ERRATA

Vimos por meio desta, informar que houve erro na data informada no Caput do Contrato 001/2022 - Aquisição de Gêneros Alimentícios (0024377307), do fornecedor: **SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO ME**, CNPJ/MF n.º **03.214.454/0001-53.**

Onde se lê: **Aos treze dias do mês de outubro do ano de 2021,** leia-se: **Aos três dias do mês de março do ano de 2022.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor da contratação PNAE é de R$ 4.553,72 (quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2 . O valor total da contratação PEALE é de R$ 2.942,11 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais onze centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

1. Onde se lê: R$ **4.553,72,** leia-se: R$ **4.553,96. Valor informado na Ordem de Fornecimento PRODUTOS PAGO COM RECURSO DO PNAE.**
2. Onde se lê: R$ 2.942,11**,** leia-se: R$ 2.942,26**. Valor informado na Ordem de Fornecimento PRODUTOS PAGO COM RECURSO DO PEALE.**

ORDEM DE FORNECIMENTO ID: 0024416251

No Contrato 002/2022 - Aquisição de Gêneros Alimentícios (0024364821), da empresa: **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**, CNPJ/MF n.º **63.615.058/0001-60,** erro apenas na data informada no Caput do contrato. Onde se lê: **Aos treze dias do mês de outubro do ano de 2021,** leia-se: **Aos três dias do mês de março do ano de 2022.**

Porto Velho, 16 de março de 2022.

FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 27354767

ORDEM DE FORNECIMENTO
Processo nº 0029.452050/2021-93

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Pela Educação do Ceeja Enaldo Lucas de Oliveira, CNPJ: 01.335.848/0001-34, situada na Rua 15 de Novembro n. 4343, bairro: Alto Alegre, Urupá/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem que lhe confere o Estatuto, autoriza a Empresa GM SCOLARO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 30.359.468/0001-38, fornecer os itens abaixo relacionados:

KINEN			
PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Alho	1	22,90	22,90
Cebola	4,14	3,99	16,52
Cenoura	9	5,99	53,91
Charque	3	42,90	128,70

Macarrão	10,5	5,98	62,79
Pão Francês	23	11,50	264,50
Queijo Mozarela	3	35,00	105,00
TOTAL R$			654,32

O valor global da contratação é de **R$ 654,32** (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
Urupá, 16 março de 2022

Vanira Rodrigues Pedro
Diretora e Presidente do Conselho Escolar - Representante da Contratante
Gilberto de Souza Scolaro
Representante/Contratada

Protocolo 27360160

ORDEM DE FORNECIMENTO
Processo nº 0029.452050/2021-93

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Pela Educação do Ceeja Enaldo Lucas de Oliveira, CNPJ: 01.335.848/0001-34, situada na Rua 15 de Novembro n. 4343, bairro: Alto Alegre, Urupá/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem que lhe confere o Estatuto, autoriza a Empresa ANTONIO VENTURA EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.609.970/0001-87 a fornecer os itens abaixo relacionados:

VENTURA			
PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Açafrão	0,3	18,99	5,70
Açúcar	8	3,74	29,92
Aveia em flocos	2	17,98	35,96
Biscoito cream craker	3	10,69	32,07
Farinha de tapioca beiju	2	8,29	16,58
Feijão carioquinha	13	6,99	90,87
Peito de frango	6	14,99	89,94
Leite de coco	1L	12	12,00
Manteiga sem sal	1	12,79	12,79
TOTAL R$			325,83

O valor global da contratação é de **R$ 325,83**(trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).
Urupá, 16 de março de 2022

Vanira Rodrigues Pedro
Diretora e Presidente do Conselho Escolar - Representante da Contratante
Antonio Ventura
Representante/Contratada

Protocolo 27360598

Portaria nº 2524 de 11 de março de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, CNPJ 84.650.894/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 51º, e Art.73, letra "b" do inciso I, da lei Federal n.º 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE e Ações Agregadas.**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Felipe Ferreira dos Santos, Matrícula: (300072507)
(b) Romy Ribeiro Nogueira (2381537)
(c) Ednaldo Franklin: (300052559).

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a)Daniele Ramos da Rocha (300125356)
(b) Lazaro Aparecido de Andrade: (300020988)

(c) Adil Cardoso, Matrícula: (300026391**)**

Art. 3º- Esta revoga a portaria n°738 publicada no DIOF n°. 11, na data de 18/01/2022, tendo efeito retroativo para 20 de janeiro de 2022.

Rolim de Moura, 11 de Março de 2022.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024561649

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PROFª CARMEM ROCHA BORGES

CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (CARNE BOVINA(MOÍDA) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar PROFª CARMEM ROCHA BORGES pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ **1.163,36**

PROCESSO: 0029..070941/2022-14

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022

ASSINAM:

ERINALDO CARLOS DA CUNHA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES / Contratado

Protocolo 27359990

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA** e CONTRATADA:a empresaLuks Construtora LTDA, CNPJ/MF Nº 09.373.909/0001-60.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMAS DE BANHEIRO, FORRO, ESQUADRIAS, PINTURA GERAL DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA ESCOLA AMONDAWA", localizada no Território Indígena Uru Eu Wau Wau, Aldeia Trincheira, Mirante da Serra/ROCOM UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE 1ª LINHA.

VALOR: **R$ 70.195,79** (setenta mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

PROCESSO: 0029.394429/2021-71

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2022

Contrato assinado por:

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos 622.841.262-00

Presidente do Conselho Escolar

José Valdenilson Ferreira

Representante da empresa 434.656.332-53

Mirante da Serra, 16 de março de 2022.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 27361019

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Ceeja Teresa Mitsuko Tustumio CNPJ n. 00.798.224/0001-90, Unidade Executora da Escola Ceeja Teresa Mitsuko Tustumi, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora , JOSE IRIS DA ROCHA**

FILHO, CNPJ: 29.411.639/0001-41,para fornecer a Escola Ceeja Teresa Mitsuko Tustumi, serviçosde poda de arvores (com retirada de entulos), a partir de 18/03/2022, no valor total estimado de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Ji-Paraná/RO, 16 de marçode 2022.

JADIR PEREIRA LIRA

Presidente

Protocolo 27321180

Portaria nº 2558 de 15 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o cessar de cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 14/02/2022, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Ouro Preto, a servidora**JANETH MARIA DE SOUZA ,** Professor Classe C,matrícula n. 300019800 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 27335376

Portaria nº 2560 de 15 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 19 (0024485742) Requerimento de Renuncia (0024534109) SEDUC-NGD(0024548692) Processo nº 0029.074969/2022-12.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensara pedido a contar de **08/03/2022,** o(a) servidor(a) **ANTONIA ELIANE ALMEIDA DE AZEVEDO ,** Matrícula: **300125127** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice Diretora da E.E.E.F.M Professora Maria Laurinda Groff **Tipologia 03,** localizada no Município de Nova Mamoré, SEDUC-CREGuajará-Mirim,/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027342887

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

PARTES: CONTRATANTE O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MANUEL BANDEIRA E CONTRATADA A EMPRESA J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente a contração de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização e manejo, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI´s, uniformes, etc).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de**R$ 7.197,75 (sete mil cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens/serviços correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001** ou **118000003**; Elemento de Despesa: **3.3.90.30.63** e **3.3.90.39.18** do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto nº Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (PROAFI Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso:**18000001**; Elemento de Despesa: **3.3.90.30.63** e **3.3.90.39.18** do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:

R$ 13.656,00 (treze mil seiscentos e cinquenta e seis reais), Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular -**Reajuste Pandemia (Covid-19)**, Fonte: 0.1.12 Elemento de Despesa 3.3.90.30.63, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE010923, de 22/12/2021 (0023334018), E Elemento de Despesa 3.3.90.39.18, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global,

conforme Nota de Empenho nº 2021NE010924, de 22/12/2021 (0023334018).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **PROCESSO DE CONCESSÃO Nº 0029.122421/2021-13 E PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0029.070868/2022-72.**

ASSINAM:
TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
E.E.E.F.M. MANUEL BANDEIRA
JOZIEL PEREIRA
Representante Legal Empresa
J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Colorado do Oeste, 28 dede 2022.

Protocolo 27311151

IDEP

Portaria nº 47 de 09 de março de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.619 de 22 de outubro de 2019 e Lei nº 4.624, de 30 de outubro de 2019, Resolução nº 21/2020/IDEP-CONSUP, de 09 de setembro de 2020, Resolução nº 22/2020/IDEP-CONSUP, de 24 de novembro de 2020, bem como pelas disposições contidas em Editais de Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Pessoal em Caráter Eventual;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CRISTINE SENGER, ocupante do cargo de Diretora de Planejamento Administração e Finanças, Matrícula nº 300156786, para atuar como representante legal do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia IDEP-RO nos Contratos Administrativos de Trabalho a serem firmados nos Processos Seletivos Simplificados.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de outubro de 2020.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129 de 23 de outubro de 2020, publicada no DIOF nº 208 de 23/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0024497481

Portaria nº 48 de 09 de março de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CRISTINE SENGER, ocupante do cargo de Diretora de Planejamento Administração e Finanças, Matrícula nº 300156786, para atuar como representante legal do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia IDEP-RO na lotação e movimentação de servidores em exercício no IDEP.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de maio de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento

da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0024498863

BALANÇO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	117.513,77	117.513,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	117.013,77	117.013,77
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	500,00	500,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	117.513,77	117.513,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	117.513,77	117.513,77
DEFICIT (VI)			13.966.301,98	

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/03/2022 às 10:01 por Fernanda Nascimento Arnhold

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	14.083.815,75	117.513,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500.000,00	488.951,88	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro		500.000,00	488.951,88	
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11870
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/03/2022, às 13:20

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**21.671.647,00**	**22.435.342,96**	**11.942.305,18**	**9.509.979,77**	**9.509.630,26**	**10.493.037,78**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.402.317,00	11.928.254,96	7.734.236,19	7.734.236,19	7.734.236,19	4.194.018,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.269.330,00	10.507.088,00	4.208.068,99	1.775.743,58	1.775.394,07	6.299.019,01
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**5.520.061,00**	**5.720.061,00**	**2.141.510,57**	**969.155,11**	**969.155,11**	**3.578.550,43**
INVESTIMENTOS	5.520.061,00	5.720.061,00	2.141.510,57	969.155,11	969.155,11	3.578.550,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**27.191.708,00**	**28.155.403,96**	**14.083.815,75**	**10.479.134,88**	**10.478.785,37**	**14.071.588,21**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**27.191.708,00**	**28.155.403,96**	**14.083.815,75**	**10.479.134,88**	**10.478.785,37**	**14.071.588,21**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**27.191.708,00**	**28.155.403,96**	**14.083.815,75**	**10.479.134,88**	**10.478.785,37**	**14.071.588,21**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	**242.912,08**	**88.237,37**	**88.237,37**	**154.674,71**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	242.912,08	88.237,37	88.237,37	154.674,71	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**11.748.694,85**	**11.599.279,69**	**11.599.279,69**	**149.415,16**	-
INVESTIMENTOS	-	11.748.694,85	11.599.279,69	11.599.279,69	149.415,16	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**11.991.606,93**	**11.687.517,06**	**11.687.517,06**	**304.089,87**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	**34.690,02**	**34.690,02**	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	30.241,02	30.241,02	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	4.449,00	4.449,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**34.690,02**	**34.690,02**	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

01 - Informações Gerais

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, domiciliado Rua Padre Chiquinho, nº 2988, Bairro: Pedrinhas, Edifício: Rio Cautário, no município de Porto Velho, inscrito sob C.N.P.J. 26.766.814/0001-25, integra o Poder Executivo Estadual, criado pela Lei

Complementar Estadual nº 908, de 06/12/2016, com alterações através da Lei Complementar n° 947, de 28/06/2017. Sendo uma entidade com natureza jurídica de autarquia, vinculada à Secretaria de Estado da Educação e dotada de autonomia administrativa, didático-pedagógica, disciplinar, financeira, orçamentária e patrimonial, sendo Órgão Central do Subsistema Público de Educação Profissional do Estado.

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP é uma instituição de educação básica e profissional, pluricurricular, especializada na oferta de educação profissional gratuita, nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos com suas práticas pedagógicas, compreendidas a pesquisa e a inovação dedicada à formação profissional.

As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual n° 4.938, de 30 de dezembro de 2020, e alterações pelos Decretos n° 26.100, de 31 de maio de 2021, n° 26.683, de 21 de dezembro de 2021, n° 26.799, de 30 de dezembro de 2021 e 26.803, de 31 de dezembro de 2021.

A declaração do contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP encontra-se abaixo:

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Local: Porto Velho - RO

Data: 14/03/2021.

Contador Responsável: Fernanda Nascimento Arnhold

CRC nº RO-007407/O-9

02 - Apresentação das Demonstrações e Principais práticas contábeis

2.1- Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pelo órgão Central de Contabilidade do Estado de Rondônia – Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Através da Portaria nº 40/2022/COGES de 10/02/2022 foi aprovado a 5ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS– MCDC/COGES-RO**, disponibilizado no site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela COGES/RO em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo compostas por: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração de Mutações no Patrimônio Líquido e Notas Explicativas.

Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2021, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Temos ainda que, no Exercício de 2021 ocorreu a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. Assim, os saldos em 31/12/2020 apresentados nos Demonstrativos Contábeis de 2021 foram extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO evidenciados conforme 4ª edição dos Manuais de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES/RO.

2.2-Base de Mensuração

Moeda – A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço

Estoques- Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável do imobilizado foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis.

03 - Do Envio dos Balancetes Mensais

Em atenção ao Decreto n. 26.020, de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução n° 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, este Instituto a efetuou transmissão dos arquivos através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Dito isto, apresentamos abaixo relação dos protocolos de entrega das Remessas mensais encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia referentes ao exercício de 2021:

Item	Competência	Protocolo TCERO (ID SEI)
1	Janeiro	18639530
2	Fevereiro	18639600
3	Março	18639659
4	Abril	18639728
5	Maio	18959383
6	Junho	19630790
7	Julho	20290511
8	Agosto	20965519
9	Setembro	21747668
10	Outubro	22822532
11	Novembro	23170701
12	Dezembro	24318162

Na oportunidade, informamos que a parametrização e conversão em arquivos.xml do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) são gerados pela Função TCE no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, sendo gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6°, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Ademais, esta Contadoria Setorial efetuou os testes de consistências nos Arquivos do Módulo Contábil, conforme orientado no Treinamento Validação dos balancetes enviados ao TCE RO IN 72.

04 - Regime Contábil do Balanço Orçamentário

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

Pertencem ao exercício financeiro:

I - As receitas nele arrecadadas; (Regime de caixa)

II- As despesas nele legalmente empenhadas. (Regime de competência)

05 – Dotação Orçamentária

A Lei Orçamentária Anual n° 4.938, de 30 de dezembro de 2020, publicada no DOE Suplementar n. 253, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2021, sendo a dotação orçamentária inicial de R$ 27.191.708,00.

No decorrer do exercício de 2021, houve suplementações no valor de R$ 9.929.027,96, reduções e cancelamentos no valor de R$ 8.903.090,00.

Logo, resultando em uma variação de suplementações orçamentárias na ordem de R$ 1.025.937,96, sendo destes o valor de R$ 500.00,00 referente a Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2020- Decreto n° 26.100 de 31/05/2021. Tal suplementação ocorreu na Fonte 0621 sendo destinada a promoção de cursos de formação inicial e continuada do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

E ainda, o montante de R$ 525.937,96 suplementou o orçamento na Fonte 0118-FUNDEB, conforme Decreto n° 26.683 de 21/12/ 2021, Decreto n° 26.799, de 30/12/2021 e Decreto n° 26.803, de 31/12/2021, sendo Crédito Adicional Suplementar por anulação e Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação.

No entanto, além das suplementações orçamentárias houve uma descentralização orçamentária e financeira no valor de R$ 62.242,00 ao Fundo Penitenciário-FUPEN, referente ao termo de Cooperação n° 039/PGE/2019 e Portaria Conjunta n° 79, de 20 de janeiro de 2021.

No entanto, além das suplementações orçamentárias houve uma descentralização orçamentária e financeira no valor de R$ 62.242,00 ao Fundo Penitenciário-FUPEN, referente ao termo de Cooperação n° 039/PGE/2019 e Portaria Conjunta n° 79, de 20 de janeiro de 2021.

Movimentação Orçamentária	
Dotação Inicial	R$ 27.191.708,00
Variação das Suplementações orçamentárias	R$ 1.025.937,96
Dotação Atualizada	R$ 28.217.645,96
Descentralização Concedida	R$ 62.242,00
Dotação Atualizada após descentralização de crédito	**R$ 28.155.403,96**

Assim, a composição do orçamento atualizado do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP ao final do Exercício de 2021, após suplementações orçamentárias e descentralização de crédito concedida perfez o total de R$ 28.155.403,96. Deste montante, o IDEP empenhou o valor de R$ 14.083.815,75.

06 - Previsão Inicial

Esta unidade orçamentária iniciou o Exercício de 2021, com previsão inicial de receita zerada. Ressaltando que esta Unidade Gestora - IDEP não é um agente arrecadador de receita, e executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos no interesse da Administração Pública.

07- Receitas Realizadas

Na execução orçamentária observou-se Receita Realizada de R$ 117.513,77, com destaque nas receitas correntes a rubrica “Receita Patrimonial”, no valor de R$ 117.013,77, referente remuneração de depósitos bancários.

A receita de “Remuneração de Depósitos Bancários” do IDEP no exercício de 2021 é pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras das contas bancárias deste IDEP, ou seja, são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta de aplicação ainda não utilizados.

08 – Receitas X Despesas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário do Instituto apresenta déficit orçamentário no valor de -R$ 13.966.301,98, posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário do IDEP somente contemplar as receitas diretamente arrecadadas por esta instituição, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado e outros órgãos. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2021.

Ressalta-se que, segundo a 8ª edição do MCASP, este fato não representa irregularidade, haja vista que o balanço do IDEP compõe o Balanço Geral do Estado de Rondônia que, consolidado, se apresentará em equilíbrio.

09- Saldos de Exercícios Anteriores

No Quadro de Receitas Orçamentárias tem evidenciado a previsão atualizada de R$ 500.000,00 referente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro autorizado pelo Decreto n° 26.100 de 31/05/2021.

Tendo como Receitas Realizadas o montante de R$ 488.951,88 concernente aos empenhos da Fonte 0621 referente as despesas relacionadas ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

10-Despesas Orçamentárias

O montante das despesas empenhadas no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP totalizou R$ 14.083.815,75, sendo deste montante R$ 11.942.305,18 referente às Despesas Correntes e R$ 2.141.510,57 referente às Despesas de Capital. Ademais, verifica-se saldo de dotação orçamentária no montante de R$ 14.071.588,21.

No quadro abaixo estão demonstradas a dotação atualizada e as respectivas despesas empenhadas (executadas) do Exercício de 2021, por grupo de despesa, conforme classificação orçamentária:

Despesas Orçamentárias				Em R$
GRUPO DESPESA	2021		AV (%)	AV (%)
	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	(Empenhado x Dotação)	(Empenhado x Total da despesa)
1 – Pessoal e Encargos Sociais	11.928.254,96	7.734.236,19	64,84%	54,92%
2 - Juros e Encargos da Dívida	-	-	0,00%	0,00%
3 - Outras Despesas Correntes	10.507.088,00	4.208.068,99	40,05%	29,87%
Subtotal Despesas Correntes	**22.435.342,96**	**11.942.305,18**	**53,23%**	**84,79%**
4 - Investimentos	5.720.061,00	2.141.510,57	37,44%	15,21%

5 - Inversões Financeiras	-	-	0,00%	0,00%
6 - Amortização Dívida	-	-	0,00%	0,00%
Subtotal Despesa de Capital	**5.720.061,00**	**2.141.510,57**	**37,44%**	**15,21**
TOTAL	**28.155.403,96**	**14.083.815,75**	**50,02%**	**100,00%**

Do montante de Despesas Correntes empenhadas, as despesas com Pessoal e Encargos Sociais corresponde a R$ 7.734.236,19, correspondendo a 54,92% do total da despesa empenhada do IDEP no exercício de 2021.

Não houve movimentação no grupo de despesa “Juros e Encargos da Dívida”, no exercício de 2021.

No grupo de contas “Outras Despesas Correntes” foram registradas as despesas orçamentárias com serviços, consumo, diárias, auxílios e indenizações de servidores, entre outras, no montante de R$ 4.208.068,99 representando 29,87 % do total da despesa empenhado do IDEP.

Do total de Despesas de Capital empenhadas, as despesas com Investimentos foram registradas no valor de R$ 2.141.510,57 equivalendo a 15,21% do total de despesa empenhada.

No grupo de contas “Investimentos” foram registradas as despesas orçamentárias com aquisição de ativos permanentes como mobiliários, equipamentos de tecnologia da informação, veículos, Obras em Andamento, entre outros, para atender as necessidades deste IDEP.

Não houve movimentação nos grupos de contas “Inversão Financeira” e “Amortização da Dívida”, no exercício de 2021.

Ademais, verifica-se saldo de dotação orçamentária no montante de R$ 14.071.588,21, assim a execução orçamentária do Instituto IDEP perfez o equivalente a 50,02% do total da dotação atualizada, em 2021.

11- Execução orçamentária dos Restos a pagar

- **Execução de restos a pagar não processados (RPNP)**

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2020 totalizam o valor de R$ 11.991.606,93, ocorrendo o devido pagamento na ordem de R$ 11.687.517,06, do montante de inscrição de restos a pagar não processados o valor de R$ 304.089,87 foram cancelados, o equivalente a 25,36%, das inscrições.

Os cancelamentos dos restos a pagar não processados foram justificados pela gestão através dos Despachos (0019372575) (0021492646) nos autos do Processo 0048.080155/2021-16. Ressaltando que não ocorreu a entrega dos materiais ou serviços após o devido prazo, inexistindo obrigações com os devidos fornecedores.

Natureza	Nota de empenho	Fornecedor	Inscrição R$	Cancelamentos R$
339032	2020NE000588	26289993000157-FABRIL GRAFICA E MALHARIA LTDA	17.130,40	17.130,40
339030	2020NE000027	03506307000157-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	8.561,68	7.089,00
339039	2020NE000061	00000000479292-BANCO DO BRASIL S.A	3.621,02	2.513,14
339040	2020NE000079	02251574000168-TSI COM. DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - ME	9.786,82	5.961,79
339040	2020NE000634	05423963000111-OI MOVEL S.A.	875,57	771,86
339030	2020NE000028	03506307000157-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	12.130,21	9.239,22
339030	2020NE000316	15539260000107-GRAFICA PORTO LTDA	286,80	286,80
339030	2020NE000318	13299917000180-GRAFICA EPA EIRELI - ME	65,14	22,24
339030	2020NE000495	14410553000127-A.C.F. MOREIRA	318,00	318,00
339030	2020NE000519	13807868000140-COMERCIAL VAREJ DE ARMARINHO MARTINS EIRELI	849,20	62,98
339030	2020NE000569	63615058000160-GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP	4.124,20	394,23
339030	2020NE000583	14410553000127-A.C.F. MOREIRA	200,00	200,00
339030	2020NE000670	35298980000135-PVH SERV.COMBINADOS DE ESC. EMPRESA LTDA	9.524,80	9.524,80
339039	2020NE000026	05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	81.000,00	81.000,00
339039	2020NE000077	02102498000129-METROPOLITAN LIFE SEG. E PREV. PRIVADA S/ A	1.150,07	543,35
339039	2020NE000667	04879902000109-NORTAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME	6.000,00	6.000,00
449052	2020NE000522	04935430000156-I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRE	4.203,94	4.203,94
449052	2020NE000525	24845457000165-ITACA EIRELI	4.872,00	4.872,00
449052	2020NE000597	01527632000170-KMEIH & CIA LTDA	3.980,64	3.980,64
449052	2020NE000604	24321932000102-GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	39.312,00	39.312,00
449052	2020NE000631	22614545000120-GRM - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	3.139,28	392,41
449052	2020NE000710	24321932000102-GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	46.774,00	46.774,00
449052	2020NE000711	00300400000112-MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5.423,47	5.423,47
449052	2020NE000712	01527632000170-KMEIH & CIA LTDA	22.059,38	22.059,38
449052	2020NE000734	05587568000174-PORTO TECNOLOGIA COM.E SERVICOS LTDA - ME	17.488,00	17.488,00

449052	2020NE000749	26915509000158-P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI -EPP	4.909,32	4.909,32
339030	2020NE000748	26915509000158-P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI -EPP	8.296,90	8.296,90
339032	2020NE000724	26289993000157-FABRIL GRAFICA E MALHARIA LTDA	5.320,00	5.320,00
		Total Consolidado	**11.991.606,93**	**304.089,87**

- **Execução de restos a pagar processados (RPP)**

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2020 totalizaram R$ 34.690,02, sendo pagos em sua integralidade.

BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	**117.513,77**	**121.223,99**
Ordinária	-	**24,65**
Vinculada	**117.513,77**	**121.199,34**
Recursos Vinculados à Educação	117.513,77	118.833,21
Recursos Vinculados à Fundos	-	2.366,13
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**16.264.148,84**	**21.550.326,84**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	634.722,01	21.550.326,84
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	15.629.426,83	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**6.528.629,54**	**34.352.640,01**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.604.680,87	11.991.606,93
Inscrição de Restos a Pagar Processados	349,51	34.690,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.923.599,16	1.372.361,22
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	20.953.981,84
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**13.798.494,31**	**3.001.994,26**
Caixa e Equivalente de Caixa	13.770.299,46	2.923.866,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	28.194,85	78.127,64
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**36.708.786,46**	**59.026.185,10**

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	**14.083.815,75**	**19.786.479,83**
Ordinária	**945.970,25**	**197.903,59**
Vinculada	**13.137.845,50**	**19.588.576,24**
Recursos Vinculados à Educação	13.137.845,50	19.588.576,24
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**2.462.951,76**	**1.697.819,50**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	41.444,16	1.697.819,50
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	2.421.507,60	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**14.662.930,97**	**23.743.391,46**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	11.687.517,06	42.377,99
Pagamento de Restos a Pagar Processados	34.690,02	1.324.737,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.940.723,89	1.422.294,01
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	20.953.981,84
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**5.499.087,98**	**13.798.494,31**
Caixa e Equivalente de Caixa	5.499.087,98	13.770.299,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	28.194,85
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**36.708.786,46**	**59.026.185,10**

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-	24,65	-	24,65
Vinculada	117.513,77	-	117.513,77	121.199,34	-	121.199,34
Recursos Vinculados à Educação	117.513,77	-	117.513,77	118.833,21	-	118.833,21
Recursos Vinculados à Fundos	-	-	-	2.366,13	-	2.366,13
TOTAL	117.513,77	-	117.513,77	121.223,99	-	121.223,99

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/03/2022 às 09:35 por Fernanda Nascimento Arnhold

Página 3 de 3

12 – Receita Orçamentária

Compreende o valor de R$ 117.513,77, sendo sua maioria decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2021, das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP, que foram registradas como Remuneração de Depósitos Bancários.

13 – Transferências financeiras recebidas

O saldo de Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária encontra-se registrado na conta contábil de variação patrimonial aumentativa 4.5.1.1.2.02.00.00 – Repasse Recebido totaliza no valor de R$ 634.722,01, referente às Ordens Bancárias- OB recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140099 para execução orçamentária das despesas com Fonte de Recurso 0100- ordinários.

As Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária estão registradas 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito totalizando o valor de R$ 15.629.426,83 no Exercício de 2021.

Ressaltamos que a conta 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito retrata os registros referente:

- Às Ordens Bancárias- OB recebidas da conta única do tesouro para a Conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ- conta D, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas no exercício financeiro na fonte de recurso 0112;
- Às transferências de recursos da Fonte 0118- FUNDEB advindas da Secretaria de Estado de educação;
- Ainda transferências de recursos de domicílio bancário- IDEP para outro domicílio bancário desta mesma unidade gestora, ou seja, conta recebedora para Conta Pagadora. No entanto, estas últimas movimentações efetuam registros tanto na conta 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito quanto na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Crédito zerando o saldo na apuração do resultado do exercício de 2021.

14 – Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis (recursos relativos a consignações de folha de pagamento, retenções, fianças e cauções) e Inscrição de restos a pagar.

Conta Contábil	Descrição	Saldo
6.3.1.7.0.0.0.00.00	RP não processados – Inscrição no Exercício	R$ 3.604.680,87
6.3.2.7.0.0.0.00.00	RP processados – Inscrição no Exercício	R$ 349,51
2.1.8.8.0.0.0.00.00	Valores Restituíveis (movimento a crédito)	R$ 2.923.599,16
Total		**R$ 6.528.629,54**

A Inscrição de Restos a Pagar Não Processados do Exercício perfez o montante de R$ 3.604.680,87 e a Inscrição de Restos a Pagar Processados do Exercício totalizou o montante de R$ 349,51.

Os Valores restituíveis representam a movimentação a crédito da conta contábil que perfizeram em R$ 2.923.599,16 que são referentes aos pagamentos de entradas compensatórias.

15- Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária perfez o montante de R$ 14.083.815,75, abaixo se demonstra as despesas empenhadas, liquidadas e pagas por fontes de recursos.

Em análise a tabela abaixo, constata-se que 93,28% das Despesas Orçamentárias empenhadas estão vinculadas à Educação. Dentro destes 78,65% são despesas cobertas por recurso destinado à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FT 0112.

Item	Despesas por Fonte	Empenhado	Liquidado	Pago	AV (%) Empenho por Fonte x Despesa total
1	Recursos Ordinários (FT 0100)	R$ 945.970,25	R$ 593.277,85	R$ 592.928,34	6,72%
	Total Recurso Ordinário	**R$ 945.970,25**	**R$ 593.277,85**	**R$ 592.928,34**	**6,72%**

2	0112- Recurso destinado à Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino	R$ 11.077.419,97	R$ 8.246.959,42	R$ 8.246.959,42	78,65%
3	0118- Recurso transferido pelo FUNDEB	R$ 1.571.473,65	R$ 1.571.473,65	R$ 1.571.473,65	11,16%
4	0621- Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	R$ 488.951,88	R$ 67.423,96	R$ 67.423,96	3,47%
	Total Vinculados à Educação	**R$ 13.137.845,50**	**R$ 9.885.857,03**	**R$ 9.885.857,03**	**93,28%**
Total das Despesas Orçamentárias		**R$ 14.083.815,75**	**R$ 10.479.134,88**	**R$ 10.478.785,37**	**100,00%**

16 – Transferências Financeiras Concedidas

As transferências financeiras concedidas para a execução orçamentária registrada na conta de variação patrimonial diminutiva 3.5.1.1.2.02.00 - Repasse Concedido apresenta o valor de R$ 41.444,16, sendo repasses financeiros referente ao termo de Cooperação n° 039/PGE/2019 e Portaria Conjunta n° 79, de 20 de janeiro de 2021, para subsidiar a Descentralização de Crédito com Fundo Penitenciário-FUPEN.

As Transferências financeiras concedidas independentes da Execução Orçamentária totalizam os registros na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a crédito no valor de R$ 2.421.507,60. Em sua maioria, são registros referente as transferências de recursos de domicílio bancário- IDEP para outro domicílio bancário desta mesma unidade gestora, ou seja, conta recebedora para Conta Pagadora (Fonte 0118-Fundeb), bem como estornos de notas de empenho e devoluções de recursos da Fonte 0100.

17- Resultado Financeiro

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. Esse cálculo pode ser apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

Dispêndios	31/ 12/2021
(+) Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	R$ 5.499.087,98
Ingressos	31/ 12/21
(-) Saldo em espécie do Exercício Anterior	R$ 13.770.299,46
(=) Resultado Financeiro	**-R$ 8.271.211,48**

Observa-se que uma redução no resultado financeiro, gerando um déficit na ordem -R$ 8.291.211,48. No entanto, o resultado financeiro não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial. Da mesma forma, a variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho, nesta Unidade Gestora o que ocorreu foi a redução no endividamento, onde em 31/12/2020 tínhamos R$ 11.722.207,08 de Inscrição de Restos a Pagar Não Processados e Processados sendo estes pagos durante exercício de 2021, exceto os restos a pagar cancelados, reduzindo o saldo em espécie do Exercício.

O Balanço Financeiro apresentou saldo total de resultado financeiro positivo na ordem de R$ 36.708.786,46.

BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R$

ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.499.087,98	13.770.299,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.499.087,98	13.770.299,46
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	114.365,00	71.254,85
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	111.385,00	43.060,00
VALORES RESTITUÍVEIS	-	28.194,85
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.980,00	-
ESTOQUES	318.624,88	159.043,72
ALMOXARIFADO	198.342,33	141.666,00
OUTROS ESTOQUES	120.282,55	17.377,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	59.597,20	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	59.597,20	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**5.991.675,06**	**14.000.598,03**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	15.149.137,44	2.983.854,51
BENS MOVEIS	15.121.520,43	3.113.712,47
BENS IMÓVEIS	305.519,26	-
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(277.902,25)	(129.857,96)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**15.149.137,44**	**2.983.854,51**
TOTAL DO ATIVO	**21.140.812,50**	**16.984.452,54**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	63.137,63	159.325,72
PESSOAL A PAGAR	62.339,56	119.517,68
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	798,07	9.567,02
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	30.241,02
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	51.424,99	235.639,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	51.424,99	235.639,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.343,89	28.194,85
VALORES RESTITUÍVEIS	11.070,12	28.194,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.273,77	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**126.906,51**	**423.159,57**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	21.013.905,99	16.561.292,97
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	21.013.905,99	16.561.292,97
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**21.013.905,99**	**16.561.292,97**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**21.140.812,50**	**16.984.452,54**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	5.499.087,98	13.798.494,31
Ativo Permanente	15.641.724,52	3.185.958,23
Total Ativo (I)	**21.140.812,50**	**16.984.452,54**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	3.616.100,50	12.054.491,80
Passivo Permanente	115.486,88	129.084,70
Total Passivo (II)	**3.731.587,38**	**12.183.576,50**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**17.409.225,12**	**4.800.876,04**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	1.250,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	**1.250,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2021	31/12/2020
00	Recursos Ordinários	99.971,60	27.253,39
12	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	859.241,40	347.990,37
18	Recursos Transferidos pelo FUNDEB	-	3.841,86
21	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolv. da Educação - FNDE	923.774,48	1.364.916,89
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**1.882.987,48**	**1.744.002,51**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/03/2022 às 09:42 por Fernanda Nascimento Arnhold Página 5 de 5

18 – Ativo Circulante e Não Circulante

O Ativo Circulante no fim do exercício de 2021 totalizou o montante de R$ 5.991.675,06 equivalendo a 28,34% em relação ao Ativo Total, sendo composto em sua maioria por Caixa e Equivalentes de Caixa.

O Saldo do Ativo não Circulante no fim de 2021 compreende 71,66% do Ativo Total, sendo em sua totalidade representado pelo Imobilizado.

Ativo - Composição	31/ 12/2021	AV (%)

Ativo Circulante	**R$ 5.991.675,06**	**28,34%**
Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 5.499.087,98	26,01%
Demais Créditos a Curto Prazo	R$ 114.365,00	0,54%
Estoques	R$ 318.624,88	1,51%
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	R$ 59.597,20	0,28%
Ativo Não Circulante	**R$ 15.149.137,44**	**71,66%**
Imobilizado	R$ 15.149.137,44	71,66%
Total do Ativo	**R$ 21.140.812,50**	**100,00%**

19 – Caixa e Equivalentes de Caixa

O IDEP apresentou saldo de Caixa e Equivalentes de caixa em 31/12/2021 de R$ 5.499.087,98, estando em sua totalidade nas contas do Banco do Brasil.

Cabe destacar que, o saldo apresentado na conciliação bancária de Dezembro/2021 referente à unidade IDEP no importe de R$ 4.882.458,26 diverge com o saldo apresentado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R$ 5.499.087,98.

No caso da unidade gestora 160020 – IDEP, os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciados no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial são compostos pelas contas contábeis: conta 1.1.1.1.1.1.9.01.00- Banco Conta Movimento – Banco do Brasil (Contas Correntes- Conta tipo "D") e 1.1.1.1.2.4.0.01.01- limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única- Banco do Brasil), conforme saldos detalhados abaixo:

Caixa e Equivalentes de Caixa			31/ 12/2021	
Conta Contábil	**Conta Bancária**	**Descrição**	**Saldo Financeiro Disponível**	
11111190100	0012757X101257	Folha de Pagamento	R$	413.459,09
11111190100	0012757X101265	Fornecedor	R$	3.117.470,48
11111190100	0012757X103241	TED/ PRONATEC	R$	1.351.528,69
Total 11111190100			**R$**	**4.882.458,26**
11112400101	0012757X100005	Conta Única- Tesouro	R$	616.629,72
Total 11112400101			**R$**	**616.629,72**
Total Consolidado			**R$**	**5.499.087,98**

Cabe ressaltar que embora os recursos financeiros referente à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01- limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil) estejam disponíveis ao IDEP para a execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo a Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto n. 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estarem disponíveis à Unidade IDEP para a execução financeira da unidade.

Deste modo, considerando os saldos apresentados nas contas 1.1.1.1.1.1.9.01.00- Banco Conta Movimento – Banco do Brasil (Contas Correntes- Conta tipo "D") no valor de R$ 4.882.458,26 e saldos demonstrados na conta 1.1.1.1.2.4.0.01.01- limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única- Banco do Brasil) no importe de R$ 616.629,72, o total de caixa e equivalente de caixa representam fidedignamente o saldos dos recursos disponíveis ao IDEP em 31 de dezembro de 2021 no montante de R$ 5.499.087,98 .

Ademais, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (do lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final, onde apresentam a devida conciliação dos saldos.

20 – Demais Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por transações realizáveis no curto prazo. Este Instituto apresentou saldo na Conta de Demais créditos e valores a curto prazo no importe de R$ 114.365,00, conforme composição abaixo:

Demais Créditos a Curto Prazo		
Conta Contábil	**Título**	Saldo Financeiro 31/ 12/2021
11311000000	**Adiantamentos Concedidos**	**R$ 111.385,00**
11311020000	Suprimentos de Fundos	R$ 4.000,00
11311990100	Diárias	R$ 40.425,00
11311999900	Adiantamento diversos concedidos	R$ 66.960,00
11380000000	**Outros créditos e valores a receber a curto prazo**	**R$ 2.980,00**

11382020000	Créditos a receber decorrentes de permissão de uso	R$ 2.980,00
Total Consolidado		**R$ 114.365,00**

Os adiantamentos concedidos no valor de R$ 111.385,00 ora evidenciados referem-se: a adiantamentos a servidores com suprimentos de fundos na ordem de R$ 4.000,00; adiantamentos com Diárias no montante de R$ 40.425,00 e Adiantamentos diversos concedidos no valor de R$ 66.960,00 referente aos repasses financeiros do Programa de Apoio Financeiro- PROAFI em favor do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira/ Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, autorizado pela Lei n° 4.265/2018 - PROAFI/IDEP.

A Conta Demais Créditos a Curto Prazo é composta ainda, pelo registro de Créditos a receber decorrentes de permissão de uso, sendo este no valor de R$ 2.980,00 relativo ao Registro de cessão de uso de bens móveis sob a responsabilidade de terceiros entre a UG 160020-IDEP e a UG-130099-SEPAT, conforme termo de cessão de uso (0018190672), com prazo de vigência de 1 ano. Processo 0064.221410/2021-81.

No Exercício de 2021, houve acompanhamento dos saldos das contas controles de Diárias dos autos do processo 0048.108461/2018-11.

21 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados- Agrupamento de contas

Em 2021, com a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, a conta 1.1.3.5.0.00.00-depósitos restituíveis e valores vinculados foi suprimida, esta Unidade Gestora IDEP possuía saldo em 31/12/2020 no montante de R$ 28.194,85, sendo este saldo incorporado a conta 1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de caixa, em 2021.

Cabe ressaltar que o saldo de valor de depósitos restituíveis importados de 2020 foram pagos durante o Exercício de 2021, restante apenas o valor de R$ 30,70 referente Retenção de Planos de Saúde.

Assim, durante a execução do Exercício de 2021, os demais valores referentes depósitos e restituições passaram a ser acompanhados pela conta de controle 8.2.1.1.3.02.00 - DDR Comprometida por Consignações/Retenções e saldo financeiro na conta 1.1.1.1.1.00.00 - caixa e equivalente de caixa.

22 – Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente

Este Instituto apresentou saldo no valor de R$ 59.597,20 relativo a conta 1.1.9.3.1.0.0.00.00-Assinaturas e anuidades a apropriar. Cumpre informar que se referem a assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública com período de cobertura de 12 meses e de Locação de Software de Engenharia-AUTOCAD com prazo determinado de vigência, conforme processo 0048.513691/2020-12 e 0048.262729/2021-64.

23 – Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Neste Instituto, os Estoques apresentaram saldos na conta contábil 115000000 - Estoques, no valor de R$ 318.624,88.

Apresenta-se abaixo o detalhamento do saldo:

Material de Consumo			
Conta Contábil nº 115610100			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	Saldo 31/ 12/2021	**AV (%)**
339030-01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R$ 25,72	0,01%
339030-04	Gás e outros materiais engarrafados	R$ 2.723,00	0,85%
339030-06	Alimentos para Animais	R$ 105,00	0,03%
339030-07	Gêneros de Alimentação	R$ 1.835,84	0,58%
339030-09	Material Farmacológico	R$ 6.811,78	2,14%
339030-11	Material Químico	R$ 11.853,13	3,72%
339030-14	Material Educativo Esportivo	R$ 2.084,37	0,65%
339030-16	Material de Expediente	R$ 63.803,29	20,02%
339030-17	Material de Processamento de Dados	R$ 1.273,80	0,40%
339030-18	Material e Medicamentos para uso veterinário	R$ 1.278,06	0,40%
339030-19	Material de Acondicionamento e Embalagem	R$ 1.758,12	0,55%
339030-20	Material de Cama, Mesa e Banho	R$ 1.819,68	0,57%
339030-21	Material de Copa e Cozinha	R$ 3.888,76	1,22%
339030-22	Material de Limpeza e Produto de Higienização	R$ 51.680,22	16,22%
339030-24	Material para Manutenção de Bens Móveis	R$ 1.079,30	0,34%
339030-26	Material Elétrico e Eletrônico	R$ 1.481,92	0,47%
339030-28	Material de Proteção e Segurança	R$ 14.157,36	4,44%
339030-31	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	R$ 21.785,09	6,84%
339030-36	Material Hospitalar	R$ 3.594,58	1,13%
339030-42	Ferramentas	R$ 4.788,69	1,50%
339030-44	Material de Sinalização Visual e Outros	R$ 514,62	0,16%
Total - Almoxarifado		**R$ 198.342,33**	**62,25%**

339032-03	Material Destinado a Assistência Social	R$ 8.190,97	2,57%
339032-04	Material Educacional e Cultural	R$ 106.268,48	33,35%
339032-99	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	R$ 5.823,10	1,83%
Total - Outros Estoques		**R$ 120.282,55**	**37,75%**
Total - Estoques		**R$ 318.624,88**	**100,00%**

Tendo em vista a demonstração dos itens que compõe a conta Estoque, observa-se que os materiais de maior representatividade no Estoques são: o Grupo Material Educacional e Cultural representando 33,35% do total de estoque, referindo se a materiais de distribuição gratuita como apostilas, cadernos, certificados, entre outros, para os cursos de qualificação profissional; Material de Expediente que corresponde a 20,02 % do total da conta, Material de Limpeza e Produtos de Higienização representando 16,22%.

Cabe salientar que as baixas desses materiais mediante requisições são apuradas através do Controle de Entrada e Saída dos Materiais em Estoque encaminhadas a esta Contadoria Setorial pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado através do processo 0048.092978/2021-86.

24 – Imobilizado

Em 31/12/2021, o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional apresentou um saldo de R$ 15.149.137,44 relacionados a imobilizado. Sendo o saldo de Bens Móveis no montante de R$ 15.121.520,43 e o saldo de Bens Imóveis no valor de R$ 305.519,26.

O Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e/ou de construção, acrescidos de reavaliação e deduzidos de depreciação acumulada e perda por dedução ao valor recuperável, quando aplicável, conforme Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do grupo de contas Imobilizado, para o exercício de 2021.

Imobilizado - Composição	31/ 12/2021	31/ 12/2020	AV%
Bens Móveis - valor líquido	**R$ 14.843.618,18**	**R$ 2.983.854,51**	**-**
(+) Valor Bruto Contábil	R$ 15.121.520,43	R$ 3.113.712,47	-
(-) Depreciação/ Amort./Ex. Acum. de Bens Móveis	-R$ 277.902,25	R$ 129.857,96	-
Bens Imóveis – valor líquido	**R$ 305.519,26**	**R$ 0,00**	-
Obras em Andamento	R$ 305.519,26	R$ 0,00	-
Total do Imobilizado	**R$ 15.149.137,44**	**R$ 2.983.854,51**	**507,70%**

O Saldo do grupo de contas Imobilizado ao final do Exercício de 2021 teve um relevante aumento de 507,70% em relação ao saldo do Exercício de 2020.

Cabe frisar que o substancial aumento é referente, principalmente, a aquisição de quatro “Unidades Móveis de Educação Profissional”, no valor de R$ 8.897.000,00, sendo: a unidade de Panificação e Confeitaria; a unidade móvel de Piscicultura e Frigorífico; a unidade móvel de Imagem Pessoal e a Unidade móvel de Manutenção de Máquinas Pesadas.

Em 31/12/2021, o grupo de Bens Imóveis apresentou saldo de R$ 305.519,26, referentes obras em andamento iniciada no Exercício de 2021.

24.1– Bens Móveis

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços.

Esta Unidade Gestora apresentou, ao final do Exercício de 2021, o Valor Contábil Bruto de R$ 15.121.520,43 composto, conforme quadro abaixo:

Conta Contábil	Discriminação	Saldo SIGEF 31/ 12/2021	Saldo SIAFEM 31/ 12/2020	AV (%)
1.2.3.1.1.01.01	Aparelhos de Med. E Orientação	R$ 23.944,67	R$ 28.526,71	0,16%
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e Equip. de Comunicação	R$ 75,90	R$ 75,90	0,00%
1.2.3.1.1.01.03	Aparelhos e Equip. e Utensílios Médicos, Odontol.	R$ 26.937,94	R$ 0,00	0,18%
1.2.3.1.1.01.04	Aparelhos e Equip. para Esportes	R$ 2.942,53	R$ 3.565,09	0,02%
1.2.3.1.1.01.05	Equip. Proteção, Seg. e Socorro	R$ 5.657,89	R$ 5.657,89	0,04%
1.2.3.1.1.01.06	Maquinas e Equip. Industriais	R$ 91.811,69	R$ 78.343,71	0,61%
1.2.3.1.1.01.07	Máquinas e Equip. Energéticos	R$ 46.024,14	R$ 46.024,14	0,30%
1.2.3.1.1.01.09	Máquinas, ferramentas e Utensílios	R$ 1.302,74	R$ 1.302,74	0,01%
1.2.3.1.1.01.19	Maq.Equip e Utens. Agropecuários	R$ 60.070,03	R$ 55.170,03	0,40%
1.2.3.1.1.01.20	Maq. e Equip e Utens. Rodoviários	R$ 6.409,73	R$ 2.879,73	0,04%
1.2.3.1.1.02.01	Equip. de Processamentos Dados	R$ 89.231,93	R$ 103.177,21	0,59%
1.2.3.1.1.02.02	Equip. Tecnologia da Informação	R$ 2.374.199,70	R$ 431.056,00	**15,70%**
1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e Utensílios Domésticos	R$ 439.821,46	R$ 109.570,04	2,91%
1.2.3.1.1.03.02	Maquinas e Utensílios de escritório	R$ 315,00	R$ 315,00	0,00%

1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em Geral	R$ 971.758,42	R$ 611.537,69	**6,43%**
1.2.3.1.1.03.04	Utensílios em Geral	R$ 21.812,00	R$ 13.097,00	0,14%
1.2.3.1.1.04.05	Equip. Áudio, vídeo e foto	R$ 64.760,60	R$ 22.787,53	0,43%
1.2.3.1.1.05.01	Veículos em Geral	R$ 831,00	R$ 270,00	0,01%
1.2.3.1.1.05.03	Veículos tração mecânica	R$ 10.893.613,06	R$ 1.600.356,06	**72,04%**
TOTAL		**15.121.520,43**	**3.113.712,47**	**100,00%**

Dos Bens Móveis registrados neste IDEP, o subgrupo Veiculo Tração mecânica representa 72,04% da totalidade do grupo. Em sequência o grupo de Equipamentos de Tecnologia da Informação com 15,70% e Mobiliário em Geral com 6,43% da totalidade, esses três grupos são responsáveis 94,17% do total de bens móveis.

No exercício de 2021, através da Portaria nº 84 de 01 de julho de 2021, publicada em 02 de julho de 2021, foi nomeada Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento Bens Móveis, que apresentou o Relatório de Inventário dos Bens Móveis -2021, nos autos do Processo 0048.478019/2021-54, contendo Relação de Bens Servíveis, Bens Não Localizados e Bens Inservíveis, conforme solicita o Decreto n° 24.041/2019. Além disto, a referida Comissão apresentou relação de bens achados (bens de terceiros) e semoventes, bens estes não incorporados no Sistema e-Estado, que deverão ser adotadas as devidas providências no Exercício de 2022.

Diante da entrega do Relatório de Inventário e Desfazimento Bens Móveis-2021, os Bens Não localizados e Bens Inservíveis foram desreconhecidos do Grupo de Ativo Imobilizado, por não atenderem os critérios contábil de ativo, dentre eles o controle e geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Oportuno ainda frisar que, tais saldos foram registrados na conta de controle 8.9.1.2.9.0.6.01.00- Desincorporação de Ativos por inservibilidade, Desfalque e Não Localizados.

Desincorporação de Ativos	
Conta Contábil -8.9.1.2.9.0.6.01.00	**Valor Contábil**
Bens Não Localizados	R$ 7.720,21
Bens Inservíveis	R$ 51.397,11
Total da Conta	**R$ 59.117,32**

Cabe informar que os bens não localizados e inservíveis foram desreconhecidos pelo valor contábil com depreciação mensal até novembro/2021. Assim, como no Sistema Patrimonial e-Estado, os bens não localizados e inservíveis são desreconhecidos somente após a conclusão dos processos apuratórios e de desfazimento, isto causa uma divergência entre o Sistema e-Estado e o sistema financeiro contábil – SIGEF, que são esclarecidas com notas explicativas emitida pelo Setor de Patrimônio juntamente ao TC-15 – Inventário bens Móveis.

Ainda, consta Comissão especial devidamente nomeada através da Portaria nº 229 de 29 de dezembro de 2021, para apuração de bens não localizados no Inventário dos Bens Móveis de 2018/2019, 2020 e 2021, conforme processo 0048.323138/2019-56. Bem como procedimento de desfazimento dos bens Inservíveis no Inventário dos Bens Móveis 2018/2019, 2020 e 2021 com a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, Portaria nº 84 de 01 de julho de 2021, apresentado no Processo Sei 0048.438175/2019-68.

Durante o exercício de 2021 foram dispendidos esforços no sentido de regularização dos bens patrimoniais desta Unidade Gestora -IDEP. Para isto, foi instruído por esta Contabilidade Setorial o processo 0048.092497/2021-71, com a finalidade de receber os Relatórios de Depreciação Mensal, bem como efetuar o acompanhamento das pendências relacionadas ao Imobilizado- Bens Móveis, garantindo a fidedignidade dos valores apresentado no Balanço Patrimonial.

Salientamos ainda que mensalmente as pendências/ inconsistências encontradas no Grupo de Imobilizado são indicadas no Relatório de Conformidade Contábil-RCC encaminhado a Contabilidade Geral do Estado e dado conhecimento ao Controle Interno da Unidade, através do processo 0048.129366/2021-56.

24.2 – Bens Imóveis

O saldo apresentado na Conta 1.2.3.2.1.0.6.01.00- Obras em andamento no montante de R$ 305.519,23 refere-se a Construção de uma guarita, com 15,69m²; Construção de um bicicletário com piso intertravado, com 4,51m²; Construção de um estacionamento para carro com piso intertravado, com 72,43m²; Construção de uma calçada com piso intertravado, com 93,09m² e Construção de um portal de entrada em estrutura metálica, no Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, autorizado pela Lei n° 4.265/2018 - PROAFI/IDEP, conforme 0048.297999/2020-13.

Ressaltamos que esta Unidade Gestora faz uso de um imóvel, que corresponde ao Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC localizado no Setor Abaitará, no Município de Pimenta Bueno ainda em processo de regularização junto a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, conforme os autos do Processo 0048.371211/2019-04.

25 – Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada

Esta Unidade Gestora iniciou o Exercício de 2021 com saldo de -R$ 129.857,96 registrado na conta 1.2.3.8.1.0.1.00.00 (-) Depreciação Acumulada- bens Móveis, após lançamentos das devidas depreciações mensais dos bens móveis encerrou Exercício de 2021 com saldo registrado de -R$ 277.902,25.

Os bens móveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no

sistema e-estado, instruído pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado, nos autos do Processo 0048.092497/2021-71, em atenção ao Decreto n° 24.041/2019 e Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

26- Passivo Circulante e Não Circulante

O Passivo Circulante ao final do exercício de 2021 equivale a 100% do Total do Passivo exigível, e apenas 0,60% do Total do Passivo e Patrimônio Líquido. O saldo constante no Passivo Circulante é composto por Pessoal a pagar em 0,29%, Benefícios assistenciais a pagar em 0,01%, Fornecedores e Contas a pagar em curto prazo em 0,24%, Valores Restituíveis com 0,05% e Outras Obrigações a curto prazo em 0,01%.

Quanto ao Patrimônio Líquido observa-se que este equivale a 99,40% do Passivo total, no Exercício de 2021.

Passivo - Composição	31/ 12/2021	AV*
Passivo Circulante	**R$ 126.906,51**	**0,60%**
Obrigações Trab. E Previdenciárias	**R$ 63.137,63**	**0,30%**
Pessoal a Pagar	R$ 62.339,56	0,29%
Benefícios assistenciais a Pagar	R$ 798,07	0,01%
Fornecedores e contas a Pagar Curto Prazo	**R$ 51.424,99**	**0,24%**
Fornecedores e contas a Pagar Curto Prazo	R$ 51.424,99	0,24%
Demais Obrigações a curto Prazo	**R$ 12.343,89**	**0,06%**
Valores restituíveis	R$ 11.070,12	0,05%
Outras obrigações a curto prazo	R$ 1.273,77	0,01%
Passivo Não Circulante	**-**	**0,00%**
Total do Passivo	**R$ 126.906,51**	**0,60%**
Patrimônio Líquido	**R$ 21.013.905,99**	**99,40%**
Superávit ou Déficit Acumulados	**R$ 21.013.905,99**	**99,40%**
Superávit ou Déficit do Exercício	R$ 4.462.469,42	21,11%
Superávit ou Déficit de Exerc. Anteriores	R$ 16.561.292,97	78,34%
Ajustes de Exercícios Anteriores	**-R$ 9.856,40**	**0,05%**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**R$ 21.140.812,50**	**100,00%**

27-Obrigações Trabalhistas

Em 31/12/2021, o IDEP apresentou um saldo de R$ 63.137,67 referente Obrigações Trabalhistas. Os quais compreendem os valores a pagar a pessoal, tais como Salários e remunerações, Licença Prêmio e benefícios assistenciais (auxílio saúde e auxílio transporte). A composição do saldo desta conta está demonstrada a seguir:

Conta	Descrição	Saldo 31/ 12/2021	AV(%)
211000000	**Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias**	**R$ 63.137,63**	**100%**
211110112	Salários, remunerações e Benefícios	R$ 46.513,97	73,67%
211110104	Licença Prêmio	R$ 15.825,59	25,07%
211310600	Benefícios Assistenciais a Pagar	R$ 798,07	1,26%

Frisamos que as referidas Obrigações Trabalhistas são lançamentos patrimoniais de despesa com verbas da Folha de pagamento, quanto ao reconhecimento **por competência,** em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como sob orientação Ofício-Circular nº 192/2021/SEFIN-CIFC, Processo 0030.352695/2021-98.

Ainda, mensalmente as informações são atualizadas pela Gerência de Recursos Humanos e os lançamentos patrimoniais efetuados por esta Contabilidade Setorial, mediante o processo 0048.363339/2020-20.

28-Fornecedores e Contas a Pagar Curto prazo

Registra os valores a pagar aos credores decorrentes de fornecimento de bens/materiais e da prestação de serviços. Em 31/12/2021, a Unidade Gestora apresentou saldo de R$ 51.424,99, sendo a importância de R$ 349,51 referente aos Fornecedores inscritos em Restos a pagar processados e o montante de R$ 51.075,48 referente a Fornecedores nacionais.

Cabe destacar que Princípio da competência determina que as receitas e despesas sejam escrituradas (registradas) no período em que ocorrer o fato gerador, que para a despesa consiste na ocorrência real que ocasiona uma obrigação, senão vejamos:

> “ Princípio da Competência, é um princípio de contabilidade que determina que “as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. ” “(Resolução CFC nº 750/93)”

Assim, o saldo registrado na conta 2.1.3.1.1.0.1.01.02 – Fornecedores não parcelados a pagar (P) no valor de R$ 51.075,48 são lançamentos patrimoniais em atendimento ao Regime de Competência, por tratar-se de despesas cujo fato gerador ocorrera até 31 de dezembro de 2021, no entanto devido a trâmites administrativos não foram liquidadas orçamentariamente apesar de devidamente empenhadas, com o seguinte detalhamento:

Fornecedor	Valor	
G. J. SEG VIGILANCIA LTDA	R$	20.680,32

TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI ME	R$	1.238,16
NET WAY INFORMATICA LTDA	R$	5.419,00
BANCO DO BRASIL S/ A	R$	1.200,00
OI MOVEL S.A.	R$	120,00
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A	R$	14.500,00
MARAJO LOCACAO E SERVICOS LTDA	R$	7.918,00
Total	**R$**	**51.075,48**

Tais informações foram instruídas pela Gerência de Aquisições e Contratos- IDEP através do Processo 0048.376097/2020-34 para o devido acompanhamento e lançamentos pertinentes.

Destaca - se ainda que conforme nos autos do Processo 0030.252869/2021-13 o Sistema SIGEF não possui a tramitação " em liquidação" para registro deste estágio da despesa orçamentária.

Assim, como as referidas despesas estavam devidamente empenhadas, tais lançamentos serão estornados quando da efetiva liquidação.

29 – Demais Obrigações a Curto Prazo

Composto pelo saldo das contas valores restituíveis no valor de R$ 11.070,12 e Outras Obrigações a Curto Prazo no montante de R$ 1.273,77.

Os valores restituíveis registrados na conta 2.1.8.8.1.0.0.00.00 são relacionados a lançamentos de salários não reclamados, Pagamentos devolvidos pelo banco e consignações de plano de assistência médica.

Esta Contabilidade Setorial solicitou regularização e depuração dos saldos através do Memorando nº 49/2021/IDEP-NCONT nos autos do processo 0048.080155/2021-16, no intuito de manter a integridade das contas, assegurando a fidelidade e a confiabilidade dos dados produzidos.

Quanto às outras Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 1.273,77 trata-se de obrigações decorrentes de transações sem contraprestações, sendo registro devido Cessão de uso de bem móvel por tempo determinado advindo da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, conforme Processo 0070.391876/2021-63.

30- Passivos Contingentes

Constam evidenciados nas contas controles de Passivos Contingentes (7.4.1.1.0.00.00) o valor de R$ 235.050,00 referente dívidas em processo de reconhecimento, onde as despesas foram classificadas como Obrigação Possível, com probabilidade de saída pouco provável, conforme processo sei 0048.445084/2020-12.

	CNPJ/ CPF	**Processo Sei**	**Valor (R$)**	
1	15.706.238/ 0001-04	0048.321731/ 2018-87	R$	229.870,00
2	868.395.782-91	0048.019021/ 2018-90	R$	3.900,00
3	11.297.319/ 0001-47	0048.090723/ 2018-83	R$	1.280,00
4	22.881.858/ 0001-45	0048.019327/ 2018-46	R$	163.512,66
			R$	**235.050,00**

Diante da necessidade de **avaliar os passivos contingentes periodicamente** para determinar se uma saída de recursos se tornou provável durante o Exercício de 2021 **houve a devida avaliação, sendo o processo em reconhecimento referente ao CNPJ:**07.328.533/0001-46**, no valor de R$** 65.859,43, **avaliado e desreconhecido das contas de controles, conforme informação da Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento – DAFIP/IDEP, nos autos do processo 0048.445084/2020-12.**

31-Superávit/Déficits do Exercício

A conta Superávit/Déficits do exercício de 2021 apresenta saldo de R$ 4.462.469,42 apurado no Resultado Patrimonial do período no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

32- Ajustes de Exercícios Anteriores

A conta de Ajustes de Exercícios Anteriores registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes e integra a conta Resultados Acumulados.

Na conta de ajustes de exercícios anteriores ocorreram lançamentos negativos e positivos, resultando um saldo final na conta (2.3.7.1.1.03.02.00) na ordem de -R$ 9.856,40, resultante em sua maioria de lançamentos de depreciação acumulada de bens móveis de exercícios anteriores em virtude da Doação do bem neste Exercício de 2021, desreconhecimento de créditos a receber referente diárias inscritas em Dívida Ativa com recolhimento na Conta única do Tesouro e estorno de lançamentos de apropriação de folha de pagamento em virtude do pagamento (Orientação de evento - Ofício nº 8313/2021/SEFIN-CCC (0020227141)).

33- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes é composto pelas contas classificadas como financeiras e permanentes para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R$ 17.409.225,12.

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício,

sendo este na ordem de 1.882.987,48 devidamente conciliado.

Item	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro	Saldo 31/12/2021
1	Ativo Financeiro	R$ 5.499.087,98
2	(-) Passivo Financeiro	R$ 3.616.100,50
Total		**R$ 1.882.987,48**

34- Quadro do Superávit

Destaca-se que este Instituto apurou Superávit Financeiro na ordem R$ 1.882.987,48. O Superávit de maior relevância, no valor de R$ 923.774,48, é referente a transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE para garantir a execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

Fonte Recurso	Fonte	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado
Recursos Ordinários	100	R$ 55.587,81
	300	R$ 44.383,79
		R$ 99.971,60
Destinado a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	112	R$ 237.908,46
	312	R$ 621.332,94
		R$ 859.241,40
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	221	R$ 34.192,57
	621	R$ 889.581,91
		R$ 923.774,48
Total Consolidado		**R$ 1.882.987,48**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

R$

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	117.013,77	18.601,16
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	117.013,77	18.601,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	16.333.207,68	21.550.326,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.333.207,68	21.550.326,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.150,67	102.622,83
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.150,67	102.622,83
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**16.458.372,12**	**21.671.550,83**

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	8.023.320,63	6.783.543,42
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.878.222,64	5.799.348,39
ENCARGOS PATRONAIS	799.592,33	573.640,34
BENEFÍCIOS A PESSOAL	339.128,95	410.554,69
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	6.376,71	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	115.140,59	29,30
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	115.140,59	29,30
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.294.023,64	826.021,05
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	334.365,83	407.809,71
SERVIÇOS	844.295,29	327.425,60
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	115.362,52	90.785,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	13,79	9.428,70
JUROS E ENCARGOS DE MORA	13,79	9.428,70
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.496.551,76	1.714.619,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.462.951,76	1.697.819,50
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	33.600,00	16.800,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	59.117,32	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	59.117,32	-
TRIBUTÁRIAS	7.598,85	2.842,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.598,85	2.842,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	136,12	1.564,68
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	136,12	1.564,68
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**11.995.902,70**	**9.338.048,80**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) – (II)	**4.462.469,42**	**12.333.502,03**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2022 às 09:35 por Fernanda Nascimento Arnhold Página 2 de 2

35– Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas foram na ordem de R$ 16.458.372,12, desse valor as contas que apresentaram maior relevância foram as Transferências Intragovernamentais perfazendo o montante de R$ 16.333.207,68, composta conforme detalhamento abaixo:

Transferências Intragovernamentais		
Conta Contábil	**Título**	Saldo Financeiro 31/ 12/2021
4.5.1.1.2.0.2.00.00	Repasse Recebido	R$ 634.772,01
4.5.1.2.2.0.1.03.00	Movimentos de fundos a débito	R$ 15.629.426,83
4.5.1.2.2.0.2.04.00	Doações Recebidas de Bens Móveis	R$ 69.058,84
4.5.1.0.0.0.0.00.00	**Total Consolidado**	**R$ 16.333.207,68**

Oportuno, reprisar que a conta 4.5.1.1.2.0.2.00.00- Repasse Recebido no valor de R$ 634.722,01, refere-se às Ordens Bancárias- OB recebidas da conta única do tesouro do Estado da UG/Gestão 140099 para execução orçamentária das despesas com Fonte de Recurso 0100- ordinários.

A conta 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito retrata os registros referente às Ordens Bancárias recebidas da conta única do tesouro para a Conta D-IDEP, na fonte de recurso 0112; bem como às transferências de recursos da Fonte 0118- FUNDEB advindas da Secretaria de Estado de educação e ainda transferências de recursos entre contas do domicílio bancário- IDEP, ou seja, conta recebedora para Conta Pagadora.

No entanto, estas últimas movimentações (transferências entre contas da mesma UG) efetuam registros tanto na conta 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito quanto na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Crédito zerando o saldo na apuração do resultado do exercício de 2021.

Ainda, os saldos registrados na conta 4.5.1.2.2.0.2.04.00- Doações Recebidas de Bens Móveis são decorrentes da doação de um arquivo deslizante advindo da SESDEC, conforme Termo (id0021274448) e de um veículo oriundo da SEGEP, conforme Termo (id 0019690435).

36- Variações Patrimoniais Diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas foram na ordem de R$ 11.995.902,70. Observa-se que do Total das Variações Patrimoniais Diminutivas, o item que teve maior relevância no resultado foi, "Pessoal e Encargos", totalizando R$ 8.023.320,63, sendo seu impacto em 66,89% do valor total das Variações Patrimoniais Diminutivas, seguido de Transferências e Delegações Concedidas, representando 20,81% do total das variações diminutivas e Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo representado 10,79% do total das VPD's, conforme quadro abaixo:

Variações Patrimoniais Diminutivas	Valor R$	AV (%)
Pessoal e Encargos	**R$ 8.023.320,63**	**66,89%**
Remuneração a Pessoal	R$ 6.878.222,64	57,34%
Encargos Patronais	R$ 799.592,33	6,67%
Benefícios a Pessoal	R$ 339.128,95	2,83%
Outras VPD´s - Pessoal e Encargos	R$ 6.376,71	0,05%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**R$ 115.140,59**	**0,96%**
Outros Benefícios Assistenciais	R$ 115.140,59	0,96%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**R$ 1.294.023,64**	**10,79%**
Uso de Material de Consumo	R$ 334.365,83	2,79%
Serviços	R$ 844.295,29	7,04%
Depreciação, Amortização e Exaustão	R$ 115.362,52	0,96%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**R$ 13,79**	**0,00%**
Juros e Encargos de mora	R$ 13,79	0,00%
Transferências e Delegações Concedidas	**R$ 2.496.551,76**	**20,81%**
Transferências Intragovernamentais	R$ 2.462.951,76	20,53%
Transferências a Instituições Privadas	R$ 33.600,00	0,28%
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**R$ 59.117,32**	**0,49%**
Desincorporação de Ativos	R$ 59.117,32	0,49%
Tributárias	**R$ 7.598,85**	**0,06%**
Impostos, taxas e contribuições de melhorias	R$ 7.598,85	0,06%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**R$ 136,12**	**0,00%**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	R$ 136,12	0,00%
Total	**R$ 11.995.902,70**	**100,00%**

Destaca-se que as Transferências Intragovernamentais concedidas registradas no montante de R$ 2.462.951,76 são compostas pelos saldos da conta 3.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Concedido no valor de R$ 41.444,16, sendo estes repasses financeiros referente ao Descentralização de Crédito com Fundo Penitenciário-FUPEN.

E ainda, composta pelos saldos da conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a crédito no valor de R$ 2.421.507,60, sendo estes em sua maioria transferências de recursos entre contas da mesma unidade gestora- IDEP, ou seja, conta recebedora para Conta Pagadora (Fonte 0118-Fundeb), bem como estornos de notas de empenho e devoluções de recursos da Fonte 0100.

37 – Resultado Patrimonial do Período

A apuração do resultado patrimonial implica na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício.

O resultado patrimonial do período de 2021 apresentou saldo de R$ 4.462.469,42.

Variações Patrimoniais Quantitativas	Valor
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	R$ 16.458.372,12
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	R$ 11.995.902,70
Resultado Patrimonial do Período	**R$ 4.462.469,42**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**19.333.456,62**	**42.625.532,67**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	117.013,77	18.601,16
Outras Receitas Derivadas e Originárias	500,00	102.622,83
Transferências recebidas	16.264.148,84	21.550.326,84
Outros ingressos operacionais	2.951.794,01	20.953.981,84
Desembolsos	**15.036.233,30**	**30.055.403,90**
Pessoal e demais despesas	9.145.545,78	6.973.089,35
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	2.949.963,63	2.128.332,71
Outros desembolsos operacionais	2.940.723,89	20.953.981,84
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**4.297.223,32**	**12.570.128,77**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**12.568.434,80**	**1.723.695,93**
Aquisição de ativo não circulante	12.568.434,80	1.723.695,93
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(12.568.434,80)**	**(1.723.695,93)**

R$

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(8.271.211,48)**	**10.846.432,84**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	13.770.299,46	2.923.866,62
Caixa e Equivalente de Caixa Final	5.499.087,98	13.770.299,46

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	16.264.148,84	21.550.326,84
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**16.264.148,84**	**21.550.326,84**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	2.949.963,63	2.077.932,71
Outras transferências concedidas	-	50.400,00
Total das Transferências Concedidas	**2.949.963,63**	**2.128.332,71**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO R$

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	9.145.545,78	6.973.089,35
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**9.145.545,78**	**6.973.089,35**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA R$

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 08/03/2022 às 14:00 por Fernanda Nascimento Arnhold Página: 5 de 5

38- Fluxo da caixa das Atividades Operacionais

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

38.1- Ingressos

Dos ingressos, os itens que tiveram a maior contribuição foram o de Transferências Recebidas no importe de R$ 16.264.148,84, compondo 84,12% do total dos Ingressos. Estas transferências compreendem os recursos financeiros recebidos por esta Unidade Gestora- IDEP sendo repassados pelas Secretarias e Entidades da Administração Pública estadual.

Atividades Operacionais	31/ 12/2021	**AH(%)**
Ingressos	**R$ 19.333.456,62**	**100,00%**
Remuneração das Disponibilidades	R$ 117.013,77	0,61%
Outras Receitas Derivadas e Originárias	R$ 500,00	0,00%
Transferências Recebidas	R$ 16.264.148,84	84,12%
Outros Ingressos Operacionais	R$ 2.951.794,01	15,27%

Cumpre ressaltar que as Transferências Recebidas são compostas pelos saldos das contas Repasse Recebido, Doações recebidas de bens móveis e ainda os movimentos de fundos a débito (4.5.1.2.2.0.1.03.00). Nesta conta de movimentos de fundos a débito, contabiliza além das transferências financeiras advindas de outras secretarias (Fonte 0112 e fonte 0118), as transferências entre contas da mesma UG (Conta D-Conta D) o que não caracteriza uma efetiva transferência recebida uma vez que ocorrem contabilização também na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Crédito zerando o saldo na apuração do resultado do exercício de 2021.

Transferências Intragovernamentais		
Conta Contábil	**Título**	Saldo Financeiro 31/ 12/2021
4.5.1.1.2.0.2.00.00	Repasse Recebido	R$ 634.772,01
4.5.1.2.2.0.1.03.00	Movimentos de fundos a débito	R$ 15.629.426,83

4.5.1.2.2.0.2.04.00	Doações Recebidas de Bens Móveis	R$ 69.058,84
4.5.1.0.0.0.0.00.00	**Total Consolidado**	**R$ 16.333.207,68**

Nos ingressos ainda, vale comentar que no exercício de 2020, os saldos de outras receitas derivadas e originárias estavam agrupados com saldos de Outros ingressos operacionais.

38.2-Desembolsos

Em 31 de dezembro de 2021, os desembolsos das atividades operacionais referentes às despesas orçamentárias (Pessoal e Demais Despesas + Transferências Concedidas + Outros Desembolsos Operacionais), totalizaram R$ 15.036.233,30.

Atividades Operacionais	31/ 12/2021	AH(%)
Desembolsos	**R$ 15.036.233,30**	**100,00%**
Pessoal e demais despesas	R$ 9.145.545,78	60,82%
Transferências Concedidas	R$ 2.949.963,63	19,62%
Outros desembolsos operacionais	R$ 2.940.723,89	19,56%

O evidenciado na coluna de outros desembolsos operacionais no valor de R$ 2.940.723,89, refere-se aos valores que transitaram pelo movimento a débito no grupo de contas 2.1.8.8.0.0.0.00.00 - Valores Restituíveis.

39- Atividades de Investimento

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

No exercício de 2021, as atividades de investimento, apresentou saldo nos desembolsos relacionados a Aquisição de ativo não circulante no valor de R$ 12.568.434,80, referente a aquisição das unidades móveis de educação profissional e outros bens.

Cumpre ressaltar que deste montante, o importe de R$ 11.599.279,69 refere-se a despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processadas com disponibilidade em caixa advinda do Exercício de 2020.

40- Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de Caixa e equivalentes de caixa da Demonstração de Fluxo de Caixa-DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro-BF. Portanto, em 31 de Dezembro de 2021 a geração líquida de caixa e equivalente de caixa foi negativa na ordem de -R$ 8.271.211,48.

Geração Líquida - BF x DFC	2021
Caixa e Equivalente de Caixa Final	R$ 5.499.087,98
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	R$ 13.770.299,46
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**- R$ 8.271.211,48**

Salientamos que a variação negativa ocorreu em virtude dos desembolsos do Fluxo de caixa das Atividades de Investimentos no Exercício de 2021. No entanto, os desembolsos relacionados a Aquisição de Ativo não circulante em sua maioria referiam-se a Restos a Pagar Não Processados oriundos do Exercício de 2020 com disponibilidade financeira.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2021

Valores em R$

Mês Referência:	Encerramento								
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							16.561.292,97		16.561.292,97
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-9.856,40	-	-9.856,40
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	4.462.469,42	-	4.462.469,42
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							21.013.905,99		21.013.905,99

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2022 às 09:21 por Fernanda Nascimento Arnhold

Página: 1 de 1

FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD

Analista Contábil - CRC RO n° 007407/O-9

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP

Protocolo 0024494177

SEJUCEL

Portaria de férias nº 1435 de 16 de março de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 03 de janeiro de 2019. de 03/01/2019,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 002 - 4 de janeiro de 2019 , de 04/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS,** ADMINISTRADOR DO ESTÁDIO DE OURO PRETO DO OESTE, matrícula 300116578, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de **(25/04/2022 a 14/05/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2022.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Protocolo DOC3020

Portaria de férias nº 1436 de 16 de março de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 03 de janeiro de 2019. de 03/01/2019,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 002 - 4 de janeiro de 2019 , de 04/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALECIO VALOIS PEREIRA DE ARAUJO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300058655, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/09/2022 a 05/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2022.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Protocolo DOC3021

Portaria de férias nº 1437 de 16 de março de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 03 de janeiro de 2019. de 03/01/2019,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 002 - 4 de janeiro de 2019 , de 04/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a)**JILMAR NASCIMENTO RABELO,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300061309, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de **(11/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2022.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Protocolo DOC3022

Portaria de férias nº 1438 de 16 de março de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 03 de janeiro de 2019. de 03/01/2019,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 002 - 4 de janeiro de 2019 , de 04/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a)**MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300027800, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/09/2022 a 05/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2022.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Protocolo DOC3023

Portaria nº 54 de 16 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER-SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOL VE:

Art. 1º Designar a servidora MARCO ANTONIO PEREIRA JUNIOR, inscrito sob matrícula 300169216, lotado nesta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, para que na ausência e/ou impedimentos do Fiscal de Contrato Titular, venha a atuar como Fiscal do Contrato n° CCER - DESC/235/2020 e CUSD - DESC/235/2020; CCER- DESC/239/2020 e CUSD-DESC/239/2020; CCER-DESC/238/2020 e CUSD-DESC/238/2020; CCER-084/2019 e CUSD-084/2019; CCER-086/2019 e CUSD-086/2019; CCER-087/2019 e CUSD-087/2019, tendo como objetivo a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica e Fiscal do Contrato n° 001/SEJUCEL/2019, tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Fornecimento de Água, em atendimento às unidades desta Superintendência de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Art. 2º Compete ao Fiscal de contratos administrativos, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes:

I- manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

II - acompanhar a sua execução, avaliar os resultados entregues atestando a fiel execução do objeto contratado;

III - informar ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto, quando necessário, a regularização das supostas falhas, incorreções e/ou defeitos observados;

IV - emitir relatório de acompanhamento, mensal, da execução dos serviços prestados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1 de março de 2021.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 16 de março de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Exercício

Portaria nº 134 de 06 de julho de 2020

Protocolo 27350368

SEAS

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os fundamentos apresentados na Justificativa SEAS-CONTRAT (0024479937), no Parecer nº 33/2022/PGE-SEAS (0024297114), bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0026.602988/2021-91, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.459/92 e na Orientação Normativa nº 03/2012/PGE/RO, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa realizada sem cobertura contratual no valor de**R$ 4.318,06** (quatro mil trezentos e dezoito reais e seis centavos), em favor da Empresária**M.A. VIAGENS E TURISMO**, inscrita no CNPJ: 05.543.356/0001-95, referente à Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com respectivo “código localizador”, conforme Requerimento de Pagamento e Declaração de não Ajuizamento (0023592715) e Fatura N° 16524 (0023019377), constantes nos autos.

Porto Velho, 15 de Março de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - SEAS

Protocolo 27328870

Portaria nº 119 de 15 de março de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 71/2022/SEAS-FEAS, 08 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os municípios deAriquemes, Jaru, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena./RO**.** Com o objetivo de realizar o monitoramento e avaliação nos equipamentos do SUAS, no que tange a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 (aprovada através da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Vigilância Socioassistencial é responsável por detectar, conhecer e informar as características e dimensões das situações de precarização, que vulnerabilizam e trazem riscos e danos aos cidadãos, à sua autonomia, à socialização e ao convívio familiar. A concessão de diárias no período de 20 a 26/03/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Denir Mattara de Souza	300138410	Porto Velho/ RO
Weidila Nink Dias	300172661	Porto Velho/ RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de**05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de**10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 27317373

Portaria nº 120 de 15 de março de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº23/2022/SEAS-GAP, 14 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para o município deRolim de Moura e Ji-Paraná/RO**.** Com o objetivo de realizar os procedimentos finas das transferências dos bens móveis para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, conforme Processo nº 0042.118824/2021-81. A equipe também realizará os procedimentos de atualização com as plaquetas de identificação contendo Código QR e nova numeração do sistema e-Estado nos bens móveis. A concessão de diárias no período de 20 a 25/03/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
José Carlos Brasil da Silva	20000296-7	Porto Velho/ RO
Maria das Graças de Castro	693762	Porto Velho/ RO
Caio Félix Nascimento Rodrigues	300164556	Porto Velho/ RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de**05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de**10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 27323203

Portaria nº 106 de 08 de março de 2022

Designa servidora para atuar como Responsável Técnica de Enfermagem da Casa do Ancião.

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social -Seas, no uso das competências delegadas pela Portaria nº 797, de 23 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 236, de 01/12/2021.

Considerando o disposto na Lei n° 2.604 de 17 de Setembro de 1955, Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 94.406 de 08 de Junho de 1987, que "Dispõe sobre a regulamentação do Exercício da enfermagem e dá outras providências".

Considerando o disposto naResolução COFEN nº 0509/2016 de 12 de Julho de 1973 e pelo regime de Autarquia Federais Fiscalizadoras do exercício da profissão de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012 que "Tem por finalidade a normatividade, disciplina e fiscalização do exercício profissional da Enfermagem, e da observância de seus princípios éticos profissionais";

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NILDETHE BELTRÃO MACIEIRA PEDRAÇA**, Assessora V, matrícula nº 300.176.622, enfermeira regulamente inscrita no COREN/RO sob registro de nº 416.919, como Responsável Técnica de Enfermagem da Instituição de Longa Permanência de Idosos - ILPI Casa do Ancião São Vicente de Paula:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 14 de Março de 2022.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico

Delegação de Poderes - Portaria 797 (0022294612)

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas

Protocolo 0024447706

FEASE

Portaria nº 206 de 15 de março de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu art. 23, incisos XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administravas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da fundação, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finalda Sindicância Administrava Investigava, instaurada através da Portaria nº 501 de 26 de outubro de 2020, em desfavor dos servidores; R. DE O. D. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.987 ; M. P. C. DE O. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.931; D. V. DE B. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.830; F. R M. R. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n°300.134.955; T. S. G. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.311, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 27330616

SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0025.020615/2022-98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar a despesa no valorde**R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** em favor da empresa **ROSATELI SOLUÇOES TECNOLOGICAS EIRELLI-ME,** conforme Parecer nº 58/2022/SEAGRI-ASJUR do Processo **0025.020615/2022-98**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 15 de março de 2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário
SEAGRI/RO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0025.020615/2022-98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação para Aquisição de**certificado digital do tipoA3 (token), para atender necessidades da Secretaria do Estado de Agricultura – SEAGRI/RO, fundos PROLEITE E FUNCAFÉ,** no valor de **R$750,00 (setecentos e cinquenta reais),** conforme documentos no Processo Administrativo**0025.020615/2022-98** e Parecer Jurídico nº 58/2022/SEAGRI-ASJUR, em favor da empresa **ROSATELI SOLUÇOES TECNOLOGICAS EIRELLI-ME, CNPJ: 27.273.800/0001-32.**

Porto Velho, 15 de março de 2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário

SEAGRI/RO

Protocolo 27323047

ERRATA

Foi constatado por este Núcleo de Compras Públicas durante a consulta nos processos do exercício 2021, para realizar a atualização das

planilhas do 3º quadrimestre de 2021, informamos que houve um equívoco quanto a elaboração do documento no que trata-se o Termo de Referência, a qualnão foi atendido o **ITEM 3. CONCLUSÕES - a) do Parecer nº 117/2021/SEAGRI-ASJUR** (id.0018481921) em conformidade aos parâmetros da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, dessa forma com base na manifestação, segue retificação abaixo perante o ato de Ratificar a despesa:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.141724/2021-67

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar a despesa no valorde**R$ 37.100,00 (Trinta e sete mil e cem reais)** em favor da empresa **R & C TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 24.198.791/0001-74,** conforme Parecer nº 117/2021/SEAGRI-ASJUR do Processo **0025.141724/2021-67**, nos termos do artigo 75, incisoIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Velho, 15 de Junho de 2021

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário
SEAGRI/RO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.141724/2021-67

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 75, IV, da Lei Federal nº14.133/2021,

R E S O L V E:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação para **Aquisição de Material permanente para processamento de dados e infraestrutura(Equipamentos de Tecnologia como: Scanners)**, **para atender as necessidade Secretaria de Estado da Agricultura,** no valor de **R$37.100,00 (Trinta e sete mil e cem reais),** conforme documentos no Processo Administrativo**0025.141724/2021-67** e Parecer Jurídico nº 117/2021/SEAGRI-ASJUR, em favor da empresa **R & C TECNOLOGIA LTDA , CNPJ: 24.198.791/0001-74,**

Porto Velho, 15 de Junho de 2021

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário
SEAGRI/RO

LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.545886/2021-71

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI,no uso das atribuições legais, com amparo noart. 72, VIII - Parágrafo único da Lei Federal nº14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar a despesa no valor de**R$ 37.100,00 (Trinta e sete mil e cem reais)**em favor da empresa **R & C TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 24.198.791/0001-74,** conforme Parecer nº 117/2021/SEAGRI-ASJUR do Processo Nº **0025.141724/2021-67** , nos termos do artigo 75, incisoVIII , da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Velho, 15 de março de 2022

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário
SEAGRI/RO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.545886/2021-71

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI,no uso das atribuições legais, com amparo noart. 72, VIII - Parágrafo único da Lei Federal nº14.133/2021.

R E S O L V E:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação para **Aquisição de Material permanente para processamento de dados e infraestrutura(Equipamentos de Tecnologia como: Scanners)**, **para atender as necessidade Secretaria de Estado da Agricultura,** no valor

de **R$37.100,00 (Trinta e sete mil e cem reais),** conforme documentos no Processo Administrativo**0025.141724/2021-67** e Parecer Jurídico nº 117/2021/SEAGRI-ASJUR, em favor da empresa **R & C TECNOLOGIA LTDA , CNPJ: 24.198.791/0001-74.**

Porto Velho, 15 de março de 2022

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário
SEAGRI/RO

Protocolo 0024563954

ERRATA

Foi constatado por este Núcleo de Compras Públicas durante a consulta nos processos do exercício 2021, para realizar a atualização das planilhas do 3º quadrimestre de 2021, informamos que houve um equívoco quanto a elaboração do documento no que trata-se o Termo de Referência, a qualnão foi atendido o **ITEM 3. CONCLUSÕES - a) do Parecer nº 93/2021/SEAGRI-ASJUR**(id.0018265344) em conformidade aos parâmetros da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, dessa forma com base na manifestação, segue retificação abaixo perante o ato de Ratificar a despesa:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0025.094869/2021-61

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar a despesa no valorde**R$19.800,00(Dezenove mil e oitocentos reais)** em favor da empresa **NOVA QUIMICA COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME, CNPJ: 11.844.377/0001-43 ,** conforme Parecer nº 93/2021/SEAGRI-ASJUR do Processo **0025.094869/2021-61**, nos termos do artigo 75, incisoIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Velho, 07 de Junho de 2021

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário
SEAGRI/RO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0025.094869/2021-61

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI,no uso das atribuições legais, com amparo no art. 24, IV, da Lei Federal nº8.666/93,

R E S O L V E:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação para **Aquisição de materiais de consumo e proteção contra o COVID-19 (álcool etílico hidratado 70%, álcool em gel 70%), para atender as necessidade Secretaria de Estado da Agricultura,** no valor de **R$19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais),** conforme documentos no Processo Administrativo 0025.094869/2021-61 e Parecer Jurídico nº 93/2021/SEAGRI-ASJUR, em favor da empresa **NOVA QUIMICA COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME, CNPJ: 11.844.377/0001-43.**

Porto Velho, 07 de Junho de 2021

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário
SEAGRI/RO

LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.094869/2021-61

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI,no uso das atribuições legais, com amparo noart. 72, VIII - Parágrafo único da Lei Federal nº14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar a despesa no valorde**R$19.800,00(Dezenove mil e oitocentos reais)** em favor da empresa **NOVA QUIMICA COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME, CNPJ: 11.844.377/0001-43 ,** conforme Parecer nº 93/2021/SEAGRI-ASJUR do Processo **0025.094869/2021-61**, nos termos do artigo 75, incisoIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Velho, 15 de março de 2022

BRUNO VINICIUS DE SOUZA FAUSTINO
Diretor executivo - SEAGRI/RO
Portaria nº 262 de 10 de novembro de 2021(0023296479)

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.094869/2021-61

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 72, VIII - Parágrafo único da Lei Federal nº14.133/2021.

R E S O L V E:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação para **Aquisição de materiais de consumo e proteção contra o COVID-19 (álcool etílico hidratado 70%, álcool em gel 70%), para atender as necessidade Secretaria de Estado da Agricultura,** no valor de **R$19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais),** conforme documentos no Processo Administrativo 0025.094869/2021-61 e Parecer Jurídico nº 93/2021/SEAGRI-ASJUR, em favor da empresa **NOVA QUIMICA COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME, CNPJ: 11.844.377/0001-43.**

Porto Velho, 15 de março de 2022
EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário
SEAGRI/RO

Protocolo 0024484304

IDARON

Portaria nº 159 de 14 de março de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Memorando 304 (0022731849);

Considerando o processo SEI n° 0015.585004/2021-29;

RESOLVE:

Art. 1° - CRIAR as mesas de trabalho virtual, que serão subordinadas a Gerência de Defesa Sanitária Animal - GIDSA, conforme especificações abaixo:

PROGRAMA/ SETOR	SIGLA	OBJETIVOS
Programa Estadual de Vigilância para Febre Aftosa	IDARON-PNEFA	Visa à manutenção do estado de Rondônia como área livre de Febre Aftosa sem vacinação, através da realização de diversas atividades, tais como: vigilância em propriedades rurais, georreferenciamento de fazendas, realização de inquéritos soroepidemiológicos, controle do trânsito animal, manutenção de sistema eficaz de vigilância epidemiológica, treinamento e capacitação do corpo técnico para atuação em emergências sanitárias, e estímulo à participação comunitária na defesa sanitária animal.
Programa Estadual de Epidemiologia e Vigilância Veterinária	IDARON-PEPIDEMIO	Gerenciar o sistema de informações zoossanitárias de Rondônia, apoiando os Programas Sanitários da Área Animal da Idaron em assuntos relacionados às análises de riscos, caracterização produtiva e exploração animal, elaboração de estudos e estímulo à vigilância, atuar em emergências sanitárias, promover relação com as principais fontes de informação em saúde animal e promover continuamente a capacitação profissional em vigilância epidemiológica de forma central, regional e local.
Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal	IDARON-PNCEBT	Visa efetuar o controle, diminuindo assim a prevalência e incidência da brucelose e tuberculose, para posterior erradicação, nas espécies animais de peculiar interesse do Estado (bovina e bubalina, principalmente), objetivando aumentar a oferta de produtos de baixo risco sanitário para a saúde pública e aumentar a produtividade do rebanho Rondoniense.
Programa Estadual de Controle de Trânsito Animal	IDARON-PECTA	Realiza o controle do trânsito de animais e de produtos de origem animal, garantindo a rastreabilidade da origem e destino dos mesmos. Fazendo com que o trânsito de animais e seus produtos ocorram devidamente acompanhados dos documentos zoosanitários e sanitários.
Programa Estadual de Controle da Raiva de Herbívoros	IDARON-PNCRH	Tem por objetivo reduzir a prevalência da doença na população de herbívoros domésticos, com estratégias de atuação, tais como: controle de transmissores, vacinação dos herbívoros domésticos em situações específicas, vigilância epidemiológica e outros procedimentos de defesa sanitária animal, que visam à proteção da saúde pública e o controle dessa enfermidade em herbívoros.

Programa Estadual de Prevenção e Vigilância para Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis	IDARON-PNEET	Tem por objetivo promover a prevenção e vigilância das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis - EET (Encefalopatia Espongiforme Bovina – EEB e Paraplexia Enzoótica dos Ovinos – SCRAPIE), visando prevenir o surgimento e a difusão dos agentes etiológicos no território rondoniense, através de aplicação de medidas de mitigação de risco, dessa forma, promovendo a segurança da produção pecuária, a garantia dos mercados internacionais, bem como a proteção da saúde pública.
Programa Estadual de Sanidade Avícola	IDARON-PNSA	Tem por objetivo controlar as seguintes enfermidades: Doença de Newcastle, Influenza Aviária, Salmonelose, Micoplasmose, entre outras. Dessa forma, impedindo a difusão dos agentes infecciosos pela via de transmissão vertical, contribuindo assim para a Saúde Pública e certificando a sanidade dos rebanhos avícolas do estado de Rondônia. Além de visarmos à expansão dos mercados internos e externos e a prevenção da introdução de doenças exóticas no Estado.
Programa Estadual de Sanidade do Suídeos	IDARON-PNSS	Tem por objetivo concentrar esforços nas atividades de controle, prevenção e vigilância das doenças de alto poder de difusão e de grande impacto econômico no comércio internacional, sobretudo das doenças hemorrágicas como a Peste Suína Clássica e Peste Suína Africana.
Programa Estadual de Sanidade dos Equídeos	IDARON-PNSE	Visa controlar as doenças, desenvolver sistema eficaz de vigilância epidemiológica, estimulando a participação comunitária na defesa sanitária animal e protegendo de doenças plantel equídeo do estado de Rondônia.
Programa Estadual de Sanidade dos Animais Aquáticos	IDARON-PNSAA	O programa objetiva a sustentabilidade dos sistemas de produção de animais aquáticos, assegurando a prevenção, o controle e a erradicação de doenças nos sistemas de produção e contribuir para o aumento da produtividade, de forma a incrementar a oferta de pescado para o abastecimento dos mercados interno e externo.
Setor de Cadastro de Revendas Agropecuárias e promotoras de eventos	IDARON-REVAGRO	Tem por objetivo de controlar, monitorar os medicamentos de uso veterinários, desde o seu recebimento e armazenamento, e acompanhar e controlar todos os eventos agropecuários do Estado. Assegurando que os produtores adquiram um produto de qualidade, mantendo assim seu rebanho saudável, e certificando que os animais expostos nos eventos estejam saudáveis, propiciando o seu rastreamento.

Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 27304559

Portaria nº 158 de 14 de março de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Fiscal Estadual Agropecuário, Alessandra Nascimento de Souza,Cadastro 300092572,C.P.F. 681.614.092-34, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-30	**4.000,00**
TOTAL	**4.000,00**

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedenteserá de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Sede Adm/GIDSA.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 27298807

Portaria nº 160 de 14 de março de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional, Alan Gardel Batista Biazatt,Cadastro 300053995,C.P.F. 511.306.372- 04, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R$ 8.000,00 oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-30	1.300,00
33.90-36	700,00
33.90-39	6.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedenteserá de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Pimenta Bueno.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 27307638

Portaria nº 151 de 09 de março de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI n° 0015.613245/2021-75;

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **MARCIANO ALVES DE ALVARENGA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300092417**, para responder com as suas atribuições pela**Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vale do Anari**, no período de **01/01/2022 a 20/01/2022**, em substituição ao titular **Kennedy Andrade,** Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300057818**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias Regulares - 01/01/2022 a20/01/2022;

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0024489315

Portaria nº 152 de 09 de março de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI n° 0015.067779/2022-06;

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **BRUNO RENATO SOMARIVA MANDUCA DA SILVA** , Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300108704**, para responder com as suas atribuições pela**Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Pimenteiras do Oeste**, no período de **15/02/2022 a 24/02/2022**, em substituição ao titular **GEVANILSON SILVA BARROS ,** Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300042748**, considerando afastamentos especificados abaixo.

A) Férias Regulares - 15/02/2022 a24/02/2022;

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/02/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0024494804

Portaria nº 145 de 09 de março de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de janeiro de 2019 de 04/01/19,publicada no DOE n.002, de 04/01/19.

Considerando a instabilidade no Sistema Integrado de Descanso - SID;

Considerando o processo SEI n° 0015.501419/2021-58.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, referente ao exercício de 2021, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho, 09 de março de 2022.

ANEXO I

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3ºPERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER	
				INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
1	300112492	MAGNA BORGES SOBRAL BATISTA	Assessor Parlamentar	20/ 01/2022	08/ 02/2022	01/ 04/2022	10/ 04/2022	-	-	-	-

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0024481039

SEDAM

Portaria nº 190 de 15 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n.° 238 de 20.12.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR, na Portaria nº 146 de 13 de fevereiro de 2022, publicado no Doe nº 31 de 16/02/2022, a servidora abaixo relacionada para recebimento de Suprimento de Fundos, em atendimento ao Decreto 10.851 de 29 de Dezembro de 2003, Artº 4º, §3º:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	LOCALIDADE
Kátia Regina Casula	421.421.482-04	300137723	SEDAM/ ERGAJPA

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 27318165

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021/KAPPA/SUPEL

Considerando tudo o que constam nos autos do Processo Administrativo nº 0028.424095/2020-05, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento

Ambiental, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica nº 119/2021/KAPPA/SUPEL, cujo objeto é a **Contratação de empresas ou instituições especializadas para realizar a retificação dos cadastros rurais de imóveis com até 4 módulos fiscais que apresentam pendências no Sistema Cadastro Rural - SICAR/RO, para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM/RO** , no valor de R$ 7.804.726,72 (sete milhões, oitocentos e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), em favor da empresa GEOJA MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA - CNPJ: 04.307.683/0001-85, para os itens: 01 e 02.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Marco Antônio Garcia de Souza

Técnico GOT/PDSEAI

Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lago

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0024561294

SEDEC

AVISO

Aviso de Prorrogação de Inscrição

EDITAL Nº 4/2022/SEDEC-INVEST

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso das suas atribuições legais,**prorroga as inscrições e o cronograma do Edital de Credenciamento para participação em feiras e eventos:**

Período de inscrição	De 15 a 29 de março de 2022, através do endereço eletrônico:**credenciamento.invest@sedec.ro.gov.br**, de acordo com o exigido no item 3 do Edital.
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	04 Abril de 2022, através do endereço eletrônico: invest.ro.gov.br
Período de interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	07 e 08 de Abril de 2022, por meio de envio do Formulário de Recurso Administrativo (Anexo II) para o e-mail: recurso.invest@sedec.ro.gov.br com o título RECURSO - CREDENCIAMENTO N° 3/ 2022
Publicação do Resultado Final	11 de Abril de 2022, através do endereço eletrônico: invest.ro.gov.br

Porto Velho, 15 de março de 2022.

AVENILSON GOMES TRINDADE

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 27317511

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 e o Decreto nº. 26.182, de 24 DE junho de 2021.

Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº 0041.522351/2021-23, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeição (tipo *Self Service*), locação de Salão (auditório) com capacidade para atender 300 (trezentas) pessoas, além da contratação de empresa especializada no fornecimento de *coffe break* e serviço de hotelaria para fins de hospedagem e alimentação (café da manhã), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC na 9ª Rondônia Rural Show, que ocorrerá entre os dias 23 a 28 de maio de 2022, por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 858/2021/GAMA/SUPEL/RO;**

Considerando o Relatório Final do Pregão Eletrônico n°. 858/2021/GAMA/SUPEL/RO do certame, no qual restou a conclusão dos itens listados abaixo, sendo que foram atendidas as disposições constantes na Lei de Licitações pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor da empresa abaixo identificado, a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico nº. 858/2021/GAMA/SUPEL/RO,** nos seguintes termos:

Item 1) Valor obtido: R$ 65.707,20
Item 2) Valor obtido: R$ 16.034,88
Item 3) Valor obtido: R$ 8.673,00
Item 4) Valor obtido: R$ 2.830,70

Item 5) Valor obtido: R$ 16.275,60

Perfazendo o valor total dos itens em R$ 109.521,38 (cento e nove mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA CNPJ 63.781.835/ 0001-46

VALOR GLOBAL: R$ 109.521,38 (cento e nove mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho, 10 de março de 2.022.

Homologo na forma da lei:

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0024539593

Portaria nº 61 de 11 de março de 2022

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.105 de 12 de novembro de 2021 por meio doDecreto de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOE n. 5 de 10 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento de **Materiais Gráficos**, visando atender esta Coordenadoria de Empreendedorismo e Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas - CODMPE por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES	Gerente de Fomento ao Empreendedorismo	300172187	Presidente
GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS	Assessor Técnico	300163858	Membros
PATRÍCIA ALVES PORTELA	Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas	300160197	

Art. 2º– Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados no Processo, mencionados nesta portaria a Presidente da Comissão;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Porto Velho, 14 de março de 2022.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0024565954

TERMO

TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022

TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE** E O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, OBJETIVANDO A ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPREENDEDORES DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – PROAMPE/RO NO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, inscrita no CNPJ n. 23.059.866/0001-73, com sede na Rua Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada, neste ato, pelo Secretário Adjunto, o senhor **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, portador do RG nº 440625 SSP/RO e do CPF nº 420.644.652-00, e o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE**, inscrito no CNPJ nº CNPJ nº 15.845.365/0001-94, com sede na Rua 7 de Setembro, n. 2070, Centro, representado pelo seu Prefeito, o senhor **JURANDIR OLIVEIRA DE ARAÚJO**, portador do RG nº 334.393/SSP/RO e do CPF nº 315.662.192-72, celebram o presente **TERMO DE ADESÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADESÃO tem por objeto a adesão do **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE** ao Programa de Apoio às Micros e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia – PROAMPE/RO, instituído pelo Decreto Estadual nº 25.555/2020 e operacionalizado por intermédio dos ajustes firmados com a instituição financeira através do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/PGE-2020 e suas alterações e do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/PGE-2022 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I - - Compete à **SEDEC**:

a) Oferecer ao MUNICÍPIO as orientações e meios necessários para aderir ao Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia – PROAMPE/RO;

b) Acompanhar e fiscalizar o processo de adesão ao PROAMPE/RO, bem como as respectivas ações desenvolvidas pelo município;

c) Cumprir as responsabilidades definidas na legislação estadual que regulamenta o PROAMPE/RO e as atribuições definidas no Termo de Cooperação assinado entre os partícipes em 05 de janeiro de 2022;

d) Acompanhar as ações desenvolvidas pela Prefeitura no âmbito deste TERMO DE ADESÃO.

II - – Compete à **PREFEITURA:**

e) Prover instalações físicas ao funcionamento da Unidade Municipal de Microcrédito, dotada de fácil acesso, contendo área para o desenvolvimento de atividades administrativas e de atendimento ao público, sala para administração proporcional ao número de Agentes de Crédito, com as condições adequadas de acesso, iluminação e ventilação;

f) Disponibilizar quadro de pessoal compatível com o perfil indicado pelo Programa, garantindo a remuneração adequada às funções dos Agentes de Crédito;

g) Disponibilizar mobiliário, sendo no mínimo 01 mesa de escritório com cadeira para cada Agente de Crédito, mesa de telefone, mesa para computador e cadeira, mesa para impressora, armário com prateleiras e chave, cinco a dez cadeiras para clientes, materiais administrativos e outros itens que se façam necessários à operacionalização dos serviços;

h) Disponibilizar linha telefônica exclusiva para utilização do PROAMPE;

i) Disponibilizar, pelo menos, equipamentos de informática sendo no mínimo 1 microcomputador com acesso à Internet, impressora e endereço para correio eletrônico (e-mail);

j) Prover a infraestrutura física e logística da Unidade Municipal de Microcrédito, em especial o transporte dos Agentes de Crédito;

k) Coordenar as atividades técnicas e administrativas referentes à Unidade Municipal de Microcrédito;

l) Promover junto ao público-alvo do Programa, a divulgação dele, cumprindo o disposto nos manuais normativos do Programa, de modo a ampliar o acesso a um maior número de tomadores de crédito;

m)Cumprir as normas administrativas e procedimentos operacionais estabelecidos para o bom andamento da Unidade Municipal de Microcrédito, principalmente aqueles relativos aos serviços de atendimento ao cliente;

n) Permitir e facilitar aos parceiros institucionais do PROAMPE/RO o comando operacional, através da supervisão e da fiscalização das ações implementadas, especialmente para assegurar o padrão de qualidade do trabalho desenvolvido;

o) Permitir e facilitar aos parceiros institucionais do PROAMPE/RO a avaliação operacional dosAgentes de Crédito e substituí-los quando recomendados;

p) Providenciar candidatos para seleção, de acordo com o perfil recomendado, em caso de substituição solicitada pelos parceiros institucionais do PROAMPE/RO;

q) Submeter aos parceiros institucionais do PROAMPE/RO as necessidades de substituições de Agentes, demandadas pelo Município;

r) Demandar substituição de Agentes exclusivamente por motivos técnicos ou jurídicos;

s) Assegurar a indicação de um membro de entidade representativa de classe para compor o Comitê de Crédito Municipal;

t) Respeitar as atribuições dos demais partícipes, bem como, as cláusulas contidas no termo ao qual está aderindo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido automaticamente pela superveniência de norma legal que o torne impossível ou, a qualquer tempo, pelas partes mediante denúncia escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – A rescisão deste termo de adesão não implica em alteração das obrigações assumidas pelos participes em decorrência de sua operacionalização, obrigando os participes a cumprir suas obrigações até a extinção total de todos os efeitos pretéritos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos, iniciando-se no dia imediatamente posterior à data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A SEDEC encaminhará o extrato do termo de adesão, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC,fiscalizar o cumprimento, pelo município aderente do PROAMPE/RO, das condições estabelecidas no âmbito do aludido programa.

Parágrafo primeiro – A SEDEC conservará a autoridade normativa e exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da

execução e prestação de contas deste termo, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar as ações e de acatar ou não justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

Parágrafo segundo – A prefeitura franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo da SEDEC (Auditória Geral do Estado – AGE e Tribunal de Contas do Estado – TCE) ou a autoridade delegada, a qualquer tempo e lugar, bem como a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este termo, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Porto Velho, Comarca da Capital do Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2022.

JURANDIR OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito
AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO
IVONETE PEJARA RAMOS
CPF: 582.795.392-04
Testemunha
ARLINDO BARBOSA NETO
CPF: 560.002.782-68
Testemunha

Protocolo 0024416650

DER

TERMO

TERMO DE PARCELAMENTO PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 045/17/FITHA-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DETHEOBROMA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um d**FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seuPresidente, o Sr.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o **MUNICÍPIO DE THEOBROMA,** neste ato representado pelo senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES,** Prefeito Municipal, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE PARCELAMENTO** acimaindicado, conforme solicitação e análise contida no Ofício nº 025/GP/2021 (fls. 780), oficio nº 6070/2021/DER-GECON (fls. 776), Parecer nº 316/CI/DER/2019 (fls. 712 a 715), considerando anuência do Ilustríssimo Diretor Executivo do DER/RO Sr. Davi Machado de Alencar, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 01-1420.00503-0001/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **MUNICÍPIO,** através deste Termo, reconhece expressamente que possui um débito no montante de **R$ 55.813,85 (cinquenta cinco mil, oitocentos e treze reais e oitenta cinco centavos)**, aserpago diretamente à **CONCEDENTE**

CLÁUSULA SEGUNDA: O **MUNICÍPIO** confessa que, tendo sido notificado, encontra-se inadimplente da quantia supracitada, e que ressarcirá ao **CONCEDENTE** nas condições previstas neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA:O créditoque o **CONCEDENTE** possui contra o **MUNICÍPIO** é originário do Convênio supra mencionado e representado pelo saldo não executadodo valor inicialmente repassado e ora reconhecido como débito corrigido no valor **R$ 55.813,85 (cinquenta cinco mil, oitocentos e treze reais e oitenta cinco centavos)**, referente à sua proporcionalidade no saldo do Convênioaferidoatravés do valor não executado atestado pela equipe de fiscalização do DER-RO(fls. 712 a 715).

CLÁUSULA QUARTA: O **MUNICÍPIO** pagará o valor de R$ 11.162,77 (onze mil, cento e sessenta dois reais e setenta sete centavos) **correspondente a 20% (vinte por centos)** do valor total com vencimento até o dia 31 de dezembro de 2021, o restante parcelado em 5 (cinco) vezes no exercício de 2022, sendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir assinatura do presente, devendo as demais serão corrigidas pelo índice do IPCA-E (IBGE).

CLÁUSULA QUINTA: O não pagamento tornará o **MUNICÍPIO** inadimplente, sujeito a cobrança judicial e submetido à inscrição nos organismos de controle, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Portaria Interministerial nº 424, de 31 de dezembro de 2016 e suas atualizações, bem como as da Lei nº 8.666/93, no que aplica aos convênios públicos.

CLÁUSULA SEXTA: O **MUNICÍPIO** confessa e assume integral responsabilidade pela devolução integral do saldo de convênio não executado e descrito na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA: O **MUNICÍPIO** renúncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência do débito.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Termo é definitivo e irretratável, não implicando em novação ou transação, não sendo possível sua alteração e vigorará imediatamente, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA NONA: Fazem parte do presente Termo todos os documentos do processo Administrativo nº01-1420.00503-0001/2017, originário do CONVÊNIO 045/17/FITHA-RO

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente**TERMO DE CONTRATO,** no Livro Especial de Contratos, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO/FITHA**.

Porto Velho/RO, 21 de dezembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente FITHA/RO
GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Visto do Procurador do Estado.
Protocolo 0023003811

Notificação nº 2/2022/DER-GCF

Ao Senhor
EDUARDO BARBOZA JUNIOR
Sócio

TROL - Técnica Rondônia de Obras LTDA.

CNPJ 03.687.657/0001-67.

Rua Dom Pedro II, nº 637 - Sala 1.107 - Centro Empresarial - Bairro Centro -Porto Velho-RO.

Assunto: Notificação referente ao Contrato Nº 052/2021/FITHA (0020229597).
(Processo nº. 0009.250948/2021-67)

Senhor Sócio,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que, no prazo de 3(Três) dias corridos, manifeste-se sobre fatos relatados pela Gestora do Contrato (Informação 3 (0023900398)) e Comissão de Fiscalização Técnica deste contrato(Informação 7 (0024123448)), listando os fatores:

- Apresentação da formalização do aditivo das formas metálicas que estão sendo utilizadas, conforme acordado na ultima reunião(Ata de Reunião DER-GPP (0023544932));

- Apresentação do cronograma, conforme proposto na ultima reunião (Ata de Reunião DER-GPP (0023544932));

- Apresentar formalmente qualquer necessidade de reequilíbrio econômico financeiro, relacionado ao aço, para que seja analisado pelo setor competente.

- Manifeste-se sobre as condições e andamento dos trabalhos, levando em consideração as informações repassadas sobre o nível das águas e as condições climáticas.

Informamos que o ultimo cronograma entregue pela contratada(Ofício Nº 596-2021-TROL (0022802092), tem valor diferente do valor final do Termo Aditivo DER-PROJUR (0022993027).

O não atendimento desta notificação indicará descumprimento da seguinte cláusula contratual:

> ***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA***
>
> ***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Caberá à empresa Contratada:*
>
> ***17.*** *Permitir e facilitar a inspeção da Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;*
>
> ***39.*** *Seguir o cronograma físico das etapas de execução dos serviços. Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação "in loco" e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se.*

> ***46.*** *Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do FITHA/DER-RO.*

Apresentar ao gestor do contrato todos os quesitos listados. O descumprimento levará a penalidade de multa prevista pela Cláusula Décima Oitava, alínea "e", sem prejuízo de aplicação da demais sanções previstas em lei e Contrato.

Assim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que, querendo, apresente de Justificativas/Defesa.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente / FITHA
Gestores/CPPOO/DER-RO
Gerente de Contratos e Fiscalização/CPPOO/DER-RO

Protocolo 0024224888

Julgamento nº 5/2022/DER-CORRG
SINDICÂNCIA Nº 07/2020/CPPS/CORRG/DER-RO;
PROCESSO Nº 0009.167275/2020-02.

Assunto: Julgamento quanto a apuração dos fatos noticiados por meio do Processo Administrativo nº 01-1421.00306/2013, que trata da celebração do Convênio nº 055/15/PJ/DER/RO, onde há relatos de supostas irregularidades por infringência às normativas que regem as transferências voluntárias mediante repasse a entidades privadas sem fins lucrativos (Parecer 627, id 0010989001).

1. Trata-se de julgamento do Processo de Sindicância acima epigrafado, SAI **Nº 07/2020/CPPS/CORR/DER-RO,** instaurado com o objetivo de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo n. 01-1421.00306/2013, que trata da celebração do Convênio nº 055/15/PJ/DER/RO, onde havia relatos de supostas irregularidades por infringência às normativas que regem as transferências voluntárias mediante repasse a entidades privadas sem fins lucrativos (Parecer 627, id 0010989001), conforme Portaria nº 617 de 14 de abril de 2020, publicada no DOE nº 74 em 17 de abril de 2020 (id 0011759134).

No dever de apurar os fatos, a Corregedoria Geral através da Comissão Permanente de Sindicância, consubstanciados nas informações e provas carreadas aos autos, conclui os procedimentos nos seguintes termos:

> *"Sendo assim, diante do que restou apurado com relação aos fatos noticiados por meio do Processo Administrativo nº 01-1421.00306/2013, que trata da celebração do CONVÊNIO Nº 055/15/PJ/DER/RO, onde há relatos de supostas irregularidades por infringência às normativas que regem as transferências voluntárias mediante repasse a entidades privadas sem fins lucrativos, esta Comissão Sindicante entende que não há como atribuir responsabilidades a servidores pela razão da prescrição punitiva administrativa. Neste sentido, esta comissão* ***OPINA****, por unanimidade, pelo* ***ARQUIVAMENTO*** *da presente Sindicância".*

Em Decisão 5 (id 0024366156), pontua aquela Corregedoria que por restarem evidenciados os elementos de convicção que norteou a presente investigação, com esteio nas provas dos autos acata a sugestão de arquivamento em razão da prescrição punitiva administrativa e não haver danos ao erário estadual.

Assim, consubstanciado nos fatos e provas carreados aos autos, DECIDO:

2. Julgamento:

Nesses termos, acolho a Decisão 5 (id 0024366156), Análise (id 0024091392) e o Relatório (id 0022297769), nos termos propostos, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, para deliberar pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância, em decorrência da prescrição punitiva nos termos do Artigo 179,Parágrafo Primeiro da Lei Complementar nº 068, de 9 de dezembro de 1992.

Dê ciência

Arquiva-se

(assinado eletrônicamente)
Elias Rezende de Oliveira
Diretor-Geral DER

Protocolo 0024366824

Portaria nº 638 de 10 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 eDecreto de 26/5/2020, Publicado no DOEde 26/5/2020.

Considerando Requerimento ID (0018729014) Requerimento ID (0018794892) Despacho ID (0018735007) Justificativa ID (0018735007) Planilha ID (0020539674) e Despacho SEPOG (0023434826) que consta nos autos do Processo nº 0009.266572/2021-11.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor**JOÃO VALADARES FILHO,** matrícula **300106364, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/**DER**do Governo do Estado de Rondônia, lotado no **DER-8ª RR/Ji-Paraná/RO,**no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 08.04.2011 a 07.04.2016.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0024542867

Portaria nº 637 de 10 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 eDecreto de 26/5/2020, Publicado no DOEde 26/5/2020.

Considerando Requerimento DER-SEREV ID (6990119) Requerimento ID (7003756) Justificativa ID (6991303) Planilha ID (0022171524) e Despacho SEPOG ID (0023448658) que consta nos autos do Processo nº 0009.312999/2019-75.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, à servidora**LEILA ALVES DE MELO,**Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300015175, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/**DER**do Governo do Estado de Rondônia, lotada na **13ª RR/DER/PVH,**no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º Quinquênio de 19.09.2004 a 18.09.2009.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0024541729

Portaria nº 644 de 11 de março de 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1435 de 29 de julho de 2021, a contar de 11 de março de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 014/2021/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO Cadastro nº 300073046

LAURENN DE LIMA HOLANDA Cadastro nº 300160991

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS:**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,** NO **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICE/RO,** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO **Nº 0009.166762/2021-21.**

Porto Velho, 11 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024563525

Portaria nº 650 de 13 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1978 de 09 de outubro de 2020, a contar de 11 de março de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 108/17/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas

neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

PAULO AFONSO SANTOSCadastro nº 300173012

ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIOCadastro nº 300172975

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS:**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL NAS ESTRADAS A SEGUIR: REVITALIZAÇÃO DA AV. BARBOSA CONTEMPLANDO – PAVIMENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, CALÇADAS E MEIO FIO, ENTRE A AV. 04 DE JANEIRO E AV. JORGE TEIXEIRA , NO MUNICÍPIO DE URUPÁ,** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-00410-0002/2017.**

Porto Velho, 11 de março de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 27286546

Portaria nº 645 de 11 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 565 de 08 de abril de 2021, a contar de 11 de março de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 157/2020/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO Cadastro nº 300073046

LAURENN DE LIMA HOLANDA Cadastro nº 300160991

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS:**AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E MEIO-FIO**, NO **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.484990/2020-07.**

Porto Velho, 11 de março de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024565642

Portaria nº 646 de 11 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 914 de 07 de junho de 2021, a contar de 11 de março de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 008/21/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO Cadastro nº 300073046

LAURENN DE LIMA HOLANDA Cadastro nº 300160991

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO:**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE**

TUBOS CORRUGADOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, NO **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.460254/2020-55.**

Porto Velho, 11 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024565874

Portaria nº 647 de 13 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 862 de 31 de maio de 2021, a contar de 11 de março de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 009/21/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO Cadastro nº 300073046

LAURENN DE LIMA HOLANDACadastro nº 300160991

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO:**PAVIMENTAÇÃO DE 1.050,00 M² EM BLOCOS SEXTAVADOS NA RUA MARIA C. TOMAZELI,** N O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.374243/2020-53.**

Porto Velho, 11 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 27286502

Portaria nº 648 de 13 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2716 de 21 de dezembro de 2021, a contar de 11 de março de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 086/21/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO Cadastro nº 300073046

LAURENN DE LIMA HOLANDA Cadastro nº 300160991

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO:**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BUEIROS EM CHAPA METÁLICA (72 METROS)**, NO **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.372293/2021-87.**

Porto Velho, 11 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 27286512

Portaria nº 328 de 16 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 153/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0022524779** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
MARCOS ANTONIO MARSICANO	300073046
LAURENN DE LIMA HOLANDA	300160991

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS:**"AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS",** NO **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.521406/2021-84.**

Porto Velho - RO, 11 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024083626

Portaria nº 649 de 13 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 185/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO Cadastro nº 300073046

LAURENN DE LIMA HOLANDA Cadastro nº 300160991

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO:**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ**, NO **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.593267/2021-91.**

Porto Velho, 11 de Março de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 27286515

Portaria nº 641 de 11 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a

presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO ID (0023038089)** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ROMERO SILVA CABRAL Cadastro nº 300008606

EMERSON MORENO MACHADOCadastro nº 300106092

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD**, NO **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.448297/2021-43.**

Porto Velho - RO, 11 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0024558087

Portaria nº 651 de 14 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 83/2022/PGE-DER ID 27286840 e Certidão de Óbito ID 27286842, nos autos do Processo SEI n. 0020.070030/2022-69;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ANDREA CRISTINA NOGUEIRA**, Matrícula nº 300118614, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE-DER, Procurador Autárquico, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 10 de março de 2022 (10/03/2022), sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de seu genitor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 27304107

JUCER

Portaria nº 41 de 15 de março de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo 0018.123211/2020-82 de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **Sandra Aparecida de Oliveira Gomes, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147375** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período compreendido entre 26/07/2014 à 26/07/2019 (3º quinquênio).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 27314077

Portaria nº 42 de 15 de março de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Destituir o servidor **Nicolas de Souza Carvalho, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300135195**, da Portaria 24 de 15/02/2021, Publ D.O nº35 de 17/02/2021, e designar os servidores abaixo relacionados para a atribuição do preenchimento das informações e a Transmissão das Remessas de Arquivos no Sistema do TCE RO,em obediência a Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020,

regulamentada pela Resolução n° 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020 de acordo com cada Módulo.

NOME	CPF	E-MAIL	MÓDULO
Jucinete Ana da Cruz Nobre	596.604.142-34	jucinobre_adm@outlook.com	Orçamentário
Vitória Nunes de Souza	024.132.032-14	gabinete@jucer.ro.gov.br	Obras
Robson Guimarães Ribeiro	691.319.102-20	o.robson.df@gmail.com	Pessoal
Laís Trifiates da Silva Lima	706.392.212-20	dafjucerro@gmail.com	Contratos
Alexandre José Bertão	706.392.212-20	alexandrebertao06@gmail.com	Contábi

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente
Matrícula n° 300157805

Protocolo 27317114

Portaria nº 43 de 16 de março de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Destituir o servidor **Nicolas de Souza Carvalho, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300135195**, da Portaria nº 169 de 14/10/2021, Publ D.O nº216 de 29/10/2021, designado como fiscal do Contrato nº001/JUCER/2019, celebrado entre **Junta Comercial do Estado de Rondônia- JUCER/RO** e a empresa **A.C. Construções e Terraplanagem EIRELI EPP,** em conformidade com o que preceitua o arti go 67, § 1º e 2º da Lei nº8.666/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 27346334

IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.530258/2021-90**
INTERESSADO (A): **Hudson Viana Dias e Rosival Ferreira Pereira.**
VALOR: **R$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Hudson Viana Dias e Rosival Ferreira Pereira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 41/2022 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 03 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Hudson Viana Dias e Rosival Ferreira Pereira** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.
PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0024561415

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.589864/2021-11**
INTERESSADO (A): **Julice Evaristo Ferreira de Santana.**
VALOR: **R$ 8.000,00 (Oito mil reais).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de suprimento de fundos em favor da servidora **Julice Evaristo Ferreira de Santana**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, conforme Parecer nº 64/2022/CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 07 de março de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Julice Evaristo Ferreira de Santana** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 27349181

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.042985/2020-13**

INTERESSADO (A): **Julice Evaristo Ferreira de Santana.**

VALOR: **R$ 7.000,00 (Sete mil reais).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de suprimento de fundos em favor da servidora **Julice Evaristo Ferreira de Santana**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, conforme Parecer nº 01/2022/CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 29 de janeiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Julice Evaristo Ferreira de Santana** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 27350380

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.156268/2021-59**

INTERESSADO (A): **Julice Evaristo Ferreira de Santana.**

VALOR: **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de suprimento de fundos em favor da servidora **Julice Evaristo Ferreira de Santana**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, conforme Parecer nº 164/2021/CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 09 de julho de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Julice Evaristo Ferreira de Santana** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 27353134

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.472845/2020-76**

INTERESSADO (A): **Julice Evaristo Ferreira de Santana.**

VALOR: **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de suprimento de fundos em favor dos servidores **Julice Evaristo Ferreira de Santana**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, conforme Parecer nº 68/2021/CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 12 de abril de 2021.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Julice Evaristo Ferreira de Santana** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 27353752

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.305338/2021-17**

INTERESSADO (A): **Julice Evaristo Ferreira de Santana.**

VALOR: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de suprimento em favor dos servidores **Julice Evaristo Ferreira de Santana**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, conforme Parecer nº 284/2021/CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 16 de novembro de 2021.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Julice Evaristo Ferreira de Santana** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0027353942

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do IPEM/RO torna público a quem interessar,em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, o procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, nos autos do processo administrativo nº 0017.543063/2021-18, acerca da despesa referente a contratação da Empresa**PORTO GÁS COM. E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ nº: 28.506.009/0001-98**, para o fornecimento de gás de cozinha, a fim de atender a unidade deste IPEM/RO.

Valor anual estimado do Contrato: R$805,00 (Oitocentos e Cinco Reais).

Porto Velho, 15 de Março de 2022.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 27326833

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.385387/2019-01**

INTERESSADO (A): **Julice Evaristo Ferreira de Santana.**

VALOR: **R$ 7.000,00 (Sete mil reais).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de suprimento em favor dos servidores **Julice Evaristo Ferreira de Santana**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, conforme Parecer nº 8/2021/CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 16 de março de 2021.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Julice Evaristo Ferreira de Santana** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 27357481

Portaria nº 29 de 16 de março de 2022

ERRATA

Publicado no D.O.E n° 01 de 04/01/2022.

ONDE SE LÊ:

Cargos
Vice-Presidente

LEIA- SE:

Cargos
Vice-Presidente
Presidente

Porto Velho - RO, 16 de março de 2022.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente -IPEM/RO

Protocolo 27362082

DETRAN

Portaria nº 507 de 10 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.069933/2022-16;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar**, no período de **01/03/2022 a 28/02/2023**, a empresa Concessionária **GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.891.726/0002-66, localizada na BR 364 KM 423 LT 10 QD 01, 2032 - Setor 08 – Jaru, para abertura parcial de processo RENAVAM de 1º registro e vistoria de identificação de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 01/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024530004

Portaria nº 496 de 09 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.040859/2018-70;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 07/03/2022 a 28/02/2023, da empresa Concessionária**PORTELA OCHIAI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.240.325/0001-65, localizada na Avenida Transcontinental, 4016, Jardim Florida - Ji-Paraná, para abertura parcial de processo RENAVAM de 1º registro e vistoria de identificação de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 07/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024489592

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TACNT N.º 030/2021/PROJUR/DETRAN/RO

ADITANTES: DETRAN/RO e EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP (CNPJ/MF sob o n.º 10.375.671/0001-90).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de execução e entrega da obra objeto do**CONTRATO N.º 030/2021/PROJUR/DETRAN-RO** por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do término do prazo inicialmente consignado).

PROCESSO SEI N.º 0010.028603/2020-17.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

RUDIMAR ANTONIO RAGNINI

Representante da Contratada

Protocolo 0024561205

Portaria nº 524 de 15 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.570383/2021-01;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** licença para tratar de interesse particular, a partir de 14/03/2022, pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento no Art. 128 da LC n.º 68/92, ao servidor **ERIQUE PARDO DA COSTA,** ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula n.º 300114418, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos à 14/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 27318987

Portaria nº 463 de 07 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.034148/2019-47;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de 2022 a 2026, da empresa**EQUILIBRIO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**, CNPJ 08.677.794/0001-34, situada em Porto Velho, para atuar como Clínica de Psicologia do Trânsito, bem como dos profissionais psicólogos peritos examinadores de trânsito, **FABIOLA WOIDA,** inscrita no CPF sob o n.º 599.***.***-72, CRP/RO 24/00466, **MIGUEL ANGEL ARENAS RUBIO,** inscrito no CPF sob o n.º 022.***.***-56, CRP/RO 24/00315, **LYERKA KALLYANE RAMOS FERNANDES,** inscrita no CPF sob o n.º 929.***.***-68, CRP/RO 24/00841, **IVANILDA SANTOS DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o n.º 139.***.***-91, CRP/RO 24/00212 e**IRIS LÚCIA CAYE,** inscrita no CPF sob o nº 240.***.***-98,CRP/RO 24/00369, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024432455

Portaria nº 525 de 15 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.059058/2018-88;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 10/03/2022 a 28/02/2023, da empresa Concessionária**BINGOOL MOTOS E NAUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.061.275/0001-11, localizada naAvenida Rogerio Weber, 1867 - Centro - Porto Velho/RO,para abertura parcial de processo RENAVAM de 1º registro e vistoria de identificação de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 10/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 27319244

EMATER

Portaria nº 113 de 11 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n.0011.068462/2022-19;

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR a servidora **NATHALIA AUGUSTA LOURES LIRA** , matrícula: **300153278**, para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Alta Floresta D'Oeste/Território Zona da Mata,o servidor OSMAR ALCANTARA BENITES, no período do gozo das férias de04/04/2022 a 23/04/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0024552666

ATA
1ºREALINHAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021/SRP

Ata de Registro de Preço Nº012/2021 Data da Abertura: 15/04/2021

Pregão Eletrônico Nº 011/2021 Data de Julgamento: 06/05/2021

Data Homologação: 13/09/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo sendo: Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, **mediante Registro de Preço,** com a finalidade de atender asmetodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelo Território Rio Machado/Escritório Regional de Pimenta Bueno e Escritórios Locais **pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência**

Aos **15 dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois**na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farqhuar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice - Presidente Jose de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus**Anexos**, conforme segue:

1. Fica alterado o preço unitário do item**12** na presente data, **tendo sido realinhado** em conformidade com o Parecer nº 33/2022/PGE-EMATER Id. 27297347, conforme indicado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant. original	*Saldo da Ata Quant.*	*Marca e Modelo*	*Preço orignal Registrado*	*Preço de Mercado Atual*	*Dif. % Desconto Registrado*	*Preço Registrado Realimento*	*Detentora*
12	CAFÉ 100% CANÉFORA, DO TIPO ROBUSTA, proveniente da cafeicultura do Estado de Rondônia. Os grãos devem ter torra clara ou média entre 65 e 75 Agtron, os grãos devem ter peneira 15/ 16 ou superior. A qualidade de bebida deve ter nota igual ou superior a 78 pontos na avaliação da Associação Americana de cafés especiais-SCA, validade mínima de 06(seis) meses, acondicionados em embalagem metálica, impermeável com a rotulagem segundo as normas estabelecidas pela Anvisa. Embalagem de 500 gramas.	PCT	**1.297**	**1.291**	NOVA ERA	7,49	16,18	-30,71%	***11,00***	**ARMAZENS GERAIS NOVA ERA EIREL**

OBS.: OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

Protocolo 27318204

ATA
1ºREALINHAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 019/2021 Data da Abertura: 18/05/2021
Pregão Eletrônico Nº 015/2021 Data de Julgamento: 05/07/2021
Data Homologação: 13/07/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), com a finalidade de atender asmetodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelo Território Zona da Mata/Escritório Regional de Rolim de Moura e Escritórios Locais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.

Aos **15 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois**na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farqhuar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice - Presidente Jose de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus**Anexos**, conforme segue:

1. Fica alterado o preço unitário do item**12** na presente data, **tendo sido realinhado** em conformidade com o Parecer nº 34/2022/PGE-EMATER Id. 27306366, conforme indicado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant. original	*Saldo da Ata Quant.*	*Marca e Modelo*	*Preço orignal Registrado*	*Preço de Mercado Atual*	*Dif. % Desconto Registrado*	*Preço Registrado Realimento*	*Detentora*
12	CAFÉ 100% CANÉFORA, DO TIPO ROBUSTA, proveniente da cafeicultura do Estado de Rondônia. Os grãos devem ter torra clara ou média entre 65 e 75 Agtron, os grãos devem ter peneira 15/ 16 ou superior. A qualidade de bebida deve ter nota igual ou superior a 78 pontos na avaliação da Associação Americana de cafés especiais-SCA, validade mínima de 06(seis) meses, acondicionados em embalagem metálica, impermeável com a rotulagem segundo as normas estabelecidas pela Anvisa. Embalagem de 500 gramas.	PCT	**1.783**	1.663	CAFÉ QUENTINHO/ 500GR	9,20	18,05	- 14,89%	***15,36***	**CICAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

OBS.: OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

Protocolo 27320032

ATA
1ºREALINHAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 010/2021 Data da Abertura: 19/05/2021

Pregão Eletrônico Nº 014/2021 Data de Julgamento: 26/05/2021

Data Homologação: 07/06/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo sendo: Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, **mediante Registro de Preço,** com a finalidade atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelo Território Vale do Jamari/Escritório Regional de Ariquemes e escritórios locais, **período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 do Termo de Referência.**

Ao **15 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farqhuar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice - Presidente Jose de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Fica alterado o preço unitário do item **12** na presente data, **tendo sido realinhado** em conformidade com o Parecer nº 32/2022/PGE-EMATER Id. 27293636, conforme indicado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant. original	*Saldo da Ata Quant.*	*Marca e Modelo*	*Preço orignal Registrado*	*Preço de Mercado Atual*	*Dif. % Desconto Registrado*	*Preço Registrado Realimento*	*Detentora*
12	CAFÉ 100% CANÉFORA, DO TIPO ROBUSTA, proveniente da cafeicultura do Estado de Rondônia. Os grãos devem ter torra clara ou média entre 65 e 75 Agtron, os grãos devem ter peneira 15/ 16 ou superior. A qualidade de bebida deve ter nota igual ou superior a 78 pontos na avaliação da Associação Americana de cafés especiais-SCA, validade mínima de 06(seis) meses, acondicionados em embalagem metálica, impermeável com a rotulagem segundo as normas estabelecidas pela Anvisa. Embalagem de 500 gramas.	PCT	**1.307**	697	**NOVA ERA**	7,19	16,18	-38,44%	***9,96***	**ARMAZENS GERAIS NOVA ERA EIREL**

OBS.: OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

Protocolo 27319309

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021/SRP/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: **Aquisição de material** de Consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, **mediante Registro de preço**, visando atender a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para uso dos servidores extensionistas e outros cargos desta Autarquia, e dar continuidadeda Execução do Programa Médico do Trabalho (Id.0011.051279/2017-17), conforme a avaliação pericial conclusiva no Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP (Id.0011.119185/2020-58) e no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (Id.0011.119343/2020-70),e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (Id.0011.119343/2020-70), realizados pela ENGEMED-SSO Engenharia de Segurança Medicina Ocupacional, empresa contratada pela EMATER-RO, **pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

1 - SC -BRINDES LTDA

2 - AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA

3 - MPRR COMERCIO, ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA

4 - BONIN & BONIN LTDA

5 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

6 - COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI

7 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

8 - ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

9 - ANKER DISTRIBUIDORA LTDA

10 - C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA

11 - L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA

12 - SINGULAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

SC -BRINDES LTDA, CNPJ Nº 02.507.452/0001-90, vencedora do:

GRUPO 02: sendo o **Item 07** do grupo no valor total de **R$ 5.848,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais); Item 08** do grupo com valor total de **R$ 37.840,00 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta reais); Item 09** do grupo com valor total de **R$ 39.388,00 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais); Item 10** do grupo com valor total de **R$ 21.930,00 (vinte e um mil novecentos e trinta reais); Item 11** do grupo com valor total de **R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais); Item 12** do grupo com valor total de **R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais); Total Geral dos Itens do Grupo: R$ 106.616,00 (cento e seis mil seiscentos e dezesseis reais).**

GRUPO 03: sendo o **Item 13** do grupo no valor total de **R$** 4.017,00 (quatro mil dezessete reais); **Item 14** do grupo no valor total de **R$ 20.085,00 (vinte mil oitenta e cinco reais); Item 15** do grupo no valor total de **R$ 17.745,00 (dezessete mil setecentos e quarenta e cinco reais); Item 16** do grupo no valor total de **R$ 6.084,00 (seis mil oitenta e quatro reais); Item 17** do grupo no valor total de **R$ 400,00 (quatrocentos reais); Total Geral dos Itens do Grupo: R$48.331,00 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e um reais).**

C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA, CNPJ N° 35.335.996/0001-70, vencedora do:

GRUPO 04: sendo o **Item 18** do grupo no valor total de **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); Item 19** do grupo no valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Item 20** do grupo no valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Item 21** do grupo no valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Item 22** do grupo no valor total de **R$ 984,99 (novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos); Total Geral dos Itens do Grupo: R$96.784,99 (noventa e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).**

MPRR COMERCIO, ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ N° 32.674.091/0001-37, vencedora do: **GRUPO 06**: sendo o **Item 27** do grupo no valor total de **R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); Item 28** do grupo no valor total de **R$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais); Total Geral dos Itens do Grupo: R$2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).**

MPRR COMERCIO, ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ N° 32.674.091/0001-37, vencedora do **Item 59**, com valor unitário de R$ 18,28 (dezoito reais e vinte e oito centavos),totalizando o valor de R$4.953,88 (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos); **total geral do item:R$ 4.953,88 (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos.**

Total geral do itens do grupo e do item:7.613,88 (sete mil seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos).

BONIN & BONIN LTDA, CNPJ N° 29.004.099/0001-81, vencedora do:

GRUPO 07: sendo o **Item 29** do grupo no valor total de **R$ 80,00 (oitenta reais); Item 30** do grupo no valor total de **R$ 22,00 (vinte e dois reais); Item 31** do grupo no valor total de **R$ 1.213,00 (um mil duzentos e treze reais); Total Geral dos Itens do Grupo: R$1.315,00 (um mil trezentos e quinze reais).**

GRUPO 08: sendo o **Item 32** do grupo no valor total de **R$** 315,00 (trezentos e quinze reais); **Item 33** do grupo no valor total de **R$** 315,00 (trezentos e quinze reais); **Item 34** do grupo no valor total de **R$** 315,00 (trezentos e quinze reais); **Item 35** do grupo no valor total de **R$** 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); **Item 36** do grupo no valor total de **R$** 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); **Item 37** do grupo no valor total de **R$** 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); **Item 38** do grupo no valor total de **R$** 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); **Total Geral dos Itens do Grupo: R$ 1.525,00 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais).**

GRUPO 09: sendo o **Item 39** do grupo no valor total de **R$** 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); **Item 40** do grupo no valor total de **R$** 150,00 (cento e cinquenta reais); **Item 41** do grupo no valor total de **R$** 250,00 (duzentos e cinquenta reais); **Item 42** do grupo no valor total de **R$** 350,00 (trezentos e cinquenta reais); **Item 43** do grupo no valor total de **R$** 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); **Item 44** do grupo no valor total de **R$** 470,00 (quatrocentos e setenta reais); **Item 45** do grupo no valor total de **R$** 605,00 (seiscentos e cinco reais); **Item 46** do grupo no valor total de **R$** 738,00 (setecentos e trinta e oito reais); **Item 47** do grupo no valor total de **R$** 1.946,00 (um mil novecentos e quarenta e seis reais); **Item 48** do grupo no valor total de **R$** 3.555,00 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais); **Item 49** do grupo no valor total de **R$**

1.342,00 (um mil trezentos e quarenta e dois reais);**Item 50** do grupo no valor total de **R$** 2.214,00 (dois mil duzentos e quatorze reais);**Item 51** do grupo no valor total de **R$** 1.007,00 (um mil sete reais);**Item 52** do grupo no valor total de **R$** 202,00 (duzentos e dois reais);**Item 53** do grupo no valor total de **R$** 202,00 (duzentos e dois reais);**Total Geral dos Itens do Grupo: R$13.931,00 (treze mil novecentos e trinta e um reais).**

GRUPO 11: sendo o **Item 57** do grupo no valor total de **R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais);Item 58** do grupo no valor total de **R$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais);Total Geral dos Itens do Grupo: R$933,00 (novecentos e trinta e três reais).**

GRUPO 12: sendo o **Item 60** do grupo no valor total de **R$ 72,00 (setenta e dois reais); Item 61** do grupo no valor total de **R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais); Total Geral dos Itens do Grupo: R$300,00 (trezentos reais).**

AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA, CNPJ N° 14.793.395/0001-31, vencedora do:

GRUPO 19: sendo o **Item 87** do grupo no valor total de **R$ 1.114,75 (um mil cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos);Item 88** do grupo no valor total de **R$ 1.286,25 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos);Item 89** do grupo no valor total de **R$ 257,25 (duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos);Item 90** do grupo no valor total de **R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais); Item 91** do grupo no valor total de **R$ 600,00 (seiscentos reais); Item 92** do grupo no valor total de **R$ 120,00 (cento e vinte reais); Total Geral dos Itens do Grupo: R$3.898,25 (três mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).**

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ N° 11.768.299/0001-45, vencedora do **Item 26**, com valor unitário de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 169.406,50 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos); **total geral do item:R$ 169.406,50 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).**

OBS: INFORMAMOS QUE OS GRUPOS 01, 17 E 18 RESTARAM FRACASSADOS E OS GRUPOS 05, 10, 13, 14 E 15 RESTARAM DESERTO.

Valor total da Licitação R$ 450.654,62 (quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 15 de março de 2022.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO

PRESIDENTE/PREGOEIRA

EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 15 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

DIRETOR VICE -PRESIDENTE

EMATER/RO

Protocolo 27315263

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.527838/2021-50

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as)**João Vilmar Rabel,** perfazendo o valor de R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), **Deiviny Nelson O. Fernandes,** perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Ronaldo Estêvão da Silva,** perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais)**Eraldo Ferreira Passos,** perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no **período de 21 a 24/11/2021**de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 15 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice Presidente

Protocolo 27314317

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.480731/2021-31

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a)**Johnnescley Anes de Morais** perfazendo o valor de R$ 1.625,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais),no **período de 07 a 13/11/2021**,de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 15 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice Presidente

Protocolo 27314667

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.494348/2021-60

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a)**Luciano Brandão** perfazendo o valor de R$ 1.990,00 (Hum mil, novecentos e noventa reais),no **período de 29/11 a 01/12/2021**de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho (RO), 15 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice Presidente

Protocolo 27315034

ATA
1ºREALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021/SRP

Ata de Registro de Preço Nº011/2021 Data da Abertura: 20/05/2021
Pregão Eletrônico Nº 016/2021Data de Julgamento: 27/05/2021
Data Homologação: 07/06/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo sendo: Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, **mediante Registro de Preço,** visando atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelo Regional e escritórios locais de Porto Velho e Cenge, **período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 do Termo de Referência.**

Aos **16 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farqhuar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice - Presidente Jose de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus**Anexos**, conforme segue:

1. Fica alterado o preço unitário do item**12** na presente data, **tendo sido realinhado** em conformidade com o Parecer nº 35/2022/PGE-EMATER Id. 27342006, conforme indicado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant. original	*Saldo da Ata Quant.*	*Marca e Modelo*	*Preço orignal Registrado*	*Preço de Mercado Atual*	*Dif. % Desconto Registrado*	*Preço Registrado Realimento*	*Detentora*
12	CAFÉ 100% CANÉFORA, DO TIPO ROBUSTA, proveniente da cafeicultura do Estado de Rondônia. Os grãos devem ter torra clara ou média entre 65 e 75 Agtron, os grãos devem ter peneira 15/ 16 ou superior. A qualidade de bebida deve ter nota igual ou superior a 78 pontos na avaliação da Associação Americana de cafés especiais-SCA, validade mínima de 06(seis) meses, acondicionados em embalagem metálica, impermeável com a rotulagem segundo as normas estabelecidas pela Anvisa. Embalagem de 500 gramas.	PCT	**3.879**	**3.037**	**NOVA ERA**	6,99	16,18	-35,34%	***10,46***	**ARMAZENS GERAIS NOVA ERA EIREL**

OBS.: OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

Protocolo 27351279

ATA
1ª ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2021/SRP

Ata de Registro de Preço Nº021/2021Data da Abertura: 20/07/2021
Pregão Eletrônico Nº 044/2021Data de Julgamento: 21/07/2021

Data Homologação: 26/07/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo:gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), visandoatender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelo Regionale Escritórios Locais de Porto Velho e CENGE, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

Aos **dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois**na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farqhuar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice - Presidente José de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e seu**Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019** e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Fica alterada a marca do **item de nº 04** da presente Ata, 0024374068 E AUTORIZAÇÃO EMATER - PRES Id. 0024444196 no Sistema Eletrônico de Informações/SEI, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	*Descrição*	*Und.*	*Quant.*	*Marca e Modelo*	*Preço de Mercado*	*Dif. %*	*Preço Registrado*	*Detentora*
4	**MORTADELA, TIPO BOLOGNA** , tipo preparação defumado, **apresentação fatiado** , estado de conservação resfriado(a), embalagem máxima de até 250 gramas.	Kg	51	**AURORA**	**22,63**	-0,00%	**22,63**	**NORTE MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

OBS.: Os demais itens permanecem inalterados.

José de Arimateia da Silva
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

Protocolo 27352552

AGERO

AVISO

PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA
INTERESSADO: EMPRESA VIANORTE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 22.913.246/0001-97
PROCESSO: 0001.082501/2021-29

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015. Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio. A AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando de Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar 366/07, Processo nº 0001.554883/2021-04, Interessado; EMPRESA VIANORTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 22.913.246/0001-97.
O prazo para Contestaçãoé de 15 (quinze) dias
Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de março de 2022.

Silvia Lucas da Silva Dias

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 27299613

AVISO

PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA
INTERESSADO: PAULO DOS SANTOS - ME
CNPJ:44.761.404/0001-73
PROCESSO: 0001.017648/2022-29

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que

lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015. Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio. A AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando de Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar 366/07, Processo nº 0001.554883/2021-04, Interessado; PAULO DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 44.761.404/0001-73.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 16 de março de 2022.

Silvia Lucas da Silva Dias

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 27346388

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06/CPL/2022ADMINISTRATIVO Nº 07/SEMEC/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 07/SEMEC/2022**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 05 de Abril de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS VARIADOS .** O valor estimado: R$: 961.510,90 (Novecentos sessenta e um mil quinhentos e dez reais e noventa centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 15 de Março de 2022.

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.330/PMMA/2021

Protocolo DO12984

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05/CPL/2022ADMINISTRATIVO Nº 06/SEMEC/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 06/SEMEC/2022**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 04 de Abril de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS VARIADOS .** O valor estimado: R$: 841.773,05 (Oitocentos quarenta mil setecentos e setenta e três reais e cinco centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 15 de Março de 2022.

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.330/PMMA/2021

Protocolo DO12985

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA E ADJUDICA o Concorrência nº. 04/2022, Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ em ruas do município Programa Tchau Poeira, no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos, sendo vencedora do certame a empresa: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA CNPJ 08.259.524/0001-03 com proposta de R$ 3.518.216,60 (três milhões e quinhentos e dezoito mil e duzentos de dezesseis reais e sessenta centavos). Pimenta Bueno – RO, 15 de março de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintende de Compras e Licitações
Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária de Fazenda e Administração

Protocolo DO13008

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO RESUMO ATA Nº 01 LICITAÇÃO REF. PE Nº 07/SRP/2022

A Prefeitura de Chupinguaia –RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto, torna público que a Ata nº 01/22 PE SRP nº 07/22

Proc. Adm. nº 187/22, Futura e eventual aquisição de materiais elétrico para atender as necessidades de manutenção do paço municipal, para atender a demanda para Manutenção do Paço Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD de Chupinguaia – RO, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital, Ficando vencedora do certame às empresas ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI CNPJ: 28.613.773/0001-62 com sede a Rua F (LOT JD PRESIDENTE II), 26 ANEXO B - JARDIM PRESIDENTE, CUIABA - MT, CEP: 78090-205, GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 22.854.208/0001-00 com sede a AV PARANA, 341 - NOVO HORIZONTE, CACOAL - RO, CEP: 76962-083 e 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 29.516.527/0001-55 com sede a AV FREI COIMBRA LOT JD N HORIZONTE, 500 QUADRA67 - IKARAY, VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78130-386. Perfazendo o valor total do certame R$: 13.446,40 (treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor. Informamos que as demais informações na integra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: http://www.diariomunicipal.com.br/arom e http://www.chupinguaia.ro.gov.br, Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com.

Chupinguaia 15 de março de 2022

Moises Cazuza de Andrade
Gerente de SRP e Pregoeiro Oficial

Protocolo DO13009

Extrato TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de Construção de Parque Ecológico no município de Chupinguaia/RO, através do contrato de repasse nº 899265120201MTUR/CAIXA, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. **Empresa Vencedora -** RS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI CNPJ: 35.216.103/0001-78 ENDEREÇO: R RIO JAVARI, 680 QD 46 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS, MANAUS - AM, CEP: 69053-110, CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLOGICO NO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA/RO. RECUPERACAO DE 1.117.828,07 M² DE AREA DEGRADADA COM CONSTRUCAO DE PARQUE ECOLOGICO, COM PISTA PARA CAMINHADA, LOCALIZADO NA RUA ELIS REGINA, MARGEANDO A AVENIDA VALTER LUIZ FILUS, RUA OLAVO PIRES E SITIO RURAL, NA SEDE DO MUNICIPIO, Após procedermos com o encerramento do TOMADA DE PREÇOS nº 1/2022, Processo nº 1952/2021, o Presidente e seus membros, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a respectiva empresa: perfazendo o valor total do certame R$: 1.988.849,96 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor. Chupinguaia – RO, 15 de março de 2022.

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente CPLMO

Protocolo DO13010

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA** o Proc. Adm. Nº 75/22, conforme **P. E. nº 15/22, A. de R. de P. nº 2/2022,** para a empresa **NOSSA PHARMÁCIA EIRELI - ME,** com o valor de R$ 604.407,84 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o maior desconto sobre a Tabela de Preços CMED da ANVISA,para os medicamentos licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro em anexo. Chupinguaia-RO, 15 de março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Protocolo DO13020

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item, modo de disputa***ABERTO***.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 146-1/2022
DATA: 29 de Março de 2022
VALOR ORÇADO: *R$ 2.311.443,03(Dois Milhões Trezentos e Onze Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Três Centavos)*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília).
LOCAL: www.licitanet.com.br.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E OUTROS MEDICAMENTOS que compõe a tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, a serem utilizados no Hospital Municipal Irmã Dulce e nas demais Unidades de Saúde assistidas pelo município de Monte Negro. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 16 de Março de 2022

Fernandes Lucas da Costa

Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Protocolo DO13011

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo menor preço por ***ITEM***, modo ***ABERTO***.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.224-2/2021/SEMED
DATA: 30 de Março de 2022
VALOR ORÇADO: *R$ 8.864,88 (Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília).
LOCAL: www.licitanet.com.br.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Orquestra Municipal, conforme Convenio º. 147/PGE-2021, Entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Monte Negro - RO, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3133**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 16 de Março de 2022.

Fernandes Lucas da Costa
Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Protocolo DO13029

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1135/SEMAT/2021
LICITAÇÃO EXCUSIVA PARA ME/EPP/MEI DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (peças e manutenção automotiva) para atender a frota da SEMAT. **VALOR ESTIMADO:** R$ 275.347,12 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e doze centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30 de Março de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 16 de março de 2022.

PEDRO ARLON BARROS FRIZZO
PREGOEIRO

Protocolo DO13012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE
ERRATA AO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2022 Onde se lê: Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 23/03/2022, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – D Leia-se: Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 29/03/2022, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF. Pimenteiras do Oeste- RO, 16 de Março de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO13013

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº284/2022.

O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE- RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 087/2021, 16 de novembro de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP),torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando à formalização de contrato administrativo para execução indireta, sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, objetivando selecionar proposta para: CONTRATAÇÃO D E EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO, visando a INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA PRAÇA QUILOMBOLAS , CONVÊNIO N° 300/PGE-2021- CONCEDENTE. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste, neste ato fixado em R$ R$ 182.149,33 (cento e oitenta e dois mil cento e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) recurso do convênio. Os serviços conforme deverão ser executados na avenida Brasil na praça quilombola. Conforme: projetos,planilhas, plano de trabalho, memorial descrito e orçamento e demais normas legais e, ainda, mediante as

condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos, no município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP. *E-mail:*semosp.agri_ @hotmail.com, fone: (69) 3344-1085. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br e dos e-mails: cplpimenteirasdooeste2021@gmail.com e www.pimenteiras.ro.gov.br ou presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexo, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails:cplpimenteirasdooeste2021@gmail.com www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br,ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 893, Centro - CEP. 76.999-000 - Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente. Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito) horas do dia 05/04/2022, Avenida Brasil, 893 Centro, sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, A primeira reunião para a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA será às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 05/04/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil, 893 Centro. Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata. Pimenteiras do Oeste/RO, 16 de março de 2022.

Honorina Raimundo de Jales
Presidente da CPL
Decreto nº 024/2021

Protocolo DO13019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2022.

O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE- RO por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 087/2021, 16 de novembro de 2021,Presidente CPL, nomeada pelo Decreto n°024/2021,06 de janeiro de 2021, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Meio Ambiente SEMETUR,torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei complementar n° 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à formalização de contrato administrativo para execução indireta, sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar proposta para: EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE - CONVÊNIO N° 389/PGE-2021, CONCEDENTE - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste, neste ato fixados de R$ 142.311,36 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e onze reais e trinta e seis centavos), a obra será realizada na Av.Brasil entrada da cidade,Conforme: projetos,planilhas, demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos. no município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Meio Ambiente SEMETUR. *E-mail:*semtur2018 @outlook.com, fone: (69) 3344-1085. Informações Complementares: o Edital será disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br e dos e-mails: cplpimenteirasdooeste2021@gmail.com e www.pimenteiras.ro.gov.br ou presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexo, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails:cplpimenteirasdooeste2021@gmail.com www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br,ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 893, Centro - CEP. 76.999-000 Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente. Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito) horas do dia 06/04/2022, Avenida das Brasil, 893 Centro, sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste – RO. A primeira reunião para a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA será às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 06/04/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida das Brasil, 893 Centro. Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata. Pimenteiras do Oeste/RO, 16 de março de 2022.

Honorina Raimundo de Jales
Presidente da CPL
Decreto nº 024/2021

Protocolo DO13023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que será realizada no **dia 05/04/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM TUBOS METÁLICOS EM ESTRADAS VICINAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3617/SEMINFRA/2021. Valor global: R$ 1.908.885,35 (Um milhão, novecentos e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), provenientes de recursos do Contrato de Repasse nº 909560/2020/MDR/CAIXA e recursos próprios relativos à

contrapartida. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e *download* no site www.ouropretodooeste.ro.gov.br. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, *preferencialmente*, através do e-mail: cpl.opo81@gmail.com, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de março de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO13017

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

ERRATA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO n º 005/2021
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 432/2021

No AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, referente a Tomada de Preços n º 005/2021, publicado no Jornal Diário Oficial , Edição 45 pagina 315 e 316 em 11/03/2022, bem como no site http://www.cerejeiras.ro.gov.br/, deve ser observado o seguinte:

Do Objeto

Onde se lê:

Art 1° Homologa o julgamento proferido pelo presidente da CPL, nomeado pelo Decreto n° 218/2020, sobre o processo n° 821/2021-SEMOSP- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na modalidade Tomada de Preço 018/2021, no dia 11 de Março de 2022, às 13h26min.

Leia-se:

Art 1° Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro Interino, nomeado pelo Decreto n° 055/2021, sobre o Processo n° 432/2021-SEMOSP, na modalidade Tomada de Preço n° 005/2021.

Protocolo DO13021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATOS CONTRATOS 11 AO 15/2022.
Objeto: Gerenciamento Abastecimento de Combustíveis e Manutenção Com Fornecimento de Peças e Serv. PE 8/21. Contratante Mun. Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado 05.340.639/0001-30. Proc. 787/21. Vigência 12 meses, de 15/03/22 à 15/03/23. Total R$ 219.000,00.
Edimara da Silva - Secretária.

Protocolo DO13024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
PROCESSO N° 316/GLOBAL/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MAIOR DESCONTO, modo de disputa ABERTO E FECHADO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GERENCIADORA DE CARTÕES PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE CACOAL E NO EIXO VILHENA – PORTO VELHO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e outros. Valor prévio: R$ 10.175.341,11. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **30/03/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites:http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 16 de março de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO13025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N 10/CPL/2022
PROCESSO N. 710/2022/SEMOSP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. DECRETO MUNICIPAL N. 3325/2019, REGULAMENTADO PELO DECRETO N. 3536/2020, QUE SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO,

DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, PARA AS LOCALIDADES ABAIXO. 1 – NO ÂMBITO LOCAL – SEDE DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE E DISTRITOS; 2 – NO ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS LIMITES GEOGRÁFICOS: ALTO PARAISO, ARIQUEMES, CACAULÂNDIA, MONTE NEGRO, RIO CRESPO E VALE DO ANARI. A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, do tipo menor preço por lote processo administrativo nº 710/2022 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 199/18/PJ/DER-RO, 7º TERMO DE ADITAMENTO, PROCESSO Nº 0009.085042/2018-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE.** Na forma da lei nº 8666/93 e alterações posteriores, lei nº 10.520/02, decreto federal nº 10.024/2019. Modo de Disputa: **Aberto**. Início da sessão pública virtual será às **09:00hrs** do dia**: 28/03/2022 (Horários de Brasília)**. Valor Previsto: **R$: 70.837,68 (SETENTA MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).** O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.Machadinho D'Oeste - RO, 15/03/2022.

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira

Protocolo DO13031

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 24ª REGIAO/RO

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 24ª REGIÃO - CRECI-RO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 24ª REGIÃO - CRECI-RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a realização do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros, a que se refere o item 8 do Edital nº 1 do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro para cargos de nível médio do quadro de pessoal do CRECI-RO, conforme a seguir especificado.
Data de realização: 19 de março de 2022
Cidade: Porto Velho/RO - Endereço: Rua Joaquim Araújo de Lima, 1713 - Bairro São João Bosco (sede do CRECI-RO)
Cidade: Ji-Paraná/RO - Endereço: Rua 6 de Maio, 1174 - Bairro Centro
Cidade: Vilhena/RO - Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 3231 - Sala 03 - Bairro Centro
A íntegra desta convocação, contendo todas as informações sobre esta etapa (candidatos convocados, horários e procedimentos), encontra-se disponível no site oficial do concurso público, no endereço eletrônico: http://www.quadrix.org.br

JULIO CESAR PINTO
Presidente

Protocolo DO13026

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
CNPJ: 21.679.098/0001-25 – NIRE 51400009929

N. de ordem 12.
O presidente da **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,**CONVOCA** os associados, que nesta data são em número de 4.128 (quatro mil e cento e vinte e oito),em condições de votar, para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo: **DATA:** 26 de março de 2022. **LOCAL: Centro de Eventos Ari José Riedi, na Av. Blumenau, s/n, na cidade de Sorriso/MT.**
LINK DE ACESSO: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3asyh-7U5bV8Xu10cQaGNfmgqLE3JwJnPNPcrtnrMvOEk1%40thread.tacv2/1646658029951?context =%7b%22Tid%22%3a%22bb3db919-7abb-463d-8eb8-4b75cef60551%22%2c%22Oid%22%3a%22e52f5f5c-e867-4afa-83c5-ecd3 4187f312%22%7d
HORÁRIO: Às 06h (seis horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 07h(sete horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às **08h (oito horas)** em **3ª (terceira) e última convocação** com a presença de no mínimo 50 (cinquenta) cooperados com direito a voto.
ORDEM DO DIA:
I – Apresentação do atual momento da COOPERVALE; **II –** Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2021, compreendendo: **a)** Relatório de Gestão; **b)** Balanço Patrimonial; **c)** Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; **d)** Parecer do Conselho Fiscal; **e)** Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte. **III –** Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; **IV –** Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração; **V –** Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal; **VI –** Adequação do quadro de sócios: **a)** Inclusão de novos sócios; **b)** Exclusão ou Demissão de sócios. **VII –** Adequação do capital social; **VIII –** Outros assuntos de interesse social; Sorriso-MT, 04 de março de 2022.

JOSÉ ROBERTO VIEIRA
Presidente
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

Protocolo DO13027